



Processo: N° 358

Nathalie de S. Oliveira

10 / 09 / 2021

DATA

ASS

02) Assunto: Comunicação Faz - Memorando nº C.T. 91/2021
(NPI Brasil - Suporte)

04) Destino:

10.09.2021

Presidência

10-09-21

Fiscal do Contrato

21.09.21

Procuraduría

23.09 21

Presidência

24.09.2021

Combras

22.11.2021

CONTABILIDAD

22-11-2021

Computers & Counting

23-11-2024

PROCURADURIA

29/11/2021

Presidencus

25.11.2021

Permissão de Licitação

20.03.202

Procopadonia

74.04.202

Licitur

PROCESSO APENSADO

10) Número:

LANC 100-10 SIGFIS

EA	28	06	1200
----	----	----	------



C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	03
Rubrica	Julia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

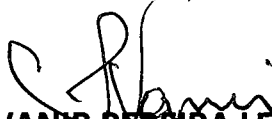
O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA**, detentora do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, **matricula 287/COM.** para **cumulativamente com suas funções**, responder como Fiscal do Contrato nº 11/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **NPI Brasil Corporative Solutions LTDA-ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática e Sistema de Rede de Computadores com Suporte e Serviço de Consultoria em Administração de Servidor de Rede, acompanhado de locação de servidor de aplicativos e banco de dados, conforme Processo Licitatório nº 065/2017, nos termos do Art.67, da lei nº.8666/1993.
2. Este Ato entra em vigor a contar de 04 de Janeiro de 2021, revogando-se o Ato da Presidência Nº 049, de 23 de janeiro de 2018.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 20 de janeiro de 2021.


IVANIR PEREIRA LEITE
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

CONTROLE INTERNO

Memorando nº CI 11/2021

Em, 10 de setembro de 2021.

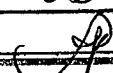
À Presidência

Venho informar que o prazo de vigência do aditivo nº003 ao contrato nº011/2017 referente à Manutenção de Equipamentos de Informática e sistema de rede de computadores da empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA – ME termina em 02/01/2022.

Solicito verificar junto ao fiscal do referido contrato as providências necessárias para continuidade do serviço conforme necessidade.

Atenciosamente,


Nathalee de Souza Oliveira
Contadora

C M S P A	
Proc. Nº	358
Folha Nº	02
Rubrica	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRA DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEL. (0XX 22) 2621-1525
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
CARTA CONVITE Nº 10/2017

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	04
Rubrica	Guilherme

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Vereador Presidente **BRUNO MENDONÇA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 108.212.537-78, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, com sede na cidade de São Pedro da Aldeia, com endereço na Rua 12 de outubro, nº 841 – bairro São José / CEP 98.940-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA**, portador da cédula de identidade nº 05.877.715-2 / IFP, inscrito no CPF sob o nº 733.780.977-87, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, a **Carta Convite Nº 10/2017**, com os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede, acompanhado de locação de Servidor de Aplicativos e Banco de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato a contratante obriga-se a:

- I- indicar os locais onde a sociedade empresária Contratada deverá prestar os serviços,
- II- permitir que os empregados da sociedade empresária Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços,
- III- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IV- notificar à sociedade empresária Contratada a ocorrência de eventuais necessidades de consultoria,

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	05
Rubrica	Gauto

- V- acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados,
- VI- fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato,
- VII- fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTRATADA

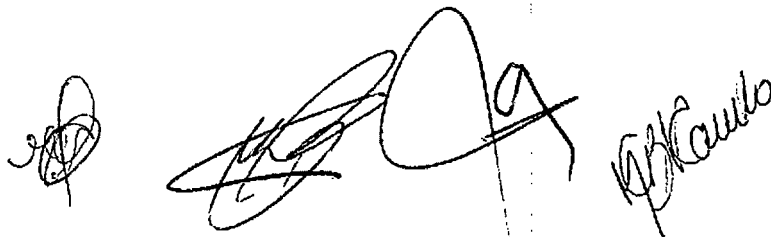
Por força deste instrumento a sociedade empresária contratada obriga-se a:

- I- executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas,
- II- disponibilizar atendimento *in loco*, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria,
- III- empregar boa técnica na execução dos serviços,
- IV- empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços,
- V- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços,
- VI- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,
- VII- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação,
- VIII- dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços,
- IX- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente,
- X- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante,
- XI- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresária Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I- advertência por escrito,
- II- multa,
- III- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos,



C M S P A	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	06
Rubrica	Paulo

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

5.3- O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a sociedade empresária Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

5.4- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

5.5- No caso de a sociedade empresária Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

5.6- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a sociedade empresária Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

5.7- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a sociedade empresária Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

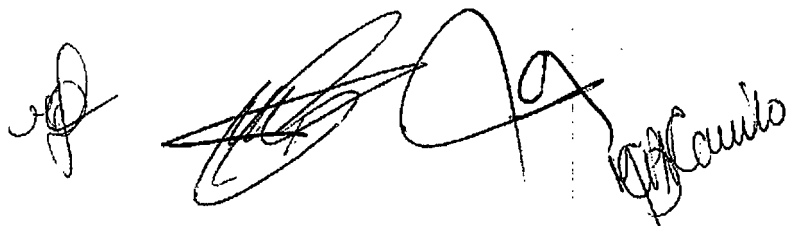
6.1- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

6.2- A ausência ou omissão da fiscalização por parte da Contratante não eximirá a sociedade empresária Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

6.3- A sociedade empresária Contratada deverá disponibilizar os meios necessários à prestação do serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de solução para Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo, para fins de atendimento à legislação afeta à Administração Pública, tudo conforme especificações contidas na **Carta Convite nº 10/2017** e seus anexos.

6.4- A sociedade empresária Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total e/ou parcial do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	07
Rubrica	Gaulo

- 7.1- Durante a sua vigência o contrato administrativo será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.
- 7.2- O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato administrativo poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 7.5- Não obstante ser a sociedade empresária Contratada a única responsável pela execução deste contrato administrativo, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
- 7.6- A atuação da fiscalização não exime a sociedade empresária Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 7.7- A decisão tomada pelo servidor responsável pela fiscalização deste contrato administrativo deverá ser comunicada à sociedade empresária Contratada de forma escrita e oficial, devendo ser dado a mesma o direito a ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

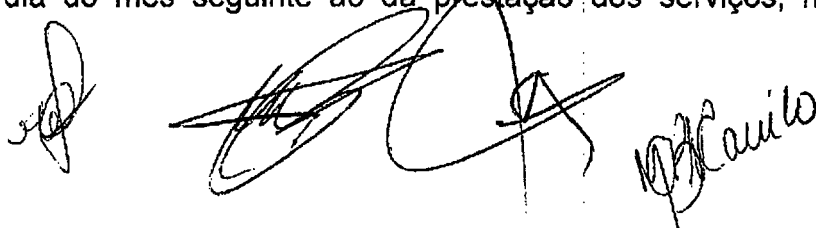
- 8.1- Este contrato administrativo tem o prazo de 12 (doze) meses, sendo certo que o seu termo inicial começará na data da sua assinatura e o seu termo final ocorrerá em data de 30 de dezembro de 2018.
- 8.2- A sociedade empresária Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato administrativo, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3- O presente contrato administrativo poderá ser devidamente prorrogado, conforme determinação do art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- 9.1- O valor global deste contrato administrativo é de **R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)**, que deverá ser pago em 12 parcelas de **R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)**.
- 9.2- No valor deste contrato administrativo estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1- Os pagamentos previstos na cláusula nova serão feitos mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante



C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	08
Rubrica	Raulo

apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e devida nota fiscal.

10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à sociedade empresária Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas em desfavor da sociedade empresária Contratada ou inadimplência contratual.

10.3- A Contratante pagará os créditos somente em favor da sociedade empresária Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

10.4- O servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela sociedade empresária Contratada, todas as condições pactuadas.

10.5- Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

10.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a sociedade empresária Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente da Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes: **01.031.0102 2002 33.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1- Cabe a sociedade empresária Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a sociedade empresária Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias,
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante,
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.

13.3- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da sociedade empresária Contratada.

São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
Contratada

JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

Testemunhas:

1. Elizângela Costa Gago dos Santos

Nome: **ELIZANGELA COSTA GAGO DOS SANTOS**

Cart. Ident: **125.617.878 DETRAN-RJ**

CPF-MF: **088.285.897-10**

2. Márcia Cristina Bento dos Santos Camilo

Nome: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**

Cart. Ident: **07.334.323-8 IFP**

CPF-MF: **895.149.477-20**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel. (0XX 22) 2621-1525
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2017
PROCESSO - LICITAÇÃO Nº 065/2017
CARTA CONVITE Nº 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	10
Rubrica	Gaulo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede, acompanhado de locação de servidor de aplicativos e banco de dados da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro — Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **BRUNO MENDONÇA DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 026868152, expedida pelo MTPS, e inscrito no CPF-MF sob o nº 108.212.537-78, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **NPI BRASIL CORPORATE SOLUTIONS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-60, com sede na Rua 12 de outubro, nº 841 — bairro São José — Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ RICARDO CAMPOS MAIA**, portador da carteira de identidade nº 05877715-2, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e inscrito no CPF-MF sob o nº 733.780.977-9, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos moldes do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, passando a ser regido **pelas seguintes cláusulas:**

Gaulo 1 *[assinatura]*

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	M
Carta	Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Pelo presente TERMO ADITIVO, considerando a vigência do contrato administrativo nº 11/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a sociedade empresária NPI BRASIL CORPORATE SOLUTIONS LTDA-ME, bem como no disposto no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, ficam alteradas as CLÁUSULAS SEGUNDA, OITAVA e NONA do contrato administrativo nº 11/2017, que tratam a respeito do objeto e do valor, respectivamente, que passarão a ter as seguintes redações, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 11/2017, em que a CONTRATADA presta serviços de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede, acompanhado de locação de servidor de aplicativos e banco de dados da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações contidas na Carta Convite nº 10/2017 e seus anexos, presentes nos autos do Processo Administrativo nº 065/2017.

CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 02/01/2019, até a data de 02/01/2020, perfazendo um total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA — DO VALOR

O valor inicial do Contrato Administrativo nº 11/2017, qual seja: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), será mantido no presente Termo Aditivo. A forma de pagamento também será mantida, a saber: 12 (doze) parcelas de R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA — A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo nº 11/2017, celebrado em data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), não modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lidas serão assinadas pelas partes contratantes.

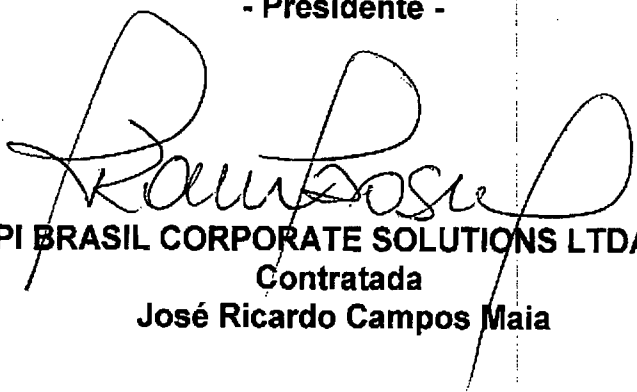
São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2018.

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	12
Rubrica	Camilo

Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante
Bruno Mendonça da Costa
- Presidente -


NPI BRASIL CORPORATE SOLUTIONS LTDA-ME

Contratada
José Ricardo Campos Maia

Testemunhas:

1. 
Nome: ELIZÂNGELA COSTA GAGO DOS SANTOS
Cart. Ident: 125.617.878 DETRAN-RJ.
CPF-MF: 088.285.897-10

2. 
Nome: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident 07.334.323-8 IFP
CPF-MF: 895.149.477-20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRA DA COSTA, N° 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEL. (0XX 22) 2621-1525

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2018
PROCESSO - LICITAÇÃO Nº 022/2018
CARTA CONVITE Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	13
Rubrica	Paulo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 07/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviço de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal da transparência, portaria e aplicativo móvel).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO MENDONÇA DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 026868152, expedida pelo MTPS, e inscrito no CPF-MF sob o nº 108.212.537-78, neste ato denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado a sociedade empresária **NPI BRASIL CORPORATE SOLUTIONS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-60, com sede na cidade de São Pedro da Aldeia, com endereço Rua 12 de Outubro nº 841, bairro São José, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO ZOBOL COIMBRA**, portador da cédula de identidade nº 12704638-1, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e inscrito, e inscrito no CPF-MF sob o nº 087.694.387-30, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos moldes do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, passando a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, considerando a vigência do contrato administrativo nº 07/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** e a sociedade empresária **NPI BRASIL CORPORATE SOLUTIONS LTDA-ME**, bem como o disposto no artigo 57, IV da Lei Federal Nº 8.666/93, fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA** do *contrato administrativo nº 07/2018*, que trata a respeito da *vigência*, que passará a ter a seguinte redações, a saber:

Paulo

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	14
Rubrica	Camilo

• **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

8.1 – Este termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 02/05/2020, até a data de 02/05/2021, perfazendo um total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo nº 07/2018, celebrado em data de 02 (dois) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), não modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lidas serão assinadas pelas partes contratantes.

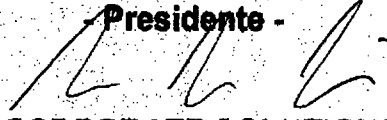
São Pedro da Aldeia, 02 de Maio de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

Bruno Mendonça da Costa

Presidente -


NPI BRASIL CORPORATE SOLUTIONS LTDA-ME

Contratada

Rodrigo Zobole Coimbra

Testemunhas:

1. 

Nome: **ELIZÂNGELA COSTA GAGO DOS SANTOS**

Cart. Ident: 125.617.878 DETRAN-RJ

CPF-MF: 088.285.897-10

2. 

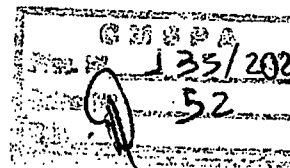
Nome: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**

Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP

CPF-MF: 895.149.477-20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2018
PROCESSO – LICITAÇÃO Nº 022/2018
CARTA CONVITE Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	15
Rubrica	Paulo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 07/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal de transparência, portaria e aplicativo móvel)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Sr. **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 070904610, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado a sociedade empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 841 – bairro São José – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, portador da carteira de identidade nº 12704638-1, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF-MF sob o nº 087.694.387-30, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos moldes do que determina a Lei Federal nº 8.666/93, passando a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

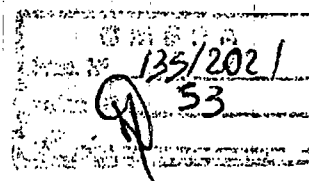
Pelo presente **TERMO ADITIVO**, considerando a vigência do Contrato Administrativo nº 07/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** e a sociedade empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-ME**, bem como no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Administrativo nº 07/2018, que trata a respeito da vigência, que passará a ter a seguinte redação, a saber:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 02/05/2021, até a data de 02/05/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2018, não modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lidas serão assinadas pelas partes contratantes.

São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2021.

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	16
Rubrica	Caio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

Contratada

RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

Testemunhas:

1.

Nome: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**

Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP

CPF-MF 895.149.477-20

2.

Nome: **IZANERIS DA SILVA CUNHA**

Cart. Ident: 091230300 – DIC/RJ

CPF: 105.870.697-75



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 358/2021

Folha Nº. 17

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

REQUERENTE: CONTROLE INTERNO – NATHALEE DE SOUZA OLIVEIRA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO FAZ

REF. MEMORANDO nº CI 11/2021

AO FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2017

SILVANA DOS SANTOS SILVEIRA

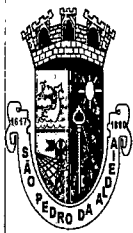
Considerando o Memorando nº CI 11/2020 à fl. 02, autuado pelo Controle Interno desta Casa de Leis, encaminho os autos com cópia do Contrato Administrativo e seus Termos Aditivos às fls. 04/16, objetivando manifestação sobre a necessidade e continuidade dos serviços prestados pela Empresa **NPI BRASIL CORPERATIVE SOLUTIONS LTDA-ME**, com término em 02/01/2022, cujo objeto é prestação de serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática e Sistema de Rede de Computadores com Suporte e Serviço de Consultoria em Administração de Servidor de Rede, acompanhado de locação de servidor de aplicativos e banco de dados, conforme Contrato Administrativo Nº 11/2017 do Processo Nº 065/2017.

Após, remeta-se os autos a Procuradoria Geral desta Casa de Leis para manifestação jurídica.

São Pedro da Aldeia, 09 de setembro de 2021.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2016

CMSPA

Processo Nº 358/2021

Folha Nº 18

Rub.: 14

Ao Procuradoria Geral

Trata-se de processo administrativo, o qual possui como objeto os serviços de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede, prestado pela Empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTINOS LTDA - EPP** celebrado através do Contrato nº 011/2017 do Processo nº 065/2017.

Considerando que o serviço prestado é de extrema necessidade e a eventual paralisação prejudicará os trâmites das atividades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando a proximidade do término da vigência contratual em 02/01/2022, opino pela continuidade da prestação dos serviços.

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2021.

SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA

- Fiscal do Contrato nº 011/2017

Matrícula 287/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 23 de setembro de 2021

A Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 358/2021

C M S P A	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	19
Rub	<i>mg</i>

DESPACHO

Em atendimento a solicitação de fls. 17 do processo administrativo nº: 358/2021, referente à Manutenção de Equipamentos de Informática e Sistema de rede de computadores, o qual possui informação sobre proximidade à data final de vigência contratual com a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, cujo procedimento inicial se deu ao ano de 2017 no Processo Administrativo nº: 065/2017 com contrato nº: 011/2017.

A fiscal do contrato relata a necessidade de continuidade à contratação pois se trata de extrema necessidade a setor administrativo desta Casa de Leis, vide fls. 18.

Considerando o mencionado no Art. 57, IV da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) verifica-se que **não há possibilidade** de realização de contrato aditivo.

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

*IV - ao aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo **prazo de até 48 (quarenta e oito) meses** após o início da vigência do contrato. (grifo nosso).*

Considerando o exposto, **sugiro** o imprescindível encaminhamento dos autos ao Setor de Compras a fim de que possa apurar em cotação novas possibilidades de contratação.

TATIANA DE S. S. GUIMARÃES
Procuradora Geral



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 358/2021

Folha Nº. 20

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

REQUERENTE: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO FAZ – NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

REF.: MEMORANDO Nº CI 11/2021.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Trata-se os autos de processo administrativo de solicitação da Controladoria desta Casa Legislativa, através do Memorando nº CI 11/2021, informando do prazo de vigência do Aditivo nº 003 ao Contrato nº 11/2017, referente aos serviços de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede prestados pela Empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP, cujo término se dará em 02/01/2022.

CIENTE do despacho da I. Procuradoria Geral, à fl. 19, o qual ratifico, encaminho os autos para cotação, objetivando a Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços em questão, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, observando a necessidade do Termo de Referência.

Após, dê-se o tramite de praxe.

São Pedro da Aldeia, 24 de setembro de 2021.

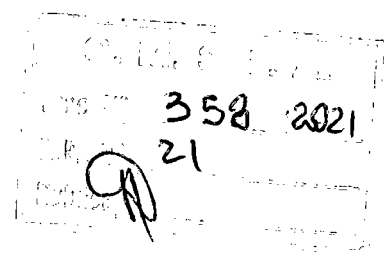

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os servidores do órgão utilizam equipamentos e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades e processos necessários ao funcionamento. Assim, o atendimento e suporte técnico tempestivo aos usuários, bem como a gestão da Tecnologia da Informação são atividades essenciais para a continuidade das atividades.

A busca de melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo Contratante, mediante o pronto atendimento às demandas da sociedade e do público interno em geral, torna imprescindível a manutenção de sua infraestrutura de tecnologia da informação – microcomputadores, servidores, switches, de forma a apoiar, tempestivamente, os usuários nos processos de trabalho do órgão e de suas atividades-fim.

O quadro de servidores do órgão não contempla profissionais com os perfis que necessita para suprir à demanda por serviços de TI, usualmente o Contratante recorre ao mercado para obter os serviços técnicos executórios relacionados às atividades de suporte técnico a usuários e sustentação de infraestrutura de TI. O contrato que atualmente garante o provimento desses serviços técnicos foi firmado em 2017 e sua vigência, esgotadas as possibilidades convencionais de prorrogação, se encerra em 31/12/2021. Portanto, o presente procedimento licitatório tem por objetivo garantir a continuidade desses serviços por meio da realização de uma nova contratação.

A partir da necessidade de um modelo integrado, bem como, do levantamento de mercado realizado, a solução escolhida é aquela que melhor atende aos requisitos definidos pela instituição, observa os ditames legais, e considera os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Sendo assim, a solução escolhida é a que constitui na contratação de horas de serviços técnicos para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados.

3. REQUISITOS GERAIS

A Contratada deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

3.1. De negócio

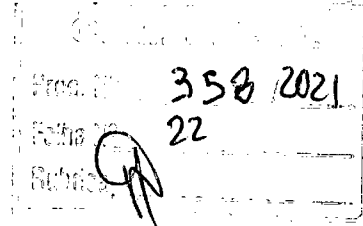
3.1.1. Realizar a prestação dos serviços de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados alinhados às melhores práticas de mercado e de governo, implementando processos eficientes de gerenciamento de serviços de TI.

3.1.2. Cumprir os níveis de serviço acordados, propiciando aumento da disponibilidade e qualidade dos sistemas e serviços.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



3.1.3. Prover serviço de suporte técnico de primeiro nível com solução de atendimento e gestão de demandas.

3.1.4. Prover serviço de suporte técnico de segundo e terceiro níveis à infraestrutura de TI, ativos de processamento de dados e ativos de redes de comunicação com atendimento dos critérios de segurança e evolução tecnológica do parque computacional.

3.1.5. Prover serviço de supervisão do suporte técnico de primeiro, segundo e terceiro nível ao usuário e à infraestrutura de TI.

3.1.6. Prover serviço de supervisão geral dos serviços contratados.

3.1.7. Apoiar o Contratante tecnicamente e operacionalmente na elaboração de normas, procedimentos e estabelecimento de padrões de utilização voltados a TI.

3.1.8. Contribuir na prospecção de novas tecnologias.

3.1.9. Contribuir na evolução dos padrões de segurança da informação e comunicação.

3.2. Legais

3.2.1. A Contratada deverá cumprir os requisitos legais estabelecidos em Contrato, bem como os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

3.2.2. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá manter as condições e os critérios técnicos de habilitação, conforme disposição legal

3.3. Dos perfis e da experiência profissional da equipe da Contratada

3.3.1. A composição e os perfis dos profissionais da equipe da Contratada que manterão relacionamento direto com o Contratante estão estabelecidos nos requisitos específicos deste Termo de Referência conforme detalhado no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

3.3.2. O dimensionamento da Equipe Técnica necessária à correta execução dos serviços é de responsabilidade da Contratada, desde que atendidas as exigências definidas neste Termo de Referência e de modo a garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviço e aos requisitos de qualidade e disponibilidade.

3.4. Da comprovação da qualificação técnica dos profissionais da Contratada

3.4.1. A qualificação técnica dos profissionais deve ser comprovada por meio de currículo que deverá ser obrigatoriamente acompanhado de cópia da seguinte documentação:

3.4.2. Diplomas e certificados;

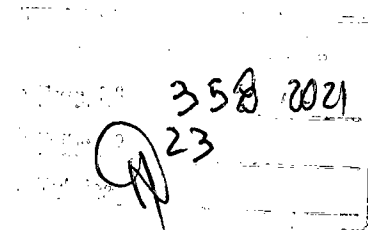
3.4.3. Se experiência como autônomo, apresentar: contrato de prestação de serviços em TI e declaração/certidão do antigo tomador do serviço contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício;

3.4.4. Se experiência como pessoa jurídica, apresentar: contrato social, contrato de prestação de serviços em TI, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício; e



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



3.4.5. Se experiência sob regime da CLT, apresentar: CTPS, com declaração/certidão do antigo empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício.

3.4.6. Não serão considerados para fins de comprovação da qualificação técnica estágios de aprendizagem e relação de sociedade com empresa de TI.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

A prestação dos serviços, objeto desta contratação, deverá atender um conjunto de requisitos específicos e de requisitos de perfil profissional. No decorrer da execução contratual, havendo justificada alteração de perfil profissional, o Contratante poderá requerer à Contratada a readequação desse perfil. Assim como poderá a Contratada propor tal alteração, reservada ao Contratante a premissa de decidir a respeito – o que inclui a avaliação de eventual alteração do perfil da plataforma e das ferramentas tecnológicas adotadas pelo Contratante.

4.1. Serviço de Suporte Técnico de Primeiro Nível

O serviço consiste na oferta de suporte técnico de 1º nível aos usuários do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de prestar informações, registrar as solicitações, solucionar incidentes e requisições de serviços, bem como realizar o acompanhamento e o fechamento formal dessas solicitações, mesmo que tenham sido encaminhadas para outro nível – por exemplo, para os níveis seguintes relativos aos recursos computacionais corporativos, tais como: estações de trabalho, periféricos, sistemas, produtos corporativos, soluções e serviços disponíveis no Contratante.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados) e base de conhecimentos informatizada que deverá conter as questões mais comuns e as respectivas respostas para a resolução de problemas ou falhas de sistemas e equipamentos.

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.1.1 Requisitos específicos do Suporte Técnico Primeiro Nível

ID	REQUISITO
4.1.1.1.	Prestar atendimento de 1º nível de forma remota aos usuários de recursos e soluções de TI por meio da Central de Serviços de TI, para chamados referentes a incidentes e a requisições de serviços, ressaltando-se que, apesar de eles serem gerenciados de formas distintas, ambos possuem o mesmo canal de comunicação – a central de serviços.
4.1.1.2.	Registrar as demandas de TI (incidentes e requisições de serviços) na Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TI e manter atualizados os históricos sobre elas.
4.1.1.3.	Encaminhar as demandas para o Segundo Nível ou Terceiro Nível nos casos em que o provimento da solução ultrapasse a competência do Primeiro Nível.
4.1.1.4.	Acompanhar as demandas encaminhadas para o Segundo e o Terceiro Nível, monitorando sua execução e reportando a situação delas aos usuários sempre que solicitado (follow-up).



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Recibo 358/2021
Data 24
Pasta

4.1.1.5.	Identificar e reportar falhas nos roteiros de atendimento, bem como nos procedimentos e outros documentos de conhecimento, ao supervisor de operação de atendimento ao usuário de TI.
4.1.1.6.	Analisar e informar à supervisão sobre discrepâncias detectadas nas configurações de equipamentos durante o processo de atendimento.
4.1.1.7.	Alertar usuários sobre indisponibilidade de serviços.
4.1.1.8.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto quanto ao uso de aplicativos e sistemas corporativos de informações utilizados.
4.1.1.9.	Acessar remotamente as estações de trabalho dos usuários, buscando a resolução dos incidentes.
4.1.1.10.	Retornar chamados e solicitações de usuários para esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato.
4.1.1.11.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto sobre procedimentos, configuração, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos e componentes de informática, predial e de uso geral.

4.2. Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory:

O serviço consiste na oferta de suporte do Active Directory do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.2.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory

ID	REQUISITO
4.2.1.1.	Administrar o ambiente de rede baseado em Identidade e Acesso;
4.2.1.2.	Criar usuários, grupos, unidades organizacionais no Active Directory;
4.2.1.3.	Criar políticas de grupo e regras para organização;
4.2.1.4.	Definir papéis e políticas de usuário com de Identidade e Acesso;
4.2.1.5.	Manter do Ambiente de Active Directory;
4.2.1.6.	Administrar o Banco de Active Directory;
4.2.1.7.	Administrar o DNS Server;
4.2.1.8.	Administrar o DHCP Server;
4.2.1.9.	Delegar a administração a todos os níveis da organização e usar Diretivas de Grupo para centralizá-la;
4.2.1.10.	Renomear domínios e controladores de domínio;
4.2.1.11.	Estabelecer confiança bidirecional entre florestas;
4.2.1.12.	Reestruturar florestas;
4.2.1.13.	Aprimorar a replicação;
4.2.1.14.	Remover algumas limitações em ambientes com grande número de sites;
4.2.1.15.	Otimizar Desempenho de bancos de dados Active Directory;
4.2.1.16.	Realizar Backup de Servidores, Base de Dados e policias de grupo do Active Directory;
4.2.1.17.	Criar regras de firewall para servidores e desktops;
4.2.1.18.	Definir e Manter ambiente para área de trabalho dos usuários de forma padronizada;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

358 2021
25

4.2.1.19.	Manter Domínios filhos e replicações de Active Directory;
4.2.1.20.	Monitorar replicações e relações de confianças entre domínios;
4.2.1.21.	Planejar o projeto de implantação de melhoramento do Active Directory;
4.2.1.22.	Administrar as diretivas;
4.2.1.23.	Criar o projeto de floresta, domínio, DNS e unidade organizacional;
4.2.1.24.	Criar o projeto de um site e link do site;
4.2.1.25.	Avaliar os requisitos de hardware;
4.2.1.26.	Implantar domínio raiz de floresta;
4.2.1.27.	Elevar os níveis funcionais de domínio e floresta;
4.2.1.28.	Reestruturar domínios dentro de uma floresta;
4.2.1.29.	Avaliar delegação, administração e gerenciamento;

4.3. Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server:

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de banco de dados SQL Server do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

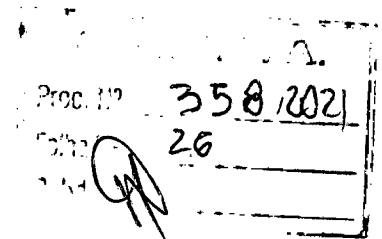
4.3.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server

ID	REQUISITO
4.3.1.1.	Executar os 'jobs', de backups.
4.3.1.2.	Criar Políticas de Gerência de Armazenamento;
4.3.1.3.	Programar Backups automáticos;
4.3.1.4.	Gerenciar Volumes de Armazenamento;
4.3.1.5.	Definir uma instância do SQL Server para iniciar automaticamente;
4.3.1.6.	Impedir a inicialização automática de uma instância do SQL Server;
4.3.1.7.	Alterar a conta de inicialização de serviço do SQL Server;
4.3.1.8.	Configurar opções de inicialização do servidor;
4.3.1.9.	Alternar e alterar a senha das contas usadas pelo SQL Server;
4.3.1.10.	Configurar logs de erros do SQL Server;
4.3.1.11.	Monitorar as transações em tempo real, tomando como base políticas de controle implementadas ou detecção de anomalias para identificar atividades suspeitas ou não autorizadas;
4.3.1.12.	Proteger de forma pró-ativa as bases de dados contra abuso interno e externo, roubo de informações, ataques, atividades não autorizadas;
4.3.1.13.	Armazenar simultaneamente todas as transações em estrutura de logs em banco de dados de alta performance local, não sendo aceitas soluções que requeiram módulo externo de armazenamento (como por exemplo, banco de dados adicional ou servidor de ftp).
4.3.1.14.	Recuperar a Integridade do Software de Gerenciamento quando for solicitado;
4.3.1.15.	Gerenciar Operações do Servidor de Banco de Dados;
4.3.1.16.	Exportar Dados;
4.3.1.17.	Criar regras de acesso a banco de dados;
4.3.1.18.	Limitar acesso aos bancos de Dados de acordo com as determinações do Contratante;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



4.4. Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de servidor virtual de intranet do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.4.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

ID	REQUISITO
4.4.1.1.	Fornecer Configurações recomendadas para os subcomponentes do Servidor de Aplicativos;
4.4.1.2.	Fornecer serviços da Web, conteúdo estático e dinâmico a clientes, componentes exigidos em servidores IIS dedicados;
4.4.1.3.	Configurar permissões de site do IIS;
4.4.1.4.	Fornecer integração com o serviço de diretório do Active Directory, sempre que um servidor IIS pertence a um domínio;
4.4.1.5.	Fornecer suporte a aplicativos ASP.NET;
4.4.1.6.	Administrar Remotamente (HTML);
4.4.1.7.	Colocar conteúdo em um volume de disco dedicado;
4.4.1.8.	Configurar os logs do IIS;
4.4.1.9.	Proteger as contas bem conhecidas do IIS;
4.4.1.10.	Adicionar manualmente grupos de segurança exclusivos às atribuições de direitos do usuário;
4.4.1.11.	Habilitar componentes quando um servidor IIS executar aplicativos ASP.NET;
4.4.1.12.	Permitir que o servidor IIS hospede componentes COM+ para aplicativos distribuídos. Exigido para FTP, extensões de servidor BITS, Serviço World Wide Web e Gerenciador de IIS, entre outros.
4.4.1.13.	Fornecer suporte para ASP;
4.4.1.14.	Permitir que um servidor IIS hospede aplicativos que participem de transações de rede através do DTC (coordenador de transações distribuídas);
4.4.1.15.	Desativar componentes, a menos que os aplicativos executados no servidor IIS ou exijam;
4.4.1.16.	Fornecer serviços básicos de Web e FTP;
4.4.1.17.	Fornecer suporte a Microsoft Message Queuing (MSMQ) fornece uma camada de middleware para roteamento, armazenamento e encaminhamento de mensagens para aplicativos empresariais da Web.
4.4.1.18.	Fornecer suporte a extensão de servidor BITS permite que o BITS nos clientes carreguem arquivos para esse servidor em segundo plano.
4.4.1.19.	Ativar e configurar a extensão de servidor BITS;
4.4.1.20.	Permitir que servidores IIS forneçam serviços de FTP;
4.4.1.21.	Gerenciar os Serviços de Informações da Internet;
4.4.1.22.	Suportar a transferência de correio eletrônico;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Proc. nº 358/2021
Folha 27
Data 12/07/2021

4.5. Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de arquivos do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

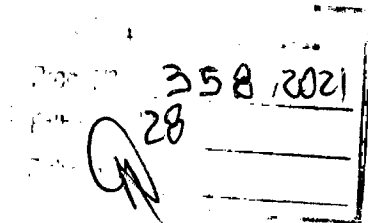
4.5.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos

ID	REQUISITO
4.5.1.1.	Criar hierarquia de pastas;
4.5.1.2.	Criar permissões NTFS baseado em acesso por usuário ou grupo;
4.5.1.3.	Criar compartilhamentos;
4.5.1.4.	Definir nomes para compartilhamentos baseados em boas práticas;
4.5.1.5.	Observar uma cota de tamanho para o armazenamento no servidor de arquivos;
4.5.1.6.	Observar regras comerciais sobre os tipos de arquivos permitidos em um determinado servidor de arquivos;
4.5.1.7.	Monitorar mais atentamente o status dos servidores de arquivos por meio da geração de relatórios;
4.5.1.8.	Estabelecer cotas de tamanho em pastas e volumes;
4.5.1.9.	Bloquear arquivos não permitidos;
4.5.1.10.	Gerar relatórios de armazenamento abrangentes;
4.5.1.11.	Gerenciar as configurações de agrupamento do servidor;
4.5.1.12.	Gerenciar recursos de armazenamento em um servidor remoto;
4.5.1.13.	Executar o Relatório de Arquivos Duplicados;
4.5.1.14.	Configurar a Diretiva de Auditoria;
4.5.1.15.	Atribuir os direitos do usuário;
4.5.1.16.	Configurar do log de eventos;
4.5.1.17.	Configurar adicionais de segurança no servidor de arquivos;
4.5.1.18.	Gerenciar triagens de arquivos;
4.5.1.19.	Usar modelos de cota e de triagem de arquivos;
4.5.1.20.	Fazer backup e restaurar configurações facilmente;
4.5.1.21.	Permitir agrupar pastas compartilhadas localizadas em diferentes servidores;
4.5.1.22.	Replicar com eficiência o mestre múltiplo;
4.5.1.23.	Usar pastas sincronizadas entre servidores através das conexões de rede de largura de banda limitada;
4.5.1.24.	Replicar os Namespaces DFS;
4.5.1.25.	Enumerar baseado em acesso;
4.5.1.26.	Suportar o cluster;
4.5.1.27.	Aprimorar o tratamento de desligamentos inesperados;
4.5.1.28.	Suportar volumes NTFS e gerenciador de recursos;
4.5.1.29.	Ajustar cotas pós-implantação para atender às necessidades reais;
4.5.1.30.	Estabelecer Melhor Utilização do Armazenamento;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



4.6. Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de política de segurança do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.6.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

ID	REQUISITO
4.6.1.1.	Garantir a integridade das informações armazenadas nos servidores;
4.6.1.2.	Garantir o mesmo nível de segurança entre os servidores;
4.6.1.3.	Garantir que usuários sem autorização não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.4.	Garantir que terceiros não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.5.	Manter políticas de segurança para os servidores e desktops;
4.6.1.6.	Permitir procedimento automático de backup do catálogo do servidor de backup para segurança e contingência;
4.6.1.7.	Permitir executar backup/restore através da rede de forma fácil;
4.6.1.8.	Permitir que, ocorrendo algum problema, restores sejam reiniciados a partir de um outro backup;

4.7. Administração e Manutenção do Serviço de Backup

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de backup do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.7.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Backup

ID	REQUISITO
4.7.1.1.	Permitir a criação de versões de backup de arquivos em caso de existência e em caso de exclusão do arquivo permitir guardar o número de versões necessárias por tempo previamente definido;
4.7.1.2.	Permitir recuperação de dados sem utilizar a rede;
4.7.1.3.	Permitir a recuperação de servidores e bancos de dados de forma eficiente e rápida;





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. C. A. A.	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	29
Rubrica	

4.8. Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de hotfix do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.8.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

ID	REQUISITO
4.8.1.1.	Possuir funcionalidade para automatização e aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização bem como nas máquinas virtuais com sistema operacional Microsoft Windows de maneira centralizada e sem interrupção de serviço
4.8.1.2.	Atualizar e aplicar os patches conforme disponibilidade no fabricante do software

4.9. Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

4.9.1. Requisitos específicos da Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

ID	REQUISITO
4.9.1.1.	Processador: Intel Xeon E5-2470 V2 de 10 núcleos e 2.4GHz
4.9.1.2.	Memória: 32GB RDIMM 1600MT
4.9.1.3.	Disco: 04 Seagate Enterprise Exos 4TB
4.9.1.4.	2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas
4.9.1.5.	Software de gerenciamento de servidor
4.9.1.6.	Documentação e cabos
4.9.1.7.	Sistema Operacional que suporta o fluxo de gerenciamento de dados e aplicativos utilizados nos servidores e computadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia: sistema específico para Servidor de Gerenciamento de Rede.
4.9.1.8.	Fonte Redundante (500W real).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. DIAGNÓSTICO INICIAL

5.1.1. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas utilizado foi baseado na quantidade de computadores e usuários na sede da Contratante.

SETORES	EQUIPAMENTOS	USUÁRIOS
Administrativo	33	33
Gabinetes de Vereadores	10	10
Secretaria de Vereadores	10	10
TOTAL	53	53



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Proc. Nº 358/2021
Folha 30
Rubrica [assinatura]

6. ESPECIFICAÇÃO DE TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1.1. Habilitação técnica básica de pelo menos 02 (dois) profissionais em informática de, no mínimo, nível médio, referendado pelo Conselho Estadual de Educação.

6.1.2. Habilitação técnica específica de pelo menos 01 (um) profissional com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Contratada.

6.1.3. Habilitação técnica específica de pelo menos 01 (um) profissional com certificação comprovada que reflita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador de sistemas de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Contratada.

6.2. QUADRO DE SERVIÇOS POR ITEM E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
TOTAL						

7. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO/EXECUÇÃO

7.1.1. Os serviços somente deverão ser executados após a expressa e obrigatória autorização da Administração e todos os serviços deverão ser executados e documentados atendendo, no mínimo, aos critérios estabelecidos pelas OSs.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

358 2021
31
[Handwritten signature]

7.1.2. A Contratada deverá iniciar a execução das atividades imediatamente após a assinatura do contrato, com vistas ao cumprimento dos prazos previstos.

7.1.3. Os serviços serão acompanhados e monitorados pelo Gestor do Contrato e a execução dos trabalhos deverá ser realizada pela Contratada.

7.1.4. Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades da Administração deverão ser previamente agendadas e comunicadas ao Gestor do Contrato.

7.1.5. A empresa Contratada assumirá a contrapartida dos esforços adicionais necessários para corrigir os desvios provocados por falhas apresentadas em atividades de sua responsabilidade exclusiva, de forma a cumprir integralmente os compromissos estabelecidos.

7.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Os serviços contratados serão prestados no ambiente da Contratante ou através de atendimento remoto on-line da sede da Contratada.

7.2.2. As integrações com o pessoal técnico e da Administração necessárias à execução dos serviços ocorrerão nas instalações da mesma, cabendo à Contratada a responsabilidade por todos os custos inerentes ao deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, quando necessário.

8. ELEMENTOS PARA GESTÃO CONTRATUAL

8.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1.1. Após a assinatura do contrato, a Administração designará formalmente um empregado, ou comissão de empregados, doravante denominado "Gestor do Contrato", com autoridade para representar a Administração e exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.1.2. A Contratada deverá designar um representante através de procuração específica, junto à Administração, denominado "Preposto", responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Administração, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

8.2. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

8.2.1. A comunicação entre a Administração e a Contratada será realizada por meio de carta, e-mail, fax ou chamadas telefônicas.

8.3. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.3.1. O início do contrato dar-se-á mediante reunião inicial entre Administração e Contratada, após assinatura do contrato, com a participação do Gestor do Contrato e do Preposto, para entendimento das etapas do contrato, da metodologia de trabalho, forma de acompanhamento e aceite das entregas.

8.3.2. O Gestor do Contrato será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento dos Serviços efetuados.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

350 2021
32

8.3.3. Os serviços somente serão atestados após análise minuciosa a ser realizado pela equipe técnica da Administração.

8.3.4. No curso da execução dos serviços, caberá a Administração, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de verificar o cumprimento das disposições contidas neste Projeto Básico. Deficiências porventura verificadas, serão registradas, cabendo à Contratada as pertinentes correções.

8.3.5. O contrato será acompanhado pelo Gestor do Contrato, que ficará encarregado de atestar a execução dos serviços e das entregas estabelecidas, para posterior encaminhamento para o pagamento. Os valores a serem pagos estão condicionados à execução satisfatória dos serviços contratados.

8.4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

8.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados pela Contratada.

8.4.2. Providenciar a permissão de acesso dos empregados da Contratada ao local da execução da prestação dos serviços, quando necessário.

8.4.3. Solicitar reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4.4. Promover a conferência e a fiscalização dos produtos entregues atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.

8.4.5. Cumprir os prazos de pagamento previstos no contrato.

8.4.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

8.4.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela autoridade superior, não devem ser interrompidas.

8.4.8. Emitir, por intermédio da autoridade superior, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

8.4.9. Para os serviços que forem realizados nas dependências da Administração, esta disponibilizará a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades;

8.5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.5.1. Capacitar às suas expensas, sempre que julgar necessário, os profissionais envolvidos na execução dos serviços, sendo obrigatório manter em sua equipe de coordenação do contrato em questão no mínimo 01 (um) empregado que possua experiência de pelo menos 5 (cinco) anos em atividades ligadas à administração pública de servidores e virtualização. Esta experiência deverá ser comprovada mediante registros em carteira de trabalho ou contratos de trabalho anteriores;

8.5.2. Manter sigilo sobre quaisquer informações da Administração às quais tenha acesso, obrigando-se a tratar como "segredos institucionais e confidenciais", quaisquer informações, dados e processos



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

358 2021
33

relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas na contratação, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.

8.5.3. Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços prestados em no máximo dois dias úteis a contar da solicitação feita pela Administração;

8.5.4. Executar fielmente o objeto contratado, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

8.5.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

8.5.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.5.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5.8. Prestar os esclarecimentos desejados bem como dar ciência imediata e por escrito à Administração sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

8.5.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens, nos termos da legislação vigente;

8.5.10. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;

8.5.11. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; entre outros.

8.5.12. Não contratar menores de 16 anos;

8.5.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados;

8.5.14. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

8.5.15. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato;

8.5.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento da Administração em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços;

8.5.17. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

8.5.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado);



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

358 2021
34
R

8.5.19. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5.20. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; entre outros.

8.5.21. Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

8.5.22. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Projeto Básico e levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

8.5.23. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de quaisquer naturezas a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

8.5.24. A Contratada deve, obrigatoriamente, manter quantitativo mínimo de perfis com qualificação técnica, além de estrutura administrativa que deve estar disponível para o cumprimento e execução dos serviços especificados neste Projeto Básico.

8.6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis segundo o artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

8.6.2. O pagamento do serviço contratado será realizado exclusivamente, através de crédito em conta corrente, no 5º (quinto) dia útil subsequente a entrega de relatórios técnicos e mediante apresentação de documento(s) fiscal(s), em conformidade com as condições descritas nesse Projeto Básico.

8.7. GARANTIA

8.7.1. Garantia Técnica - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.8.1 Em conformidade, as informações pertinentes a esse item estão a cargo da Administração. Como subsídios para estimativa de preços, encaminhamos no Anexo I, a Planilha de Custo e Formação de Preços.

8.9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.9.1. A contratação dos serviços está em conformidade com o orçamento público e gerencial previsto para o exercício atual.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

358 2021
35

8.10. SANÇÕES APLICÁVEIS

8.10.1. A Contratada estará sujeita, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no caso de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.10.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de reincidência;

8.10.3. Cancelamento do Contrato e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o serviço público, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução do serviço;

8.10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.10.5. O não atendimento aos níveis mínimos de serviços especificados, implicará em glosa no valor a ser pago conforme percentual médio atingido.

São Pedro da Aldeia, 5 de novembro de 2021.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
- Setor de Compras -
Matr. 1391/COM



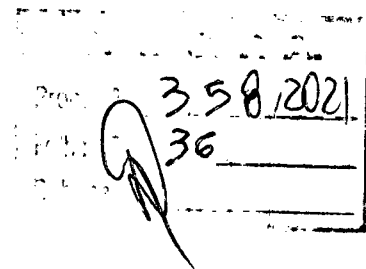
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ANEXO I



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
	TOTAL					

São Pedro da Aldeia, 5 de novembro de 2021.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
- Setor de Compras -
Matr. 1391/COM



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Solicitação de Orçamento para Serviços de TI e outros

1 mensagem

Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	37
Rubrica	
5 de novembro de 2021-15:52	

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: lucjor2000@gmail.com

Solicito a V. Sa. orçamento para a contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, por um período de doze (12) meses, conforme características descritas no termo de referência anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

**Proc-358-2021-SuportePC-TR.pdf**

655K



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Solicitação de Orçamento para Serviços de TI e outros

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: santannarosa@cnpi.org.br

5 de novembro de 2021 15:56

Solicito a V. Sa. orçamento para a contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, por um período de doze (12) meses, conforme características descritas no termo de referência anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

**Proc-358-2021-SuportePC-TR.pdf**

655K



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Solicitação de Orçamento para Serviços de TI e outros

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: rzcoimbra@npibrasil.com

5 de novembro de 2021-15:58

Solicito a V. Sa. orçamento para a contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, por um período de doze (12) meses, conforme características descritas no termo de referência anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Proc-358-2021-SuportePC-TR.pdf

655K



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Solicitação de Orçamento para Serviços de TI e outros

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: cnpi@cnpi.org.br

11 de novembro de 2021 15:23

Solicito a V. Sa. orçamento para a contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, por um período de doze (12) meses, conforme características descritas no termo de referência anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

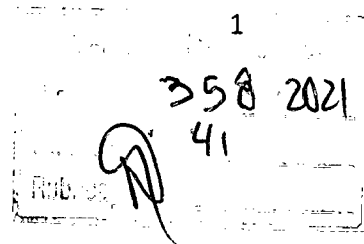
ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

**Proc-358-2021-SuportePC-TR.pdf**

655K



PROPOSTA COMERCIAL

A NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP se propõe a executar os serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Firma Proponente: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

Endereço: Rua 12 de Outubro, 841 – São José Cidade: São Pedro da Aldeia

Estado: RJ CEP: 28940-000 Telefone: (22) 2621-2123

Inscrição Estadual: 78.639.105 Inscrição Municipal ISS: 4.935

Banco do Brasil Agência: 2657-3 Conta Corrente: 3381-2

Representante

Rodrigo Zobole Coimbra CRA-RJ: 20-72221 CPF: 087.694.387-30

Email: rzcoimbra@npibrasil.com Celular: 22 99203-1306



2

3.58/2021

42

Rubrica

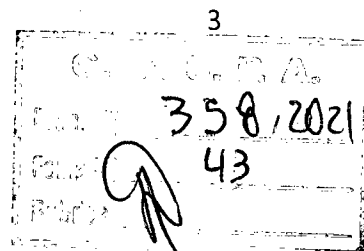
Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00

TOTAL GERAL: R\$ 94.200,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)



VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

Composição dos preços: Nos preços acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta solicitação.

São Pedro da Aldeia, 08 de Novembro de 2021.

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Rodrigo Zoble Coimbra

Diretor de TI

Assinado por: RODRIGO ZOUBLE COIMBRA:08769438730

11/11/2021 12:19

E-mail de Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - Solicitação de Orçamento para Serviços de TI e outros

Rodrigo Zoble Coimbra <rzcoimbra@npibrasil.com>

Para: Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

10 de novembro de 2021 12:01

Bom dia,

Conforme solicitado segue cotação para prestação de serviços.

Obrigado,

Adm. Rodrigo Zoble Coimbra

Diretor de TI

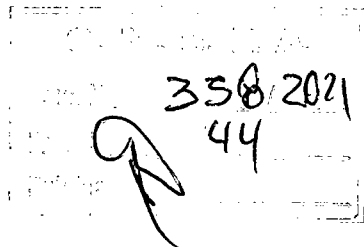
IT Director

CRA-RJ 20-72221

NPI Brasil Corporative Solutions

+55 (22) 2621-2123 / +55 (22) 99203-1306

www.npi brasil.com



358,2021
45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.751.658/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/1994	
NOME EMPRESARIAL NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NPI BRASIL				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOZE DE OUTUBRO		NÚMERO 841		COMPLEMENTO *****	
ICEP 28.941-192		BAIRRO/DISTRITO ESTACAO		MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	
UF RJ					
ENDEREÇO ELETRÔNICO RZCOIMBRA@NPIBRASIL.COM		TELEFONE (22) 2621-2123/ (22) 9203-1306			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:12:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

358/2021
46

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 86.751.658/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

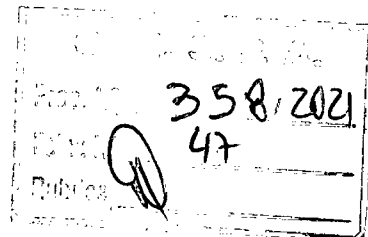
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:43 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **4FD3.593F.1866.EBE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.751.658/0001-50

Razão Social: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

Endereço: RUA DOZE DE OUTUBRO 841 / SAO JOSE / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

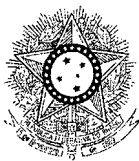
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101571185094207

Informação obtida em 12/11/2021 14:53:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

358 2021
48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Certidão nº: 53367370/2021

Expedição: 12/11/2021, às 15:07:25

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.751.658/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

358 2021

49

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Prezados,

Vimos pelo presente, apresentar nossa proposta de preços referente a contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.:

ITEM 1

SUPORTE TÉCNICO DE PRIMEIRO NÍVEL

QUANT: 16 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00 VALOR MENSAL: R\$ 1.584,00 VALOR ANUAL: R\$ 19.008,00

ITEM 2

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACTIVE DIRECTORY

QUANT: 05 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00 VALOR MENSAL: R\$ 845,00 VALOR ANUAL: R\$ 10.140,00

ITEM 3

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SQL SERVER

QUANT: 05 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00 VALOR MENSAL: R\$ 845,00 VALOR ANUAL: R\$ 10.140,00

ITEM 4

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR VIRTUAL DE INTRANET

QUANT: 05 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00 VALOR MENSAL: R\$ 495,00 VALOR ANUAL: R\$ 5.940,00

ITEM 5

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS

QUANT: 05 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00 VALOR MENSAL: R\$ 495,00 VALOR ANUAL: R\$ 5.940,00

ITEM 6

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA

QUANT: 05 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00 VALOR MENSAL: R\$ 845,00 VALOR ANUAL: R\$ 10.140,00

CNPJ: 05.470.923/0001-20 CADASTRADO NO SICAF INSCR. EST. 77.522.050

Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ

Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

358/2021
50

ITEM 7

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP

QUANT: 10 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00 VALOR MENSAL: R\$ 990,00

VALOR ANUAL: R\$ 11.880,00

ITEM 8

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE HOTFIX

QUANT: 02 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00 VALOR MENSAL: R\$ 338,00

VALOR ANUAL: R\$ 4.056,00

ITEM 9

LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS, AD E BANCO DE DADOS

QUANT: 01 UN

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.790,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.790,00

VALOR ANUAL: R\$ 33.480,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 9.227,00

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 110.724,00

VALIDADE: 60 DIAS

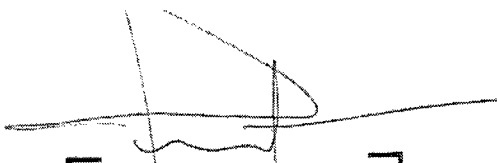
Entrega imediata;

Pagamento mediante empenho;

Declaramos que nos valores propostos já estão computados todos os custos e encargos, inclusive de transporte, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre a execução do objeto.

Sem mais,

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2021.


05.470.923/0001-20
LUCJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
R. Evaristo da Veiga, nº 00016 - Grp. 705
Centro - CEP: 20.031-040
Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 05.470.923/0001-20 **CADASTRADO NO SICAF** INSCR. EST. 77.522.050
Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ
Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

proposta

1 mensagem

358 2021
51
11 de novembro de 2021 11:56

LUCJOR <lucjor2000@gmail.com>

Para: compras@cmspa.rj.gov.br

bom dia

segue em anexo para sua avaliação nossa proposta.

SAUDAÇÕES

Fabiano Santos

gerente comercial

CNPJ: 05.470.923/0001-20

Tel.: (21) 999691420 whatsapp

Tel.: (21) 96946-1420



PMSPA - Administração - Aluguel de Equipamentos 2.pdf

151K

Proc. Nº 358/2021

Folha Nº 52

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

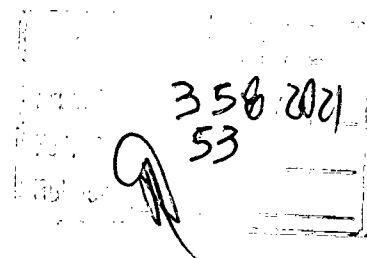
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.470.923/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
NOME EMPRESARIAL LUCJOR COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCJOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EVARISTO DA VEIGA	NÚMERO 00016	COMPLEMENTO GRP 705
CEP 20.031-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (21) 9230-4441		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:16:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 05.470.923/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

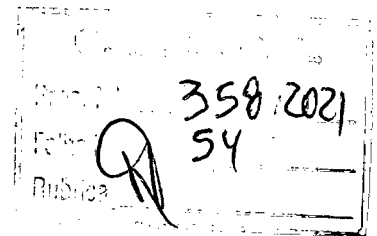
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:46 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **2C16.330B.F00A.68FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.470.923/0001-20

Razão Social: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 16 GRP 705 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20031-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

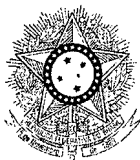
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110201280552930540

Informação obtida em 12/11/2021 14:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

358 2021

55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.470.923/0001-20

Certidão nº: 53367762/2021

Expedição: 12/11/2021, às 15:08:28

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCJOR COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.470.923/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

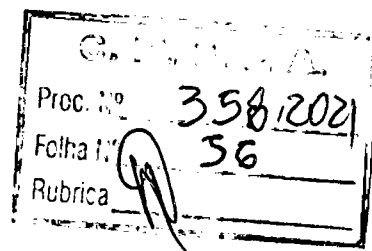
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Centro Nacional de Pesquisas em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação



PROPOSTA COMERCIAL

REF. PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE DE TI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A empresa: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 01.874.717/0001-25 com sede na Rua Marechal Deodoro, 497 Conj 605 - 25 de Agosto, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

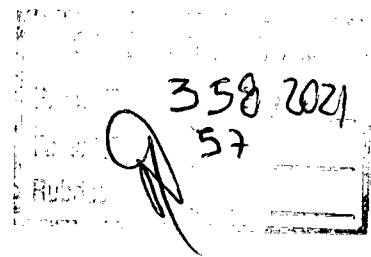
	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
TOTAL POR MÊS: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) TOTAL POR ANO: R\$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)					R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços de cada período, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Departamento Competente deste Município, através de seu titular.



Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação



PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta. DECLARO que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência.

Duque de Caxias. 11 de novembro de 2021.

CNPJ	01.874.717/0001-25
Nome da empresa	CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI
Endereço	Rua Marechal Deodoro, 497 - Conj 605 - 25 de Agosto
Cidade	Duque de Caxias - RJ
CEP	25071-190

JOSE SANT'ANNA ROSA

NOME: JOSE SANT ANNA ROSA
CPF Nº. 032.622.357-68

cnpi@cnpi.org.br
para mim

Boa tarde !!

Conforme solicitando segue em anexo a proposta

13:00 (há 1 hora)

Proc. nº	358/2021
Folha nº	58
Rubrica	

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Polímeros

Av. das Nações Unidas, 1413 - Bloco 5 - Jd. América - São Paulo - SP - 05389-170

PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETIVO DO PROJETO: O presente projeto tem por objetivo a aquisição de materiais e serviços para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

2. JUSTIFICATIVA: A realização deste projeto é necessária para a obtenção de resultados que possam contribuir para o avanço da ciência e tecnologia.

3. METODOLOGIA: O projeto será executado de acordo com o cronograma estabelecido, utilizando-se de recursos humanos e materiais adequados.

4. RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se que o projeto resulte na obtenção de dados e informações que possam ser utilizados para a elaboração de relatórios e publicações científicas.

5. ORÇAMENTO: O valor total do projeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o mesmo será dividido em parcelas mensais.

proposta suporte...

Boa tarde! Recebido. Bom dia!

338.201
59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.874.717/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1997
NOME EMPRESARIAL CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO	NÚMERO 497	COMPLEMENTO CONJ 605
CEP 25.071-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 25 DE AGOSTO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPI@CNPI.ORG.BR		TELEFONE (21) 2772-0326
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:17:58 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

358 2024
60
90

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI
CNPJ: 01.874.717/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

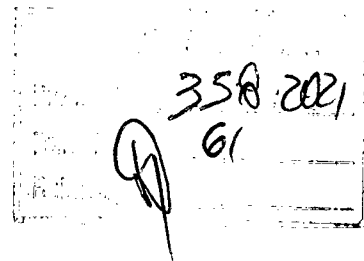
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:18 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **820D.F10E.527D.D032**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.874.717/0001-25

Razão Social: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA CNPI

Endereço: AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO 497 CONJ 605 / JARDIM VINTE E
CINC / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25071-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021

Certificação Número: 2021110800255971731096

Informação obtida em 12/11/2021 14:59:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

358 2021
62

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.874.717/0001-25

Certidão nº: 53368111/2021

Expedição: 12/11/2021, às 15:09:35

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.874.717/0001-25**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0041400-47.2003.5.01.0030 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

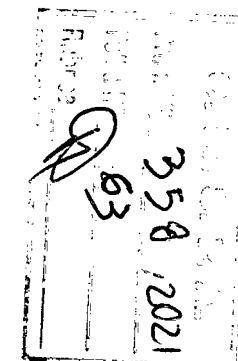
COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação nº : 0-000358/21

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP	LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
			86.751.658/0001-50	05.470.923/0001-20	01.874.717/0001-25			
1	00000002318	SERV MANUTENÇÃO EQUIP, INFO E SISTEMA REDE PC	94.200,0000	110.724,0000	117.600,0000	94.200,0000	117.600,0000	107.508,0000


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
COMPRAS E LICITACOES
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATORIO

358 2021
64

PROCESSO | MODAL/PROCEDIMENTO | INCISO | FICHA | ORDEM DE COMPRA | REQUISICAO DE EMPENHO |

EMPENHO

OBJETO LICITATORIO: 00172 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

C 00006517	Carta Convite		00019			SE 00008004	6.175,00
			00019			EO 00024000	5.000,00
O 00003321	Dispensa	II	00019			SE 00039005	1.390,00
E 00006617	Carta Convite		00019			SE 00089001	6.000,00
E 00006617	Carta Convite		00019			SE 00089002	6.000,00
O 00012321	Dispensa	II	00019			SE 00092001	1.416,67
			00019			EO 00131000	3.500,00
O 00001221	Dispensa	II	00019	20210000001	21000001000	EO 00020000	925,00
O 00003321	Dispensa	II	00019		21000003000	EG 00039000	13.900,00
O 00003321	Dispensa	II	00019	20210000033	21000003002	SE 00039006	1.390,00
O 00003321	Dispensa	II	00019	20210000043	21000003003	SE 00039007	1.390,00
O 00003321	Dispensa	II	00019	20210000045	21000003004	SE 00039008	1.390,00
O 00003321	Dispensa	II	00019		21000003005	SE 00039009	1.390,00
O 00009921	Dispensa	II	00019	20210000004	21000006000	EO 00071000	4.183,75
O 00012321	Dispensa	II	00019		21000012000	EG 00092000	9.161,13
O 00012321	Dispensa	II	00019	20210000040	21000012001	SE 00092002	1.416,66
O 00012321	Dispensa	II	00019	20210000047	21000012002	SE 00092003	1.416,66
O 00012321	Dispensa	II	00019		21000012003	SE 00092004	1.416,66
C 00002218	Carta Convite		00019		21000013000	EG 00088000	51.200,00
C 00002218	Carta Convite		00019		21000013000	SE 00088002	6.400,00
C 00002218	Carta Convite		00019	20210000007	21000013001	SE 00088001	6.400,00
C 00002218	Carta Convite		00019	20210000034	21000013002	SE 00088003	6.400,00
C 00002218	Carta Convite		00019	20210000035	21000013004	SE 00088004	6.400,00
C 00002218	Carta Convite		00019	20210000048	21000013005	SE 00088005	6.400,00
C 00002218	Carta Convite		00019	20210000049	21000013006	SE 00088006	6.400,00
E 00006617	Carta Convite		00019		21000014000	EG 00089000	42.000,00
E 00006617	Carta Convite		00019	20210000036	21000014003	SE 00089003	6.000,00
E 00006617	Carta Convite		00019	20210000037	21000014004	SE 00089004	6.000,00
E 00006617	Carta Convite		00019	20210000050	21000014005	SE 00089005	6.000,00
E 00006617	Carta Convite		00019		21000014006	SE 00089006	6.000,00
O 00013721	Dispensa	II	00019		21000023000	EG 00127000	6.720,00
O 00013721	Dispensa	II	00019	20210000055	21000023001	SE 00127001	1.120,00
O 00013721	Dispensa	II	00019	20210000056	21000023002	SE 00127002	1.120,00
O 00013721	Dispensa	II	00019		21000023003	SE 00127003	1.120,00
O 00016021	Dispensa	II	00019	20210000024	21000024000	EO 00132000	10.900,00
O 00015821	Dispensa	I	00019	20210000026	21000029000	EO 00151000	2.770,00
O 00015921	Dispensa	I	00019	20210000028	21000031000	EO 00153000	4.530,00
O 00016221	Dispensa	II	00019	20210000042	21000035000	EO 00160000	28.115,32
O 00022021	Dispensa	II	00019	20210000044	21000037000	EO 00185000	940,00
O 00004621	Carta Convite		00001		21000038000	EG 00186000	11.799,98
O 00004621	Carta Convite		00001		21000038000	AN 00186001	-11.799,98
O 00004621	Carta Convite		00019		21000039000	EG 00187000	11.799,98
TOTAL GASTO PELO OBJETO LICITATORIO: 00172 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA							292.196,83

Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na _____, nº _____ – Bairro _____ – Município _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 - Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, a **Carta Convite nº XX/XXXX**, com os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede, acompanhado de locação de Servidor de Aplicativos e Banco de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I – indicar os locais onde a sociedade empresária Contratada deverá prestar os serviços;
- II – permitir que os empregados da sociedade empresária Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- IV – notificar à sociedade empresária Contratada a ocorrência de eventuais necessidades de consultoria;
- V – acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI – fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- VII – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTRATADA

4.1 - Por força deste instrumento a sociedade empresária contratada obriga-se a:

- I – executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – disponibilizar atendimento “in loco”, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;
- III – empregar boa técnica na execução dos serviços;
- IV – empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços;
- V – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços;
- VI – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
- VII – manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação;
- VIII – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
- IX – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- X – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante;
- XI – assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresária Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias;



338 12021
67
R. 1001

5.3 - O valor de multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a sociedade empresária Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

5.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

5.5 - No caso de a sociedade empresária Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

5.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a sociedade empresária Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

5.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a sociedade empresária Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

6.2 - A ausência ou omissão da fiscalização por parte da Contratante não eximirá a sociedade empresária Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

6.3 – A sociedade empresária Contratada deverá disponibilizar os meios necessários à prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede, acompanhado de locação de Servidor de Aplicativos e Banco de Dados, tudo conforme especificações contidas na **Carta Convite nº XX/XXXX** e seus anexos.

6.4 – A sociedade empresária Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total e/ou parcial do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Durante a sua vigência este contrato administrativo será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.



358 2021-
68

7.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato administrativo poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5 - Não obstante ser a sociedade empresária Contratada a única responsável pela execução deste contrato administrativo, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6 - A atuação da fiscalização não exime a sociedade empresária Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

7.7 - A decisão tomada pelo servidor responsável pela fiscalização deste contrato administrativo deverá ser comunicada à sociedade empresária Contratada de forma escrita e oficial, devendo ser dado a mesma o direito a ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo tem o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

8.2 - A sociedade empresária Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato administrativo, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 - O presente contrato administrativo poderá ser devidamente prorrogado, conforme determinação do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1 - O valor global deste contrato administrativo é de R\$ _____
(_____), que deverá ser pago em 12 parcelas de R\$ _____
(_____).

9.2 - No valor deste contrato administrativo estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos previstos na cláusula nona serão feitos mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do



358 12021
69

demonstrativo da execução detalhada do serviço e devida nota fiscal;

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à sociedade empresária Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas em desfavor da sociedade empresária Contratada ou inadimplência contratual;

10.3 – A Contratante pagará os créditos somente em favor da sociedade empresária Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária;

10.4 – O servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela sociedade empresária Contratada, todas as condições pactuadas;

10.5 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos;

10.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a sociedade empresária Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente da Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes:
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1 - Cabe a sociedade empresária Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a sociedade empresária Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;



358.2021/70

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado a sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da sociedade empresária Contratada.

São Pedro da Aldeia, ____ de ____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

Nome da sociedade empresária Contratada

CNPJ

Contratada

Nome do Representante legal da sociedade empresária Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

CNPJ 27.759.380/0001-07

DATA: 22/11/2021

- Telefax: - CEP:

SERVICOS GERAIS

REQUISICAO DE BLOQUEIO ORCAMENTARIO

Data.... 11/11/2021 Data Bloqueio: 22/11/2021
Processo: 0000358/21
Ficha... 00019 Dotacao.....: 01.001.001 01.122.0001 2.103 3.3.90.39.00.001
Fonte... 001

358/2021
71

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificacao	Unitario	Valor
00001	1,000	SERV	SERV MANUTENCAO EQUIP, INFO E SISTEMA REDE PC	107.508,0000	107.508,00
TOTAL					107.508,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVICO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVICO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO DE SERVIDOR DE REDE.

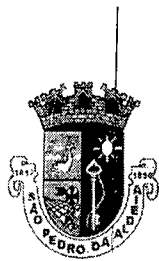
0000000058 - CAMARA MUNICIPAL

TOTAL FONTE	107.508,00
TOTAL FICHA	107.508,00
BLOQUEAR	10,75
TOTAL GERAL	107.508,00
BLOQUEIO TOTAL	10,75

Bloqueio baseado no percentual de 0,01 % a partir do valor estimado da licitacao.

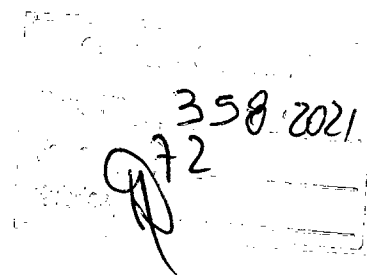

Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

SETOR
SETOR



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



Processo Administrativo nº: 358/2021

Requerente: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA

Assunto: Comunicação Faz – Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede

Ref.: Memorando nº CI 11/2021

À CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 358/2021, com o termo de referência, fls. nº 21 a 36, as solicitações de cotações fls. nº 37 a 40, os orçamentos com as Certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas que apresentaram cotação, fls. nº 41 a 62, bem como o mapa de cotação, a listagem de gastos por objeto licitatório, fls. nº 63 e 64 e a minuta do contrato administrativo, fls. nº 65 a 70.

Participo que após as cotações recebidas, verificou-se que o valor médio global é de R\$ 107.508,00 (cento e sete mil, quinhentos e oito reais) e que não há registro de preço no Banco de Preços do TCE/RJ para o referido objeto.

Solicito o bloqueio *pró-forma*, no Exercício Financeiro 2021, de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), conforme requisição de bloqueio orçamentário, fl. nº 71, em razão de início da vigência contratual se processar no Exercício Financeiro subsequente, conjugada com a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, nesta Casa Legislativa.

Solicito ainda, a declaração de existência de previsão orçamentária no Exercício de 2022, no referido Projeto de Lei, para contratação dos serviços previstos.

São Pedro da Aldeia, 22 de novembro de 2021.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

Modelo: BL - BLOQUEIO Num: 00004-000 Data: 22/11/2021 Ficha: 00019

Processo Licitação: 0000358/21

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfuncao...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa....: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

Proj./Ativ.: 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

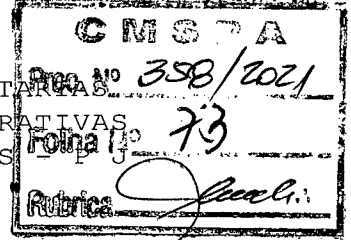
Fonte.....: 001 - REPASSES

Controle Orcamentario:

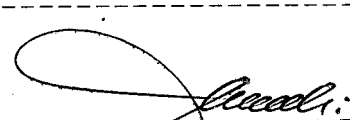
Saldo anterior: R\$ 42.410,24 Valor do bloqueio....: R\$ 10,75

Saldo atual....: R\$ 42.399,49 Valor liquido.....: R\$ 10,75

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE.




DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

ART. 16, INCISO II DA LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

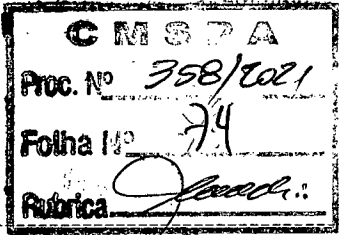
Visto:

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

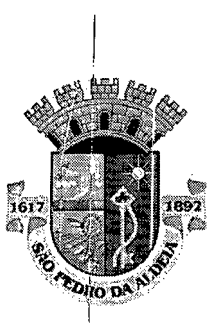
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTABILIDADE 2021
SALDO DAS FICHAS - 01/01/2021 a 31/12/2021

CÓDIGO	UNID.	ORC.	FU/SUF/PROG	PR/AT	C O N T A FR	SALDO INICIAL	EMPENHADO	SUPLEMENTADO	ANULADO	SALDO FINAL
00019	01.001.001	01	122	0001	2.103 3.3.90.39.00	532.000,00	534.611,21	45.000,00	0,00	42.388,79
	001 - REPASSES					532.000,00	534.611,21	45.000,00	0,00	42.388,79
TOTAL GERAL						FICHAS	532.000,00	534.611,21	45.000,00	0,00 42.388,79

* No valor empenhado esta somado o valor dos bloqueios orçamentários.
* Esse relatório pode apresentar resultado final negativo. Isso acontecerá nos casos em que existirem bloqueios ou requisições para empenhar com saldo maior do que o disponível na contabilidade.



C.P.F. C.P.F. C.P.F.
C.R.C.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ào: Setor de Compras e Contratos

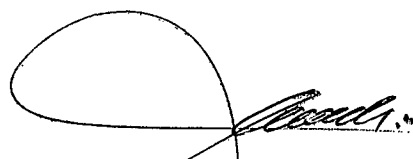
CMSPA
Proc. Nº 358/2021
Folha Nº <u>75</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

Ref.: **“Processo Administrativo nº 358/2021”**

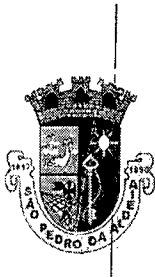
Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos, na pessoa do Sr. Robson Ferreira de Barros, informamos que foi procedido o Bloqueio “*pró-forma*” neste exercício, no valor de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), conforme requisição de bloqueio orçamentário contido nas fls. Nº 71; declaro ainda, que no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 desta Casa de Leis, existe a previsão orçamentária para a contratação dos serviços Técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de aplicativos, AD e banco de dados.

Declaro ainda que o saldo da Ficha nº 19 existente é de **R\$ 42.388,79 (Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, Dotação Orçamentária – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme relatório em anexo.

São Pedro da Aldeia, 22 de Novembro de 2021.



Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/COM

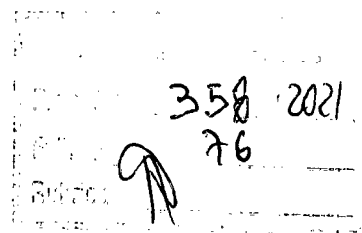


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



Processo Administrativo nº: 358/2021

Requerente: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA

Assunto: Comunicação Faz – Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede

Ref.: Memorando nº CI 11/2021

À PROCURADORIA

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 358/2021, para análise e prosseguimento do mesmo.

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2021.


ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

CMSPA	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	77
Rub	hrg

**ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONVITE –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE
REDE DE COMPUTADORES –
SUPORTE TÉCNICO – SERVIÇO DE
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
– LOCAÇÃO DE SERVIDOR.**

Processo Administrativo nº: 358/2021

DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se da abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico e manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração e servidor de aplicativos e bancos de dados para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia contendo informação da Fiscal do Contrato em fls. 18.

Instrui o presente processo, além do requerimento inicial, o termo de referência, orçamentos, mapa de cotação, minuta de contrato e saldo orçamentário na previsão descrita em fls. 75.

É o breve relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

C M S P A	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	78
Rub	478

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite.

A própria Lei n. 8.666/93, em seu artigo 22º, estabelece que convite:

“É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para compras e serviços até o limite de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

A lei supra mencionada, em seu artigo art. 22, §3º, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em “local apropriado”, o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório, bem como, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

C M S P A	
Proc. Nº	<u>358/2021</u>
Folha Nº	<u>79</u>
Rub	<u>hcs</u>

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de “outros instrumentos hábeis” (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido, em conformidade com a legislação específica como supra narrado.

Ficou estabelecido no edital o menor valor global como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Deverá ser observado o saldo orçamentário, o qual deverá ser feito para o ano seguinte, confirmando a existência de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente desta Casa de Leis para o início dos trabalhos licitatórios, conforme atestado em fls. 75.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- 2- Local onde poderá ser obtido o edital;
- 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

CMSPA	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	80
Rub	brg

- 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9- Critérios de pagamento e mobilização para a execução do objeto;
- 10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;
- 11- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, primando pelo respeito ao princípio da boa-fé objetiva e subjetiva, pelos princípios da administração pública elencados na Constituição Federal, bem como, pelos fundamentos acima descritos, que devem ser observados em todos os atos da administração pública.

Considerando que, até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, **opino pelo prosseguimento do certame.**

É o parecer

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2021.

TATIANA DE SOUZA SALES GUIMARÃES
PROCURADORA-GERAL



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	81
Rubrica	Mauro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

REQUERENTE: CONTROLE INTERNO – NATHALEE DE SOUZA OLIVEIRA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO FAZ (SERVIÇO TÉCNICO CONTINUO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES)

REF.: MEMORANDO nº CI 11/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as bem fundadas manifestações apresentadas pela I. Procuradora Geral desta Casa de Leis às fls. 77/80, as quais ratifico em sua integralidade.

Considerando ainda, que a contratação pretendida, conforme características descritas no Termo de Referência de fls. 21/35, tem por objetivo a escolha de empresa especializada cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, visando atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ.

Determino, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis às fls. 77/80, a instauração do devido procedimento licitatório, devendo a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, observar e realizar todos os métodos necessários para que ocorra o Certame, de acordo com a Lei Vigente.

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2021.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo//.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Procuradora da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Ref. Processo Administrativo nº 0358/2021

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	82
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Senhora Procuradora:

Encaminhamos os presentes autos para ciência da Minuta do Edital de Licitação e do Contrato Administrativo, bem como solicitamos a análise jurídica de todo o processado.

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2022.

[assinatura]
ELIANE SANTOS DE JESUS

= Presidente da Comissão Permanente de Licitação =



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	83
Rubrica	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

EMIÇÃO: XX/XX/XXXX

ABERTURA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO: XX:XX hs

1- INTRODUÇÃO

1.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, com sede administrativa na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, Município de São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28.941-110, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação e como determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, fará realizar no dia XX (XXXX) XXXXXXXXXXXX XX (XXXX), às XX:XX hs (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), na sede da **CÂMARA MUNICIPAL / PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28.941-110, a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE CONVITE**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que se realizará sob as condições adiante estabelecidas.

1.2- A presente licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (artigo 3º da Lei nº 8.666/93).

1.3- A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (artigo 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	84
Rubrica	

1.3.1- A sessão pública referente a licitação tratada neste edital será realizada na sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ (artigo 20 da Lei nº 8.666/93).

1.3.2- O disposto no item 1.3.1 não impedirá a habilitação de sociedades empresárias interessadas sediadas em outros locais (artigo 20, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93).

1.4- Todos quantos participem do processo licitatório previsto neste edital têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação (artigo 4º da Lei nº 8.666/93).

1.4.1- O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal (artigo 4º da Lei nº 8.666/93).

1.5- O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs e 17:00 hs.

1.5.1- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, devendo a solicitação ser feita por escrito, até 01 (um) dia anterior a data do início da licitação, no seguinte endereço: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs às 17:00h, ou por meio do telefone (0XX-22) 2621.1525.

1.6- Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando e se necessário, com o auxílio da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos, estes deduzidos pelos potenciais licitantes, antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste Edital.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.031.0102 2002 33.90.39** – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, esta prevista no orçamento de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	86
Rubrica	

7.2.1- No envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO**:

ENVELOPE “A”

“DOCUMENTAÇÃO”

CARTA CONVITE Nº XXX / XXXX

7.2.2- No envelope contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**:

ENVELOPE “B”

“PROPOSTA TÉCNICA”

CARTA CONVITE Nº XXX / XXXX

7.2.3- No envelope contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**:

ENVELOPE “C”

“PROPOSTA COMERCIAL”

CARTA CONVITE Nº XXX / XXXX

7.2.4- Os três envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

A/C da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.

7.3- Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e as proposta técnica e comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

7.4- Os envelopes recebidos serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

7.5- Todos os documentos concernentes a **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA TÉCNICA** apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto, numerados em sequência crescente, devendo constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	87
Rubrica	

8- DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “A”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

8.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1- Cédula de identidade;

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4.1- Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

8.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6- Comprovação do Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresa mercantil;

8.1.7- Comprovação do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

8.1.8- No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

8.1.9- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1.9.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	88
Rubrica	

declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO V**).

9- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

9.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste clara menção de que a prestação do serviço foi bem-sucedida, em especial para com relação ao cumprimento dos prazos, atendimento, especificações e qualidade dos mesmos.

10- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A prova da qualificação econômico financeira da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

10.1- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2- A boa situação financeira da empresa licitante será avaliada pela comprovação dos seguintes itens:

10.2.1- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

10.2.2- Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

10.2.3- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; ou de execução (Art. 31, II)

10.2.4- Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Patrimonial Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

11- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A prova da regularidade fiscal da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	89
Rubrica	

11.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

11.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (Alvará de Funcionamento);

11.3- Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovada documentalmente pela licitante;

11.4- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

11.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

11.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

11.7- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

11.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 04 de janeiro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas.

11.9- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.9.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, para a

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22



Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	010
Rubrica	

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12- DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

12.1- É obrigatória a apresentação de declaração firmada pela empresa licitante, nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13. DA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1- A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.2- Os documentos obtidos via internet estarão sujeitos a devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, o que será feito pela Comissão Permanente de Licitações.

14- DA PROPOSTA TÉCNICA

O **ENVELOPE B**, com o título “**PROPOSTA TÉCNICA**”, deverá conter:

14.1- A proposta técnica da empresa licitante, apresentada sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo a identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, e-mail e número de fax, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, datadas do dia fixado para a entrega dos envelopes perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ.

14.2- A proposta técnica a ser apresentada pela empresa licitante deve indicar claramente o atendimento a todas as exigências constantes na “**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**” do TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO II** e os quesitos ofertados para fins de pontuação, segundo o disposto nos **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VIII**.

14.3- Currículo ou Dossiê da empresa licitante, contendo informações sobre o tempo de experiência e os principais trabalhos realizados;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	01
Rubrica	

15- DA PROPOSTA COMERCIAL

O **ENVELOPE C**, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

15.1- A proposta comercial da empresa licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela empresa licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

15.2- A identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, e-mail e número de fax.

15.3- Descrição clara do objeto ofertado, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - **ANEXO II** deste edital.

15.4- A indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

15.5- Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

15.6- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

15.7- Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

15.8- Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

15.9- Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

15.10- Caso a empresa licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

16- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1- O julgamento do certame compreenderá as fases de: **HABILITAÇÃO**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes,

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	92
Rubrica	

e de **CLASSIFICAÇÃO**, em que serão apreciadas as respectivas propostas técnicas e comerciais, para fins de classificação das empresas licitantes.

16.2- O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas apresentadas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

16.3- As empresas licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou de preposto.

16.4- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da empresa licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO IV** deste edital.

16.5- No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, o preposto deverá apresentar o documento de credenciamento redigido em conformidade com o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA ME E EPP - ANEXO VI** deste edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa, a qual representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

16.6- O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exhibir, ao Presidente da CPL, documento que comprove a sua identidade.

16.7- Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17- DA FASE DE HABILITAÇÃO

17.1- A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.2- Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para a apresentação de novos documentos.

17.3- No caso de os representantes legais das empresas licitantes manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	93
Rubrica	

interpostos para, então, proceder-se à convocação das empresas licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

17.4- Para as empresas licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas comerciais, por ocasião da reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação. Depois de expirado este prazo, as mesmas serão destruídas pela Comissão Permanente de Licitação.

18- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

18.1- As propostas técnica e comercial serão julgadas mediante critérios de técnica e preço, observadas as seguintes condições e adotados os seguintes procedimentos:

18.2- Abertos os **ENVELOPES B – “PROPOSTA TÉCNICA”** das empresas licitantes habilitadas, o julgamento das Propostas Técnicas será efetuado da seguinte forma:

18.2.1- Análise das propostas técnicas para verificação das exigências mínimas constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** presentes no TERMO DE REFERÊNCIA -**ANEXO II**.

18.3- Serão consideradas desclassificadas as Propostas Técnicas que:

18.3.1- Não atendam às exigências deste edital e seus anexos.

18.3.2- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

18.3.3- Não atendam as características mínimas constantes das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** presentes no TERMO DE REFERÊNCIA - **ANEXO II** e nos itens 10.1 a 10.2.4 deste edital.

18.4- Determinação da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta, em conformidade com os critérios estabelecidos nos **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VIII**, por meio do somatório das notas dadas aos fatores técnicos estabelecidos;

18.5- Cálculo do Índice de Técnica (IT) para cada proposta pela fórmula 1:

Fórmula 1:

$$IT = \frac{\text{Pontuação técnica da proposta em exame}}{\text{Maior pontuação técnica dentre os licitantes}}$$

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	94
Rubrica	

18.6- As empresas licitantes tomarão conhecimento do resultado do julgamento das propostas técnicas na sessão pública em que se proclamar o resultado. No caso de os representantes legais das empresas licitantes manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de proposta técnica, a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

18.7- Decorrido o prazo para recurso administrativo, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação ou resolução, a CPL convocará reunião para abertura dos **ENVELOPES C – “PROPOSTA COMERCIAL”**, com a seguinte pauta:

18.8- Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, procedendo-se a leitura dos preços cotados, bem como as condições relevantes de todas as propostas das empresas qualificadas e aprovadas na avaliação da PT.

18.9- Será desclassificada a proposta com preços superiores aos fixados no TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO II** deste edital ou considerada manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10- No caso de suspeição quanto à exequibilidade de uma ou mais propostas comerciais, será fixado pela Comissão Permanente de Licitação prazo não inferior a 48h (quarenta e oito horas), para que as empresas licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado.

18.11- O julgamento das Propostas Comerciais será efetuado da seguinte forma:

18.12- A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas comerciais das empresas licitantes que tiverem suas propostas técnicas aceitas em conformidade com este edital.

18.13- Como resultado deste julgamento, será atribuído um Índice de Preço (IP) por proposta.

18.14- Determinação do Índice de Preço (IP) de cada proposta por meio da aplicação da fórmula 2:

Fórmula 2:

$$IP = \frac{\text{Menor preço proposto}}{\text{Preço da proposta em exame}}$$

18.15- O Valor de Avaliação (VA) de cada proposta será obtido pela aplicação da fórmula 3 seguinte:

Fórmula 3:

$$VA = 0,7 \times IT + 0,3 \times IP$$



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	95
Rubrica	

18.16- As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com o valor de avaliação obtido por cada empresa licitante.

18.17- Será declarada vencedora a empresa licitante que obtiver o maior valor de avaliação (VA).

18.18- Em caso de empate, será vencedora a empresa licitante que tiver ofertado o menor preço. Permanecendo a situação de empate, o desempate far-se-á por sorteio público realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual serão convocadas todas as empresas licitantes classificadas tecnicamente.

18.19- A data da assinatura da ata ou da publicação do resultado da licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

18.20- Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ** fixará às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, conforme disposto no artigo 48 da Lei Federal nº8.666/93.

19- DOS RECURSOS

Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, este previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- I. habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- II. julgamento das propostas comerciais;
- III. anulação ou revogação deste edital;
- IV. rescisão contratual por ato unilateral da Administração;
- V. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

19.1- Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do certame, de que não caiba recurso hierárquico.

19.2- Os recursos referentes aos subitens I e II (habilitação ou inabilitação da empresa licitante e julgamento das propostas comerciais) terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.

19.3- Caso seja interposto algum recurso, a Comissão Permanente de Licitação dará ciência às demais empresas licitantes, que poderão apresentar impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens I e II (habilitação ou inabilitação da empresa licitante e julgamento das propostas comerciais), se presentes

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	96
Rubrica	

os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

19.4- Os recursos interpostos pelas empresas licitantes deverão ser entregues junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, das 12:00hs (doze horas) às 17:00hs (dezessete horas), diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, podendo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

20. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

20.1- No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ, dela cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a ciência do interessado ou publicação do ato.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, a **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará em desfavor da empresa contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

21.1.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** presentes no TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO II**, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil.

21.1.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

21.2- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à empresa contratada ou,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	92
Rubrica	

quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4- A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

22.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, fato que ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, a empresa licitante vencedora será convocada para assinar o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **ANEXO VII** deste edital.

22.2- Quando do comparecimento da empresa licitante para assinatura do contrato administrativo, deverão ser apresentados os documentos identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando os poderes respectivos.

22.3- A empresa licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato administrativo devidamente assinado pelo seu representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela empresa licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

22.4- Como condição para celebração do contrato administrativo, a empresa licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente quando da assinatura do termo.

22.4.1- Caso a empresa licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

22.5- Caso o contrato administrativo não seja entregue dentro do prazo estabelecido no subitem 22.3, serão convocadas por ordem de classificação as demais empresas licitantes para assinar o contrato administrativo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	98
Rubrica	

22.6- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

23- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1- A empresa licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao serviço de protocolo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

23.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CNPJ/MF nº 27.759.380/0001/07), e endereçados ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, situado a Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.

23.3- No corpo da Nota Fiscal deve constar a observação de que os serviços foram executados no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

23.4- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data da apresentação da nota fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da empresa contratada.

23.5- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

23.6- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa licitante contratada dirigido ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

23.7- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da empresa contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

23.8- No caso de a empresa contratada ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art.4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 15 de janeiro de

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

[Signature]

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	99
Rubrica	

2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

23.9- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23.10 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos da contratada como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do contratante.

23.11 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

24- DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I - Modelo de Proposta de Preço
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento para ME ou EPP;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Critérios de Pontuação Técnica.
- Anexo VIX- Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- Anexo X - Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- Anexo XI - Recibo

25- DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1- O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica no (0XX 22) 2621-1525, junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, das 12h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.2- As impugnações interpostas deverão ser entregues no serviço de protocolo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, das 12:00hs (doze horas) às 17:00hs (dezessete horas), diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	100
Rubrica	

dirigidas a Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.3- Caberá a Presidência da Comissão Permanente de Licitações, antes da realização da sessão, decidir a respeito das impugnações interpostas pelas potenciais empresas licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Presidente da Comissão
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

KENE MARQUES DOS SANTOS
Membro da Comissão
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
Membro da Comissão
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	1011
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

CARTA CONVITE Nº XX/ XXXX

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite Nº XX/XXXX
Nome da Empresa:

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
TOTAL						

assinatura do representante legal da sociedade empresária licitante

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	102
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os servidores do órgão utilizam equipamentos e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades e processos necessários ao funcionamento. Assim, o atendimento e suporte técnico tempestivo aos usuários, bem como a gestão da Tecnologia da Informação são atividades essenciais para a continuidade das atividades.

A busca de melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo Contratante, mediante o pronto atendimento às demandas da sociedade e do público interno em geral, torna imprescindível a manutenção de sua infraestrutura de tecnologia da informação – microcomputadores, servidores, switches, de forma a apoiar, tempestivamente, os usuários nos processos de trabalho do órgão e de suas atividades-fim.

O quadro de servidores do órgão não contempla profissionais com os perfis que necessita para suprir à demanda por serviços de TI, usualmente o Contratante recorre ao mercado para obter os serviços técnicos executórios relacionados às atividades de suporte técnico a usuários e sustentação de infraestrutura de TI. O contrato que atualmente garante o provimento desses serviços técnicos foi firmado em 2017 e sua vigência, esgotadas as possibilidades convencionais de prorrogação, se encerra em 31/12/2021. Portanto, o presente procedimento licitatório tem por objetivo garantir a continuidade desses serviços por meio da realização de uma nova contratação.

A partir da necessidade de um modelo integrado, bem como, do levantamento de mercado realizado, a solução escolhida é aquela que melhor atende aos requisitos definidos pela instituição, observa os ditames legais, e considera os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Sendo assim, a solução escolhida é a que constitui na contratação de horas de serviços técnicos para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	103
Rubrica	

3. REQUISITOS GERAIS

A Contratada deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

3.1. De negócio

3.1.1. Realizar a prestação dos serviços de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados alinhados às melhores práticas de mercado e de governo, implementando processos eficientes de gerenciamento de serviços de TI.

3.1.2. Cumprir os níveis de serviço acordados, propiciando aumento da disponibilidade e qualidade dos sistemas e serviços.

3.1.3. Prover serviço de suporte técnico de primeiro nível com solução de atendimento e gestão de demandas.

3.1.4. Prover serviço de suporte técnico de segundo e terceiro níveis à infraestrutura de TI, ativos de processamento de dados e ativos de redes de comunicação com atendimento dos critérios de segurança e evolução tecnológica do parque computacional.

3.1.5. Prover serviço de supervisão do suporte técnico de primeiro, segundo e terceiro nível ao usuário e à infraestrutura de TI.

3.1.6. Prover serviço de supervisão geral dos serviços contratados.

3.1.7. Apoiar o Contratante tecnicamente e operacionalmente na elaboração de normas, procedimentos e estabelecimento de padrões de utilização voltados a TI.

3.1.8. Contribuir na prospecção de novas tecnologias.

3.1.9. Contribuir na evolução dos padrões de segurança da informação e comunicação.

3.2. Legais

3.2.1. A Contratada deverá cumprir os requisitos legais estabelecidos em Contrato, bem como os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

3.2.2. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá manter as condições e os critérios técnicos de habilitação, conforme disposição legal

3.3. Dos perfis e da experiência profissional da equipe da Contratada

3.3.1. A composição e os perfis dos profissionais da equipe da Contratada que manterão relacionamento direto com o Contratante estão estabelecidos nos requisitos específicos deste Termo de Referência conforme detalhado no item

3.3.2. O dimensionamento da Equipe Técnica necessária à correta execução dos serviços é de responsabilidade da Contratada, desde que atendidas as exigências definidas neste Termo

EXAMINADO E APROVADO

04/04/22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	1104
Rubrica	

de Referência e de modo a garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviço e aos requisitos de qualidade e disponibilidade.

3.4. Da comprovação da qualificação técnica dos profissionais da Contratada

3.4.1. A qualificação técnica dos profissionais deve ser comprovada por meio de currículo que deverá ser obrigatoriamente acompanhado de cópia da seguinte documentação:

3.4.2. Diplomas e certificados;

3.4.3. Se experiência como autônomo, apresentar: contrato de prestação de serviços em TI e declaração/certidão do antigo tomador do serviço contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício;

3.4.4. Se experiência como pessoa jurídica, apresentar: contrato social, contrato de prestação de serviços em TI, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício; e

3.4.5. Se experiência sob regime da CLT, apresentar: CTPS, com declaração/certidão do antigo empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício.

3.4.6. Não serão considerados para fins de comprovação da qualificação técnica estágios de aprendizagem e relação de sociedade com empresa de TI.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

A prestação dos serviços, objeto desta contratação, deverá atender um conjunto de requisitos específicos e de requisitos de perfil profissional. No decorrer da execução contratual, havendo justificada alteração de perfil profissional, o Contratante poderá requerer à Contratada a readequação desse perfil. Assim como poderá a Contratada propor tal alteração, reservada ao Contratante a premissa de decidir a respeito – o que inclui a avaliação de eventual alteração do perfil da plataforma e das ferramentas tecnológicas adotadas pelo Contratante.

4.1. Serviço de Suporte Técnico de Primeiro Nível

O serviço consiste na oferta de suporte técnico de 1º nível aos usuários do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de prestar informações, registrar as solicitações, solucionar incidentes e requisições de serviços, bem como realizar o acompanhamento e o fechamento formal dessas solicitações, mesmo que tenham sido encaminhadas para outro nível – por exemplo, para os níveis seguintes relativos aos recursos computacionais corporativos, tais como: estações de trabalho, periféricos, sistemas, produtos corporativos, soluções e serviços disponíveis no Contratante.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados) e base de conhecimentos informatizada que deverá conter as questões mais comuns e as respectivas respostas para a resolução de problemas ou falhas de sistemas e equipamentos.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

[Signature]

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	105
Rubrica	

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.1.1 Requisitos específicos do Suporte Técnico Primeiro Nível

ID	REQUISITO
4.1.1.1.	Prestar atendimento de 1º nível de forma remota aos usuários de recursos e soluções de TI por meio da Central de Serviços de TI, para chamados referentes a incidentes e a requisições de serviços, ressaltando-se que, apesar de eles serem gerenciados de formas distintas, ambos possuem o mesmo canal de comunicação – a central de serviços.
4.1.1.2.	Registrar as demandas de TI (incidentes e requisições de serviços) na Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TI e manter atualizados os históricos sobre elas.
4.1.1.3.	Encaminhar as demandas para o Segundo Nível ou Terceiro Nível nos casos em que o provimento da solução ultrapasse a competência do Primeiro Nível.
4.1.1.4.	Acompanhar as demandas encaminhadas para o Segundo e o Terceiro Nível, monitorando sua execução e reportando a situação delas aos usuários sempre que solicitado (follow-up).
4.1.1.5.	Identificar e reportar falhas nos roteiros de atendimento, bem como nos procedimentos e outros documentos de conhecimento, ao supervisor de operação de atendimento ao usuário de TI.
4.1.1.6.	Analisar e informar à supervisão sobre discrepâncias detectadas nas configurações de equipamentos durante o processo de atendimento.
4.1.1.7.	Alertar usuários sobre indisponibilidade de serviços.
4.1.1.8.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto quanto ao uso de aplicativos e sistemas corporativos de informações utilizados.
4.1.1.9.	Acessar remotamente as estações de trabalho dos usuários, buscando a resolução dos incidentes.
4.1.1.10.	Retornar chamados e solicitações de usuários para esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato.
4.1.1.11.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto sobre procedimentos, configuração, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos e componentes de informática, predial e de uso geral.

4.2. Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory:

O serviço consiste na oferta de suporte do Active Directory do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	1006
Rubrica	

4.2.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory

ID	REQUISITO
4.2.1.1.	Administrar o ambiente de rede baseado em Identidade e Acesso;
4.2.1.2.	Criar usuários, grupos, unidades organizacionais no Active Directory;
4.2.1.3.	Criar políticas de grupo e regras para organização;
4.2.1.4.	Definir papéis e políticas de usuário com de Identidade e Acesso;
4.2.1.5.	Manter do Ambiente de Active Directory;
4.2.1.6.	Administrar o Banco de Active Directory;
4.2.1.7.	Administrar o DNS Server;
4.2.1.8.	Administrar o DHCP Server;
4.2.1.9.	Delegar a administração a todos os níveis da organização e usar Diretivas de Grupo para centralizá-la;
4.2.1.10.	Renomear domínios e controladores de domínio;
4.2.1.11.	Estabelecer confiança bidirecional entre florestas;
4.2.1.12.	Reestruturar florestas;
4.2.1.13.	Aprimorar a replicação;
4.2.1.14.	Remover algumas limitações em ambientes com grande número de sites;
4.2.1.15.	Otimizar Desempenho de bancos de dados Active Directory;
4.2.1.16.	Realizar Backup de Servidores, Base de Dados e policias de grupo do Active Directory;
4.2.1.17.	Criar regras de firewall para servidores e desktops;
4.2.1.18.	Definir e Manter ambiente para área de trabalho dos usuários de forma padronizada;
4.2.1.19.	Manter Domínios filhos e replicações de Active Directory;
4.2.1.20.	Monitorar replicações e relações de confianças entre domínios;
4.2.1.21.	Planejar o projeto de implantação de melhoramento do Active Directory;
4.2.1.22.	Administrar as diretivas;
4.2.1.23.	Criar o projeto de floresta, domínio, DNS e unidade organizacional;
4.2.1.24.	Criar o projeto de um site e link do site;
4.2.1.25.	Avaliar os requisitos de hardware;
4.2.1.26.	Implantar domínio raiz de floresta;
4.2.1.27.	Elevar os níveis funcionais de domínio e floresta;
4.2.1.28.	Reestruturar domínios dentro de uma floresta;
4.2.1.29.	Avaliar delegação, administração e gerenciamento;

4.3. Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server:

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de banco de dados SQL Server do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	107
Rubrica	

4.3.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server

ID	REQUISITO
4.3.1.1.	Executar os 'jobs', de backups.
4.3.1.2.	Criar Políticas de Gerência de Armazenamento;
4.3.1.3.	Programar Backups automáticos;
4.3.1.4.	Gerenciar Volumes de Armazenamento;
4.3.1.5.	Definir uma instância do SQL Server para iniciar automaticamente;
4.3.1.6.	Impedir a inicialização automática de uma instância do SQL Server;
4.3.1.7.	Alterar a conta de inicialização de serviço do SQL Server;
4.3.1.8.	Configurar opções de inicialização do servidor;
4.3.1.9.	Alternar e alterar a senha das contas usadas pelo SQL Server;
4.3.1.10.	Configurar logs de erros do SQL Server;
4.3.1.11.	Monitorar as transações em tempo real, tomando como base políticas de controle implementadas ou detecção de anomalias para identificar atividades suspeitas ou não autorizadas;
4.3.1.12.	Proteger de forma pró-ativa as bases de dados contra abuso interno e externo, roubo de informações, ataques, atividades não autorizadas;
4.3.1.13.	Armazenar simultaneamente todas as transações em estrutura de logs em banco de dados de alta performance local, não sendo aceitas soluções que requeiram módulo externo de armazenamento (como por exemplo, banco de dados adicional ou servidor de ftp).
4.3.1.14.	Recuperar a Integridade do Software de Gerenciamento quando for solicitado;
4.3.1.15.	Gerenciar Operações do Servidor de Banco de Dados;
4.3.1.16.	Exportar Dados;
4.3.1.17.	Criar regras de acesso a banco de dados;
4.3.1.18.	Limitar acesso aos bancos de Dados de acordo com as determinações do Contratante;

4.4. Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de servidor virtual de intranet do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.4.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

ID	REQUISITO
4.4.1.1.	Fornecer Configurações recomendadas para os subcomponentes do Servidor de Aplicativos;

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	108
Rubrica	

4.4.1.2.	Fornecer serviços da Web, conteúdo estático e dinâmico a clientes, componentes exigidos em servidores IIS dedicados;
4.4.1.3.	Configurar permissões de site do IIS;
4.4.1.4.	Fornecer integração com o serviço de diretório do Active Directory, sempre que um servidor IIS pertence a um domínio;
4.4.1.5.	Fornecer suporte a aplicativos ASP.NET;
4.4.1.6.	Administrar Remotamente (HTML);
4.4.1.7.	Colocar conteúdo em um volume de disco dedicado;
4.4.1.8.	Configurar os logs do IIS;
4.4.1.9.	Proteger as contas bem conhecidas do IIS;
4.4.1.10.	Adicionar manualmente grupos de segurança exclusivos às atribuições de direitos do usuário;
4.4.1.11.	Habilitar componentes quando um servidor IIS executar aplicativos ASP.NET;
4.4.1.12.	Permitir que o servidor IIS hospede componentes COM+ para aplicativos distribuídos. Exigido para FTP, extensões de servidor BITS, Serviço World Wide Web e Gerenciador de IIS, entre outros.
4.4.1.13.	Fornecer suporte para ASP;
4.4.1.14.	Permitir que um servidor IIS hospede aplicativos que participem de transações de rede através do DTC (coordenador de transações distribuídas);
4.4.1.15.	Desativar componentes, a menos que os aplicativos executados no servidor IIS ou exijam;
4.4.1.16.	Fornecer serviços básicos de Web e FTP;
4.4.1.17.	Fornecer suporte a Microsoft Message Queuing (MSMQ) fornece uma camada de middleware para roteamento, armazenamento e encaminhamento de mensagens para aplicativos empresariais da Web.
4.4.1.18.	Fornecer suporte a extensão de servidor BITS permite que o BITS nos clientes carreguem arquivos para esse servidor em segundo plano.
4.4.1.19.	Ativar e configurar a extensão de servidor BITS;
4.4.1.20.	Permitir que servidores IIS forneçam serviços de FTP;
4.4.1.21.	Gerenciar os Serviços de Informações da Internet;
4.4.1.22.	Suportar a transferência de correio eletrônico;

4.5. Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de arquivos do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.5.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	109
Atribuição	

ID	REQUISITO
4.5.1.1.	Criar hierarquia de pastas;
4.5.1.2.	Criar permissões NTFS baseado em acesso por usuário ou grupo;
4.5.1.3.	Criar compartilhamentos;
4.5.1.4.	Definir nomes para compartilhamentos baseados em boas práticas;
4.5.1.5.	Observar uma cota de tamanho para o armazenamento no servidor de arquivos;
4.5.1.6.	Observar regras comerciais sobre os tipos de arquivos permitidos em um determinado servidor de arquivos;
4.5.1.7.	Monitorar mais atentamente o status dos servidores de arquivos por meio da geração de relatórios;
4.5.1.8.	Estabelecer cotas de tamanho em pastas e volumes;
4.5.1.9.	Bloquear arquivos não permitidos;
4.5.1.10.	Gerar relatórios de armazenamento abrangentes;
4.5.1.11.	Gerenciar as configurações de agrupamento do servidor;
4.5.1.12.	Gerenciar recursos de armazenamento em um servidor remoto;
4.5.1.13.	Executar o Relatório de Arquivos Duplicados;
4.5.1.14.	Configurar a Diretiva de Auditoria;
4.5.1.15.	Atribuir os direitos do usuário;
4.5.1.16.	Configurar o log de eventos;
4.5.1.17.	Configurar adicionais de segurança no servidor de arquivos;
4.5.1.18.	Gerenciar triagens de arquivos;
4.5.1.19.	Usar modelos de cota e de triagem de arquivos;
4.5.1.20.	Fazer backup e restaurar configurações facilmente;
4.5.1.21.	Permitir agrupar pastas compartilhadas localizadas em diferentes servidores;
4.5.1.22.	Replicar com eficiência o mestre múltiplo;
4.5.1.23.	Usar pastas sincronizadas entre servidores através das conexões de rede de largura de banda limitada;
4.5.1.24.	Replicar os Namespaces DFS;
4.5.1.25.	Enumerar baseado em acesso;
4.5.1.26.	Suportar o cluster;
4.5.1.27.	Aprimorar o tratamento de desligamentos inesperados;
4.5.1.28.	Suportar volumes NTFS e gerenciador de recursos;
4.5.1.29.	Ajustar cotas pós-implantação para atender às necessidades reais;
4.5.1.30.	Estabelecer Melhor Utilização do Armazenamento;

4.6. Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de política de segurança do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2624-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	110
Rubrica	

4.6.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

ID	REQUISITO
4.6.1.1.	Garantir a integridade das informações armazenadas nos servidores;
4.6.1.2.	Garantir o mesmo nível de segurança entre os servidores;
4.6.1.3.	Garantir que usuários sem autorização não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.4.	Garantir que terceiros não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.5.	Manter políticas de segurança para os servidores e desktops;
4.6.1.6.	Permitir procedimento automático de backup do catálogo do servidor de backup para segurança e contingência;
4.6.1.7.	Permitir executar backup/restore através da rede de forma fácil;
4.6.1.8.	Permitir que, ocorrendo algum problema, restores sejam reiniciados a partir de um outro backup;

4.7. Administração e Manutenção do Serviço de Backup

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de backup do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.7.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Backup

ID	REQUISITO
4.7.1.1.	Permitir a criação de versões de backup de arquivos em caso de existência e em caso de exclusão do arquivo permitir guardar o número de versões necessárias por tempo previamente definido;
4.7.1.2.	Permitir recuperação de dados sem utilizar a rede;
4.7.1.3.	Permitir a recuperação de servidores e bancos de dados de forma eficiente e rápida;

4.8. Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de hotfix do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	111
Rubrica	

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.8.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

ID	REQUISITO
4.8.1.1.	Possuir funcionalidade para automatização e aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização bem como nas máquinas virtuais com sistema operacional Microsoft Windows de maneira centralizada e sem interrupção de serviço
4.8.1.2.	Atualizar e aplicar os patches conforme disponibilidade no fabricante do software

4.9. Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

4.9.1. Requisitos específicos da Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

ID	REQUISITO
4.9.1.1.	Processador: Intel Xeon E5-2470 V2 de 10 núcleos e 2.4GHz
4.9.1.2.	Memória: 32GB RDIMM 1600MT
4.9.1.3.	Disco: 04 Seagate Enterprise Exos 4TB
4.9.1.4.	2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas
4.9.1.5.	Software de gerenciamento de servidor
4.9.1.6.	Documentação e cabos
4.9.1.7.	Sistema Operacional que suporta o fluxo de gerenciamento de dados e aplicativos utilizados nos servidores e computadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia: sistema específico para Servidor de Gerenciamento de Rede.
4.9.1.8.	Fonte Redundante (500W real).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. DIAGNÓSTICO INICIAL

5.1.1. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas utilizado foi baseado na quantidade de computadores e usuários na sede da Contratante.

SETORES	EQUIPAMENTOS	USUÁRIOS
Administrativo	33	33
Gabinetes de Vereadores	10	10
Secretaria de Vereadores	10	10
TOTAL	53	53

EXAMINADO E APROVADO

04/04/22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	1122
Rubrica	

6. ESPECIFICAÇÃO DE TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1.1. Habilitação técnica básica de pelo menos 02 (dois) profissionais em informática de, no mínimo, nível médio, referendado pelo Conselho Estadual de Educação.

6.1.2. Habilitação técnica específica de pelo menos 01 (um) profissional com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Contratada.

6.1.3. Habilitação técnica específica de pelo menos 01 (um) profissional com certificação comprovada que reflita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador de sistemas de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Contratada.

6.2. QUADRO DE SERVIÇOS POR ITEM E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2624-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	113
Rubrica	

9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
TOTAL						

7. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO/EXECUÇÃO

7.1.1. Os serviços somente deverão ser executados após a expressa e obrigatória autorização da Administração e todos os serviços deverão ser executados e documentados atendendo, no mínimo, aos critérios estabelecidos pelas OSs.

7.1.2. A Contratada deverá iniciar a execução das atividades imediatamente após a assinatura do contrato, com vistas ao cumprimento dos prazos previstos.

7.1.3. Os serviços serão acompanhados e monitorados pelo Gestor do Contrato e a execução dos trabalhos deverá ser realizada pela Contratada.

7.1.4. Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades da Administração deverão ser previamente agendadas e comunicadas ao Gestor do Contrato.

7.1.5. A empresa Contratada assumirá a contrapartida dos esforços adicionais necessários para corrigir os desvios provocados por falhas apresentadas em atividades de sua responsabilidade exclusiva, de forma a cumprir integralmente os compromissos estabelecidos.

7.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Os serviços contratados serão prestados no ambiente da Contratante ou através de atendimento remoto on-line da sede da Contratada.

7.2.2. As integrações com o pessoal técnico e da Administração necessárias à execução dos serviços ocorrerão nas instalações da mesma, cabendo à Contratada a responsabilidade por todos os custos inerentes ao deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, quando necessário.

8. ELEMENTOS PARA GESTÃO CONTRATUAL

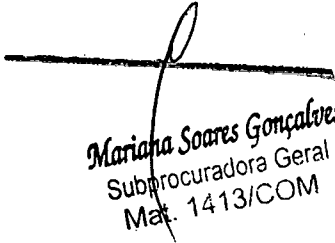
8.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1.1. Após a assinatura do contrato, a Administração designará formalmente um empregado, ou comissão de empregados, doravante denominado "Gestor do Contrato", com autoridade para representar a Administração e exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.1.2. A Contratada deverá designar um representante através de procuração específica, junto à Administração, denominado "Preposto", responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Administração, incumbido de receber,

REVISADO E APROVADO

04-104-22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	114
Rubrica	

diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

8.2. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

8.2.1. A comunicação entre a Administração e a Contratada será realizada por meio de carta, e-mail, fax ou chamadas telefônicas.

8.3. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.3.1. O início do contrato dar-se-á mediante reunião inicial entre Administração e Contratada, após assinatura do contrato, com a participação do Gestor do Contrato e do Preposto, para entendimento das etapas do contrato, da metodologia de trabalho, forma de acompanhamento e aceite das entregas.

8.3.2. O Gestor do Contrato será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento dos Serviços efetuados.

8.3.3. Os serviços somente serão atestados após análise minuciosa a ser realizado pela equipe técnica da Administração.

8.3.4. No curso da execução dos serviços, caberá a Administração, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de verificar o cumprimento das disposições contidas neste Projeto Básico. Deficiências porventura verificadas, serão registradas, cabendo à Contratada as pertinentes correções.

8.3.5. O contrato será acompanhado pelo Gestor do Contrato, que ficará encarregado de atestar a execução dos serviços e das entregas estabelecidas, para posterior encaminhamento para o pagamento. Os valores a serem pagos estão condicionados à execução satisfatória dos serviços contratados.

8.4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

8.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados pela Contratada.

8.4.2. Providenciar a permissão de acesso dos empregados da Contratada ao local da execução da prestação dos serviços, quando necessário.

8.4.3. Solicitar reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita.

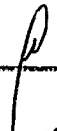
8.4.4. Promover a conferência e a fiscalização dos produtos entregues atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.

8.4.5. Cumprir os prazos de pagamento previstos no contrato.

8.4.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	1115
Rubrica	
Tel: (22) 2621-1525	

8.4.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela autoridade superior, não devem ser interrompidas.

8.4.8. Emitir, por intermédio da autoridade superior, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

8.4.9. Para os serviços que forem realizados nas dependências da Administração, esta disponibilizará a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades;

8.5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.5.1. Capacitar às suas expensas, sempre que julgar necessário, os profissionais envolvidos na execução dos serviços, sendo obrigatório manter em sua equipe de coordenação do contrato em questão no mínimo 01 (um) empregado que possua experiência de pelo menos 5 (cinco) anos em atividades ligadas à administração pública de servidores e virtualização. Esta experiência deverá ser comprovada mediante registros em carteira de trabalho ou contratos de trabalho anteriores;

8.5.2. Manter sigilo sobre quaisquer informações da Administração às quais tenha acesso, obrigando-se a tratar como "segredos institucionais e confidenciais", quaisquer informações, dados e processos relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas na contratação, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.

8.5.3. Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços prestados em no máximo dois dias úteis a contar da solicitação feita pela Administração;

8.5.4. Executar fielmente o objeto contratado, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

8.5.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

8.5.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.5.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5.8. Prestar os esclarecimentos desejados bem como dar ciência imediata e por escrito à Administração sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

8.5.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens, nos termos da legislação vigente;

8.5.10. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	116
Rubrica	
Tel: (22) 2621-1525	

8.5.11. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; entre outros.

8.5.12. Não contratar menores de 16 anos;

8.5.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados;

8.5.14. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

8.5.15. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato;

8.5.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento da Administração em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços;

8.5.17. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

8.5.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado);

8.5.19. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5.20. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; entre outros.

8.5.21. Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

8.5.22. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Projeto Básico e levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

8.5.23. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de quaisquer naturezas a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

8.5.24. A Contratada deve, obrigatoriamente, manter quantitativo mínimo de perfis com qualificação técnica, além de estrutura administrativa que deve estar disponível para o cumprimento e execução dos serviços especificados neste Projeto Básico.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	1112
Rubrica	
Tel: (22) 2624-1525	

8.6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis segundo o artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

8.6.2. O pagamento do serviço contratado será realizado exclusivamente, através de crédito em conta corrente, no 5º (quinto) dia útil subsequente a entrega de relatórios técnicos e mediante apresentação de documento(s) fiscal(s), em conformidade com as condições descritas nesse Projeto Básico.

8.7. GARANTIA

8.7.1. Garantia Técnica - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.8.1 Em conformidade, as informações pertinentes a esse item estão a cargo da Administração. Como subsídios para estimativa de preços, encaminhamos no Anexo I, a Planilha de Custo e Formação de Preços.

8.9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.9.1. A contratação dos serviços está em conformidade com o orçamento público e gerencial previsto para o exercício atual.

8.10. SANÇÕES APLICÁVEIS

8.10.1. A Contratada estará sujeita, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no caso de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.10.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de reincidência;

8.10.3. Cancelamento do Contrato e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o serviço público, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução do serviço;

8.10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.10.5. O não atendimento aos níveis mínimos de serviços especificados, implicará em glosa no valor a ser pago conforme percentual médio atingido.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

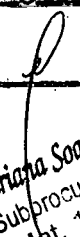
C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	118
Rubrica	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
	TOTAL					

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	119
Assinatura	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

CARTA CONVITE Nº xxx/ xxxx

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: CARTA CONVITE Nº xxx/ xxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

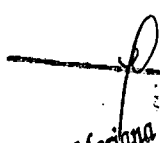
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito(a) no CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de xxxx.

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante

EXAMINADO E APROVADO

04/04/22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2624-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	120
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

CARTA CONVITE Nº xxx/ xxxx

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro.

São Pedro da Aldeia-RJ

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. _____ (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, poderes para representar a Empresa _____ (razão social e endereço da licitante) CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	121
Tel: (22) 2621-1525	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

CARTA CONVITE Nº xxx/ xxxx

ANEXO V

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda não estar enquadrado em nenhum dos incisos constantes no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de xxxx.

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Suprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Edição	122
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

CARTA CONVITE Nº xxx/ xxxx

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro.

São Pedro da Aldeia-RJ

REF.: CONVITE Nº XXX / xxxx

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. _____ (nome, qualificação e endereço), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, poderes para representar a Empresa _____ (razão social e endereço da licitante) CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

04/04/22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Tel.: (22) 2621-1525	338/21
Proc. Nº	
Folha Nº	1233
Rubrica	

=MINUTA=

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

CARTA CONVITE Nº xxx/ xxxx

ANEXO VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX / xxxx

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Vereador Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, a **Carta Convite Nº XXX / XXX**, com os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I- indicar os locais onde a sociedade empresária Contratada deverá prestar os serviços,
- II- permitir que os empregados da sociedade empresária Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços,
- III- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IV- notificar à sociedade empresária Contratada a ocorrência de eventuais necessidade de consultoria,

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	35874
Folha Nº	124
Rubrica	

V- acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados,

VI- fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato,

VII- fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTRATADA

Por força deste instrumento a sociedade empresária Contratada obriga-se a:

I- executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas,

II- disponibilizar atendimento *in loco*, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria,

III- empregar boa técnica na execução dos serviços,

IV- empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços,

V- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços,

VI- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,

VII- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação,

VIII- dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços,

IX- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente,

X- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante,

XI- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresária Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I- advertência por escrito,

II- multa,

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	125
Rubrica	

- III- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

5.3. O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a sociedade empresária Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

5.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

5.5. No caso de a sociedade empresária Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

5.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a sociedade empresária Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

5.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a sociedade empresária Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

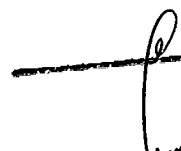
6.2- A ausência ou omissão da fiscalização por parte da Contratante não eximirá a sociedade empresária Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

6.3. A sociedade empresária Contratada deverá disponibilizar os meios necessários à prestação do serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de solução para Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo, para fins de atendimento à legislação afeta à Administração Pública, tudo conforme especificações contidas na **Carta Convite nº XXX / XXXX** e seus anexos.

6.4. A sociedade empresária Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total e/ou parcial do objeto deste contrato administrativo.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro –

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	126
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- Durante a sua vigência o contrato administrativo será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

7.2- O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato administrativo poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5- Não obstante ser a sociedade empresária Contratada a única responsável pela execução deste contrato administrativo, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6- A atuação da fiscalização não exime a sociedade empresária Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

7.7- A decisão tomada pelo servidor responsável pela fiscalização deste contrato administrativo deverá ser comunicada à sociedade empresária Contratada de forma escrita e oficial, devendo ser dado a mesma o direito a ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1- Este contrato administrativo tem o prazo de 12 (doze) meses, sendo certo que o seu termo inicial começará na data da sua assinatura e o seu termo final ocorrerá em data de XXXXX de XXXXX de XXXXX.

8.2- A sociedade empresária Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato administrativo, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3- O presente contrato administrativo poderá ser devidamente prorrogado, conforme determinação do art.57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1- O valor global deste contrato administrativo é de R\$ _____
(_____), que deverá ser pagos em 12 parcelas de R\$ _____
(_____).

9.2- No valor deste contrato administrativo estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	1297
Tel. (22) 2621-4525	
Rua	

10.1- Os pagamentos previstos na cláusula nova serão feitos mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e devida nota fiscal.

10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à sociedade empresária Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas em desfavor da sociedade empresária Contratada ou inadimplência contratual.

10.3- A Contratante pagará os créditos somente em favor da sociedade empresária Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

10.4- O servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela sociedade empresária Contratada, todas as condições pactuadas.

10.5- Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

10.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a sociedade empresária Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente da Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes:
01.031.0102 2002 33.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1- Cabe a sociedade empresária Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

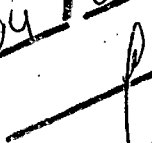
a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a sociedade empresária Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante,

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro –

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	13/18
Rubrica	28

13.3- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da sociedade empresária Contratada.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de XXXX.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

(nome da sociedade empresária Contratada)

Contratada

(nome do representante legal da sociedade empresária Contratada)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF-MF:

2. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF-MF:

EXAMINADO E APROVADO

04/04/22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro –
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A
Proc. Nº <u>258/21</u>
Folha Nº <u>1289</u>
Tel: (22) 2621-1525
Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

CARTA CONVITE Nº xxx/ xxxx

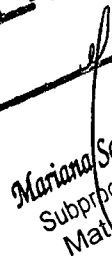
ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

1º QUESITO APRESENTAÇÃO (PESO 2)		2,00
1.1	Breve Histórico (tempo de experiência e principais trabalhos realizados).	1,00
1.2	Discorrer em texto expositivo na proposta técnica sobre as atividades desenvolvidas pela licitante abordando no mínimo, os itens abaixo:	1,00
1.2.1	Manutenção preventiva dos equipamentos	0,10
1.2.2	Chamados para realização de manutenção corretiva	0,10
1.2.3	Serviços técnicos em equipamentos de informática	0,10
1.2.4	Execução dos Serviços	0,10
1.2.5	Forma de substituição de peças e equipamentos	0,10
1.2.6	Tratamento dos equipamentos em período de garantia	0,10
1.2.7	Experiência sobre administração de Servidores de Rede	0,20
1.3	Discorrer sobre a equipe de profissionais dispostos no quadro laboral da empresa licitante para desenvolvimento das atividades relacionadas na proposta.	0,20
Na elaboração do texto da proposta técnica, a consideração dos itens acima será de grande Obs.: relevância para apuração de PESO do 1º QUESITO. Observar Execução do Serviço (Especificação Técnica) Termo de Referência.		
2º QUESITO - ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (PESO 3)		3,00
2.1	Atestado de comprovação dos serviços em equipamentos de informática;	1,00
2.2	Atestado de comprovação dos serviços de sistema de rede de computadores;	1,00
2.3	Atestado de comprovação de Administração e suporte de sistemas de computação que fornece serviços a rede de computador (SERVIDOR).	1,00
Anexar atestados (documentos) que comprovem de forma explícita a capacidade de execução de Obs.: cada um dos serviços a serem ofertados. As comprovações poderão ser apresentadas de forma conjunta (em único documento) ou isolada.		
3º QUESITO EQUIPE TÉCNICA (PESO 5)		5,00

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro –
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	138/30
Rubrica	
Tel: (22) 2621-1525	

3.1	Profissionais com habilitação técnica em informática de, no mínimo, nível médio, referendada pelo Conselho Estadual de Educação. (Mínimo 02 profissionais).	2,00
3.2	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referenciada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.2.1	Implantação de Serviços de Diretórios	0,25
3.2.2	Funções de Servidor de Diretório Ativo	0,25
3.2.3	Gerenciamento de Certificados	0,25
3.2.4	Diretiva de Grupo	0,25
3.3	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em serviços e endereçamento IP, resolução de nomes, serviços de arquivo e impressão, acesso remoto e serviços de monitoramento de rede, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.3.1	Serviços e endereçamento IP	0,20
3.3.2	Resolução de nomes	0,20
3.3.3	Serviços de arquivos e impressão	0,20
3.3.4	Acesso à Rede	0,10
3.3.5	Acesso remoto	0,10
3.3.6	Serviços de monitoramento de rede	0,20
3.4	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada que reflita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador sistema de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos serviços e computadores utilizados pela Licitante. De forma a atender satisfatoriamente o subitem 2.10 do Termo de Referência. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.4.1	Administrador de Sistemas	0,25
3.4.2	Administrador de Sistemas de Informação	0,25
3.4.3	Analista de operações de rede	0,25
3.4.4	Técnico de rede e especialista em suporte técnico	0,25
1 - Anexar relação de profissionais habilitados, com respectivas documentações comprobatórias, conforme subitem apresentados.		

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro –
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	131
Tel.: (22) 2621-1525	

CARTA CONVITE Nº xx/ xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

ANEXO VIX

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº xx/xxxx

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de 2021.

**nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____**

Obs: A presente certidão será apresentada pela Comissão Permanente de licitação, ficando a sociedade empresária licitante dispensada da confecção da mesma.

EXAMINADO E APROVADO

04 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 4413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	132
Rubrica	

CARTA CONVITE Nº xxx/xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/ xxxx

ANEXO X

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº xx/xxxx

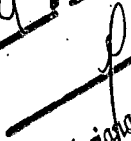
A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de xxxx.

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____

EXAMINADO E APROVADO

04/04/22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro –
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	338/21
Folha Nº	133
Tel: (22) 2621-1525	

CARTA CONVITE Nº xxx/xxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/ xxxx
ANEXO XI

RECIBO

Razão

Social:

CNPJ/MF

Nº:

Recebemos, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, nesta data, a cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, pelo período de 12 (doze) meses, cuja abertura das propostas será em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx às xx:xx h.

Assinatura

Obs1: A não remessa deste recibo, exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	134
Rub	

ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONVITE –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E
SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES;

Processo Administrativo nº: 358/2021

DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se da abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em Manutenção de Equipamentos de Informática e Sistema de Rede de Computadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Instrui o presente processo, além das informações do contrato anterior, requerimento inicial, o termo de referência, orçamentos, mapa de cotação, saldo orçamentário e minuta do edital.

É o breve relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite.

A própria Lei n. 8.666/93, em seu artigo 22º, estabelece que convite:

“É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), e para compras e serviços até o limite de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

CMSPA	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	135
Rub	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	13636
Rub	

A lei supra mencionada, em seu artigo art. 22, §3º, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em “local apropriado”, o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório, bem como, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de “outros instrumentos hábeis” (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido, em conformidade com a legislação específica como supra narrado.

Ficou estabelecido no edital técnica e preço como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Observando o saldo orçamentário, já constante dos autos, existe recurso que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente desta Casa de Leis para o início dos trabalhos licitatórios.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia M S P A

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Proc. No	358/21
Folha No	13437
Rub	

considerados habilitados, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação, proposta técnica e proposta comercial, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- 2- Local onde poderá ser obtido o edital;
- 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplimento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9- Critérios de pagamento e mobilização para a execução do objeto;
- 10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;
- 11- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, primando pelo respeito ao princípio da boa-fé objetiva e



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

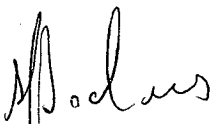
PROCURADORIA GERAL

subjativa, pelos princípios da administração pública elencados na Constituição Federal, bem como, pelos fundamentos acima descritos, que devem ser observados em todos os atos da administração pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2022.


MARIANA SOARES GONÇALVES
SUBPROCURADORA

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Cl. Nº	1338
Ass.	



C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	139
Rubrica	

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 075, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Alterar, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser formada pelos Servidores, **ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE; SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA - matrícula 287/COM e KENE MARQUES DOS SANTOS - matrícula 442/EFE**, para, sob a Presidência do primeiro, procederem às atividades de Licitação.
2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação, **revogando o Ato da Presidência nº 073, de 23 de março de 2022.**

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIAÇÃO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

- LEI: 3005 a 3011/2022
- LEI COMPLEMENTAR: 193/2022
- DECRETO: 067/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 09/2022
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 003 a 006/2022
- PORTARIA: 160 a 171/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 22 a 25/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 a 26/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 45/2020
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2088/2022

SECR. DE FAZENDA

- CONVOCAÇÃO: 016 e 026/2022

SECR. DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA: 005 e 006/2022
- EDITAL: 028 a 034/2022

SECR. DE SAÚDE

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

- NOMEAÇÃO DE FISCAL
- VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR 2022

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA

- EDITAL SLAM: 03/2022

SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- NOMEAÇÃO DE FISCAIS

PREVISPA

- PORTARIA: 31 e 32/2022
- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OMITIDO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

- ATO DA PRESIDÊNCIA: 075/2022
- RESOLUÇÃO: 1.836 e 1.837/2022
- ERRATA
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FARIAS DA SILVA
VICE-PREFEITO: ALDO JOSE PEREIRA QUEIROZ
PROCURADOR GERAL: PETER BARBERSON
CONTROLLER GERAL: DANIEL EZEQUIAS BOMES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: RENALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ANIELA VIEIRA SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ALMA BARCELA SANTOS FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: BIANCA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA: JOSÉ MARIA CAZIMIO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA: MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO: FERNANDO FRAUQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BAHUUNGO PEREIRA-TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: PAULO CESAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: AUREA CANUTO TINOCCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO ALVA MARQUEZ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VERGADOR DE OLIVEIRA DE SOUZA GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE: MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
SECRETARIA: EVELYN REYES E FRANCILENE LEBRA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 075, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

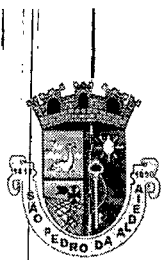
RESOLVE:

1. Alterar, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser formada pelos Servidores, **ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE; SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA - matrícula 287/COM e KENE MARQUES DOS SANTOS - matrícula 442/EFE**, para, sob a Presidência do primeiro, procederem às atividades de Licitação.
2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação, **revogando o Ato da Presidência nº 073, de 23 de março de 2022.**

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

AVISO DE LICITAÇÃO

C M S P A	
PROJ. Nº	358/21
DATA Nº	14/2
<i>[Handwritten signature]</i>	

CARTA CONVITE Nº 003/2022

MODALIDADE CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2021

DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2022 às 13:30 h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 107.508,00 (cento e sete mil, quinhentos e oito reais)

RETIRADA DO EDITAL:

Os interessados deverão comparecer a sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia, no horário de 13:00 às 17:00 h. Caso seja o sócio da empresa, munido de contrato social e identidade, ou, em se tratando de procurador, com credenciamento para quem fará a retirada, com firma reconhecida, contrato social e identidade. Todos os interessados devem trazer carimbo de CNPJ da firma, e **duas resmas de papel A4**, como forma de doação. Maiores informações serão prestadas em dias úteis pelo telefone 2621.1525



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

CERTIDÃO

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	143
Rubrica	81

CERTIFICO para os devidos fins de direito e atendendo os ditames do princípio da publicidade dos atos praticados nos autos de processo licitatório, que nesta data foi afixado no **QUADRO DE AVISOS** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizado no saguão de entrada do prédio sede do Poder Legislativo, a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2021, CARTA CONVITE Nº 03/2022, OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.**

Certifico que a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, bem como a minuta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, permanecerão afixados no local mencionado na presente certidão até a data de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), data designada para a realização do certame.

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2022.


ELIANE SANTOS DE JESUS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Tel.: (22) 2621-1525

Proc. Nº 358/21

Folha Nº 144

Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2022

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

EMISSÃO: 12/04/2022

ABERTURA: 25/04/2022

HORÁRIO: 13:00 hs

1- INTRODUÇÃO

1.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, com sede administrativa na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, Município de São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28.941-110, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação e como determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021**, fará realizar no dia 25 (vinte e cinco) de abril, às 13:00 hs (treze horas), na sede da **CÂMARA MUNICIPAL / PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28.941-110, a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE CONVITE**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que se realizará sob as condições adiante estabelecidas.

1.2- A presente licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (artigo 3º da Lei nº 8.666/93).

1.3- A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (artigo 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

1



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358 / 21
Folha Nº	145
Rubrica	

1.3.1- A sessão pública referente a licitação tratada neste edital será realizada na sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ (artigo 20 da Lei nº 8.666/93).

1.3.2- O disposto no item 1.3.1 não impedirá a habilitação de sociedades empresárias interessadas sediadas em outros locais (artigo 20, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93).

1.4- Todos quantos participem do processo licitatório previsto neste edital têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação (artigo 4º da Lei nº 8.666/93).

1.4.1- O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal (artigo 4º da Lei nº 8.666/93).

1.5- O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs e 17:00 hs.

1.5.1- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, devendo a solicitação ser feita por escrito, até 01 (um) dia anterior a data do início da licitação, no seguinte endereço: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs às 17:00h, ou por meio do telefone (0XX-22) 2621.1525.

1.6- Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando e se necessário, com o auxílio da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos, estes deduzidos pelos potenciais licitantes, antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste Edital.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.031.0102 2002 33.90.39** – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	146
Rubrica	

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUAISQUER EMPRESAS QUE:

4.1.1- estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2- comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2- NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE CERTAME AS EMPRESAS:

4.2.1- punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2- em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.3- que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 107.508,00 (cento e sete mil, quinhentos e oito reais)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

6- DO REAJUSTAMENTO

6.1- Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis.

6.2- Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

7- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos representantes das licitantes, que entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos "A", "B" e "C", devidamente lacrados, os documentos exigidos para a habilitação, a proposta técnica e a proposta comercial, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

7.2. Na parte externa dos envelopes deverão constar as seguintes informações:

7.2.1- No envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO**:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358 / 21
Folha Nº	147
Rubrica	

7.2.1- No envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO**:

ENVELOPE “A”

“DOCUMENTAÇÃO”

CARTA CONVITE Nº 03/2022

7.2.2- No envelope contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**:

ENVELOPE “B”

“PROPOSTA TÉCNICA”

CARTA CONVITE Nº 03/2022

7.2.3- No envelope contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**:

ENVELOPE “C”

“PROPOSTA COMERCIAL”

CARTA CONVITE Nº 03/2022

7.2.4- Os três envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

A/C da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.

7.3- Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e as proposta técnica e comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

7.4- Os envelopes recebidos serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

7.5- Todos os documentos concernentes a **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA TÉCNICA** apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto, numerados em sequência crescente, devendo constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

4



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	148
Rubrica	

8- DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “A”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

8.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1- Cédula de identidade;

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4.1- Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

8.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6- Comprovação do Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresa mercantil;

8.1.7- Comprovação do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

8.1.8- No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

8.1.9- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1.9.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A
Proc. Nº <u>358 / 21</u>
Folha Nº <u>149</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO V**).

9- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

9.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste clara menção de que a prestação do serviço foi bem-sucedida, em especial para com relação ao cumprimento dos prazos, atendimento, especificações e qualidade dos mesmos.

10- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A prova da qualificação econômico financeira da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

10.1- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2- A boa situação financeira da empresa licitante será avaliada pela comprovação dos seguintes itens:

10.2.1- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

10.2.2- Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

10.2.3- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; ou de execução (Art. 31, II)

10.2.4- Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Patrimonial Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

11- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A prova da regularidade fiscal da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

[assinaturas]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	150
Rubrica	

11.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

11.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (Alvará de Funcionamento);

11.3- Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovada documentalmente pela licitante;

11.4- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

11.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

11.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

11.7- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

11.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 04 de janeiro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas.

11.9- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.9.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, para a



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	151
Rubrica	

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12- DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

12.1- É obrigatória a apresentação de declaração firmada pela empresa licitante, nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13. DA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1- A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.2- Os documentos obtidos via internet estarão sujeitos a devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, o que será feito pela Comissão Permanente de Licitações.

14- DA PROPOSTA TÉCNICA

O **ENVELOPE B**, com o título “**PROPOSTA TÉCNICA**”, deverá conter:

14.1- A proposta técnica da empresa licitante, apresentada sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo a identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, e-mail e número de fax, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, datadas do dia fixado para a entrega dos envelopes perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ.

14.2- A proposta técnica a ser apresentada pela empresa licitante deve indicar claramente o atendimento a todas as exigências constantes na “**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**” do TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO II** e os quesitos ofertados para fins de pontuação, segundo o disposto nos **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VIII**.

14.3- Currículo ou Dossiê da empresa licitante, contendo informações sobre o tempo de experiência e os principais trabalhos realizados;

8



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	152
Rubrica	

15- DA PROPOSTA COMERCIAL

O **ENVELOPE C**, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

15.1- A proposta comercial da empresa licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela empresa licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

15.2- A identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, e-mail e número de fax.

15.3- Descrição clara do objeto ofertado, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - **ANEXO II** deste edital.

15.4- A indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

15.5- Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

15.6- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

15.7- Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

15.8- Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

15.9- Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

15.10- Caso a empresa licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

16- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1- O julgamento do certame compreenderá as fases de: **HABILITAÇÃO**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	153
Rubrica	

e de **CLASSIFICAÇÃO**, em que serão apreciadas as respectivas propostas técnicas e comerciais, para fins de classificação das empresas licitantes.

16.2- O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas apresentadas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

16.3- As empresas licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou de preposto.

16.4- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da empresa licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO IV** deste edital.

16.5- No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, o preposto deverá apresentar o documento de credenciamento redigido em conformidade com o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA ME E EPP - ANEXO VI** deste edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa, a qual representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

16.6- O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exhibir, ao Presidente da CPL, documento que comprove a sua identidade.

16.7- Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17- DA FASE DE HABILITAÇÃO

17.1- A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.2- Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para a apresentação de novos documentos.

17.3- No caso de os representantes legais das empresas licitantes manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	154
Rubrica	

interpostos para, então, proceder-se à convocação das empresas licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

17.4- Para as empresas licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas comerciais, por ocasião da reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação. Depois de expirado este prazo, as mesmas serão destruídas pela Comissão Permanente de Licitação.

18- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

18.1- As propostas técnica e comercial serão julgadas mediante critérios de técnica e preço, observadas as seguintes condições e adotados os seguintes procedimentos:

18.2- Abertos os **ENVELOPES B – “PROPOSTA TÉCNICA”** das empresas licitantes habilitadas, o julgamento das Propostas Técnicas será efetuado da seguinte forma:

18.2.1- Análise das propostas técnicas para verificação das exigências mínimas constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** presentes no TERMO DE REFERÊNCIA -**ANEXO II**.

18.3- Serão consideradas desclassificadas as Propostas Técnicas que:

18.3.1- Não atendam às exigências deste edital e seus anexos.

18.3.2- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

18.3.3- Não atendam as características mínimas constantes das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** presentes no TERMO DE REFERÊNCIA - **ANEXO II** e nos itens 10.1 a 10.2.4 deste edital.

18.4- Determinação da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta, em conformidade com os critérios estabelecidos nos **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VIII**, por meio do somatório das notas dadas aos fatores técnicos estabelecidos;

18.5- Cálculo do Índice de Técnica (IT) para cada proposta pela fórmula 1:

Fórmula 1:

$$IT = \frac{\text{Pontuação técnica da proposta em exame}}{\text{Maior pontuação técnica dentre os licitantes}}$$



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	135
Rubrica	

18.6- As empresas licitantes tomarão conhecimento do resultado do julgamento das propostas técnicas na sessão pública em que se proclamar o resultado. No caso de os representantes legais das empresas licitantes manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de proposta técnica, a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

18.7- Decorrido o prazo para recurso administrativo, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação ou resolução, a CPL convocará reunião para abertura dos **ENVELOPES C – “PROPOSTA COMERCIAL”**, com a seguinte pauta:

18.8- Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, procedendo-se a leitura dos preços cotados, bem como as condições relevantes de todas as propostas das empresas qualificadas e aprovadas na avaliação da PT.

18.9- Será desclassificada a proposta com preços superiores aos fixados no TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO II** deste edital ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10- No caso de suspeição quanto à exequibilidade de uma ou mais propostas comerciais, será fixado pela Comissão Permanente de Licitação prazo não inferior a 48h (quarenta e oito horas), para que as empresas licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado.

18.11- O julgamento das Propostas Comerciais será efetuado da seguinte forma:

18.12- A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas comerciais das empresas licitantes que tiverem suas propostas técnicas aceitas em conformidade com este edital.

18.13- Como resultado deste julgamento, será atribuído um Índice de Preço (IP) por proposta.

18.14- Determinação do Índice de Preço (IP) de cada proposta por meio da aplicação da fórmula 2:

Fórmula 2:

$$IP = \frac{\text{Menor preço proposto}}{\text{Preço da proposta em exame}}$$

18.15- O Valor de Avaliação (VA) de cada proposta será obtido pela aplicação da fórmula 3 seguinte:

Fórmula 3:

$$VA = 0,7 \times IT + 0,3 \times IP$$



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	136
Rubrica	

18.16- As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com o valor de avaliação obtido por cada empresa licitante.

18.17- Será declarada vencedora a empresa licitante que obtiver o maior valor de avaliação (VA).

18.18- Em caso de empate, será vencedora a empresa licitante que tiver ofertado o menor preço. Permanecendo a situação de empate, o desempate far-se-á por sorteio público realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual serão convocadas todas as empresas licitantes classificadas tecnicamente.

18.19- A data da assinatura da ata ou da publicação do resultado da licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

18.20- Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ** fixará às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, conforme disposto no artigo 48 da Lei Federal nº8.666/93.

19- DOS RECURSOS

Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, este previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- I. habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- II. julgamento das propostas comerciais;
- III. anulação ou revogação deste edital;
- IV. rescisão contratual por ato unilateral da Administração;
- V. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

19.1- Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do certame, de que não caiba recurso hierárquico.

19.2- Os recursos referentes aos subitens I e II (habilitação ou inabilitação da empresa licitante e julgamento das propostas comerciais) terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.

19.3- Caso seja interposto algum recurso, a Comissão Permanente de Licitação dará ciência às demais empresas licitantes, que poderão apresentar impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens I e II (habilitação ou inabilitação da empresa licitante e julgamento das propostas comerciais), se presentes



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	137
Rubrica	

os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

19.4- Os recursos interpostos pelas empresas licitantes deverão ser entregues junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, das 12:00hs (doze horas) às 17:00hs (dezessete horas), diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, podendo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

20. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

20.1- No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ, dela cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a ciência do interessado ou publicação do ato.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, a **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará em desfavor da empresa contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

21.1.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** presentes no TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO II**, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil.

21.1.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

21.2- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à empresa contratada ou,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	158
Rubrica	

quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº8.666/93.

21.4- A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

22.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, fato que ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, a empresa licitante vencedora será convocada para assinar o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **ANEXO VII** deste edital.

22.2- Quando do comparecimento da empresa licitante para assinatura do contrato administrativo, deverão ser apresentados os documentos identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando os poderes respectivos.

22.3- A empresa licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato administrativo devidamente assinado pelo seu representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela empresa licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

22.4- Como condição para celebração do contrato administrativo, a empresa licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente quando da assinatura do termo.

22.4.1- Caso a empresa licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

22.5- Caso o contrato administrativo não seja entregue dentro do prazo estabelecido no subitem 22.3, serão convocadas por ordem de classificação as demais empresas licitantes para assinar o contrato administrativo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	159
Rubrica	

22.6- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

23- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1- A empresa licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao serviço de protocolo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

23.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CNPJ/MF nº 27.759.380/0001/07), e endereçados ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, situado a Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.

23.3- No corpo da Nota Fiscal deve constar a observação de que os serviços foram executados no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

23.4- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data da apresentação da nota fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da empresa contratada.

23.5- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

23.6- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa licitante contratada dirigido ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

23.7- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da empresa contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

23.8- No caso de a empresa contratada ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art.4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 15 de janeiro de



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	160
Rubrica	

2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

23.9- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23.10 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos da contratada como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do contratante.

23.11 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

24- DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I - Modelo de Proposta de Preço
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento para ME ou EPP;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Critérios de Pontuação Técnica.
- Anexo IX - Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- Anexo X - Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- Anexo XI - Recibo

25- DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1- O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica no (0XX 22) 2621-1525, junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, das 12h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.2- As impugnações interpostas deverão ser entregues no serviço de protocolo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, das 12:00hs (doze horas) às 17:00hs (dezessete horas), diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358 / 21
Folha Nº	161
Rubrica	

dirigidas a Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.3- Caberá a Presidência da Comissão Permanente de Licitações, antes da realização da sessão, decidir a respeito das impugnações interpostas pelas potenciais empresas licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

ELIANE SANTOS DE JESUS

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

KENE MARQUES DOS SANTOS

Membro da Comissão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA

Membro da Comissão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358 / 21
Folha Nº	162
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021**CARTA CONVITE Nº 03/2022****ANEXO I****PROPOSTA DE PREÇO**

Para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Comissão Permanente de Licitação

Carta Convite Nº 03/2022

Nome da Empresa:

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
TOTAL						

assinatura do representante legal da sociedade empresária licitante



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	163
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os servidores do órgão utilizam equipamentos e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades e processos necessários ao funcionamento. Assim, o atendimento e suporte técnico tempestivo aos usuários, bem como a gestão da Tecnologia da Informação são atividades essenciais para a continuidade das atividades.

A busca de melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo Contratante, mediante o pronto atendimento às demandas da sociedade e do público interno em geral, torna imprescindível a manutenção de sua infraestrutura de tecnologia da informação – microcomputadores, servidores, switches, de forma a apoiar, tempestivamente, os usuários nos processos de trabalho do órgão e de suas atividades-fim.

O quadro de servidores do órgão não contempla profissionais com os perfis que necessita para suprir à demanda por serviços de TI, usualmente o Contratante recorre ao mercado para obter os serviços técnicos executórios relacionados às atividades de suporte técnico a usuários e sustentação de infraestrutura de TI. O contrato que atualmente garante o provimento desses serviços técnicos foi firmado em 2017 e sua vigência, esgotadas as possibilidades convencionais de prorrogação, se encerra em 31/12/2021. Portanto, o presente procedimento licitatório tem por objetivo garantir a continuidade desses serviços por meio da realização de uma nova contratação.

A partir da necessidade de um modelo integrado, bem como, do levantamento de mercado realizado, a solução escolhida é aquela que melhor atende aos requisitos definidos pela instituição, observa os ditames legais, e considera os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Sendo assim, a solução escolhida é a que constitui na contratação de horas de serviços técnicos para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	164
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

3. REQUISITOS GERAIS

A Contratada deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

3.1. De negócio

3.1.1. Realizar a prestação dos serviços de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados alinhados às melhores práticas de mercado e de governo, implementando processos eficientes de gerenciamento de serviços de TI.

3.1.2. Cumprir os níveis de serviço acordados, propiciando aumento da disponibilidade e qualidade dos sistemas e serviços.

3.1.3. Prover serviço de suporte técnico de primeiro nível com solução de atendimento e gestão de demandas.

3.1.4. Prover serviço de suporte técnico de segundo e terceiro níveis à infraestrutura de TI, ativos de processamento de dados e ativos de redes de comunicação com atendimento dos critérios de segurança e evolução tecnológica do parque computacional.

3.1.5. Prover serviço de supervisão do suporte técnico de primeiro, segundo e terceiro nível ao usuário e à infraestrutura de TI.

3.1.6. Prover serviço de supervisão geral dos serviços contratados.

3.1.7. Apoiar o Contratante tecnicamente e operacionalmente na elaboração de normas, procedimentos e estabelecimento de padrões de utilização voltados a TI.

3.1.8. Contribuir na prospecção de novas tecnologias.

3.1.9. Contribuir na evolução dos padrões de segurança da informação e comunicação.

3.2. Legais

3.2.1. A Contratada deverá cumprir os requisitos legais estabelecidos em Contrato, bem como os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

3.2.2. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá manter as condições e os critérios técnicos de habilitação, conforme disposição legal

3.3. Dos perfis e da experiência profissional da equipe da Contratada

3.3.1. A composição e os perfis dos profissionais da equipe da Contratada que manterão relacionamento direto com o Contratante estão estabelecidos nos requisitos específicos deste Termo de Referência conforme detalhado no item

3.3.2. O dimensionamento da Equipe Técnica necessária à correta execução dos serviços é de responsabilidade da Contratada, desde que atendidas as exigências definidas neste Termo

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	163
Rubrica	

de Referência e de modo a garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviço e aos requisitos de qualidade e disponibilidade.

3.4. Da comprovação da qualificação técnica dos profissionais da Contratada

3.4.1. A qualificação técnica dos profissionais deve ser comprovada por meio de currículo que deverá ser obrigatoriamente acompanhado de cópia da seguinte documentação:

3.4.2. Diplomas e certificados;

3.4.3. Se experiência como autônomo, apresentar: contrato de prestação de serviços em TI e declaração/certidão do antigo tomador do serviço contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício;

3.4.4. Se experiência como pessoa jurídica, apresentar: contrato social, contrato de prestação de serviços em TI, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício; e

3.4.5. Se experiência sob regime da CLT, apresentar: CTPS, com declaração/certidão do antigo empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício.

3.4.6. Não serão considerados para fins de comprovação da qualificação técnica estágios de aprendizagem e relação de sociedade com empresa de TI.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

A prestação dos serviços, objeto desta contratação, deverá atender um conjunto de requisitos específicos e de requisitos de perfil profissional. No decorrer da execução contratual, havendo justificada alteração de perfil profissional, o Contratante poderá requerer à Contratada a readequação desse perfil. Assim como poderá a Contratada propor tal alteração, reservada ao Contratante a premissa de decidir a respeito – o que inclui a avaliação de eventual alteração do perfil da plataforma e das ferramentas tecnológicas adotadas pelo Contratante.

4.1. Serviço de Suporte Técnico de Primeiro Nível

O serviço consiste na oferta de suporte técnico de 1º nível aos usuários do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de prestar informações, registrar as solicitações, solucionar incidentes e requisições de serviços, bem como realizar o acompanhamento e o fechamento formal dessas solicitações, mesmo que tenham sido encaminhadas para outro nível – por exemplo, para os níveis seguintes relativos aos recursos computacionais corporativos, tais como: estações de trabalho, periféricos, sistemas, produtos corporativos, soluções e serviços disponíveis no Contratante.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados) e base de conhecimentos informatizada que deverá conter as questões mais comuns e as respectivas respostas para a resolução de problemas ou falhas de sistemas e equipamentos.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	166
Rubrica	

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.1.1 Requisitos específicos do Suporte Técnico Primeiro Nível

ID	REQUISITO
4.1.1.1.	Prestar atendimento de 1º nível de forma remota aos usuários de recursos e soluções de TI por meio da Central de Serviços de TI, para chamados referentes a incidentes e a requisições de serviços, ressaltando-se que, apesar de eles serem gerenciados de formas distintas, ambos possuem o mesmo canal de comunicação – a central de serviços.
4.1.1.2.	Registrar as demandas de TI (incidentes e requisições de serviços) na Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TI e manter atualizados os históricos sobre elas.
4.1.1.3.	Encaminhar as demandas para o Segundo Nível ou Terceiro Nível nos casos em que o provimento da solução ultrapasse a competência do Primeiro Nível.
4.1.1.4.	Acompanhar as demandas encaminhadas para o Segundo e o Terceiro Nível, monitorando sua execução e reportando a situação delas aos usuários sempre que solicitado (follow-up).

4.1.1.5.	Identificar e reportar falhas nos roteiros de atendimento, bem como nos procedimentos e outros documentos de conhecimento, ao supervisor de operação de atendimento ao usuário de TI.
4.1.1.6.	Analisar e informar à supervisão sobre discrepâncias detectadas nas configurações de equipamentos durante o processo de atendimento.
4.1.1.7.	Alertar usuários sobre indisponibilidade de serviços.
4.1.1.8.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto quanto ao uso de aplicativos e sistemas corporativos de informações utilizados.
4.1.1.9.	Acessar remotamente as estações de trabalho dos usuários, buscando a resolução dos incidentes.
4.1.1.10.	Retornar chamados e solicitações de usuários para esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato.
4.1.1.11.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto sobre procedimentos, configuração, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos e componentes de informática, predial e de uso geral.

4.2. Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory:

O serviço consiste na oferta de suporte do Active Directory do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	164
Rubrica	

4.2.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory

ID	REQUISITO
4.2.1.1.	Administrar o ambiente de rede baseado em Identidade e Acesso;
4.2.1.2.	Criar usuários, grupos, unidades organizacionais no Active Directory;
4.2.1.3.	Criar políticas de grupo e regras para organização;
4.2.1.4.	Definir papéis e políticas de usuário com de Identidade e Acesso;
4.2.1.5.	Manter do Ambiente de Active Directory;
4.2.1.6.	Administrar o Banco de Active Directory;
4.2.1.7.	Administrar o DNS Server;
4.2.1.8.	Administrar o DHCP Server;
4.2.1.9.	Delegar a administração a todos os níveis da organização e usar Diretivas de Grupo para centralizá-la;
4.2.1.10.	Renomear domínios e controladores de domínio;
4.2.1.11.	Estabelecer confiança bidirecional entre florestas;
4.2.1.12.	Reestruturar florestas;
4.2.1.13.	Aprimorar a replicação;
4.2.1.14.	Remover algumas limitações em ambientes com grande número de sites;
4.2.1.15.	Otimizar Desempenho de bancos de dados Active Directory;
4.2.1.16.	Realizar Backup de Servidores, Base de Dados e policias de grupo do Active Directory;
4.2.1.17.	Criar regras de firewall para servidores e desktops;
4.2.1.18.	Definir e Manter ambiente para área de trabalho dos usuários de forma padronizada;
4.2.1.19.	Manter Domínios filhos e replicações de Active Directory;
4.2.1.20.	Monitorar replicações e relações de confianças entre domínios;
4.2.1.21.	Planejar o projeto de implantação de melhoramento do Active Directory;
4.2.1.22.	Administrar as diretivas;
4.2.1.23.	Criar o projeto de floresta, domínio, DNS e unidade organizacional;
4.2.1.24.	Criar o projeto de um site e link do site;
4.2.1.25.	Avaliar os requisitos de hardware;
4.2.1.26.	Implantar domínio raiz de floresta;
4.2.1.27.	Elevar os níveis funcionais de domínio e floresta;
4.2.1.28.	Reestruturar domínios dentro de uma floresta;
4.2.1.29.	Avaliar delegação, administração e gerenciamento;

4.3. Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server:

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de banco de dados SQL Server do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	168
Rubrica	

4.3.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server

ID	REQUISITO
4.3.1.1.	Executar os 'jobs', de backups.
4.3.1.2.	Criar Políticas de Gerência de Armazenamento;
4.3.1.3.	Programar Backups automáticos;
4.3.1.4.	Gerenciar Volumes de Armazenamento;
4.3.1.5.	Definir uma instância do SQL Server para iniciar automaticamente;
4.3.1.6.	Impedir a inicialização automática de uma instância do SQL Server;
4.3.1.7.	Alterar a conta de inicialização de serviço do SQL Server;
4.3.1.8.	Configurar opções de inicialização do servidor;
4.3.1.9.	Alternar e alterar a senha das contas usadas pelo SQL Server;
4.3.1.10.	Configurar logs de erros do SQL Server;
4.3.1.11.	Monitorar as transações em tempo real, tomando como base políticas de controle implementadas ou detecção de anomalias para identificar atividades suspeitas ou não autorizadas;
4.3.1.12.	Proteger de forma pró-ativa as bases de dados contra abuso interno e externo, roubo de informações, ataques, atividades não autorizadas;
4.3.1.13.	Armazenar simultaneamente todas as transações em estrutura de logs em banco de dados de alta performance local, não sendo aceitas soluções que requeiram módulo externo de armazenamento (como por exemplo, banco de dados adicional ou servidor de ftp).
4.3.1.14.	Recuperar a Integridade do Software de Gerenciamento quando for solicitado;
4.3.1.15.	Gerenciar Operações do Servidor de Banco de Dados;
4.3.1.16.	Exportar Dados;
4.3.1.17.	Criar regras de acesso a banco de dados;
4.3.1.18.	Limitar acesso aos bancos de Dados de acordo com as determinações do Contratante;

4.4. Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de servidor virtual de intranet do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.4.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

ID	REQUISITO
4.4.1.1.	Fornecer Configurações recomendadas para os subcomponentes do Servidor de Aplicativos;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	169
Rubrica	

4.4.1.2.	Fornecer serviços da Web, conteúdo estático e dinâmico a clientes, componentes exigidos em servidores IIS dedicados;
4.4.1.3.	Configurar permissões de site do IIS;
4.4.1.4.	Fornecer integração com o serviço de diretório do Active Directory, sempre que um servidor IIS pertence a um domínio;
4.4.1.5.	Fornecer suporte a aplicativos ASP.NET;
4.4.1.6.	Administrar Remotamente (HTML);
4.4.1.7.	Colocar conteúdo em um volume de disco dedicado;
4.4.1.8.	Configurar os logs do IIS;
4.4.1.9.	Proteger as contas bem conhecidas do IIS;
4.4.1.10.	Adicionar manualmente grupos de segurança exclusivos às atribuições de direitos do usuário;
4.4.1.11.	Habilitar componentes quando um servidor IIS executar aplicativos ASP.NET;
4.4.1.12.	Permitir que o servidor IIS hospede componentes COM+ para aplicativos distribuídos. Exigido para FTP, extensões de servidor BITS, Serviço World Wide Web e Gerenciador de IIS, entre outros.
4.4.1.13.	Fornecer suporte para ASP;
4.4.1.14.	Permitir que um servidor IIS hospede aplicativos que participem de transações de rede através do DTC (coordenador de transações distribuídas);
4.4.1.15.	Desativar componentes, a menos que os aplicativos executados no servidor IIS ou exijam;
4.4.1.16.	Fornecer serviços básicos de Web e FTP;
4.4.1.17.	Fornecer suporte a Microsoft Message Queuing (MSMQ) fornece uma camada de middleware para roteamento, armazenamento e encaminhamento de mensagens para aplicativos empresariais da Web.
4.4.1.18.	Fornecer suporte a extensão de servidor BITS permite que o BITS nos clientes carreguem arquivos para esse servidor em segundo plano.
4.4.1.19.	Ativar e configurar a extensão de servidor BITS;
4.4.1.20.	Permitir que servidores IIS forneçam serviços de FTP;
4.4.1.21.	Gerenciar os Serviços de Informações da Internet;
4.4.1.22.	Suportar a transferência de correio eletrônico;

4.5. Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de arquivos do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.5.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	120
Rubrica	

ID	REQUISITO
4.5.1.1.	Criar hierarquia de pastas;
4.5.1.2.	Criar permissões NTFS baseado em acesso por usuário ou grupo;
4.5.1.3.	Criar compartilhamentos;
4.5.1.4.	Definir nomes para compartilhamentos baseados em boas práticas;
4.5.1.5.	Observar uma cota de tamanho para o armazenamento no servidor de arquivos;
4.5.1.6.	Observar regras comerciais sobre os tipos de arquivos permitidos em um determinado servidor de arquivos;
4.5.1.7.	Monitorar mais atentamente o status dos servidores de arquivos por meio da geração de relatórios;
4.5.1.8.	Estabelecer cotas de tamanho em pastas e volumes;
4.5.1.9.	Bloquear arquivos não permitidos;
4.5.1.10.	Gerar relatórios de armazenamento abrangentes;
4.5.1.11.	Gerenciar as configurações de agrupamento do servidor;
4.5.1.12.	Gerenciar recursos de armazenamento em um servidor remoto;
4.5.1.13.	Executar o Relatório de Arquivos Duplicados;
4.5.1.14.	Configurar a Diretiva de Auditoria;
4.5.1.15.	Atribuir os direitos do usuário;
4.5.1.16.	Configurar do log de eventos;
4.5.1.17.	Configurar adicionais de segurança no servidor de arquivos;
4.5.1.18.	Gerenciar triagens de arquivos;
4.5.1.19.	Usar modelos de cota e de triagem de arquivos;
4.5.1.20.	Fazer backup e restaurar configurações facilmente;
4.5.1.21.	Permitir agrupar pastas compartilhadas localizadas em diferentes servidores;
4.5.1.22.	Replicar com eficiência o mestre múltiplo;
4.5.1.23.	Usar pastas sincronizadas entre servidores através das conexões de rede de largura de banda limitada;
4.5.1.24.	Replicar os Namespaces DFS;
4.5.1.25.	Enumerar baseado em acesso;
4.5.1.26.	Suportar o cluster;
4.5.1.27.	Aprimorar o tratamento de desligamentos inesperados;
4.5.1.28.	Suportar volumes NTFS e gerenciador de recursos;
4.5.1.29.	Ajustar cotas pós-implantação para atender às necessidades reais;
4.5.1.30.	Estabelecer Melhor Utilização do Armazenamento;

4.6. Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de política de segurança do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	121
Rubrica	

4.6.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

ID	REQUISITO
4.6.1.1.	Garantir a integridade das informações armazenadas nos servidores;
4.6.1.2.	Garantir o mesmo nível de segurança entre os servidores;
4.6.1.3.	Garantir que usuários sem autorização não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.4.	Garantir que terceiros não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.5.	Manter políticas de segurança para os servidores e desktops;
4.6.1.6.	Permitir procedimento automático de backup do catálogo do servidor de backup para segurança e contingência;
4.6.1.7.	Permitir executar backup/restore através da rede de forma fácil;
4.6.1.8.	Permitir que, ocorrendo algum problema, restores sejam reiniciados a partir de um outro backup;

4.7. Administração e Manutenção do Serviço de Backup

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de backup do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.7.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Backup

ID	REQUISITO
4.7.1.1.	Permitir a criação de versões de backup de arquivos em caso de existência e em caso de exclusão do arquivo permitir guardar o número de versões necessárias por tempo previamente definido;
4.7.1.2.	Permitir recuperação de dados sem utilizar a rede;
4.7.1.3.	Permitir a recuperação de servidores e bancos de dados de forma eficiente e rápida;

4.8. Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de hotfix do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	172
Rubrica	

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.8.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

ID	REQUISITO
4.8.1.1.	Possuir funcionalidade para automatização e aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização bem como nas máquinas virtuais com sistema operacional Microsoft Windows de maneira centralizada e sem interrupção de serviço
4.8.1.2.	Atualizar e aplicar os patches conforme disponibilidade no fabricante do software

4.9. Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

4.9.1. Requisitos específicos da Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

ID	REQUISITO
4.9.1.1.	Processador: Intel Xeon E5-2470 V2 de 10 núcleos e 2.4GHz
4.9.1.2.	Memória: 32GB RDIMM 1600MT
4.9.1.3.	Disco: 04 Seagate Enterprise Exos 4TB
4.9.1.4.	2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas
4.9.1.5.	Software de gerenciamento de servidor
4.9.1.6.	Documentação e cabos
4.9.1.7.	Sistema Operacional que suporta o fluxo de gerenciamento de dados e aplicativos utilizados nos servidores e computadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia: sistema específico para Servidor de Gerenciamento de Rede.
4.9.1.8.	Fonte Redundante (500W real).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. DIAGNÓSTICO INICIAL

5.1.1. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas utilizado foi baseado na quantidade de computadores e usuários na sede da Contratante.

SETORES	EQUIPAMENTOS	USUÁRIOS
Administrativo	33	33
Gabinetes de Vereadores	10	10
Secretaria de Vereadores	10	10
TOTAL	53	53

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Proc. Nº	358121
Folha Nº	173
Publica	

6. ESPECIFICAÇÃO DE TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1.1. Habilitação técnica básica de pelo menos 02 (dois) profissionais em informática de, no mínimo, nível médio, referendado pelo Conselho Estadual de Educação.

6.1.2. Habilitação técnica específica de pelo menos 01 (um) profissional com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Contratada.

6.1.3. Habilitação técnica específica de pelo menos 01 (um) profissional com certificação comprovada que reflita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador de sistemas de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Contratada.

6.2. QUADRO DE SERVIÇOS POR ITEM E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Proc. Nº	358121
Folha Nº	124
Rubrica	

9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
TOTAL						

7. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO/EXECUÇÃO

7.1.1. Os serviços somente deverão ser executados após a expressa e obrigatória autorização da Administração e todos os serviços deverão ser executados e documentados atendendo, no mínimo, aos critérios estabelecidos pelas OSs.

7.1.2. A Contratada deverá iniciar a execução das atividades imediatamente após a assinatura do contrato, com vistas ao cumprimento dos prazos previstos.

7.1.3. Os serviços serão acompanhados e monitorados pelo Gestor do Contrato e a execução dos trabalhos deverá ser realizada pela Contratada.

7.1.4. Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades da Administração deverão ser previamente agendadas e comunicadas ao Gestor do Contrato.

7.1.5. A empresa Contratada assumirá a contrapartida dos esforços adicionais necessários para corrigir os desvios provocados por falhas apresentadas em atividades de sua responsabilidade exclusiva, de forma a cumprir integralmente os compromissos estabelecidos.

7.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Os serviços contratados serão prestados no ambiente da Contratante ou através de atendimento remoto on-line da sede da Contratada.

7.2.2. As integrações com o pessoal técnico e da Administração necessárias à execução dos serviços ocorrerão nas instalações da mesma, cabendo à Contratada a responsabilidade por todos os custos inerentes ao deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, quando necessário.

8. ELEMENTOS PARA GESTÃO CONTRATUAL

8.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1.1. Após a assinatura do contrato, a Administração designará formalmente um empregado, ou comissão de empregados, doravante denominado "Gestor do Contrato", com autoridade para representar a Administração e exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.1.2. A Contratada deverá designar um representante através de procuração específica, junto à Administração, denominado "Preposto", responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Administração, incumbido de receber,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	175
Rubrica	

diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

8.2. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

8.2.1. A comunicação entre a Administração e a Contratada será realizada por meio de carta, e-mail, fax ou chamadas telefônicas.

8.3. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.3.1. O início do contrato dar-se-á mediante reunião inicial entre Administração e Contratada, após assinatura do contrato, com a participação do Gestor do Contrato e do Preposto, para entendimento das etapas do contrato, da metodologia de trabalho, forma de acompanhamento e aceite das entregas.

8.3.2. O Gestor do Contrato será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento dos Serviços efetuados.

8.3.3. Os serviços somente serão atestados após análise minuciosa a ser realizado pela equipe técnica da Administração.

8.3.4. No curso da execução dos serviços, caberá a Administração, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de verificar o cumprimento das disposições contidas neste Projeto Básico. Deficiências porventura verificadas, serão registradas, cabendo à Contratada as pertinentes correções.

8.3.5. O contrato será acompanhado pelo Gestor do Contrato, que ficará encarregado de atestar a execução dos serviços e das entregas estabelecidas, para posterior encaminhamento para o pagamento. Os valores a serem pagos estão condicionados à execução satisfatória dos serviços contratados.

8.4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

8.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados pela Contratada.

8.4.2. Providenciar a permissão de acesso dos empregados da Contratada ao local da execução da prestação dos serviços, quando necessário.

8.4.3. Solicitar reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4.4. Promover a conferência e a fiscalização dos produtos entregues atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.

8.4.5. Cumprir os prazos de pagamento previstos no contrato.

8.4.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	126
Rubrica	(P)

8.4.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela autoridade superior, não devem ser interrompidos.

8.4.8. Emitir, por intermédio da autoridade superior, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

8.4.9. Para os serviços que forem realizados nas dependências da Administração, esta disponibilizará a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades;

8.5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.5.1. Capacitar às suas expensas, sempre que julgar necessário, os profissionais envolvidos na execução dos serviços, sendo obrigatório manter em sua equipe de coordenação do contrato em questão no mínimo 01 (um) empregado que possua experiência de pelo menos 5 (cinco) anos em atividades ligadas à administração pública de servidores e virtualização. Esta experiência deverá ser comprovada mediante registros em carteira de trabalho ou contratos de trabalho anteriores;

8.5.2. Manter sigilo sobre quaisquer informações da Administração às quais tenha acesso, obrigando-se a tratar como "segredos institucionais e confidenciais", quaisquer informações, dados e processos relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas na contratação, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.

8.5.3. Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços prestados em no máximo dois dias úteis a contar da solicitação feita pela Administração;

8.5.4. Executar fielmente o objeto contratado, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

8.5.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

8.5.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.5.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5.8. Prestar os esclarecimentos desejados bem como dar ciência imediata e por escrito à Administração sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

8.5.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens, nos termos da legislação vigente;

8.5.10. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	127
Rubrica	

8.5.11. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; entre outros.

8.5.12. Não contratar menores de 16 anos;

8.5.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados;

8.5.14. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

8.5.15. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato;

8.5.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento da Administração em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços;

8.5.17. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

8.5.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado);

8.5.19. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5.20. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; entre outros.

8.5.21. Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

8.5.22. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Projeto Básico e levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

8.5.23. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de quaisquer naturezas a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

8.5.24. A Contratada deve, obrigatoriamente, manter quantitativo mínimo de perfis com qualificação técnica, além de estrutura administrativa que deve estar disponível para o cumprimento e execução dos serviços especificados neste Projeto Básico.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	178
Publica	<i>[assinatura]</i>

8.6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis segundo o artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

8.6.2. O pagamento do serviço contratado será realizado exclusivamente, através de crédito em conta corrente, no 5º (quinto) dia útil subsequente a entrega de relatórios técnicos e mediante apresentação de documento(s) fiscal(s), em conformidade com as condições descritas nesse Projeto Básico.

8.7. GARANTIA

8.7.1. Garantia Técnica - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.8.1 Em conformidade, as informações pertinentes a esse item estão a cargo da Administração. Como subsídios para estimativa de preços, encaminhamos no Anexo I, a Planilha de Custo e Formação de Preços.

8.9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.9.1. A contratação dos serviços está em conformidade com o orçamento público e gerencial previsto para o exercício atual.

8.10. SANÇÕES APLICÁVEIS

8.10.1. A Contratada estará sujeita, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no caso de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.10.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de reincidência;

8.10.3. Cancelamento do Contrato e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o serviço público, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução do serviço;

8.10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.10.5. O não atendimento aos níveis mínimos de serviços especificados, implicará em glosa no valor a ser pago conforme percentual médio atingido.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	179
Rubrica	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16			
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05			
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05			
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05			
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05			
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05			
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10			
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02			
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01			
	TOTAL					



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	180
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito(a) no CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de xxxx.

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	181
Rubrica	(assinatura)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro.
São Pedro da Aldeia-RJ

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. _____ (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, poderes para representar a Empresa _____ (razão social e endereço da licitante) CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante

Observação:

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.
A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	182
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda não estar enquadrado em nenhum dos incisos constantes no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de xxxx.

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante



CMSPA	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	483
Rubrica	

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro.
São Pedro da Aldeia-RJ

REF.: CONVITE Nº 03/2022

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. _____ (nome, qualificação e endereço), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, poderes para representar a Empresa _____ (razão social e endereço da licitante) CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

assinatura representante legal da sociedade empresária licitante

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	184
Buena	
Tel: (22) 2621-1525	

**=MINUTA=
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021**

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX / xxxx

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Vereador Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, a **Carta Convite Nº XXX / XXX**, com os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I- indicar os locais onde a sociedade empresária Contratada deverá prestar os serviços,
- II- permitir que os empregados da sociedade empresária Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços,
- III- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IV- notificar à sociedade empresária Contratada a ocorrência de eventuais necessidade de consultoria,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	183
Telefone	(22) 2621-1525

- V- acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados,
- VI- fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato,
- VII- fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTRATADA

Por força deste instrumento a sociedade empresária Contratada obriga-se a:

- I- executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas,
- II- disponibilizar atendimento *in loco*, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria,
- III- empregar boa técnica na execução dos serviços,
- IV- empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços,
- V- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços,
- VI- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,
- VII- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação,
- VIII- dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços,
- IX- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente,
- X- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante,
- XI- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresária Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I- advertência por escrito,
- II- multa,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	186
Rubrica	

III- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

5.3. O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a sociedade empresária Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

5.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

5.5. No caso de a sociedade empresária Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

5.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a sociedade empresária Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

5.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a sociedade empresária Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

6.2- A ausência ou omissão da fiscalização por parte da Contratante não eximirá a sociedade empresária Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

6.3. A sociedade empresária Contratada deverá disponibilizar os meios necessários à prestação do serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de solução para Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo, para fins de atendimento à legislação afeta à Administração Pública, tudo conforme especificações contidas na **Carta Convite nº XXX / XXXX** e seus anexos.

6.4. A sociedade empresária Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total e/ou parcial do objeto deste contrato administrativo.

43



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	187
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1- Durante a sua vigência o contrato administrativo será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.
- 7.2- O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato administrativo poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 7.5- Não obstante ser a sociedade empresária Contratada a única responsável pela execução deste contrato administrativo, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
- 7.6- A atuação da fiscalização não exime a sociedade empresária Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 7.7- A decisão tomada pelo servidor responsável pela fiscalização deste contrato administrativo deverá ser comunicada à sociedade empresária Contratada de forma escrita e oficial, devendo ser dado a mesma o direito a ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1- Este contrato administrativo tem o prazo de 12 (doze) meses, sendo certo que o seu termo inicial começará na data da sua assinatura e o seu termo final ocorrerá em data de XXXXX de XXXXX de XXXXX.
- 8.2- A sociedade empresária Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato administrativo, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3- O presente contrato administrativo poderá ser devidamente prorrogado, conforme determinação do art.57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- 9.1- O valor global deste contrato administrativo é de R\$ _____
(_____), que deverá ser pagos em 12 parcelas de R\$ _____
(_____).

- 9.2- No valor deste contrato administrativo estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

44



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	35812
Folha Nº	188
Rubrica	

10.1- Os pagamentos previstos na cláusula nova serão feitos mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e devida nota fiscal.

10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à sociedade empresária Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas em desfavor da sociedade empresária Contratada ou inadimplência contratual.

10.3- A Contratante pagará os créditos somente em favor da sociedade empresária Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

10.4- O servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela sociedade empresária Contratada, todas as condições pactuadas.

10.5- Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

10.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a sociedade empresária Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente da Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes:
01.031.0102 2002 33.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1- Cabe a sociedade empresária Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a sociedade empresária Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante,

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

45



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	189
Rubrica	

13.3- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da sociedade empresária Contratada.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de XXXX.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

(nome da sociedade empresária Contratada)

Contratada

(nome do representante legal da sociedade empresária Contratada)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF-MF:

2. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF-MF:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	190
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

1º QUESITO APRESENTAÇÃO (PESO 2)		2,00
1.1	Breve Histórico (tempo de experiência e principais trabalhos realizados).	1,00
1.2	Discorrer em texto expositivo na proposta técnica sobre as atividades desenvolvidas pela licitante abordando no mínimo, os itens abaixo:	1,00
1.2.1	Manutenção preventiva dos equipamentos	0,10
1.2.2	Chamados para realização de manutenção corretiva	0,10
1.2.3	Serviços técnicos em equipamentos de informática	0,10
1.2.4	Execução dos Serviços	0,10
1.2.5	Forma de substituição de peças e equipamentos	0,10
1.2.6	Tratamento dos equipamentos em período de garantia	0,10
1.2.7	Experiência sobre administração de Servidores de Rede	0,20
1.3	Discorrer sobre a equipe de profissionais dispostos no quadro laboral da empresa licitante para desenvolvimento das atividades relacionadas na proposta.	0,20
Na elaboração do texto da proposta técnica, a consideração dos itens acima será de grande relevância para apuração de PESO do 1º QUESITO. Observar Execução do Serviço (Especificação Técnica) Termo de Referência.		
2º QUESITO - ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (PESO 3)		3,00
2.1	Atestado de comprovação dos serviços em equipamentos de informática;	1,00
2.2	Atestado de comprovação dos serviços de sistema de rede de computadores;	1,00
2.3	Atestado de comprovação de Administração e suporte de sistemas de computação que fornece serviços a rede de computador (SERVIDOR).	1,00
Anexar atestados (documentos) que comprovem de forma explícita a capacidade de execução de cada um dos serviços a serem ofertados. As comprovações poderão ser apresentadas de forma conjunta (em único documento) ou isolada.		
3º QUESITO EQUIPE TÉCNICA (PESO 5)		5,00



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581 21
Folha Nº	191
Rubrica	

3.1	Profissionais com habilitação técnica em informática de, no mínimo, nível médio, referendada pelo Conselho Estadual de Educação. (Mínimo 02 profissionais).	2,00
3.2	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referenciada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.2.1	Implantação de Serviços de Diretórios	0,25
3.2.2	Funções de Servidor de Diretório Ativo	0,25
3.2.3	Gerenciamento de Certificados	0,25
3.2.4	Diretiva de Grupo	0,25
3.3	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em serviços e endereçamento IP, resolução de nomes, serviços de arquivo e impressão, acesso remoto e serviços de monitoramento de rede, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.3.1	Serviços e endereçamento IP	0,20
3.3.2	Resolução de nomes	0,20
3.3.3	Serviços de arquivos e impressão	0,20
3.3.4	Acesso à Rede	0,10
3.3.5	Acesso remoto	0,10
3.3.6	Serviços de monitoramento de rede	0,20
3.4	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada que reflita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador sistema de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos serviços e computadores utilizados pela Licitante. De forma a atender satisfatoriamente o subitem 2.10 do Termo de Referência. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.4.1	Administrador de Sistemas	0,25
3.4.2	Administrador de Sistemas de Informação	0,25
3.4.3	Analista de operações de rede	0,25
3.4.4	Técnico de rede e especialista em suporte técnico	0,25
1 - Anexar relação de profissionais habilitados, com respectivas documentações comprobatórias, conforme subitens apresentados.		



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	192
Rubrica	

CARTA CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

ANEXO VIX

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº 03/2022

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de 2021.

**nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____**

Obs: A presente certidão será apresentada pela Comissão Permanente de licitação, ficando a sociedade empresária licitante dispensada da confecção da mesma.

49



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	3581/21
Folha Nº	193
Rubrica	[assinatura]

CARTA CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº 03/2022

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de xxxx.

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____

[assinatura]
[assinatura]
50



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro –
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	358121
Folha Nº	194
Rubrica	(assinatura)

CARTA CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

ANEXO XI

RECIBO

Razão	Social:
CNPJ/MF	Nº:
Recebemos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nesta data, a cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, pelo período de 12 (doze) meses, cuja abertura das propostas será em xx de xxxxxxxxxx de xxxx às xx:xx h.	
Assinatura	

Obs1: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao
CONTROLE INTERNO

C M S P A	
Proc. Nº	358/22
Folha Nº	195
Rubrica	ESP

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2022.

Ref. Processo Administrativo nº 358/2022

Encaminho cópia do edital de Licitação da **CARTA CONVITE Nº 03/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que visa a **Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, para que este setor efetue o cadastro no **TCE/RJ – Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS)**, que será realizado no dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **13:00 h (treze horas)**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia


ELIANE SANTOS DE JESUS

= Presidente da Comissão Permanente de Licitação =

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

C M S P A	
Proc. Nº	358/21
Folha Nº	196
Rub.	81

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/04/2022 15:11. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 436998-1/2022

Número do Edital:	03/2022
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de central de serviços de TI, gerenciamento de infraestrutura de TI e locação de servidor e aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia RJ, conforme características descritas no presente termo de referência .

28/04/2022 15:49



Solicitação de Edital Carta Convite 03/2022

mensagens

C M S P A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	197
Rubrica	20 de abril de 2022 09:2

C360 Comércio Serviços <rc360comercioeservico@gmail.com>
Para: Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

Prezados, bom dia!

Solicitamos através deste email Edital da Carta Convite 03/2022.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,
Camila Costa



Remar

Remar

21 3645 3753

Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>
Para: RC360 Comércio Serviços <rc360comercioeservico@gmail.com>

20 de abril de 2022 14:2

Boa tarde!
Segue edital, conf. solicitado.
Acusar recebimento,
Gratos, CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital Central de Serv. TI.docx

135K

C360 Comércio Serviços <rc360comercioeservico@gmail.com>
Para: Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

20 de abril de 2022 15:5

Boa tarde!

Seu recibo.

Atenciosamente.



Remar

Remar

21 3645 3753

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Anexo XI Recibo.pdf

445K



Carta Convite nº 03/2022

mensagens

Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

Para: lucjor2000@gmail.com

CMSPA	
Proc. Nº	003581/2021
Folha Nº	198
Rubrica	18 de abril de 2022 15:1

Favor acusar recebimento.

Gratos,

CPL - CMSPA



suporte Computadores.docx

134K

UCJOR <lucjor2000@gmail.com>

Para: Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

18 de abril de 2022 17:4

Recebido.

SAUDAÇÕES

Fausto Santos

gerente comercial

CNPJ: 05.470.923/0001-20

Tel.: (21) 999691420 whatsapp

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

ANEXO XI

RECIBO

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	199
Rubrica	

Razão

Social

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS

CNPJ/MF Nº

86.751.658/0001-50

Recebemos, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA**

A MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nesta data, a cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, pelo período de 12 (doze) meses, cuja abertura das propostas será em 25 de abril de 2022 às 13:00 h.

Assinatura

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Obs1: A não remessa deste recibo, exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Carta Convite nº 03/2022

mensagem

Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>
Para: "cnpi@cnpi.org.br" <cnpi@cnpi.org.br>

18 de abril de 2022 15:1

Favor acusar recebimento.

Gratos,

CPL- CMSPA

CMSPA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	200
Rubrica	



suporte Computadores.docx

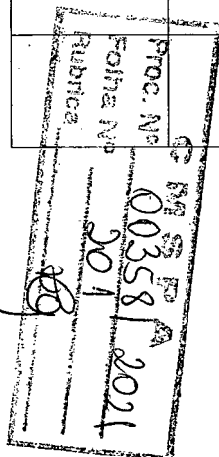
134K



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CC N° 03/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG	ASSINATURA
01	NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP	06.451.658/0001-50	RODRIGO TORQUE COIMBRA	32.404.638-1 JFP	
02	RE 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	32.254.391/0001-67	CLEITON ARRUDA DE AGUIAR	27763215-4 DIC	
03	WUJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.470.923.0001-20	ANTONIO JORGE MATTOS DE SOUZA	218283604 DIC	



CMSPA
 Proc. Nº 0035812021
 FOLHA Nº 202
 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CRA/CRAJ

REGISTRO: **CRA-RJ Nº 20-72221** DATA REG: **10/08/2011**

NOME: **RODRIGO ZOBOL COIMBRA**

NATUREZA: **ADMINISTRADOR**

DOC. IDENTIFICAÇÃO: **127046381** ORGAO EXPEDIDOR: **IFP-RJ** CPF: **087.694.387-30**

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.506/76

FILIAÇÃO
PAULO CEBAR COIMBRA
NEUSELENI ZOBOL COIMBRA

NASCIMENTO **29/08/1980** **NACIONALIDADE** **BRASILEIRA** **NATURALIDADE** **RIO DE JANEIRO - RJ**

RIO DE JANEIRO, 29/08/2015

[Assinatura]

LOCAL E DATA DE EXP. **ADR. WALLACE DE SOUZA VIGOR**
 Presidente do CRA-RJ

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.506/76

CMSPA
CONFERE COPIA
ORIGINAL

[Assinatura]
Liliane Santos de Jesus
 Comissão Permanente de Licitação
 Matr. 227/EFE



CMSPA	
Proc. Nº	003581 2021
Folha Nº	203
Rubrica	

CARTA CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

ANEXO VIX

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº 03/2022

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2022

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000



CARTA CONVITE Nº 03/2022

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2022
Folha Nº	204
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº 03/2022

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2022

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Proc. Nº	0035812031
Folha Nº	205
Rubrica	

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP - RJ, nascido em 10/02/1963 e com CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista - CEP 28941-301 - São Pedro da Aldeia - RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 12, São Jose - CEP 28941-176 - São Pedro da Aldeia - RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado à Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOL COIMBRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São Jose CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia - RJ; **WILLIAM JORGE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M - São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia - RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28941-218, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP**, com seu contrato social arquivado no Cartório do 2º Ofício de Justiça e Anexos desta Cidade no Livro B - 7, fls. 190v/191v sob o nº 1726, por despacho de 31/01/1994, e sua última alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o nº 332.0824085-1 em 03/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50; tem justos e contratados alterar o seu contrato social e posterior alterações, permitindo desta forma a mudança do seu endereço e Objeto Social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia - RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações acima os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passara a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 1

C M S P A
CONFERE CO
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
 Nire: 33208240851
 Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
 Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDDB1F9B082BFD19
 Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Liane Santos de Jesus
 Liane Santos de Jesus
 Comissão Permanente de Licitação
 Matr. 2277 EFE

C M S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	206
Rubrica	

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP - RJ nascido em 10/02/1963 e do CPF nº 733.780.977-87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista - CEP 28941-301 - São Pedro da Aldeia - RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 12, São Jose - CEP 28941-176 - São Pedro da Aldeia - RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado a Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São José, CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia - RJ; **WILLIAM JORGE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M - São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia - RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28941-218, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria limitada, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia - RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 2

C M S P A
CONFERE COPIA
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABILITADA
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BEB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Liane Santos de Jesus
Liane Santos de Jesus
Mar. 227/EFE

Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

II
Capital social e quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente do País, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 8000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País na seguinte forma:

JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA	1.900	R\$ 23.750,00
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA	1.900	R\$ 23.750,00
ANTONIO JOSÉ PÓVOAS DE ANDRADE	1.900	R\$ 23.750,00
ALFREDO MARINHO MEDEIROS	780	R\$ 9.750,00
WILLIAM JORGE SILVA	760	R\$ 9.500,00
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO	760	R\$ 9.500,00
TOTAL	8.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado nos termos do art. 1052 da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III
Cessão de quotas e do direito de preferência

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com o prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA NONA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 3

CMSPA
CONFERE COPIA
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Flaviane Santos de Jesus
Assessoria Permanente de Licitação
N.º 227/EFE

IV
Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios, Adm. JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA e Adm. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, supra qualificados. Podendo movimentar juntos ou isoladamente contas bancárias, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma para contrair obrigações gratuitas de terceiros, como avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da sociedade. Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo dois terços do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de dez dias.

A renúncia dos administradores se toma eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo quarto: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo quinto: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normais de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aos administradores será atribuída a plena realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, assinando todos os atos em conjunto, ou isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

V

Reunião de quotistas e deliberações sociais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderá requerer ao administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, será tomado em reunião de sócios, cujo quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 4

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B002BFB
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Liane Santos de Jesus
Matr. 227/EFE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios, quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as concorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não – sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do *de cujus*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI

Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplicase, ainda, em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 2002.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDDB1F9B0028F0
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

C M S P A
CONFERE CO.
ORIGINAL

Liane Santos de Jesus
Presidente Permanente de Licitação
Matr. 227/EFE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, os sócios que praticarem habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscrito, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

VII

Pagamento de haveres por resolução de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de zero vírgula cinco por cento (0,5%) ao mês calculado de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: No prazo máximo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária; ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026 da lei nº 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço a que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilato pelo método holístico;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas ou passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

VIII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com ano civil; desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de um contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BF818
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL

Liane Santos de Jesus
Ligação Permanente de Licitação
Matr. 227/EFE

por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atas da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica instituído como livros obrigatórios, além de exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100 da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação fiscal (Municipal, Estadual e Federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas e participações será partilhada entre sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

IX

Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- Transformar-se em outro tipo social;
- Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- Fundir-se com outra sociedade;
- Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei nº 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

X

Dissolução da sociedade

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade será dissolvida de pleno direito e, conseqüentemente, liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- Consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
- Determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

XI

Desimpedimento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos nos termos da lei e do parágrafo quinto, da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B0820E838
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL

Liane Santos de Jesus
Matr. 227/EFE

Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	212
Subsídios	

XII

Disposições Gerais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, de igual teor e forma, presença de testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca São Pedro da Aldeia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2016.

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

[Assinatura]
JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

[Assinatura]
RODRIGO ZORILE COIMBRA

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

[Assinatura]
ANTÔNIO JOSÉ POVOAS DE ANDRADE

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

[Assinatura]
ALFREDO MARINHO MEDEIROS

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

[Assinatura]
WILLIAM JORGE SILVA

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

[Assinatura]
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 8

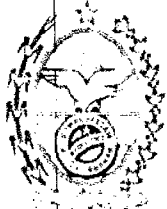
CONFERE COPIA ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170802864 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABILITADA
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDDB1F9B082BFB16
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Matr. 227/EFE

C M S P A
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 243
Rubrica



5725987

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA N.14746
RODRIGO ZIOLE COIMBRA N.17868
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93069 PSW, EBYE 93070 JUD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
ANTONIO JOSE PONDAS DE ANDRADE N.27897
ALFREDO MARINHO MEDEIROS N.38009
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93071 URY, EBYE 93072 COTY <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
WILLIAM JORGE SILVA N.38010
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO N.38013
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93073 JRD, EBYE 93074 BRX <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

80-2017/060266-4 16 fev 2017 15:07
Delegacia de São Pedro da Aldeia Guia: 102189690
3320824085-1 Atos: 105
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
HASH:F17020602664Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002832670 03/11/2015 105

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Liane Santos de Jesus
Comissão Permanente de Licitação
Matr. 227/EFE

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral








TJPB

Valter Azevedo de M. Cavalcanti

Enfina os dados do ato em: <https://seioficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/136182107210447887143>



Autenticação Digital Código: 136182107210447887143-1
Data: 21/07/2021 11:10:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08164-MFR8;



CWJ: 06.578-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Tip



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 11:13:11 GMT-03:00; CNA.06.87.03 - F. 01.00.02.01. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 11:13:11 GMT-03:00; CNA.06.87.03 - F. 01.00.02.01.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA tinha pos: um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RC 360 Comércio Serviço LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2021 10:37:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

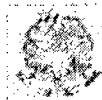
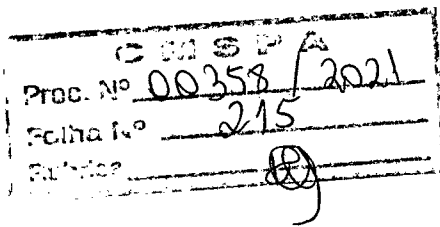
Código de Autenticação Digital: 136182107210447887143-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7c345d941be947f9df5cf997274444f31764b5668766e336dedc55fc3e7f356b034f8150045a976a95a6a16248623f28b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





33.2.1066932-0

Tipo Juridico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

00-2021/394983-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00004086321-16/06/2021

NIRE: 33.2.1066932-0

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 80755934-13A4-419B-8149-CA9EC84BAF91

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO

[illegible]

Deferido em 28/10/2021 e arquivado em 28/10/2021

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

11

171

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Proc. No. 00358/202
Folha No. 216
Publ. No. 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA
NIRE: 332 1066932-0 Protocolo: 00-2021/394963-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399003DCB3773FE00B1
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/11



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1066932-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/394983-0

28/10/2021 12:20:21

JUCERJA

Último arquivamento:

00004086321 - 16/06/2021

NIRE: 33.2.1066932-0

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103837285

Hash: 80755934-13A4-419B-8149-CA9EC84BAF91

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Eduardo Galvao Vasconcellos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126383126
E-mail:	legalizacao@egcontabilidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	28/10/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

28/10/2021

Data



00-2021/394983-0

CMSPA
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 214
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 33.2.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA189F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/11

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.254.391/0001-67**

CMSP
Proc. Nº 0035812021
Folha Nº 218
Rubrica

CLEITON ARRUDA DE AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 02/03/1995, Empresário, inscrito no CPF nº. 166.513.287-60, Identidade nº. 06012693773, órgão expedidor DNT-RJ residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 0, QUADRA 10, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP 24.936-530.

Único sócio componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, com sede na AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA 10, LOTE 12, LOJA 106, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP 24.936-530 seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33210669320, inscrita no CNPJ/MF: 32.254.391/0001-67, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, proceder a segunda alteração de seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

"Alteração de atividades Principal e secundárias"

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de atividades principais e secundárias conforme abaixo:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, FOTOCÓPIAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

COISA
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 219
Evidência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/11

RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	220
Rubrica	

CLEITON ARRUDA DE AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 02/03/1995, Empresário, inscrito no CPF nº. 166.513.287-60, Identidade nº. 06012693773, órgão expedidor DNT-RJ residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 0, QUADRA 10, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP 24.936-530.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, tendo seu nome fantasia REMAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede com sede na AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA 10; LOTE 12; LOJA 106, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP: 24.936-530.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/11

ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, FOTOCÓPIAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

- 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7729201 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

JUNTA
Proc. Nº 003581/2021
Folha nº 221

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

0163600 - ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4637102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR

4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649407 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DEAR

4512902 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

C M S P A

Proc. Nº 003581 2021

Folha Nº 222

Publicado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do tempo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4763605 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

8219901 - FOTOCOPIAS

4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3314709 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

3314713 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Proc. Nº 003581-2021

Folha nº 223

Autenticado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CCA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
 4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
 4611700 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
 7490103 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
 1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
 7420005 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
 3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 14/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 1.000 (mil) quotas cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CLEITON ARRUDA DE AGUIAR	100%	150.000	150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CLEITON ARRUDA DE AGUIAR**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital.

CMS SPA
 Proc. Nº 00358/2021
 Folha Nº 224
 Rubrica

social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

§ 1º: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º: Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano; quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da cidade de MARICA/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

MARICA/RJ, 11 de Outubro de 2021.

PROCESO
Proc. N. 003581/2021
Folha 5
225
401

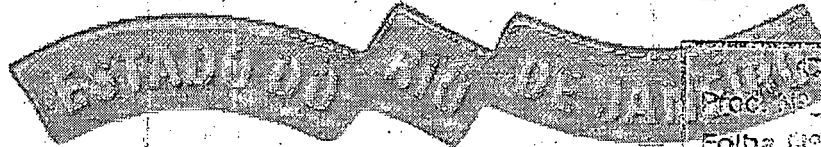
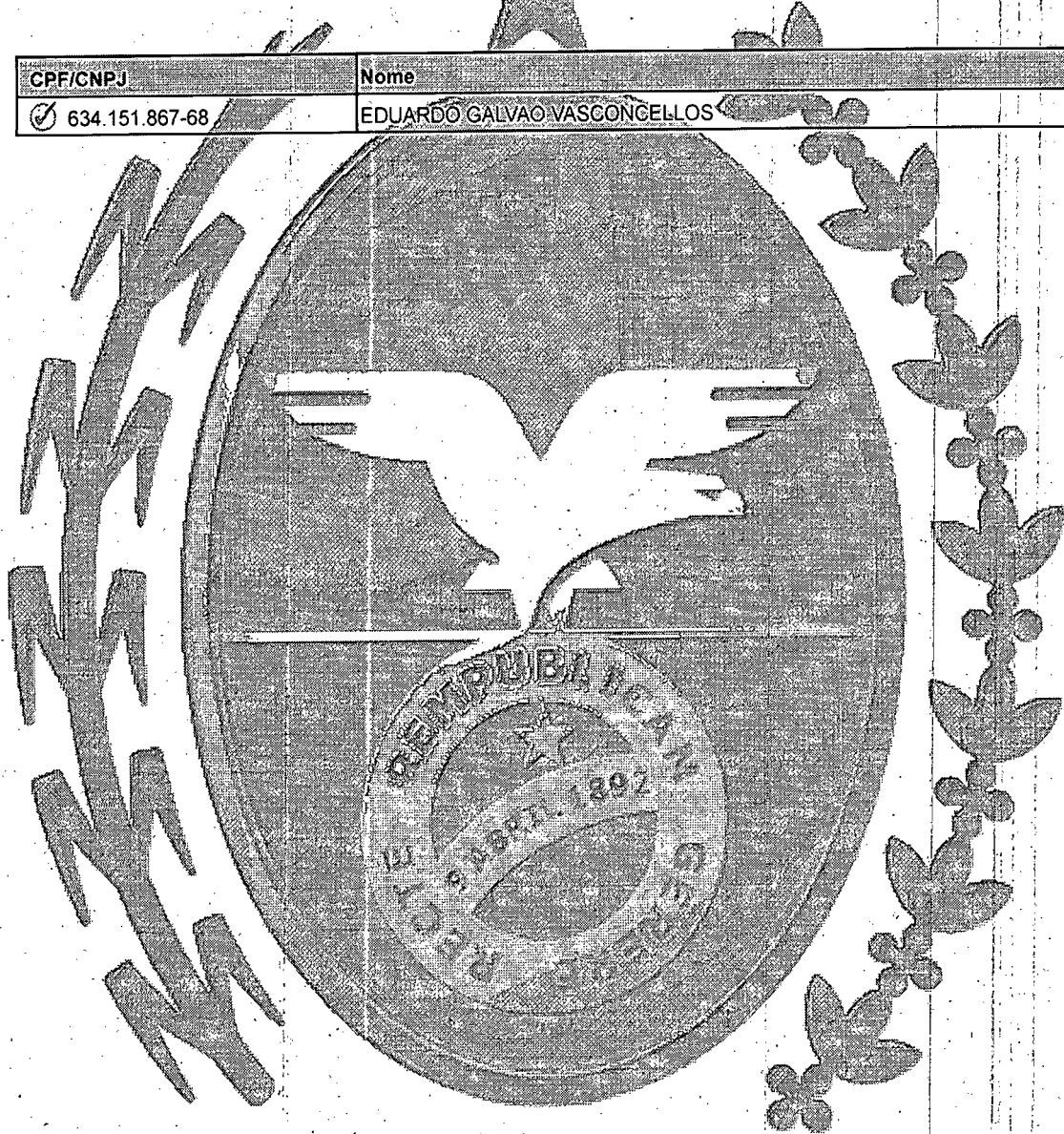
Cleiton Arruda de Aguiar
CLEITON ARRUDA DE AGUIAR
CPF: 166.513.287-60



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1066932-0,
PROTOCOLO 00-2021/394983-0, ARQUIVADO EM 28/10/2021, SOB O NÚMERO (S)
00004565787, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
634.151.867-68	EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS



28 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Processo nº	0035812021
Folha nº	226
Rubrica	

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/394983-0 Data do protocolo: 28/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004565787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C14459596A803DB743CA1B9F616DEE47F9181210422399005DCB5773FE00BF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





RC 360 Comércio Serviço LTDA

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 - Barroco (Itaipuaçu), Maricá - RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Insc. Municipal: 61470

Representante Comercial: Cleiton Arruda

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Tel.: (21) 3645-3753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO V

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	227
Rubrica	

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A empresa **RC 360 Comércio Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.254.391/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Cleiton Arruda de Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27763215-4 expedida por DETRAN, e do CPF nº 166.513.287-60, DECLARA que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda não estar enquadrado em nenhum dos incisos constantes no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Maricá, 25 de Abril de 2022.

Cleiton Arruda de Aguiar

Sócio Administrador

ID: 27763215-4

CPF: 166.513.287-60

32.254.391/0001-67

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

AV Zumbi dos Palmares, 1252
Quadra 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - 24.936-530
MARICÁ - RJ

CMSPA
Proc. Nº 00358 / 2021
Folha Nº 228
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
E CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1988633332

NOME
ANTONIO JORGE MATTOS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
218283604 DETRAN RJ

CPF
129.124.607-00

DATA NASCIMENTO
03/10/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE S. DE SOUZA
TEREZINHA GLORIA MATTOS DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04043756825

VALIDADE
24/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2007

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
10/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

00668741143
RJ636325890

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1988633332

CMSPA
CONFERE COPIA ORIGINAL

Eliane Santos de Jesus
Comissão Permanente de Licitação
Matr. 227/EFE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro.
São Pedro da Aldeia-RJ

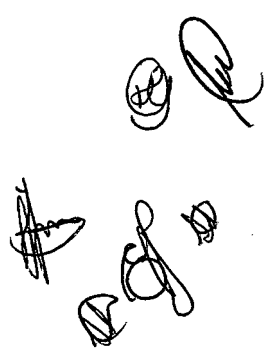
Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. ANTONIO JORGE MATTOS DE SOUZA, CASADO, portador da carteira de identidade nº21.828.360-4 expedida pelo ifp-rj, inscrito no CPF-MF sob o nº129.124.607-00, poderes para representar a Empresa Lucjor Comercio e Serviços LTDA sito a rua Evaristo da Veiga, 16 grpo 705 centro -rj-rj) CNPJ/MF nº05.470.923-0001/20, Inscrição Estadual nº77.522.050 na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,


Jorge Henrique Martins da Fonseca
Cpf 088.672.657-33

p



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polegar Direito 0330



Jorge H. Fonseca
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.372.488-2 DATA DE EMISSÃO 16/02/2004

NOME JORGE HENRIQUE MARTINS DA FONSECA

FILIAÇÃO JORGE ROSA DA FONSECA

NORMA MARTINS DA FONSECA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/06/1981

TPOC ORIGEM C. NASC LIV 798 FLS 7 TERM 48094 C 008
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 088.672.657-33

016 2 Via

Assinatura
LUIZ ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
RATN. 24/004.301 0330

LEINº 7.116 DE 28/08/83

 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

088.672.657-33

Nome

JORGE HENRIQUE MARTINS DA FONSECA

Nascimento

02/06/1981

ORIGINAL

Vilaine Soares de Jesus
Comissário de Registro de Imóveis
Mód. 227/FE

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 0035812021

Folha Nº 230

Rubrica



33.6.0077929-4

Sociedade empresária limitada

Empresa de Pequeno Porte

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Eventos

	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	046	1	Alteração / Transformação
	307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
	xxx	xx	XXX
	xxx	xx	XXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 06/04/2022 e arquivado em 06/04/2022

Capa Nº Páginas

5

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEI JA

Pag. 1/5



JUCERJA

Último arquivamento:

33600779294 - 12/02/2019

NIRE: 33.6.0077929-4

LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Boleto(s): 104011188

Hash: 0B90A2CB-1A74-4E47-89F2-5A54187F6FE1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	107,00	107,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0077929-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Peri Doro
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122405132
E-mail:	peri.doro@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	04/04/2022
Data da 1ª entrada:	04/04/2022

Rio de Janeiro

Local

04/04/2022

Data

Últimos Retornos

05/04/2022

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

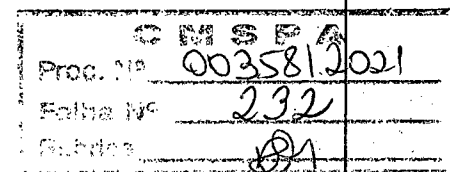
xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx



00-2022/285195-3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Nome Novo: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0077929-4 Protocolo: 00-2022/285195-3 Data do protocolo: 04/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/04/2022 SOB O NÚMERO 33211921731, 00004836978 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F67F51B37A6FCF0BF0953954AF263829AC64379C259DE7C05266709F8C2CEE39

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JORGE HENRIQUE MARTINS DA FONSECA; brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/06/1981, portador do documento identidade nº 12.372.488-2 IFP/RJ, inscrito com CPF 088.672.657-33, residente e domiciliado sito à Rua Joaquin Tourinho, nº 313 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.770-060;

A titular da EIRELI, na melhor forma de direito e em conformidade com a Lei: 10.406/2002 resolve alterar para transformação da natureza jurídica, reenquadramento, razão social e clausula de administração.

Paragrafo Primeiro – Transforma-se a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, passando a ser de natureza jurídica **Sociedade Limitada Unipessoal**;

Paragrafo Segundo – A titular declara sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei;

Paragrafo Terceiro – A razão da sociedade passará a ser **LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**;

Paragrafo Quarto – Altera-se a clausula de administração da sociedade, assim cabendo ao sócio único **JORGE HENRIQUE MARTINS DA FONSECA** a responsabilidade da administração.

Desta forma a sociedade consolida a alteração contratual sem mais nenhum valor de todas as disposições do primitivo contrato, passando a rege-se exclusivamente pelas clausulas e condições seguinte.

CONSOLIDAÇÃO
LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 05.470.923/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: De razão social **LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** e de nome fantasia **LUCJOR**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal com sede à Rua Evaristo da Veiga 16, Sala 705 – Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.031-040

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social; (7733-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (4641-9/03) Comércio atacadista de artigos de armarinho (4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática (4665-6/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4669-9/99) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática (4754-7/03) Comércio varejista de artigos de iluminação (4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria (4789-0/07) Comércio varejista de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Nome Novo: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.6.0077929-4 Protocolo: 00-2022/285195-3 Data do protocolo: 04/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/04/2022 SOB O NÚMERO 33211921731, 00004836978 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F67F51B37A6FCF0BF0953954AF263829AC64379C259DE7C05266709F8C2CEE39

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE-RJ

equipamentos para escritório (8219-9/01) Fotocópias (3321-0/00) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3313-9/01) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (9521-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (1822-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.

Cláusula Quarta - Da Duração - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Cláusula Quinta - Do Capital Social - O capital social é na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JORGE HENRIQUE MARTINS DA FONSECA** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Cláusula Sétima - Da Remuneração - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Do Desimpedimento - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

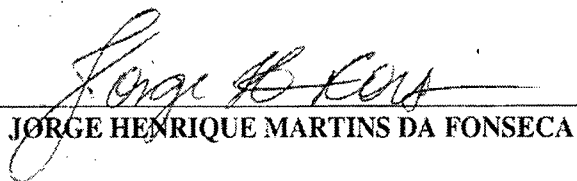
Cláusula Nona - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2022.


JORGE HENRIQUE MARTINS DA FONSECA

CMS PA	
Proc. nº	0035812022
Folha nº	234
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Nome Novo: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0077929-4 Protocolo: 00-2022/285195-3 Data do protocolo: 04/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/04/2022 SOB O NÚMERO 33211921731, 00004836978 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F67F51B37A6FCF0BF0953954AF263829AC64379C259DE7C05266709F8C2CEE39

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Autenticação digitalizada

Pag. 4/5



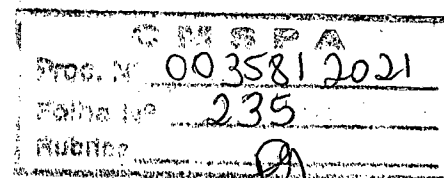
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, NIRE 33.6.0077929-4, PROTOCOLO 00-2022/285195-3, ARQUIVADO EM 06/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211921731 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
080.771.260-49	PERI DORO

06 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Nome Novo: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0077929-4 Protocolo: 00-2022/285195-3 Data do protocolo: 04/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/04/2022 SOB O NÚMERO 33211921731, 00004836978 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F67F51B37A6FCF0BF0953954AF263829AC64379C259DE7C05266709F8C2CEE39

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/5



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

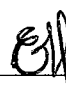
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22)

2621-1525 R. 204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE CC N° 03/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA	HORÁRIO	RECEBIMENTO
01	NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP	86451658/0001-50	25/04/2022	13:00h	  
02	RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA	32.254.391/0001-67	25/04/2022	13:00h	  
03	LUCTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.470.923-0001-20	25/04/2022	13:00h	  

PROC. N°	0035812022
Folha N°	236
Fluxograma	

8.1.1

CMSPA
Proc. Nº 0035812021
Folha Nº 237
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: CRA-RJ Nº 20-72221 DATA REG: 10/08/2011 TIA: 2

NOME: RODRIGO ZOBOL COIMBRA

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

CCO IDENTIFICAÇÃO: 127046381 ORÇÃO EXPEDICION: IFPP-RJ CPF: 087.694.387-80

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.208/75

FILIAÇÃO: PAULO CESAR COIMBRA
NEUSELENI ZOBOL COIMBRA

NASCIMENTO: 29/06/1980 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

RIO DE JANEIRO, 25/06/2019

LOCAL E DATA DE EXP: ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CRA-RJ

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.208/75

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SAO PEDRO DA ALDEIA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ

080238AA341085

Titular: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Matr: 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original

Em: 01/02/2022

EEAO 47686 YDE

Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico> Custas: R\$ 0,00

EM BRANCO

CNSFA
 Proc. Nº 0035812021
 Folha Nº 238
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL SISTEMA CFA/CRA-RJ

REGISTRO: CRA-RJ Nº 20-67092 DATA REG: 23/07/2009 VIA

NOME: JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA

HABILITAÇÃO: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 058777152 ORGAO EXPEDIDOR: IFPRJ CPT: 733.780.977-87

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.224/75

FILIAÇÃO: MANUEL RIBEIRO MAIA MARIA DE CAMPOS MAIA

NASCIMENTO: 10/02/1963 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SÃO GONÇALO - RJ

CRÁ-RJ

Nº DE JANEIRO: 28/09/2019

LOCAL E DATA DE EXP: ADRI WALLACE DE SOUZA VIEIRA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.224/75

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
 TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat: 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original

Em 01/09/2021

EDUK 94158 XZY

Consulte em <https://www3.tir.jus.br/sitepublico> Custas: R\$ 8,58

QR CODE

André G. de S.
 Escrevente
 Mat. 941826



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

8.44

CRISPA
 Proc. Nº 00353/2021
 Folha Nº 239
 89

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1622151291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSITO

CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME

ALFREDO MARINHO MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

099659286DLCRJ

DATA NASCIMENTO

02/10/1973

RF

031.268.437-19

DATA NASCIMENTO

02/10/1973

FILIAÇÃO

MARINHO DA SILVEIRA
MEDEIROS NETO
MARIA SILVEIRA MARINHO
MEDEIROS

PROFISSÃO

ACE

CAT. FIM

AB

Nº REGISTRO

05447200911

VALIDADE

23/04/2023

1ª HABILITAÇÃO

19/03/2012

OBSERVAÇÕES

Alfredo Marinho Medeiros

ADMINISTRADOR PORTADOR

LOCAL

CABO FRIO, RJ

DATA EMISSÃO

02/05/2018

10445116082

RJ256896348

RIO DE JANEIRO

10

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Ld. 3 - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 26341-065

TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 15/03/2022

EEAO 54807 JLN

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conf.

09123000200008

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO (RJ) - SÃO PEDRO DA ALDEIA

QR CODE

Custas: R\$ 9,57

André G. do Soc. Esc. 10/10/2022

84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

0284

Polegar Direito

Nilson Wagner de Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.181.955-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2017

NOME
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

FILIAÇÃO
NILSON WAGNER DE MORAES

MARIA LUCIA FIGUEIREDO DE MORAES

NATURALIDADE CABO FRIO/RJ DATA DE NASCIMENTO 11/01/1983

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BAUX8 FLS 43 TERM 1931
SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ

CPF 098.680.067-83

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PROFESSOR DE ESTÁGIO

LEI Nº 7.116/DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

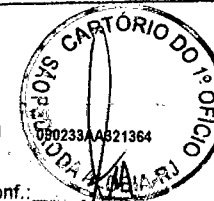
AUTENTICAÇÃO

Conf.: *Maria G. F. Pereira*

Em, 17/03/2022. *M. G. F. Pereira*

EEAO 55208 QSV

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Custas: R\$ 9,57



Proc. Nº 0035812021

Folha Nº 240

Rubrica

P. 4.4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WILLIAM JORGE SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1233860391FPRJ

CPF: 092.661.427-43 DATA NASCIMENTO: 12/09/1982

FILIAÇÃO: JORGE SILVA
MARIA DA CONCEICAO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT: HAB: B

Nº REGISTRO: 01941979654 VALIDADE: 01/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2266552999

PROIBIDO PLASTIFICAR 2266552999

OBSERVAÇÕES

Assinatura do titular: William Jorge Silva

LOCAL: SAO PEDRO DA ALDEIA RJ DATA EMISSÃO: 07/06/2021

Assinatura do emissor: Adolphus Konder

Assinatura do emissor: 75483640364 RJ306035600

RIO DE JANEIRO



10 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 08/10/2021

EDUL 02981 MOR

Consulte em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>

Custas R\$ 8,68

QR Code

André G. Escrivão
Alat. 06/2280

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

8.1.1

CNSFA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	242
Rubrica	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 065200842DSTRANRJ	
CPF: 927.225.397-72	
DATA NASCIMENTO: 25/11/1966	
FILIAÇÃO: JURCELIO TERRA DE ANDRADE	
ERMELINDA POVOAS DE ANDRADE	
PERMISSÃO:	
Nº REGISTRO: 00012368517	
VALIDADE: 16/09/2024	
1ª HABILITAÇÃO: 28/12/1984	
OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO PORTADOR:	
LOCAL: SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ	
DATA EMISSÃO: 18/09/2019	
ASSINATURA DO EMISSOR:	
85886945978	
RJ305885065	
RIO DE JANEIRO	

1º	OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ	090233AA32136
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel. (22) 2621-1331 - CEP 28941-068		
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Matr. 06/2280		
AUTENTICAÇÃO		
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.		
Em 17/03/2022		
EEAO 55205 EFG		
Consulte em: https://www3.trj.jus.br/sitepublico		
Custas: R\$ 9,57		



NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP - RJ, nascido em 10/02/1963 e com CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista - CEP 28941-301 - São Pedro da Aldeia - RJ, ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 12, São Jose - CEP 28941-176 - São Pedro da Aldeia - RJ, ALFREDO MARINHO MEDEIROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado à Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, RODRIGO ZOBOLA COIMBRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São Jose CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia - RJ; WILLIAM JORGE SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M - São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia - RJ; NILSON WAGNER DE MORAES FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28941-218, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP**, com seu contrato social arquivado no Cartório do 2º Ofício de Justiça e Anexos desta Cidade no Livro B - 7, fls. 190v/191v sob o nº 1726, por despacho de 31/01/1994, e sua última alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o nº 332.0824085-1 em 03/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50; tem justos e contratados alterar o seu contrato social e posterior alterações, permitindo desta forma a mudança do seu endereço e Objeto Social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia - RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações acima os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passara a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

C M S P A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	244
Rubrica	

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP - RJ nascido em 10/02/1963 e do CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista - CEP 28941-301 - São Pedro da Aldeia - RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 12, São Jose - CEP 28941-176 - São Pedro da Aldeia - RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado a Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOL COIMBRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São José, CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia - RJ; **WILLIAM JORGE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M - São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia - RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28941-218, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria limitada, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia - RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

II

Capital social e quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente do País, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 8000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País na seguinte forma:

JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA	1.900	R\$ 23.750,00
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA	1.900	R\$ 23.750,00
ANTONIO JOSÉ PÓVOAS DE ANDRADE	1.900	R\$ 23.750,00
ALFREDO MARINHO MEDEIROS	780	R\$ 9.750,00
WILLIAM JORGE SILVA	760	R\$ 9.500,00
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO	760	R\$ 9.500,00
TOTAL	8.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado nos termos do art. 1052 da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III

Cessão de quotas e do direito de preferência

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com o prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA NONA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 3

C M S P A
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 296
Rubrica

IV

Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios, Adm. JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA e Adm. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, supra qualificados. Podendo movimentar juntos ou isoladamente contas bancárias, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma para contrair obrigações gratuitas de terceiros, como avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da sociedade. Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo dois terços do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de dez dias.

A renúncia dos administradores se toma eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo quarto: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo quinto: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normais de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aos administradores será atribuída a plena realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrevocavelmente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, assinando todos os atos em conjunto, ou isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

V

Reunião de quotistas e deliberações sociais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderá requerer ao administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, será tomado em reunião de sócios, cujo quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios, quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as concorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não – sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI

Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplicase, ainda, em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 2002.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 5

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, os sócios que praticarem habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscrito, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

VII

Pagamento de haveres por resolução de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de zero vírgula cinco por cento (0,5%) ao mês calculado de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: No prazo máximo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária; ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026 da lei nº 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço a que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelo método holístico;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas ou passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

VIII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com ano civil; desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de um contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos

por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atas da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica instituído como livros obrigatórios, além de exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100 da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação fiscal (Municipal, Estadual e Federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas e participações será partilhada entre sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

IX

Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- Transformar-se em outro tipo social;
- Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- Fundir-se com outra sociedade;
- Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei nº 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

X

Dissolução da sociedade

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade será dissolvida de pleno direito e, conseqüentemente, liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
- Consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
- Determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

XI

Desimpedimento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos nos termos da lei e do parágrafo quinto, da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851

Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18

Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA	
Proc. Nº	00.358/2021
Folha Nº	250
Rubrica	

XII

Disposições Gerais

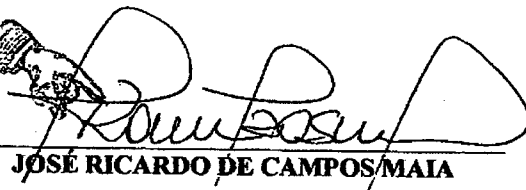
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, de igual teor e forma, presença de testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca São Pedro da Aldeia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2016.

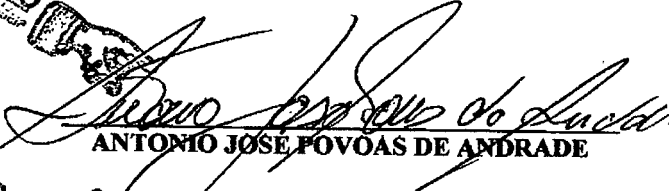
2.º OFÍCIO
San F. Pedro da Aldeia


JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

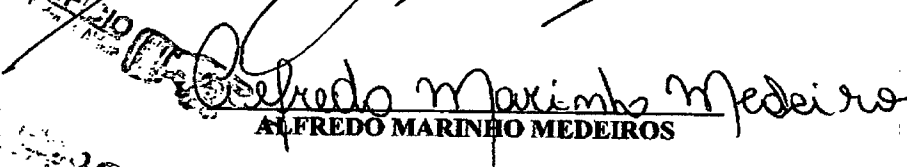
2.º OFÍCIO
San F. Pedro da Aldeia


RODRIGO ZORILE COIMBRA

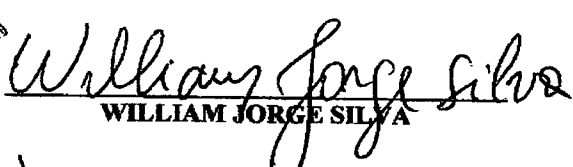
2.º OFÍCIO
San F. Pedro da Aldeia


ANTÔNIO JOSÉ POVOAS DE ANDRADE

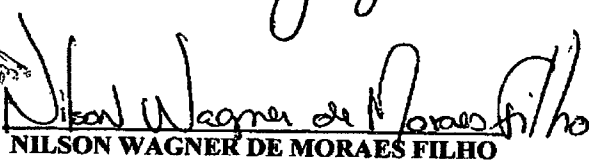
2.º OFÍCIO
San F. Pedro da Aldeia


ALFREDO MARINHO MEDEIROS

2.º OFÍCIO
San F. Pedro da Aldeia


WILLIAM JORGE SILVA

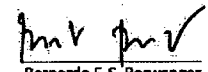
2.º OFÍCIO
San F. Pedro da Aldeia


NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Para uso exclusivo da JUCERJA.

Página 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5725387

CMSPA
Proc. Nº 003581/20J1
Folha Nº 251
Rubrica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA N.14746
RODRIGO ZIBOLE COIMERA N.1786
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
Ebye 93069 PSN, Ebye 93070 JUD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
ANTONIO JOSE PONDAS DE ANDRADE N.27897
ALFREDO MARINHO MEDEIROS N.38009
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
Ebye 93071 URY, Ebye 93072 CJY <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
WILLIAM JORGE SILVA N.38010
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO N.38013
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
Ebye 93073 JRD, Ebye 93074 BRX <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

80-2017/060266-4 16 fev 2017 15:07
Delegacia de São Pedro da Aldeia: 102189690
3320824085-1 Atos: 105
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
HASH: F17020602664Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002832670 03/11/2015 105

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



8.1.9.1

C M S P A	
Proc. Nº	00388/2021
Folha Nº	252
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 12.704.638-1, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda não estar enquadrado em nenhum dos incisos constantes no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2022

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inícios das atividades
332.0824085-1	86.751.658/0001-50	03/11/2008	31/01/1994

Endereço:
R 12 DE OUTUBRO, 841, Estacao, São Pedro da Aldeia, RJ, 28.941-192

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado:	Indeterminado	EPP
R\$ 0,00 ()		

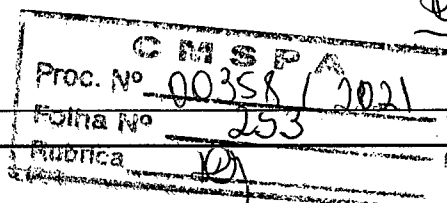
Último Arquivamento:			Situação Registro Ativo
Ato antigo/Alteração de Dados da Sede (Exceto Nome)			
Data	Número	Ato/eventos	Status
20/02/2017	00003010088	999/105	Convertida de Sociedade Civil

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE SOFTWARE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES E AS ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL; SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO.

Atividades Econômicas:

- ◆ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◇ 4619200 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- ◇ 6202300 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis
- ◇ 6204000 Consultoria em Tecnologia da Informação
- ◇ 6209100 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
- ◇ 6311900 Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet
- ◇ 7420001 Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina
- ◇ 7420005 Serviços de Microfilmagem
- ◇ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- ◇ 8211300 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
- ◇ 8219901 Fotocópias
- ◇ 8541400 Educação Profissional de Nível Técnico
- ◇ 8599603 Treinamento em Informática

Sócios:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Participação no capital: R\$ 23.750,00

XXXXXXX

[illegible]

XX

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

20/02/2017 - 00003010088 - 105* -

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Participação no Capital: 0.00

Proc. No. 00358/2021
Folha No. 254
Rubrica. Dy

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Local, data

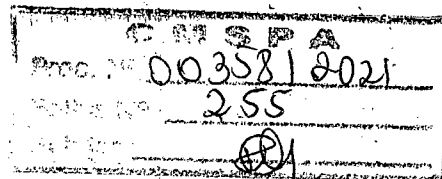
Rio de Janeiro, 15 de Março de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2022/235029-6

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940.000, CNPJ nº 86.751.658/0001-50, possui capacidade técnica na prestação de serviços de suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes lógicas, seus meios de comunicação, sistemas funcionais, incluindo administração de: Servidores Virtuais; de Active Directory; de Banco de Dados SQL Server; de Servidores de Internet; de Servidores de Arquivos; de Política de Segurança; de Backup; e de HOTFIX, através do contrato nº 80/2013, no escopo do Processo Administrativo nº 4140/2013, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço, com as seguintes características técnicas:

- Administração de 06 (seis) servidores de rede físicos
- Instalação e configuração de 16 (dezesseis) servidores virtuais utilizando a solução de virtualização VMware
- Administração de serviços de diretório – Active Directory da Microsoft para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) usuários
- Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows Server 2012
- Administração e manutenção de ferramenta de Antivírus e AntiSpam
- Administração e manutenção de Banco de Dados SQL Server
- Administração e manutenção de Solução de Backup
- Monitoramento, Gerenciamento, configuração e administração de equipamentos storage
- Administração, gerenciamento e monitoramento de switches
- Gerenciamento e monitoramento de redes LAN, WAN, WLAN e Wireless;
- Administração de rede sem fio utilizando pontos de acesso;
- Configuração, gerenciamento e administração de dispositivo de segurança firewall e outros
- Execução e monitoramento de rotinas batch
- Gerenciamento e monitoramento de ambiente de infraestrutura de TI utilizando ferramenta para controle, segurança e disponibilidade dos ativos e recursos de TI típicos de centro de dados
- Administração de Private Cloud
- Administração de DNS Server e DNCP Server
- Administração de Microsoft Message Queuing (MSMQ)

Registro, no que diz respeito a este Município, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações contratuais, e em função disso teve o contrato prorrogado no limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, nada constando que a desabone até a presente data.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 09 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

CMSPA	
Proc. Nº	035112021
Folha Nº	256
Rubrica	



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

9.1

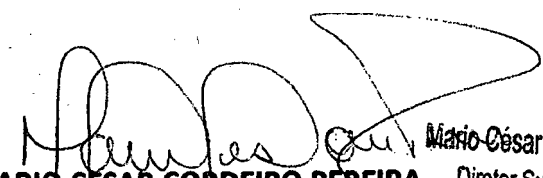
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

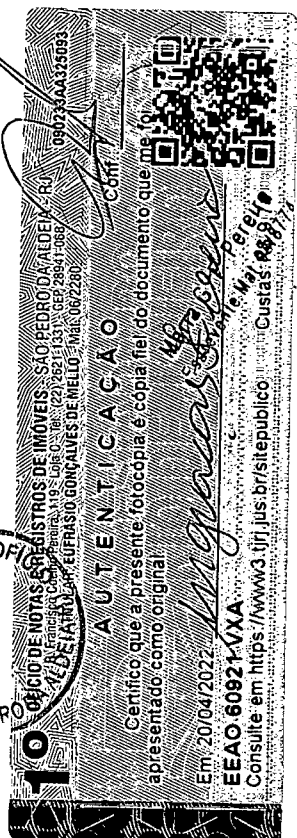
CM-SPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	257
Rubrica	

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INCLUINDO BACKUP DIÁRIO** prestando serviço de maneira regular e satisfatória no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – PREVISPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.844.436/0001-00, através do contrato nº 009/2020, Processo Administrativo nº 450/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2022.


MARIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA
DIRETOR SUPERINTENDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9.1

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	258
rubrica	

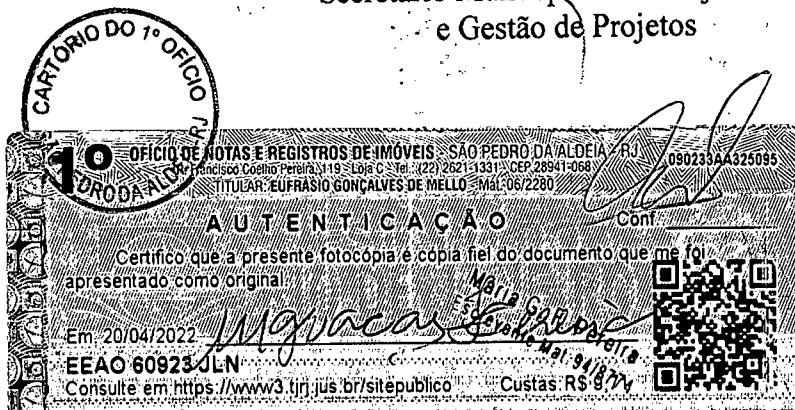
Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo o **Suporte de Infraestrutura dos Servidores e de Rede Lógica** prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos do Município de Iguaba Grande, através do contrato nº 1442019, Processo Administrativo nº 5405/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço, até a presente data.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Iguaba Grande, 19 de abril de 2022.

Eronildes Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão de Projetos
Matrícula: 29291

Eronildes Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão de Projetos





C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	259
Rubrica	

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

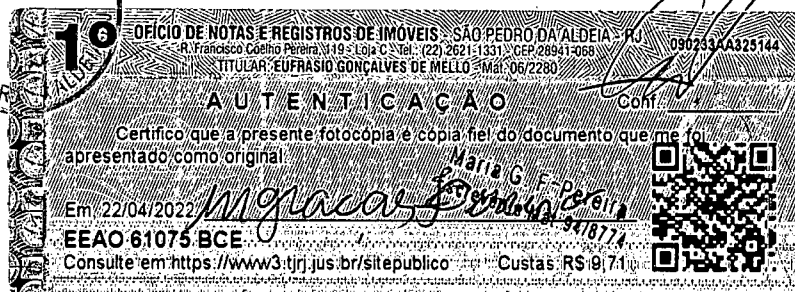
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

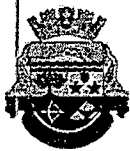
Atesto, para os devidos fins, que a Sociedade Empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.941-192, prestou serviços de tecnologia da informação, compreendendo a **Manutenção de Equipamentos de Informática de Sistema de Rede de Computadores com Suporte e Serviço de Consultoria em Administração de Servidor de Rede, Acompanhado de Locação de Servidor de Aplicativos e Banco de Dados**, prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, através do contrato nº 011/2017, Processo Administrativo nº 065/2017, Carta Convite nº 010/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

São Pedro da Aldeia, 20 de abril de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente





9.1

CMSPA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	260
Rubrica	[assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a **NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP** inscrita no **CNPJ nº86.751.658/0001-50** estabelecida na Rua 12 de Outubro, 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.941-192 prestou serviços a esta **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, inscrita no **CNPJ nº29.880.739/0001-17**, sediada à Avenida Assunção, 760, Centro, Cabo Frio, RJ, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo:

Contrato: 011/2017

Processo: 036/2017

Período: De 24/03/2017 a 24/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de suporte à administração central, suporte à infraestrutura de TI, manutenção dos sistemas de segurança, suporte à segurança da informação e comunicação, e suporte à gestão e inovação em TI, locação de servidor de aplicativo, AD e de Banco de dados.

SERVIÇOS: Locação de Servidor de aplicativo, AD e Banco de Dados para centralizar todos os Serviços da Administração; Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory; Administração do SQL Server; Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet; Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos; Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança; Administração e Manutenção do Backup; Administração e Manutenção de HOTFIX; Manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços, acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente os prazos, especificações, obrigações e a qualidade do serviço, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabo Frio, 16 de outubro de 2017.


[assinatura]
Jorgino Fabiano Pereira
Diretor Geral / Pregoeiro

Jorgino Fabiano Pereira
DIRETOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 760, Centro, Cabo Frio, RJ

10

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Matr. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 20/04/2022, [assinatura]
EEO 60917 DEH
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Custas: R\$ 9,71

090233AA325089

[QR Code]

EM BRANCO



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUAÇU GRANDE AA106337
R. Nossa Senhora do Fátima, 90 - CEP 26.960-000 - Centro - Iguaçu Grande / RJ - CNPJ 30.590.616-0001770 - Tel: (22) 2674-3554 091025

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de:
JORGINO FABIANO PEREIRA L-7 / F1.161V

Iguaçu Grande 17/10/2017 Em test.: da verdade. Custas: R\$ 7,14

ECHB 80114 MEH

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

M. Meneses



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ 050233AA325090
R. Francisco Coelho Pereira, 19 - Loja C - Tel: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat: 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em: 20/04/2022 *Eufrasio Gonçalves de Mello*

EEAO 60818 NOR

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Custas R\$ 0,00

Eufrasio Gonçalves de Mello

Marina da Costa Pessoa Meneses
Escritorinha - Mat: 94/13128
Ofício Único de Iguaçu Grande

C M S P A	
Proc. Nº	00353/2021
Folha Nº	261
Publica	

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 227 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 227, com número de ordem 20 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP, NIRE 33.2.0824085-1, de 03/11/2008 CNPJ 86.751.658/0001-50, no município de São Pedro da Aldeia.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São Pedro da Aldeia, 28 de abril de 2021.

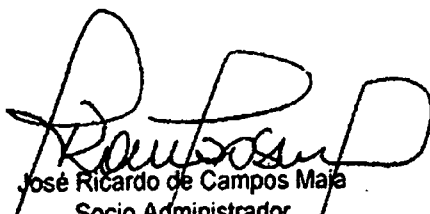
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
 Administrador

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
 Contador - CRC 06000802

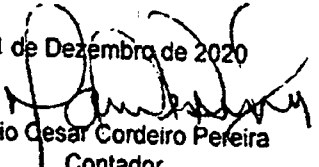
	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP		80-2021/111044-2
Protocolo: 80-2021/111044-2 NIRE: 33.2.0824085-1		
Certifico a existência dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 20 registrados sob o número 00004058270.		
Data: 30/04/2021	 Rafael Zaccaro Matr. 1831	

1º	OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP: 28941-069 TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Matr. 06/2280	090233AA320209
AUTENTICAÇÃO		
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.		
Em: 25/03/2022		
EEAO 56895 ZAD		
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R\$ 9,57		

	2020	2019
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		
Vendas de Serviços	1.271.743,03	1.441.775,99
Vendas de Mercadorias	1.260.780,03	1.422.422,99
	10.963,00	19.353,00
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		
Simplex Nacional na Prestação de Serviços	(153.476,99)	(176.225,92)
Simplex Nacional na Revenda de Mercadorias	(152.492,02)	(174.462,37)
	(984,97)	(1.763,55)
Custo dos Serviços e das Mercadorias		
Dos Serviços Vendidos	(531.949,44)	(165.049,42)
Das Mercadorias Vendidas	(530.238,82)	(156.496,37)
	(1.710,62)	(8.553,05)
Lucro Bruto		
Lucro Bruto de Serviços	586.316,60	1.100.500,65
Lucro Bruto de Vendas	578.049,19	1.091.464,25
	8.267,41	9.036,40
Despesas Operacionais		
Despesas com Pessoal	(704.749,26)	(1.051.385,04)
Despesas Administrativas	(93.871,86)	(136.205,04)
Despesas Tributárias	(551.292,86)	(850.150,69)
Depreciação e Amortização	(21.170,51)	(24.914,76)
	(38.414,03)	(40.114,55)
(+/-) Resultado Financeiro		
Receitas Financeiras	(9.704,75)	(7.485,53)
	654,38	1.166,82
(-) Despesas Financeiras	(10.359,13)	(8.652,35)
(+) Outras Receitas		
	-	20.176,63
(-) Outras Despesas		
	(5.847,93)	(10.100,36)
Resultado Líquido do Exercício	(133.985,34)	51.706,35


José Ricardo de Campos Maia
Socio Administrador
CPF: 733.780.977-87 RG: 15.877.715-2 IFP

São Pedro da Aldeia, 31 de Dezembro de 2020


Mario Cesar Cordeiro Pereira
Contador
CPF: 938.283.747-15 CRC: 060008/O-2

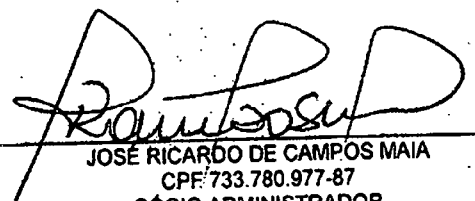


CNSP/A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	263
Rubrica	

IMPORTA A PRESENTE DEMONTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE R\$ 133.985,34 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RESSALVAMOS QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELO ADMINISTRADOR E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

São Pedro da Aldeia-RJ, 31 de Dezembro de 2020.


JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA
CPF 733.780.977-87
SÓCIO ADMINISTRADOR
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP


MARIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
CPF 936.283.747-15
CONTADOR
CRC/RJ 060008/O-2

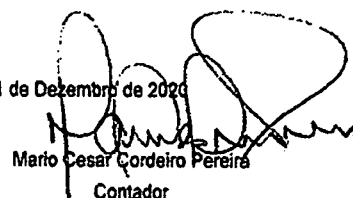


	2020	2019
ATIVO	666.273,80	731.970,12
ATIVO CIRCULANTE	458.509,53	488.991,82
Caixa e Equivalente de Caixa	143.170,05	57.121,21
Contas a Receber	273.944,23	235.060,03
Adiantamento para Sócios	2.033,13	-
Estoques	39.362,12	196.810,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	207.764,27	242.978,30
Realizável a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	835.815,14	832.615,14
(-) Depreciação Acumulada	(628.050,87)	(589.636,84)

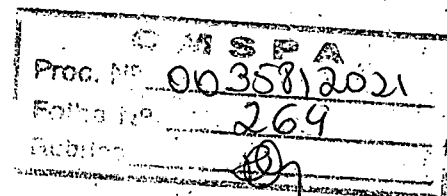

José Ricardo de Campos Maia
Socio Administrador

CPF: 733.780.977-87 RG: 15.877.715-2 IFP

São Pedro da Aldeia, 31 de Dezembro de 2020


Mario Cesar Cordeiro Pereira
Contador

CPF: 936.283.747-15 CRC: 060008/O-2



C M S P A
 Proc. Nº 00358/2021
 Folha Nº 265
 Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

CORDEIRO PEREIRA CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Nire 3320824085-1

Data: 03/11/2008

Diário: 20

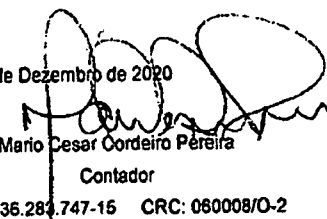
Folha: 221

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

	2020	2019
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	666.273,80	731.970,12
PASSIVO CIRCULANTE	168.617,35	154.422,56
Fornecedores	10.325,31	-
Empréstimos e Financiamentos	39.788,47	-
Obrigações Trabalhistas e Sociais	4.870,21	6.490,63
Obrigações Fiscais	15.858,37	28.062,15
Obrigações Diversas	52.682,33	58.863,03
Salários a Pagar	5.957,67	12.975,16
Contas a Pagar	39.134,99	48.031,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	54.094,23	-
Empréstimos e Financiamentos	54.094,23	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	443.562,22	577.547,56
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Reservas de Lucro	343.562,22	477.547,56


 José Ricardo de Campos Maia
 Socio Administrador
 CPF: 733.780.977-87 RG: 15.877/15-2 IFP

São Pedro da Aldeia, 31 de Dezembro de 2020


 Mario Cesar Cordeiro Pereira
 Contador
 CPF: 936.283.747-15 CRC: 060008/O-2



CMSPA	
Proc. Nº	00358/2020
Folha Nº	266
Rubrica	

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP Cordeiro Pereira Consultoria Contábil e Empresarial

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

Diário 20

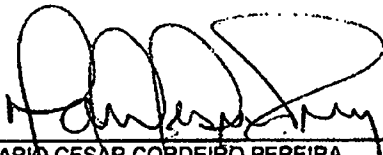
Folha: 222

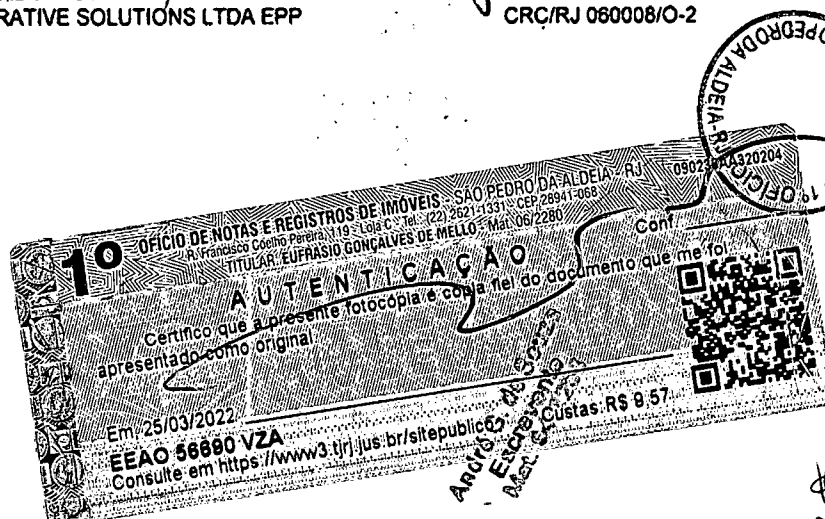
IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 666.273,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RESSALVAMOS QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELO ADMINISTRADOR E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

São Pedro da Aldeia-RJ, 31 de Dezembro de 2020.


JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA
CPF 773.780.977-87
SÓCIO ADMINISTRADOR
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP


MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
CPF 936.283.747-15
CONTADOR
CRC/RJ 060008/O-2



NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP Cordeiro Pereira Consultoria Contábil e Empresarial

Nota Explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020 Diário: 20 Folha: 223

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua 12 de Outubro nº 841, São José, CEP 28941-340, São Pedro da Aldeia-RJ, e tem como atividade operacional o ramo de negócio de prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, serviços de reprografia e digitalização de documentos, curso técnico em informática, treinamento em informática, comércio varejista e carga e recarga de cartucho de impressoras, comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de software, comércio varejista de artigos de papelaria. A empresa, como todas as empresas, foi bastante afetada com os impactos da pandemia da Covid-19. No exercício em análise, esse impacto fica demonstrado com o prejuízo apresentado no exercício, apesar da utilização dos mecanismos de salvaguarda oferecidos pelo governo federal, de ajuda a micro e pequenas empresas dos quais a empresa utilizou, a redução/suspensão de jornada de trabalho e celebração de empréstimos, via Pronampe, para pagamento de folha de salários.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/93, 1255/09, 1282/10 e 1418/12.

Os fatos relevantes face às novas práticas contábeis adotadas são:

- Adoção do novo plano de contas, com as alterações introduzidas pela lei.
- Demonstrações contábeis não publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

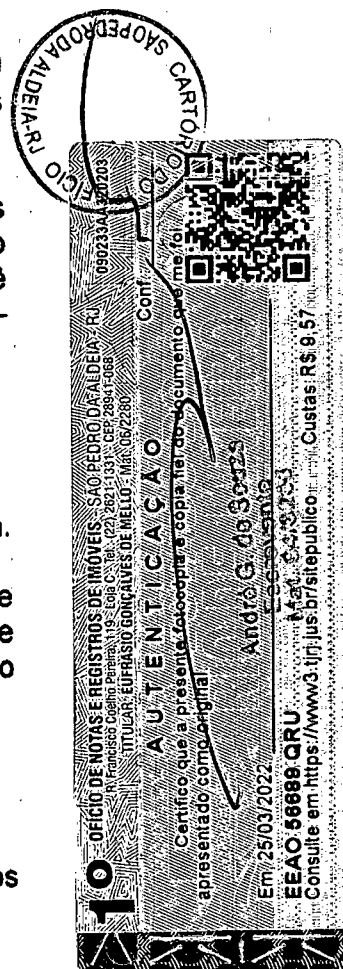
A empresa é tributada pelo Simples Nacional, que é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

1 – Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração Contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de resultados abrangentes.

- 1.1 - (Receitas e Despesas): A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. O prejuízo líquido do exercício no valor de R\$ 133.985,34 foi destinado a conta prejuízos acumulados do patrimônio líquido.



NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP Cordeiro Pereira Consultoria Contábil e Empresarial
Nota Explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020 Diário: 20 Folha: 224

2 – Balanço Patrimonial

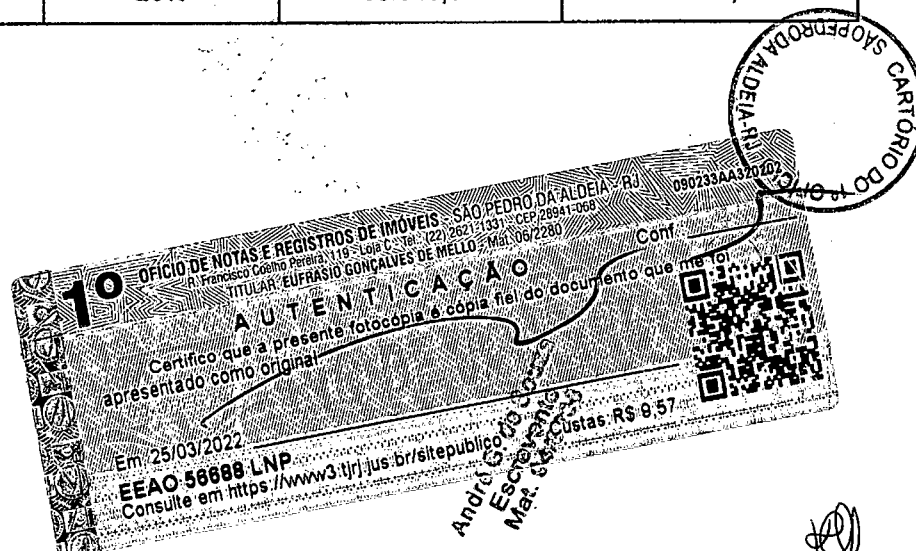
Demonstração Contábil que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade e passivo como obrigações presentes da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja a liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

2.1 - (Ativo Circulante): A empresa utiliza a conta caixa e bancos para pagamento das obrigações a curto prazo da empresa. O valor relativo a clientes referem-se a serviços prestados a receber no início do exercício seguinte. A empresa avalia seus estoques pelo método do PEPS (Primeiro que Entra Primeiro que Sai).

CAIXA E EQUIVALENTES	143.170,05
CLIENTES	273.944,23
ESTOQUES	39.362,12

2.2 – (Ativo Não Circulante): O imobilizado da empresa é composto por Maquinas e Equipamento de Informática, telefonia, equipamentos de segurança. Moveis e utensílios, instalações, veículos, licenças para uso de software e estão demonstrados ao custo de aquisição. Os itens do imobilizado são depreciados e amortizados linearmente com base nas taxas estabelecidas na legislação brasileira.

ITEM	TAXA DE DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL BRUTO
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	391.134,99	520.753,37
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10%	58.079,58	83.649,65
INSTALAÇÕES	10%	33.750,14	34.161,90
VEICULOS	20%	58.536,52	108.833,78
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	20%	86.549,64	86.549,65



NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP Cordeiro Pereira Consultoria Contábil e Empresarial

Nota Explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020 Diário: 20 Folha: 225

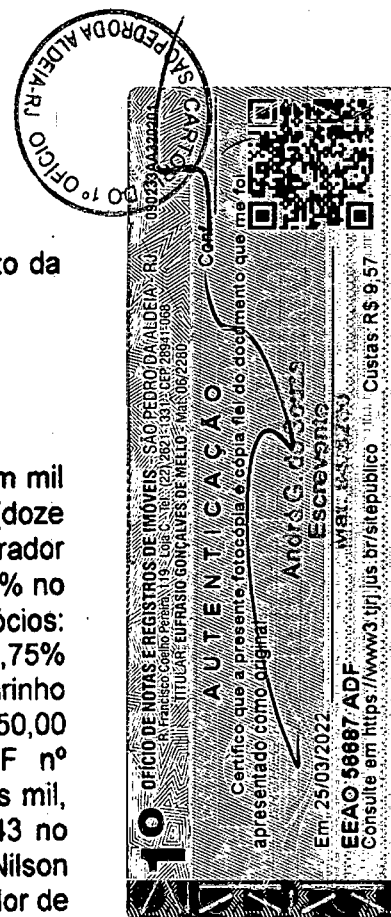
2.3 – (Passivo Circulante): A empresa efetuou empréstimos para pagamento da folha de salários, possui um valor de R\$ 40.000,00 a ser distribuído no exercício de 2021. O total do passivo circulante é de R\$ 168.617,35, conforme descrição a seguir.

FORNECEDORES	10.325,31
EMPRESTIMOS	39.788,47
LUCROS A PAGAR	40.000,00
PRO-LABORE A PAGAR	12.682,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.870,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS	15.858,37
SALÁRIOS A PAGAR	5.957,67
CONTAS A PAGAR	39.134,99

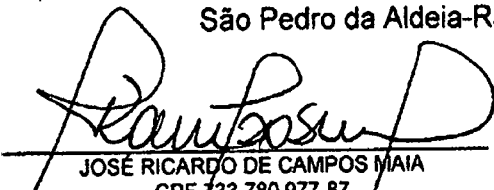
2.4 – (Passivo Não Circulante): A empresa efetuou empréstimos para pagamento da folha de salários. O total do passivo não circulante é de R\$ 54.094,23

EMPRESTIMOS	54.094,23
-------------	-----------

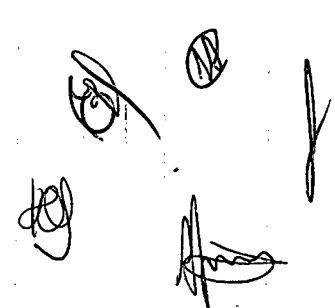
2.5 – (Patrimônio Líquido): O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) composto de 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma, e foram integralizadas pelos sócio administrador Jose Ricardo de Campos Maia – CPF nº 733.780.977-87 no percentual de 23,75% no valor de R\$ 23.750,00 (vinte três mil, setecentos e cinquenta reais) e pelos sócios: Antônio Jose Povoas de Andrade – CPF nº 927.225.397-72 no percentual de 23,75% no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), Alfredo Marinho Medeiros – CPF nº 031.268.437-19 no percentual de 9,75% no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), Rodrigo Zobole Coimbra – CPF nº 087.694.387-30 no percentual de 23,75% no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), William Jorge da Silva – CPF nº 092.661.427-43 no percentual de 9,50% no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais), Nilson Wagner de Moraes Filho – CPF nº 098.680.067-83 no percentual de 9,50% no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais). A empresa acumula um lucro de R\$ 343.562,22 na data de registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.



São Pedro da Aldeia-RJ, 31 de Dezembro de 2020:


JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA
CPF 733.780.977-87
SÓCIO ADMINISTRADOR
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP


MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
CPF 936.283.747-15
CONTADOR
CRC/RJ 060008/O-2



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

São Pedro da Aldeia-RJ, 31 de Dezembro de 2020.

A
Cordeiro Pereira Consultoria Contábil e Empresarial Ltda. – ME
CRC/RJ: 003940/O - 8 CNPJ: 06.202.716/0001-58
Rua João Guimarães, 36 – Estação – São Pedro da Aldeia – RJ
Sr. Mario Cesar Cordeiro Pereira
CRC/RJ: 060008/O-2 CPF: 936.283.747-15

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins e direitos, como administrador e responsável legal da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

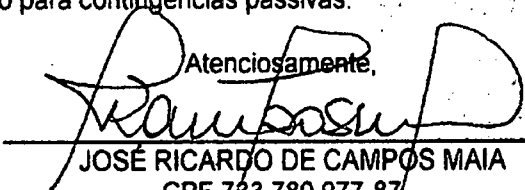
- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019/2020;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

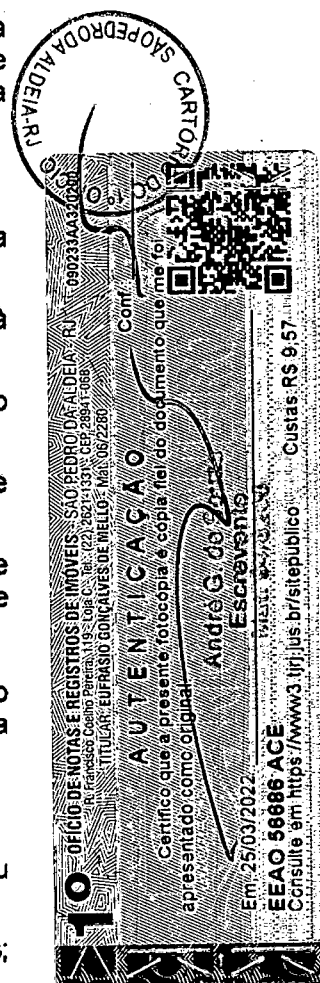
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA
CPF 783.780.977-87
Sócio Administrador

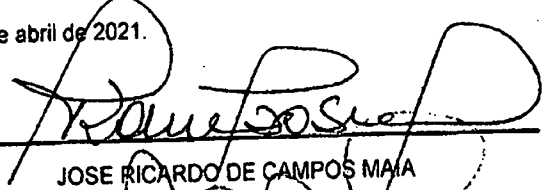


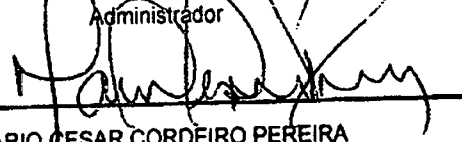
C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	271
Rubrica	(G)

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 227 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 227, com número de ordem 20 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP.

São Pedro da Aldeia, 28 de abril de 2021.


JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
Administrador


MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Contador - CRC 06000802



(G)

(G)

(G)

(G)

Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 272
Rubrica

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA			VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RJ			CPF 936.283.747-15 RG 06520003-2 - RJ Diplomação 25.02.1999		
CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO RJ-060008/O-2			Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente) FACULDADE ECON. E FINANÇAS RIO DE JANEIRO		
Nome MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA					
Filiação CARLINDO SOARES PEREIRA ZELI CORDEIRO DE MORAES PEREIRA					
Nascimento 07.06.1967		Nacionalidade BRASILEIRA		Naturalidade RIO DE JANEIRO-RJ	
Expedição 19.02.2003		Assinatura do Contabilista			
Carlos de La Rocque Presidente do CRC					

Cartório do 2º Ofício de Justiça
Travessa Aristides Gama nº 16, Centro
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 5,78. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,00.
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,17.
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 24/09/2019.
LETICIA SILVEIRA PIMENTEL SILV. Em test. da verdade. Com.
EDDY 72526 GZZ Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Letícia S. Pimentel Silva
Moraes, 24/09/2019

090464AA166162

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

10.1

CMSPA	
Proc. Nº	00.358/2021
Folha Nº	273
Rubrica	(assinatura)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
REGISTRO.....	: RJ-060008/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.283.747-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 22/03/2022 as 20:33:43.

Válido até: 20/06/2022.

Código de Controle: 576420.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

3.2
b)

10.2.1
CMSPA
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 274

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP - Cordeiro Pereira Consultoria Contábil e Empresarial

Índices de Liquidez e Endividamento das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

$$\frac{458.509,53}{168.617,35} = 2,72$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$\frac{458.509,53}{222.711,58} = 2,06$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

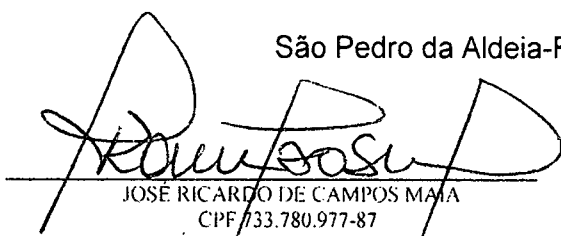
$$\frac{222.711,58}{666.273,80} = 0,33$$

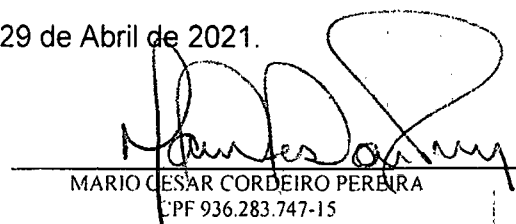
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

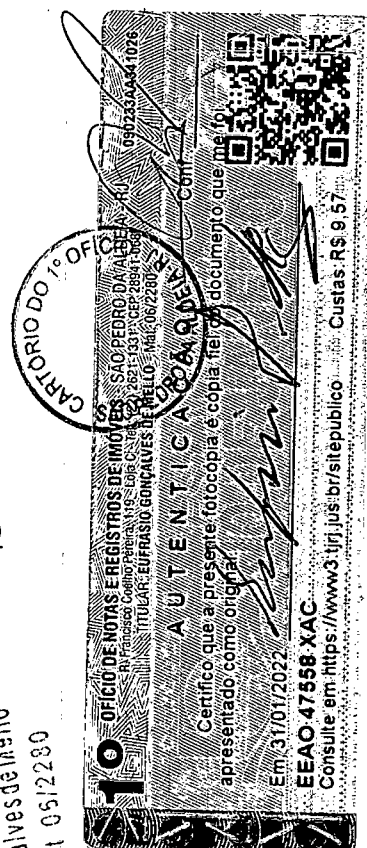
ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$\frac{666.273,80}{222.711,58} = 2,99$$

São Pedro da Aldeia-RJ, 29 de Abril de 2021.


JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
CPF 733.780.977-87
SÓCIO ADMINISTRADOR
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP


MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
CPF 936.283.747-15
CONTADOR
CRC/RJ 060008/O-2



Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat 0512280

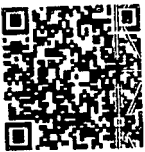
1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

EM BRANCO

10 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja G - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de: Conf.:
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA - L. 037 - FI. 007
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA - L. 025 - FI. 01V
Em, 17/12/2021
EDYQ 04825 RVY, EDYQ 04826 VZB
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Custas R\$ 16,82

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
090233AA2395583



10 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja G - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi
apresentado como original.
Em, 31/01/2022
EEAO 47557 FGI
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Custas R\$ 0,57

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
090233AA341025



Eufásio Gonçalves de Mello
Titular Mat 06/2280

10.22

AC.2.4

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP Cordeiro Pereira Consultoria Contábil e Empresarial

Análise Econômico Financeira das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CMSPA
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 275
Rubrica

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CCL = 143.170,05

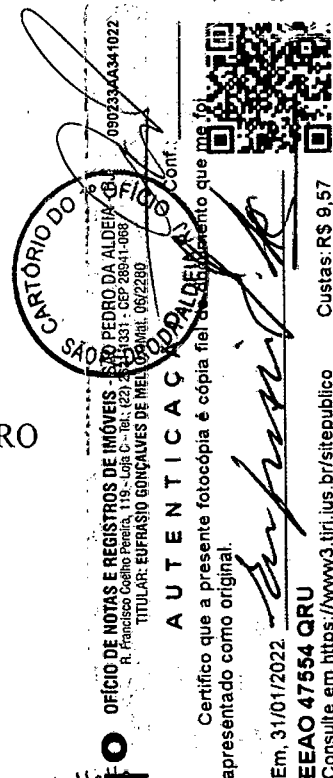
CAPITAL DE GIRO

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE = CAPITAL DE GIRO

458.509,53 - 168.617,35 = 289.892,18

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = 443.562,22



Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat 06/22

São Pedro da Aldeia-RJ, 29 de Abril de 2021.

JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
CPF 733.780.977-87
SÓCIO ADMINISTRADOR
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

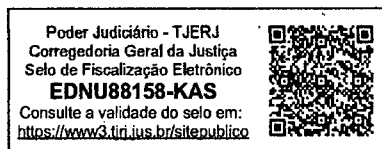
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
CPF 936.283.747-15
CONTADOR
CRC/RJ 060008/O-2





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Antonio B. Siqueira, s/n
CEP: 28.940-000 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

2022.1111910.924-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

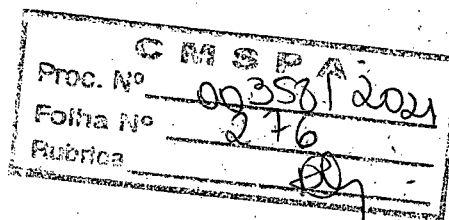
- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e quatro de março de dois mil e dois até vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA e CNPJ: 86.751.658/0001-50,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°
2022.1111910.924-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

MONICA REGINA ANDRADE COSTA ESTEVES - Matr. 15126 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 24/03/2022 14:55:28
São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tirj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Antonio B. Siqueira, s/n
CEP: 28.940-000 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ

NO. 2.3

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNU87101-EQX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/saitepublico>



CERTIDÃO

2022.1077592.978-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

três de março de dois mil e dois até três de março de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA e CNPJ: 86.751.658/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1077592.978-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - licitação.

VANIA NAZARETH NUNES BARBOSA - Matr. 26660 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 03/03/2022 10:51:25

São Pedro da Aldeia, 03 de março de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

CMSPA	
Proc. Nº	00388/2021
Folha Nº	217
Rubrica	

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.987.04714

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, CNPJ/CPF nº **86.751.658/0001-50**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de SÃO PEDRO DA ALDEIA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** registro de imóveis do 1º Distrito e tabelião de notas; **2º Ofício** registro civil de pessoas jurídicas (conforme parágrafo 2º do artigo 32, da resolução 05/77); privativo de protesto de títulos; privativo do registro de títulos e documentos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Distrito** as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **SAO PEDRO DA ALDEIA DCP**: Rua Antonio B. Siqueira, s/n - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO PEDRO DA ALDEIA RCPN 01 DISTR**: Rua Marques da Cruz, 86 ljs. 7 e 9 - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 01 OF DE JUSTICA**: Av. Francisco Coelho Pereira, 119 Lojas A/C - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 02 OF DE JUSTICA**: TRAVESSA ARISTIDES GAMA, 16 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

7 Rio de Janeiro, 04/03/2022 08:44:08.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 6053870204414

10.2.3

C M S F A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	278 -
Rubrica	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 0035812021
Folha Nº 279
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.751.658/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1994
NOME EMPRESARIAL NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NPI BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOZE DE OUTUBRO	NÚMERO 841	COMPLEMENTO *****
CEP 28.941-192	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RZCOIMBRA@NPIBRASIL.COM		TELEFONE (22) 2621-2123/ (22) 9203-1306
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 14:06:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086

Centro

São Pedro da Aldeia / RJ

Proc. Nº 0035812021
Folha Nº 280
Rubrica

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Incidência ISS: MOV. ECONOMICO

Inscrição: 104935	Razão Social: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP		
Nome Fantasia:			Nat. Jurídica:
CNPJ.: 86.751.658/0001-50	Insc. Estadual:	CPF:	R.G.:
Tipo de Contribuinte:			Área Ocupada:

CONTADOR

CRC do Contador: Nome do Contador: MARIO CEZAR CORDEIRO PEREIRA

ENDEREÇO

Endereço: 12 DE OUTUBRO		Nº: 841
Compl.:	Bairro: ESTAÇÃO	CEP: 28.941-192
Tel.: 2226212123	Cel.:	Fax:
E-mail principal: financeiro@npibrasil.com		E-mail secundário:
		Município: São Pedro da Aldeia
		UF: RJ

Imóveis Relacionados

Imóveis Relacionados		

SÓCIOS

CÓDIGO: 140221
CÓDIGO: 83432
CÓDIGO: 83417
CÓDIGO: 83153
CÓDIGO: 83466
CÓDIGO: 82815
CÓDIGO: 48183
CÓDIGO: 124875
CÓDIGO: 538

CPF/CNPJ: 73378097787
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ: 92722539772
CPF/CNPJ: 01509321705
CPF/CNPJ: 00154244724
CPF/CNPJ: 08769438730
CPF/CNPJ: 03126843719
CPF/CNPJ: 08656919750
CPF/CNPJ: 78423880753

NOME: REJANE DA FONSECA GOULART
 NOME: JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
 NOME: ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE
 NOME: CHRISTIAN COSTA FEITOSA
 NOME: HELOISA HELENA VALLE DA SILVA
 NOME: RODRIGO ZOBOL COIMBRA
 NOME: ALFREDO MARINHO MEDEIROS
 NOME: GABRIEL CORREA DA CUNHA NETO
 NOME: EVALDO DE SOUZA BITTENCOURT

CNAE

Atividade Principal CNAE: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Atividades Secundárias CNAE: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e subaquáticas
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ISSQN

Atividade Principal ISSQN: Atividades Secundárias CHAE:	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. Serviços de informática e congêneres. Serviços de intermediação e congêneres.
--	---

Atividade ISS Autônomo:		
Atividade Informada:		

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Processo de abertura:10742/2013		Data de abertura: 04/09/2013
SituaçãoNORMAL	Data de Situação: 17/03/1995	Rest. Meio Ambiente:



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 0035812021
Folha Nº 281
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

86.751.658/0001-50

Inscrição Estadual

78.639.105

Data da concessão da inscrição

18/11/2008

Nome empresarial

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA 12 DE OUTUBRO, 841 SAO JOSE - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.940-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/11/2008

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Secundárias

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/11/2008. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11.3
2 11.5

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	282
Rubrica	09 04

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 86.751.658/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:11:52 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

→ Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **EC0A.B655.3BA1.A3E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D
D
D
D
f

Voltar

Imprimir

11.4

CMS PA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	283
Rubrica	

19/04



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.751.658/0001-50

Razão Social: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

Endereço: RUA DOZE DE OUTUBRO 841 / SAO JOSE / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ /
28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

↗ **Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402050871902007

Informação obtida em 18/04/2022 14:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNSP	
Proc. Nº	003581-2021
Folha Nº	284
rubrica	

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2022/978691

Código de verificação de autenticidade: 86f2a832399102047bf7d2e998b78875

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 86.751.658/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 08/03/2022 ÀS 10:12:28 ↗ VÁLIDA ATÉ: 06/06/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	286
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número

Nº: 20252 / 2022

Validade:

10/05/2022 17:01:00

Processo:

Emitente da Certidão:

Dados da Empresa :

Nome	NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
Inscrição	104935
Endereço	12 DE OUTUBRO
Complemento	---, N 841
CEP	28941192
Bairro	ESTAÇÃO
Cidade	São Pedro da Aldeia
Estado	RJ
CPF/CNPJ	86.751.658/0001-50
Ramo de Atividade	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados.

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO PELA WEB -

Código de Validação
6CD249D3D4

Autenticação disponível no E-Gov

<https://egov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2022.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	287
Rubrica	

OK

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Certidão nº: 5379003/2022

Expedição: 14/02/2022, às 11:28:52

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.751.658/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11.8

C M S P A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	288
Rubrica	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (NPI BRASIL)

CNPJ: 86.751.658/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/02/2022, às 12h34

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4VmJ97n.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO III

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	289
Rubrica	

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A Empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 12.704.638-1 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2022



NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 290
Rubrica 101

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/2022

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179, CENTRO, SÃO PEDRO

DA ALDEIA, RJ NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

RUA 12 DE OUTUBRO, 841 – SÃO JOSÉ – SÃO PEDRO DA ALDEIA

CEP 28.941-192 – RIO DE JANEIRO

CNPJ 86.751.658/0001-50



C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	291
Rubrica	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **177009/2021**, que no período de **1977** até **18/11/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **05.470.923/0001-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.52205.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **AM3R.5140.L011.0151**

Esta certidão tem validade até **18/05/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **19/11/2021** às **22:01:33.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 30/11/2021 às 10:15:17.4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO

ÓRGÃO

CONTROLE

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

9032006826

F/SUBTF/CIS-3

400142022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LUCJOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RUA EVARISTO DA VEIGA 000016 GRP 705

CENTRO RIO DE JANEIRO 20031-040 RJ

CNPJ

05.470.923/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.442.042-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

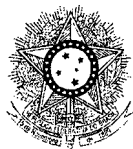
HORA: 19:44:40

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C M S E A de 1	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	293
Publica	BB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.470.923/0001-20

Certidão nº: 12092144/2022

Expedição: 18/04/2022, às 13:07:59

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.470.923/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

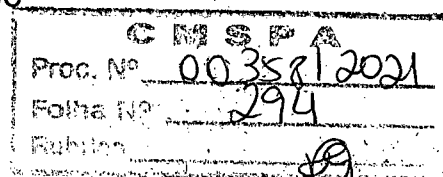
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº do Pedido:
20224124198777

CERP:
41d79983-f5b5-492c-8b19-374d
213b0736



Para a validação deste documento
através do QR Code deverá ser
utilizado somente o aplicativo
validador e-cartoriorj, disponível na
apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **lucjor comercio e servicos eireli, CPF/CNPJ 05.470.923/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos treze (13) dias do mês de abril (4) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitacao

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECL24822-ZEK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1852557

CERP:678f1c49-b7fe-4c82-86f7-f0c3c6df466a

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **LUCJOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI-CNPJ: 05.470.923/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, treze de abril de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECU 10004 CAR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVISTA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: e250d9d6-b4ba-4c31-bcf0-0cb08b5632da

REQUERIDA EM: 13/04/2022

998780

04/28 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E CÔMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS ATÉ SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/04/2002 a 07/04/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de LUCJOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI Qualificação: 05470923000120 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 19/04/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 136.28

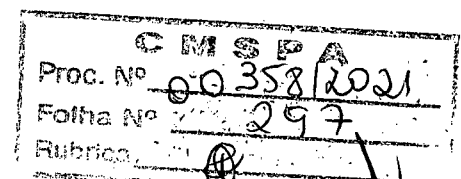
EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECW78800-MTF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.



Requerida em 13/04/2022

8310075/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903229777

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 4e3f78b7-d580-4132-9558-3a796ea3bb36

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS ate SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/04/2002 ate 07/04/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LUCJOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, qualificacao: CNPJ 05.470.923/0001-20 (conforme requerido)

Emitida em: 13/04/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECO66124 YCP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

CMSPA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	298
Rubrica	

[Handwritten signatures and initials]

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 13/04/2022

RECIBO: 531132/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

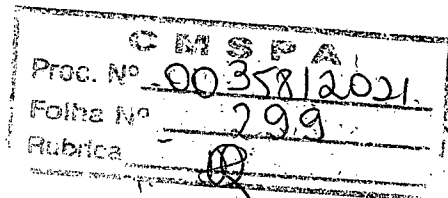
Nº SEDE: 0903229777 | 8310075/2022

Nº E-CARTORIO: 20224121299936

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20224124198781	EECO 066124 YCP	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28



CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO



20224124198782

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08
R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85
(FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 =
Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 .º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
13/04/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
10:58:53
ECM46775

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

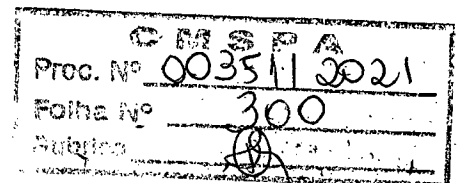
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
LUCJOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:05.470.923/0001-20////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 13/04/2022,RIO DE JANEIRO.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA
OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO RÍDIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA
DE FRAUDE



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECM46775 MSY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página
<https://validador.e-cartoriorj.com.br>

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site
<https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o
aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas
pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de
consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222745549473001

CERP: 9dc61c40-6138-41a4-91c8-ac6f5f42c872

CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: 75C3D7EC5F7C36011BCB954DDAE7E980

C M S F A
Proc. Nº 003511/2021
Folha Nº 301
Rubrica

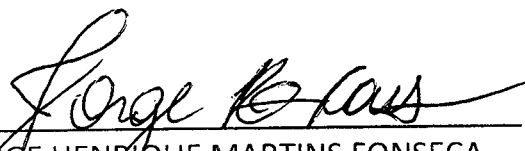
FI 01

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO Nº 19

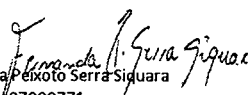
Contém este livro 17 (dezessete) folhas, numeradas tipograficamente do nº 01 ao numero 17 (dezessete) que servirá de **livro diário geral** de numero 19 (dezenove), período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com data de encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2020 da Firma LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.470.923/0001-20 NIRE 3360077929-4, registrada na JUCERJA em 12.02.2019, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 16 Sala 705, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-040, Ramo de atividade Comércio e serviços.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2020


JORGE HENRIQUE MARTINS FONSECA
Sócio administrador
CPF 088.672.657/33 – RG 12372488-2 IFP/RJ


PERI DORO
Tec.Cont.42432/01 CRC
CPF 080.771.260/49

 Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro
Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Protocolo: 00-2021/955371-8 NIRE: 33.6.0077929-4
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 19
registrados sob o número 00004453901.
Data: 14/09/2021

00-2021/955371-8
JUCERJA

Fernanda eixoto Serra Siquara
Matr 07000771

anço Patrimonial (Valores em Reais)

esa LUDJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

(0191)

Folha: 00014

/CPF:05.470.903/0001-20

: RUA ENARISTO DA VEIGA 16-SALA 705-CENTRO - CEP: 20031-040

cípio: Rio de Janeiro

UF: RJ

Emitido em: 02/09/2021

odo: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

C A I X A

595.478,70

595.478,70

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

595.478,70

A T I V O P E R M A N E N T E

I M O B I L I Z A D O

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.000,00

20.000,00

MOVEIS E UTENSILIOS

MOVEIS E UTENSILIOS

EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO

1.665,00

5.900,00

7.565,00

INSTALACOES

INSTALACOES

4.550,00

4.550,00

VEICULOS E SEMOVENTES

VEICULOS

47.000,00

47.000,00

DEPRECIACOES ACUMULADAS

DEPREC. S/EQUIP. INFORMATICA

DEPREC.ACUMUL.MOV.UTENSILIOS

DEPREC.ACUMUL.INSTALACOES

DEPREC.ACUMUL.VEICULOS

(1.170,40)

(333,24)

(262,02)

(3.625,10)

(5.390,76)

TOTAL DO ATIVO P E R M A N E N T E

73.724,24

TOTAL DO ATIVO

669.202,94

Por as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verídicas e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

REPRESENTANTE

CONTADOR

CRC: 42432/2 RJ

CPF: 060.171.260-49

RG:

LUDJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JORGE HENRIQUE MARTINS DA FONSECA

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 060.071.471-43 RG: 10774880

CNSPA
Proc. Nº 00351/2021
Folha Nº 302
Rubrica

RA
CA
VL
OS
AIS
AO
OS
AS
ES
C.
005
RJ
1.01
1052
E.C.

Folha: 00015

UF: RJ

Emitido em: 02/09/2021

Data do encerramento: 31/12/2020

TOTAL DO PASSIVO

RG:

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 088.672.657-33 RG: 123724882

RA,
A
L
DS
US
AO
DS
AS
ES
C.
005
RJ
L.br
OF
US
052
●
●
EE

Demonstração do Resultado do Exercício (Valores em Reais)

Empresa: LUCOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (0191)

Folha: 00016

CNPJ: 05.470.923/0001-20

Rua: EVARISTO DA VEIGA 16-SALA 705-CENTRO - CEP: 20031-040

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

Emitido em: 02/09/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	269.761,82	
VENDAS DE SERVIÇOS	166.222,69	
TOTAL		435.984,51
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		435.984,51
CUSTOS DAS VENDAS		
DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	(152.980,09)	
DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(78.325,80)	
TOTAL		(231.305,89)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		204.678,62
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(8.700,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.039,21)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(121.166,01)	
TOTAL		(185.905,22)
RESULTADO OPERACIONAL		18.773,40
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		18.773,40
PROVISÃO P/CSLL		0,00

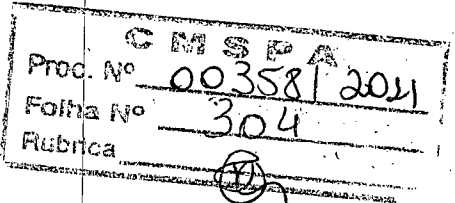
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

De acordo com a Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rio de Janeiro - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PERI DORO
CPF: 080.771.260-49 RG:
CONTADOR CRC: 42432/2 RJ

LUCOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
JOSÉ HENRIQUE MARTINS DA FONSECA
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 088.672.657-33 RG: 123704882



RA
S
AL
LOS
AIS
AO
LOS
TAS
SES
C.C.
1005
RJ
n.br
or
sus
2052
e
e
SEC

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	305
Rubrica	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO Nº 19

Contém este livro 17 (dezesete) folhas, numeradas tipograficamente do nº 01 ao numero 17 (dezesete) que serviu de **livro diário geral** de numero 19 (dezenove), período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com data de encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2020 da Firma LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.470.923/0001-20 NIRE 3360077929-4, registrada na JUCERJA em 12.02.2019, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 16 Sala 705, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-040, Ramo de atividade Comércio e serviços.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 2020

JORGE HENRIQUE MARTINS FONSECA
 Sócio administrador
 CPF 088.672.657/33 – RG 12372488-2 IFP/RJ

PERI DORO
 Tec. Cont. 42432/01 CRC
 CPF 080.771.260/49

ORA
S
RA
AL
ROS
CAIS
ÇÃO
ROS
STAS
SES
C.C.
1005
-RJ
m.br
or
BUS
-2052
50
50
A.E.C.

C M S P A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	306
Rubrica	

LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.470.923/0001-20

DEMONSTRATIVO INDICADORES DE LIQUIDEZ

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

AC - Ativo circulante	591.379,89
PC - Passivo circulante	8.910,68
RLP- Realizável à Longo Prazo	0,00
ELP- exigível à Longo Prazo	0,00
ET - Exigível Total	8.910,68
AT - Ativo Total	665.104,13

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP) : (PC + ELP)
(591.379,89) : (8.910,68) = 66,37

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ILC

AC : PC
591.379,89 : 8.910,68 = 66,37

INDICE DE SOLVENCIA GERAL = ISG

(AC + RLP) : (PC + ELP)
(591.379,89) : (8.910,68) = 66,37

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GEG

ET : AT
8.910,68 : 665.104,13 = 0,14

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2021

George B. Silva

Y
g
el
R

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	307
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO X - DECLARAÇÃO

Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A empresa LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge Henrique Martins da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 12.372.488-2 expedida pelo ifp-rj e inscrito no CPF nº 088672657-33, DECLARA para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2022


Jorge Henrique Martins da Fonseca
Cpf :088.672.657-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO VIX - DECLARAÇÃO

Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A empresa LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr Jorge Henrique Martins da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 12.372.488-2 expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF nº 088672657-33, DECLARA para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022


Jorge Henrique Martins da Fonseca
Cpf :088.672.657-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge Henrique Martins da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 12.372.488-2, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda não estar enquadrado em nenhum dos incisos constantes no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022


Jorge Henrique Martins da Fonseca
Cpf :088.672.657-33








COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C M S P A	
Proc. Nº	00358-12021
Folha Nº	310
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

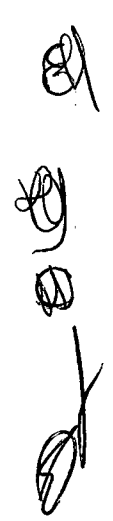
Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A empresa LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge Henrique Martins da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 12.372.488-2 expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF nº 088672657-33, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022


Jorge Henrique Martins da Fonseca
Cpf :088.672.657-33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C M S P A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	311
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.470.923/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCJOR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EVARISTO DA VEIGA	NÚMERO 00016	COMPLEMENTO GRP 705
-----------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 20.031-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 9230-4441
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 12:11:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP
XG
R
S



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proc. Nº	003581/2021
Folha Nº	312
Rubrica	

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/1006843

Código de verificação de autenticidade: 19d4f1c48bebb5b249025e71d189601f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 05.470.923/0001-20	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 11/04/2022 ÀS 11:18:58 VÁLIDA ATÉ: 10/07/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

13

13



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



OK
1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0442042-0	05.470.923/0001-20	04/282.686/2008	04/834.526/2022	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

LUCJOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
LUCJOR

PARA SE ESTABELECEER NO

RUA EVARISTO DA VEIGA, 16, GRP 705, CENTRO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
2.43.03.5 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS
3.33.03.4 - COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA-COMERCIO ATACADISTA
3.22.01.6 - MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO ATACADISTA
2.51.05.4 - PLASTIFICAÇÃO
3.34.01.4 - ARTIGOS DE PAPEL-COMERCIO ATACADISTA
2.43.21.3 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
4.18.17.0 - LUMINÁRIAS-COMERCIO VAREJISTA
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
3.24.11.6 - MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA
3.22.19.9, 2.54.23.1, 3.22.16.4, 3.47.09.4, 4.16.04.5, 3.22.18.0, 4.16.10.0, 3.24.18.3, 2.43.11.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Proc. nº 0035812021
Folha nº 313
19

El
3
f
19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02

C M S P A	
Proc. Nº	00.358/2021
Folha Nº	314
Publicar	031

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 05.470.923/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:29 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **0396.7137.2CDF.2BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03

19

02

04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OK

CMSPA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	315
Publica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCJOR COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 05.470.923/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

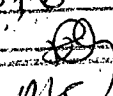
Emitida às 13:30:29 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **0396.7137.2CDF.2BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81
9
1
7

C M S P A	
Proc. Nº	00.358/2021
Folha Nº	316
Rubrica	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.470.923/0001-20**Razão Social:** LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**Endereço:** R EVARISTO DA VEIGA 16 GRP 705 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20031-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

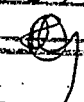
Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022**Certificação Número:** 2022040601470512424206

Informação obtida em 06/04/2022 11:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LUCJOR

COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	317
Rubrica	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo 358/2021 Nº -03/2022

ENVELOPE "1"-DOCUMENTAÇÃO

LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.470.923/0001-20 CADASTRADO NO SICAF INSCR. EST. 77.522.050
Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ
Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.





Nº do Protocolo

00-2021/288600-2

16/07/2021 16:15:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00004086321 - 16/06/2021

NIRE: 33.2.1066932-0

RG 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Bolero(s):

Hash: BDC51BAF-6115-4095-BA62-2138D4759513

Orgão	Calculado	Pago
Junta	79,00	79,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1066932-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome Empresarial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

701

Cód	Qtde	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00004253253.

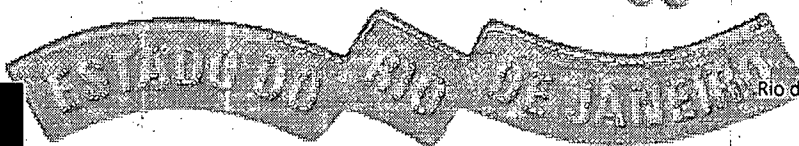
Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	2
Período:	01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00004253253
Data da autenticação:	02/08/2021
Representantes legais:	RENAN MOREIRA BRAGA (112.438.517-75)
Contador:	EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS (634.151.867-68)



AUXILIAR DE REGISTRO DE EMPRESAS

Observação:



Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

152

1/1

CMSPA

Proc. Nº 0035812021

Folha Nº 318

Rubrica



Pag. 001/156

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDEF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1066932-0,
PROTOCOLO 00-2021/288600-2, ARQUIVADO EM 02/08/2021, SOB O NÚMERO (S)
00004253253, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
112.438.517-75	RENAN MOREIRA BRAGA
634.151.867-68	EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS

C M S P A
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 310
Rubrica



02 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 002/156



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1066932-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/288600-2

16/07/2021 16:15:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00004086321 - 16/06/2021

NIRE: 33.2.1066932-0

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103732397

Hash: BDC51BAF-6115-4095-BA62-2138D4759513

Orgão	Calculado	Pago
Junta	79,00	79,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Eduardo Galvao Vasconcellos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126383126
E-mail:	legalizacao@egcontabilidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/07/2021
Data da 1ª entrada:	23/07/2021

Rio de Janeiro

Local

23/07/2021

Data

Últimos Retornos

29/07/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

CMSPA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	320
Rubrica	18



00-2021/288600-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

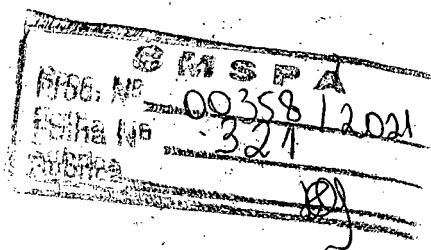
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 003/156



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1066932-0 em 14/12/2018 e no CNPJ sob o nº 32.254.391/0001-67, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	2	152	01/01/2020	31/12/2020

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por RENAN MOREIRA BRAGA, CPF 112.438.517-75.

Maricá, 29 de julho de 2021.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3
RENAN MOREIRA BRAGA:112.438.517-75 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 33.2.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 004/156

C M S P A 1	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	322
Rubrica	

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 152 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 152, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1066932-0, de 14/12/2018 CNPJ 32.254.391/0001-67, no município de Maricá.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Maricá, 29 de julho de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

RENAN MOREIRA BRAGA:112.438.517-75 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS:634.151.867-68 CONTADOR CRC: 113902 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c67a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4615

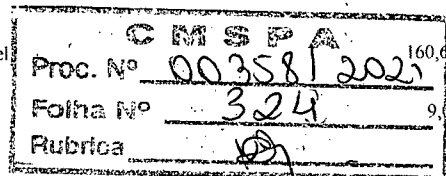
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 005/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à Tarifa de IOF			4,26
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustível			225,01
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à despesas com tarifa bancária			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente a pagamento de mensalidade bancária.			89,50
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustível		225,01	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à Tarifa de IOF		4,26	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à despesas com tarifa bancária		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente a pagamento de mensalidade bancária.		89,50	
Total do Dia:			323,27	323,27
05 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis			468,50
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis		468,50	
Total do Dia:			468,50	468,50
06 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à Cartão de Crédito Empresa			88,13
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		4,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente à Cartão de Crédito Empresa		88,13	
Total do Dia:			92,63	92,63
09 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			4,75
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		4,75	
Total do Dia:			4,75	4,75
13 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente ao Condomínio de Janeiro/2020			70,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			1,30
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		1,30	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente ao Condomínio de Janeiro/2020		70,00	
Total do Dia:			71,30	71,30
14 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			2,61
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	122019		1.342,67
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	122019	1.342,67	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		2,61	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			1.345,28	
				1.345,28
15 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à material expediente para Empresa			83,57
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a desp. com Telefonia OI			404,10
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		4,50	
Despesas c/mat.de escritório (458) [4-6-01-02]	Valor referente à material expediente para Empresa		83,57	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a desp. com Telefonia OI		404,10	
Total do Dia:			492,17	
				492,17
16 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente a Dezembro/2019 a Fevereiro/2020			180,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		10,90	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Valor referente a Dezembro/2019 a Fevereiro/2020		180,00	
Total do Dia:			190,90	
				190,90
17 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		10,90	
Total do Dia:			10,90	
				10,90
20 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		4,50	
Total do Dia:			4,50	
				4,50
21 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		10,90	
Total do Dia:			10,90	
				10,90
22 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustível			160,67
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			9,00
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustível		160,67	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		9,00	



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N°

00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
CMSPA Proc. Nº 00 358.1 2021 Folha Nº 325 Rubrica 23 de janeiro de 2020 Total do Dia:			169,67	169,67
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			200,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à pilha para Empresa			13,49
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		200,00	
Despesas c/mat.de escritório (458) [4-6-01-02]	Valor referente à pilha para Empresa		13,49	
Total do Dia:			213,49	213,49
24 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			100,00
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		100,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
27 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			100,00
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		100,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
28 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à Estacionamento			28,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica			100,23
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			15,40
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		15,40	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente à Estacionamento		28,00	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		100,23	
Total do Dia:			143,63	143,63
29 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à Instalação de Ar Condicionado			1.500,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			100,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			21,80
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 24-M R Promotora e Intermediadora de Negoc		2.000,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 24-M R Promotora e Intermediadora de Negoc			2.000,00
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		100,00	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Despesas Bancárias (535)	[4-4-01-03] Valor referente à tarifa bancária		4,50	
Despesas Bancárias (535)	[4-4-01-03] Valor referente à tarifa bancária		21,80	
Despesas diversas (603)	[4-6-01-01] Valor referente à Instalação de Ar Condicionado		1.500,00	
Total do Dia:			3.626,30	3.626,30
30 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com material expediente			41,49
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			14,80
Despesas Bancárias (535)	[4-4-01-03] Valor referente à tarifa bancária		14,80	
Despesas c/mat.de escritório (458) [4-6-01-02]	Valor ref a despesas com material expediente		41,49	
Total do Dia:			56,29	56,29
31 de janeiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à compras no mês de Janeiro			34.234,80
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente à compras no mês de Janeiro		34.234,80	
Despesas Bancárias (535)	[4-4-01-03] Valor referente à tarifa bancária		10,90	
Total do Dia:			34.245,70	34.245,70

***** (XXXXX) *****

CMSPA
 Proc. Nº 00358/2022
 Folha Nº 326
 Rubrica [assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdef92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à mensalidade do Banco			89,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à mensalidade do Banco		89,50	
Total do Dia:			89,50	
				89,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente a IPTU 2020			293,70
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente a CND Municipal			109,95
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			2,61
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à mensalidade tarifa bancária			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis			468,50
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis		468,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		2,61	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à mensalidade tarifa bancária		4,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente a CND Municipal		109,95	
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	Valor referente a IPTU 2020		293,70	
Total do Dia:			879,26	
				879,26
06 de fevereiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Instalação do ar condicionado da Empresa			600,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente a utensílios para instalação do ar condicionado da Empresa			21,59
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Instalação do ar condicionado da Empresa		600,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente a utensílios para instalação do ar condicionado da Empresa		21,59	
Total do Dia:			621,59	
				621,59
10 de fevereiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesa ref. a Condomínio			70,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			27,85
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		27,85	
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	Despesa ref. a Condomínio		70,00	
Total do Dia:			97,85	
				97,85
11 de fevereiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária			2,61
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		2,61	
Total do Dia:			2,61	
				2,61
12 de fevereiro de 2020				

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ : 32.254.391/0001-67

Diário de fevereiro de 2020

CMSEA
FEB. 2021
Folha Nº 328
Folha: 7
Documento: 00004253253

Conta	Histórico	Debito	Credito
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária		10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária	10,90	
Total do Dia:		10,90	10,90

13 de fevereiro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária		10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária	10,90	
Total do Dia:		10,90	10,90

14 de fevereiro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à pagamento ao programador do Site (Igor)		400,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à despesas com licitação pública		217,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		114,07
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária		7,80
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária		10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	012020	66,80
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	012020	66,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		7,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		10,90
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente à pagamento ao programador do Site (Igor)		400,00
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente à despesas com licitação pública		217,89
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		114,07
Total do Dia:		817,46	817,46

17 de fevereiro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à pagamento do domínio do site com duração de 2 anos		76,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária		10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		10,90
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente à pagamento do domínio do site com duração de 2 anos		76,00
Total do Dia:		86,90	86,90

18 de fevereiro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa bancária		21,80
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 27-SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL	3.450,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 27-SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL		3.450,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa bancária		21,80
Total do Dia:		3.471,80	3.471,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C97A3DA786ACD73537A4C09109EBBAA80F35FDEF92E4815

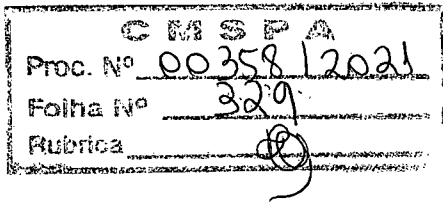
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



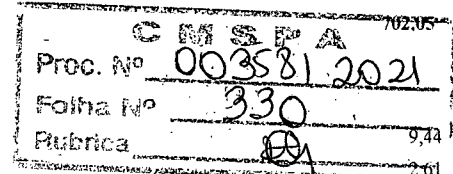
Pag. 011/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
19 de fevereiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à compra de água			6,00
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente à compra de água		6,00	
Total do Dia:			6,00	6,00
27 de fevereiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustível			50,00
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustível		50,00	
Total do Dia:			50,00	50,00
29 de fevereiro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesa de Rua			654,10
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente às compras no mês de Fevereiro			6.032,98
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Fevereiro		6.032,98	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Despesa de Rua		654,10	
Total do Dia:			6.687,08	6.687,08

***** (XXXXX) *****



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifas de banco			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à despesas de banco			89,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifas de banco		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à despesas de banco		89,50	
Total do Dia:			94,00	94,00
03 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustível			32,54
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustível		32,54	
Total do Dia:			32,54	32,54
04 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa banco			2,60
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Serviços Prestados. 28-M R Promotora e Intermediadora de Negoc		1.188,00	
Prestação de serviços (407) [3-1-02-01]	Valor ref a Serviços Prestados. 28-M R Promotora e Intermediadora de Negoc			1.188,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa banco		2,60	
Total do Dia:			1.190,60	1.190,60
05 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. à cartão da Empresa			195,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a desp. com Telefonia OI			27,65
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifas de banco			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis			468,50
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis		468,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifas de banco		10,90	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. à cartão da Empresa		195,00	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a desp. com Telefonia OI		27,65	
Total do Dia:			702,05	702,05
06 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifas de banco			9,44
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifas de banco			32,70
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifas de banco			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifas de banco		9,44	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifas de banco		2,61	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifas de banco		32,70	
Total do Dia:			44,75	44,75



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

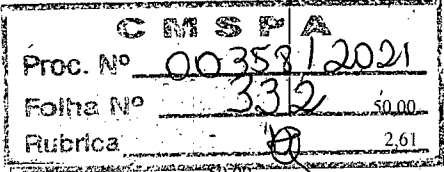
Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
10 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. à Condomínio			70,00
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	Valor ref. à Condomínio		70,00	
Total do Dia:			70,00	70,00
12 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			31,71
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifas de banco			5,22
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifas de banco			4,50
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		31,71	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifas de banco		5,22	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifas de banco		4,50	
Total do Dia:			41,43	41,43
13 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor de despesas com café			17,61
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			31,31
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			100,00
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		31,31	
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		100,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor de despesas com café		17,61	
Total do Dia:			148,92	148,92
16 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa de banco			15,40
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa de banco		15,40	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Total do Dia:			15,40	15,40
---------------	--	--	-------	-------

18 de março de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa de banco			
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa de banco		2,61	



Total do Dia:			52,61	52,61
---------------	--	--	-------	-------

19 de março de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 29-Município de Maricá		1.680,00	
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 30-Município de Maricá		398,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 29-Município de Maricá			1.680,00
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 30-Município de Maricá			398,00

Total do Dia:			2.078,00	2.078,00
---------------	--	--	----------	----------

20 de março de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a JUCERJA			176,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesa com Licitação			217,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. JUCERJA			79,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas com pagamento de internet			59,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a despesa com água			6,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica			147,37
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	022020		115,23
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	022020	115,23	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. a JUCERJA		176,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Despesa com Licitação		217,89	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. JUCERJA		79,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. a despesa com água		6,00	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		147,37	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Despesas com pagamento de internet		59,90	

Total do Dia:			801,39	801,39
---------------	--	--	--------	--------

23 de março de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à tarifa de banco			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa de banco		10,90	

Total do Dia:			10,90	10,90
---------------	--	--	-------	-------

25 de março de 2020



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor referente à tarifa de banco			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa de banco		4,50	
Total do Dia:			4,50	4,50
26 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 31-Comando da Marinha		3.650,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 31-Comando da Marinha			3.650,00
Total do Dia:			3.650,00	3.650,00
30 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 32-Município de Maricá		7.122,25	
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 33-Comando da Marinha		14.500,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 32-Município de Maricá			7.122,25
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 33-Comando da Marinha			14.500,00
Total do Dia:			21.622,25	21.622,25
31 de março de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Despesas de Rua			693,68
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor referente à tarifa de banco			24,40
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor referente às compras no mês de Março			14.081,55
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Março		14.081,55	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor referente à tarifa de banco		24,40	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Despesas de Rua		693,68	
Total do Dia:			14.799,63	14.799,63

C M S P A
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 333
Rubrica

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços Mar/2020			89,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços Mar/2020		89,50	
Total do Dia:			89,50	89,50
02 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			100,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 34-Comando da Marinha-Serviço de Seleção do		2.900,00	
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 35-Comando da Marinha		2.900,00	
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 36-Angra dos Reis Camara Municipal		6.360,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 34-Comando da Marinha-Serviço de Seleção do			2.900,00
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 35-Comando da Marinha			2.900,00
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 36-Angra dos Reis Camara Municipal			6.360,00
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		100,00	
Total do Dia:			12.260,00	12.260,00
03 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com combustivel			120,00
Despesas com combustivel (596) [4-1-04-02]	Valor ref a despesas com combustivel		120,00	
Total do Dia:			120,00	120,00
05 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis			468,50
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis		468,50	
Total do Dia:			468,50	468,50
06 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 02/04/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 02/04/2020		4,50	
Total do Dia:			4,50	4,50

07 de abril de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 03/04/2020
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 03/04/2020

CNTSFA
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 334
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C011C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
CMSPA Proc. Nº 00358/2021 Folha Nº 335 08 de abril de 2020			Total do Dia: 4,50	4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa liq cob com reg caixa ch			2,61
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 04/04/2020			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 37-Município de Maricá		21.460,80	
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 38-Fox Brasil Soluções Ambientais Eireli		1.300,00	
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 39-Magno Cabral Dias Gomes		1.300,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 37-Município de Maricá			21.460,80
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 38-Fox Brasil Soluções Ambientais Eireli			1.300,00
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 39-Magno Cabral Dias Gomes			1.300,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa liq cob com reg caixa ch		2,61	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 04/04/2020		4,50	
Total do Dia:			24.067,91	24.067,91
09 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Falência e Concordata			23,04
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Falência e Concordata		23,04	
Total do Dia:			23,04	23,04
13 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar reg titulo de cobrança Simp-Eletr			10,40
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Tar reg titulo de cobrança Simp-Eletr		10,40	
Total do Dia:			10,40	10,40
15 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa saque 24h 10/04/2020			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa TED BCE 14/04/2020			32,70
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa saque 24h 10/04/2020		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa TED BCE 14/04/2020		32,70	
Total do Dia:			37,20	37,20
16 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 15/04/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 15/04/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
17 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas com pagamento de internet.			59,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO			39,34
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM			49,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a SSC Check			37,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica			117,35
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a Licitação			217,89
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. a SSC Check		37,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. a Licitação		217,89	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO		39,34	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM		49,99	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		117,35	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Despesas com pagamento de internet.		59,90	
Total do Dia:			521,97	521,97
23 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento título outro banco - internet Boletão Bancário com tec d			163,38
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa TED BCE 22/04/2020			21,80
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a Serviços Prestados. 40-Lux Fero Negócios Imobiliários LTDA		51.200,00	
Prestação de serviços (407) [3-1-02-01]	Valor ref. a Serviços Prestados. 40-Lux Fero Negócios Imobiliários LTDA			51.200,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa TED BCE 22/04/2020		21,80	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento título outro banco - internet Boletão Bancário com tec d		163,38	
Total do Dia:			51.385,18	51.385,18
27 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa TED BCE 24/04/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa TED BCE 24/04/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
28 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 41-Instituto de Seguridade Social de Marica		405,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 41-Instituto de Seguridade Social de Marica			405,00
Total do Dia:			405,00	405,00
29 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 28/04/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 28/04/2020		21,80	

Total do Dia:

Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 336
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/283600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80E35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 019/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			21,80	21,80
30 de abril de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor ref. a Despesas de Rua			364,09
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor referente às compras no mês de Abril			42.714,06
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor referente a compra de mercadorias 43-RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA			80.000,00
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Abril		42.714,06	
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente a compra de mercadorias 43-RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA		80.000,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. a Despesas de Rua		364,09	
Total do Dia:			123.078,15	123.078,15

CMSPA

Proc. Nº 00358/2021

Folha Nº 33

Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb8a80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
04 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Internet Westlink Tecnologia e Com			59,90
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa mensalidade pacote de serviços abril/20			89,50
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa Reg Titulo Cobrança Rápida Simp-Eletr			6,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa mensalidade pacote de serviços abril/20		89,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Tarifa Reg Titulo Cobrança Rápida Simp-Eletr		6,50	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Internet Westlink Tecnologia e Com		59,90	
Total do Dia:			155,90	155,90
05 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Consorcio Nacional de Licitação			217,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Sistema de Consulta			37,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento de camêes em canais Internet Embratel Tv Sat			39,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Referente à Condomínio Abril e Maio			140,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis			468,50
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis		468,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Consorcio Nacional de Licitação		217,89	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Sistema de Consulta		37,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento de camêes em canais Internet Embratel Tv Sat		39,99	
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	Referente à Condomínio Abril e Maio		140,00	
Total do Dia:			903,88	903,88
06 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 05/05/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Tit Vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 44-Município de Maricá		71.864,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 44-Município de Maricá			71.864,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 05/05/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Tit Vencido		4,75	
Total do Dia:			71.879,65	71.879,65
07 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Liq Cob Com Reg Compe			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Conta Celular em canais internet Tim SA			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa liq cob com reg auto atend			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Liq Cob Com Reg Compe			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa liq cob com reg auto atend			
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Pagamento Conta Celular em canais internet Tim SA		49,99	
Total do Dia:			55,21	55,21

C M S F A		2,61
Proc. Nº	003581	2021
Folha Nº	338	2,61
Rubrica	2,61	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

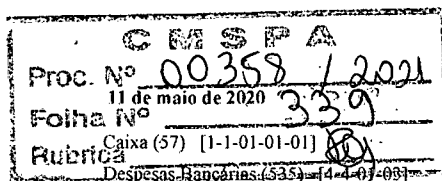
Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 021/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)	EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA
CNPJ : 32.254.391/0001-67	
Diário de maio de 2020	Folha: 18

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
08 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa ted BCE 07/05/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa ted BCE 07/05/2020		21,80	
Total do Dia:			21,80	21,80
11 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa ted BCE 08/05/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa ted BCE 08/05/2020		21,80	
Total do Dia:			21,80	21,80
14 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa emissão doc via canais 12/05/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa emissão doc via canais 12/05/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
15 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Conta Luz em Canais Internet Ampla Energia			70,82
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa ted BCE 14/05/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa ted BCE 14/05/2020		10,90	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Pagamento Conta Luz em Canais Internet Ampla Energia		70,82	
Total do Dia:			81,72	81,72
18 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/05/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/05/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
21 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 20/05/2020			21,80
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	042020		256,38
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	032020		191,45
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	042020	256,38	
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	032020	191,45	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 20/05/2020		21,80	
Total do Dia:			469,63	469,63
22 de maio de 2020				



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4615

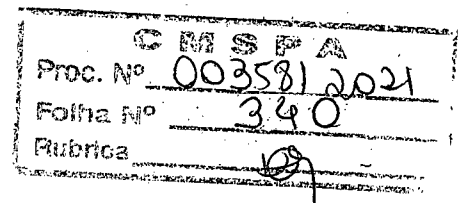
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 022/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa ted BCE 21/05/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa ted BCE 21/05/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
25 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 45-Município de Maricá		78.900,00	
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 46-Comando da Marinha - Capitania dos Porto		14.987,90	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 45-Município de Maricá			78.900,00
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 46-Comando da Marinha - Capitania dos Porto			14.987,90
Total do Dia:			93.887,90	93.887,90
27 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 26/05/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 26/05/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
29 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa liq cob com reg caixa ch			2,61
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa liq cob com reg caixa ch		2,61	
Total do Dia:			2,61	2,61
31 de maio de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente às compras no mês de Maio			47.217,49
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Maio		47.217,49	
Total do Dia:			47.217,49	47.217,49

***** (XXXXX) *****



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 023/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)
CNPJ : 32.254.391/0001-67
Diário de junho de 2020

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

Folha: 20

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Ted BCE 29/05/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa mensalidade pacote de serviços maio/20			89,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Ted BCE 29/05/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa mensalidade pacote de serviços maio/20		89,50	
Total do Dia:			100,40	100,40
02 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa de manutenção de título vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa liq cob com reg caixa ch			2,61
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa de manutenção de título vencido		4,75	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Tarifa liq cob com reg caixa ch		2,61	
Total do Dia:			7,36	7,36
04 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa TED BCE 03/06/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr			2,60
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente a compra de mercadorias 9-INFOSTOCK ELETRONICOS E INFORMATICA EIRE			89,00
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente a compra de mercadorias 9-INFOSTOCK ELETRONICOS E INFORMATICA EIRE		89,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa TED BCE 03/06/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr		2,60	
Total do Dia:			102,50	102,50
05 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04 Jucerja			352,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Conta Celular em canais Internet TIM SA			49,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Título outro banco - Internet Consorcio Nacional de Licitação			217,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Título outro banco - Internet SSC - Sistema de Consulta			37,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento de carnês em canais de Internet Embratel TV Sat			39,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Título Vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. à Café, copo, açúcar			122,12
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à Condomínio			70,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	052020		1.292,77
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis			468,50
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	052020	1.292,77	
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis		468,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Título Vencido		4,75	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04 Jucerja		352,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Título outro banco - Internet Consorcio Nacional de Licitação		217,89	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Título outro banco - Internet SSC - Sistema de Consulta		37,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento de carnês em canais de Internet Embratel TV Sat		39,99	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N°

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 024/156

Conta	Histórico	Documento	Debito	Crédito
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. à Café, copo, açúcar		122,12	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Pagamento Conta Celular em canais Internet TIM SA		49,99	
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	Valor referente à Condomínio		70,00	

Total do Dia:

2.655,51

08 de junho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa ted BCE 05/06/2020			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04 Jucerja			158,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 47-PCRJ- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRU		7.800,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 47-PCRJ- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRU			7.800,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa ted BCE 05/06/2020		65,40	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04 Jucerja		158,00	

Total do Dia:

8.023,40

8.023,40

09 de junho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 08/06/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 08/06/2020		21,80	

Total do Dia:

21,80

21,80

10 de junho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Tit Vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 29.047.156/0001-00 Livro Contabil			80,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Tit Vencido		4,75	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	TED diferente titularidade CIP 29.047.156/0001-00 Livro Contabil		80,00	

Total do Dia:

84,75

84,75

12 de junho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 10/06/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 10/06/2020		21,80	

Total do Dia:

21,80

21,80

16 de junho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/06/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/06/2020		10,90	

Total do Dia:

10,90

10,90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/05/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 025/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
17 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 16/06/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 16/06/2020		21,80	
Total do Dia:			21,80	21,80
18 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Ted BCE 17/06/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Ted BCE 17/06/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
19 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Ted BCE 18/06/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Ted BCE 18/06/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
22 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 48-Município de Maricá		33.277,80	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 48-Município de Maricá			33.277,80
Total do Dia:			33.277,80	33.277,80
23 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa liq cob com reg compe			2,61
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 49-Município de Maricá		10.977,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 49-Município de Maricá			10.977,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa liq cob com reg compe		2,61	
Total do Dia:			10.979,61	10.979,61
24 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 23/06/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canais Internet Ampla			89,01
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas com pagamento titulo outro banco - internet WESTLINK			59,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 23/06/2020		10,90	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canais Internet Ampla		89,01	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Despesas com pagamento titulo outro banco - internet WESTLINK		59,90	
Total do Dia:			159,81	159,81

CMSFA

Proc. Nº 00358 / 2021

Folha Nº 343

Rubrica

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 24/06/2020			21,80
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa extrato inteligente 23/06/2020			12,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 24/06/2020		21,80	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa extrato inteligente 23/06/2020		12,50	
Total do Dia:			34,30	34,30
29 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 26/06/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 26/06/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90
30 de junho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. à Despesas de Rua			626,12
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a tarifa TED BCE 29/06/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente à despesas de rua			1.892,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente às compras no mês de Junho			18.191,06
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 50-Comando da Marinha-Serviço de Seleção do		251,28	
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Junho		18.191,06	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a venda de mercadoria. 50-Comando da Marinha-Serviço de Seleção do			251,28
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a tarifa TED BCE 29/06/2020		10,90	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. à Despesas de Rua		626,12	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor referente à despesas de rua		1.892,89	
Total do Dia:			20.972,25	20.972,25

***** (XXXXX) *****

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	344
Subscrição	04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

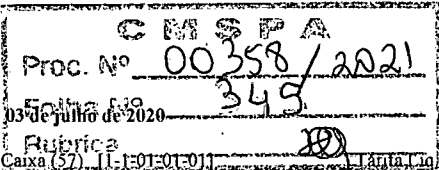
Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	GRERJ			23,04
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Sinrem			128,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Titulo Vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 30/06/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa mensalidade pacote serviços junho/2020			89,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Titulo Vencido		4,75	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 30/06/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa mensalidade pacote serviços junho/2020		89,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	GRERJ		23,04	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Sinrem		128,00	
Total do Dia:			256,19	256,19
				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa CH			2,61
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa CH		2,61	
Total do Dia:			2,61	2,61
06 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis, TED diferente titularidade CIP 20.162.539/0001-54			468,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Reg Titi Cob Rapida Simp-Eletr			2,60
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis, TED diferente titularidade CIP 20.162.539/0001-54		468,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Reg Titi Cob Rapida Simp-Eletr		2,60	
Total do Dia:			471,10	471,10
07 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 31.552.650/0001-73 Carimbos RC			68,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Titulo Vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 06/07/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Titulo Vencido		4,75	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 06/07/2020		21,80	
Despesas c/mat.de escritório (458) [4-6-01-02]	TED diferente titularidade CIP 31.552.650/0001-73 Carimbos RC		68,00	
Total do Dia:			94,55	94,55
08 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 07/07/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 07/07/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

09 de julho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 08/07/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 08/07/2020			

Total do Dia: 21,80

Folha Nº 346

10 de julho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Exame admissional			50,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento título outro banco - Internet Consorcio Nacional de Licitação			217,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento título outro banco - Internet SCC - Sistema de Consulta			37,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel TV SAT			39,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a desp. com Telefonia. Pagamento Conta Celular em canais Internet TIM SA			49,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Título Vencido			4,75
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Título Vencido		4,75	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Exame admissional		50,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento título outro banco - Internet Consorcio Nacional de Licitação		217,89	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento título outro banco - Internet SCC - Sistema de Consulta		37,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel TV SAT		39,99	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a desp. com Telefonia. Pagamento Conta Celular em canais Internet TIM SA		49,99	

Total do Dia: 400,12

400,12

13 de julho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Título Vencido			14,25
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 10/07/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Título Vencido		14,25	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 10/07/2020		10,90	

Total do Dia: 25,15

25,15

14 de julho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 16.731.862/0001-24 papelex chamex rc			155,00
Despesas c/mat.de escritório (458) [4-6-01-02]	TED diferente titularidade CIP 16.731.862/0001-24 papelex chamex rc		155,00	

Total do Dia: 155,00

155,00

15 de julho de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 14/07/2020			32,70
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 14/07/2020		32,70	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

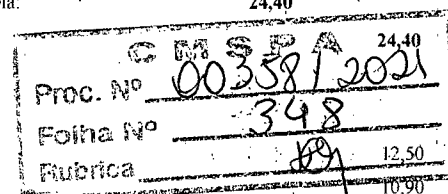
Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 029/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			32,70	32,70
16 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional			2.652,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 15/07/2020			10,90
DAS (469) [4-1-02-07]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional		2.652,89	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 15/07/2020		10,90	
Total do Dia:			2.663,79	2.663,79
20 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49			70,00
	Condominio			
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49		70,00	
	Condominio			
Total do Dia:			70,00	70,00
21 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	pgto título outro bco - internet sodexo pass do brasil			630,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 17/07/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 17/07/2020		21,80	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	pgto título outro bco - internet sodexo pass do brasil		630,00	
Total do Dia:			651,80	651,80
22 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica- pagamento conta de luz em canais Internet - Ampla			135,39
Despesas c/ Energia-elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica- pagamento conta de luz em canais Internet - Ampla		135,39	
Total do Dia:			135,39	135,39
23 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 21/07/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 21/07/2020		21,80	
Total do Dia:			21,80	21,80
24 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr			2,60
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 23/07/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr		2,60	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 23/07/2020		21,80	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		Total do Dia:	24,40	
27 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa Extrato Inteligente 23/07/2020			
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa TED BCE 24/07/2020			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Extrato Inteligente 23/07/2020		12,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 24/07/2020		10,90	
		Total do Dia:	23,40	23,40
28 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa TED BCE 27/07/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 27/07/2020		21,80	
		Total do Dia:	21,80	21,80
29 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa Manutenção Titulo Vencido			4,75
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Titulo Vencido		4,75	
		Total do Dia:	4,75	4,75
31 de julho de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01]	Pedágio, Combustível, material de consumo Empresa (pen drive entre outros)			1.820,04
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa TED BCE 30/07/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01]	Tarifa Manutenção Titulo Vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01]	Valor referente às compras no mês de Julho			43.725,59
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Julho		43.725,59	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			128,37
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <07/2020>		9,62	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <07/2020>			128,37
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			362,73
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <07/2020>			362,73
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			65,29
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <07/2020>			65,29
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <07/2020>		27,20	
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <07/2020>			9,62
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <07/2020>			27,20
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <07/2020>			39,28
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			128,37



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 031/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <07/2020>		128,37	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		362,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <07/2020>		362,73	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Retenção FGTS 8% s/ folha do mês. mnfunc <07/2020>		39,28	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		65,29	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <07/2020>		65,29	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 30/07/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Título Vencido		4,75	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pedágio, Combustível, material de consumo Empresa (pen drive entre outros)		1.820,04	
Total do Dia:			46.750,16	46.750,16

C M S F A
***** (XXXXX) *****
Proc. Nº 00 358 / 2021
Folha Nº 349-
Rubrica

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	PGTO TÍTULO OUTRO BANCO - INTERNET WESTLINK			68,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 30/07/2020			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Mensalidade Pacote Serviçod Julho/2020			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 30/07/2020			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Mensalidade Pacote Serviçod Julho/2020			
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	PGTO TÍTULO OUTRO BANCO - INTERNET WESTLINK			
Total do Dia:			162,89	162,89
04 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TARIFA MANUTENÇÃO TIT VENCIDO			4,75
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	TARIFA MANUTENÇÃO TIT VENCIDO		4,75	
Total do Dia:			4,75	4,75
06 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE 06/08 18:50 CARTAO MASTER			263,16
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TARIFA TED BCE 05/08/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	TARIFA TED BCE 05/08/2020		10,90	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE 06/08 18:50 CARTAO MASTER		263,16	
Total do Dia:			274,06	274,06
07 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa REG Tit Cob Rapida Simp-Eletr			1,30
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar liq Cob Com Reg Caixa ch			2,61
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49 Condomínio			70,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis TED diferente titularidade CIP 20.162.539/0001-54			468,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento de carnes em canais internet Embratel TV SAT			40,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO Conta celular em canais internet Tim SA			49,99
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis TED diferente titularidade CIP 20.162.539/0001-54		468,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa REG Tit Cob Rapida Simp-Eletr		1,30	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar liq Cob Com Reg Caixa ch		2,61	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento de carnes em canais internet Embratel TV SAT		40,50	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	PAGAMENTO Conta celular em canais internet Tim SA		49,99	
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49 Condomínio		70,00	
Total do Dia:			632,90	632,90

10 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 033/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 07/08/2020			43,60
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 07/08/2020		43,60	
Total do Dia:			43,60	
				43,60
11 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Tit Vencido			23,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 10/08/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Tit Vencido		23,75	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 10/08/2020		10,90	
Total do Dia:			34,65	
				34,65
12 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 10/08/2020			13,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar liq Cob Com Reg Compe			2,61
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 10/08/2020		13,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar liq Cob Com Reg Compe		2,61	
Total do Dia:			16,11	
				16,11
13 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 12/08/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 12/08/2020		21,80	
Total do Dia:			21,80	
				21,80
14 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet SCC - Sistema de Consulta			37,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet SCC - Sistema de Consulta		37,50	
Total do Dia:			37,50	
				37,50
17 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 14/08/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 14/08/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	
				10,90
20 de agosto de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Titulo Outro Bco - Internet Consorcio Nacional de Licitação			217,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional			8.934,21
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 19/08/2020			10,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar baixa Cob Simples-Eletronica			18,88
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 085.498.337-62 Aluguel			1.522,26
DAS (469) [4-1-02-07]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional		8.934,21	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 19/08/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar baixa Cob Simples-Eletronica		18,88	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Titulo Outro Bco - Internet Consorcio Nacional de Licitação		217,89	
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	TED diferente titularidade CIP 085.498.337-62 Aluguel		1.522,26	

Total do Dia:

10.704,14

21 de agosto de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 20/08/2020		10,90	
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar baixa Cob Simples-Eletronica			
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 20/08/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar baixa Cob Simples-Eletronica		4,72	

Total do Dia:

15,62

15,62

25 de agosto de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 21/08/2020			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Liq Cob Com Reg Compe			2,61
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 21/08/2020		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Liq Cob Com Reg Compe		2,61	

Total do Dia:

7,11

7,11

26 de agosto de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Westlink			61,29
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pagamento conta luz em canais internet Ampla Energia			123,20
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Extrato Inteligente 24/08/2020			12,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 25/08/2020			21,80
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Extrato Inteligente 24/08/2020		12,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 25/08/2020		21,80	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pagamento conta luz em canais internet Ampla Energia		123,20	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Westlink		61,29	

Total do Dia:

218,79

218,79

27 de agosto de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 26/08/2020		10,90	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 26/08/2020		10,90	

Total do Dia:

10,90

10,90

28 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 035/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Tit Vencido			4,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr			5,20
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica			4,72
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr		5,20	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica		4,72	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Tarifa Manutenção Tit Vencido		4,75	
Total do Dia:			14,67	14,67
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 28/08/2020			10,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 28/08/2020		10,90	
Total do Dia:			10,90	10,90

31 de agosto de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas ref. a combustivel e pedágio			1.914,18
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente às compras no mês de Agosto			56.816,24
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Agosto		56.816,24	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <08/2020>		101,51	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <08/2020>			77,02
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			77,02
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <08/2020>			1.283,73
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			1.283,73
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <08/2020>			65,29
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			65,29
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <08/2020>		82,25	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <08/2020>			1.088,18
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			1.088,18
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <08/2020>			101,51
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <08/2020>			82,25
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS. 13º salário. <08/2020>			15,80
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <08/2020>			191,22
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <08/2020>			197,66
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <08/2020>			21,16
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <08/2020>			264,57
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <08/2020>		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <08/2020>		1.088,18	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.088,18	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Férias (484) [4-1-03-07]	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <08/2020>		264,57	
13º Salário (491) [4-1-03-08]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <08/2020>		197,66	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <08/2020>		21,16	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <08/2020>		15,80	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <08/2020>		191,22	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <08/2020>		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <08/2020>		65,29	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		65,29	
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Despesas ref. a combustível e pedágio		1.914,18	
Total do Dia:			64.633,03	64.633,03

***** (XXXXX) *****

CMSPA
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 354
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199) CNPJ : 32.254.391/0001-67 Diário de setembro de 2020			EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA Folha: 34	
Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletronica			6,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa baixa cob simples-eletronica			9,44
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa mensalidade pacote serviços Agosto/2020			102,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletronica		6,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa baixa cob simples-eletronica		9,44	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa mensalidade pacote serviços Agosto/2020		102,00	
Total do Dia:			117,94	117,94
CMSPA Proc. Nº 00358 / 2021 Folha Nº 355 03 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa liq cob com reg compe			2,61
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa liq cob com reg compe		2,61	
Total do Dia:			2,61	2,61
08 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Cartao Credito BCE 08/09 13:25 cartão Master			615,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional			12.908,54
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa liq cob com reg caixa ch			2,61
DAS (469) [4-1-02-07]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional		12.908,54	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa liq cob com reg caixa ch		2,61	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Cartao Credito BCE 08/09 13:25 cartão Master		615,75	
Total do Dia:			13.526,90	13.526,90
09 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis - Emissão de DOC e via BCE 20.162.539/0001-54			468,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA em canais Internet			49,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel TV Sat			39,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 04/09/2020			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa liq cob com reg compe			2,61
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis - Emissão de DOC e via BCE 20.162.539/0001-54		468,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 04/09/2020		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa liq cob com reg compe		2,61	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel TV Sat		39,99	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA em canais Internet		49,99	
Total do Dia:			565,59	565,59
10 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 08/09/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 08/09/2020		4,50	
Total do Dia:			4,50	4,50
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253. Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFF92E4815 Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo.			 Pag. 038/156	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
14 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Sistema de Consulta			37,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 11/09/2020			22,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 11/09/2020		22,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Sistema de Consulta		37,50	
Total do Dia:			59,50	59,50
15 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Federação das Emp Tran			180,40
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartão Maestro 15/09 O M Serviços Adm			51,60
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Título Vencido			5,46
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 14/09/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Título Vencido		5,46	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 14/09/2020		11,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Federação das Emp Tran		180,40	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartão Maestro 15/09 O M Serviços Adm		51,60	
Total do Dia:			248,46	248,46
17 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr			10,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr		10,50	
Total do Dia:			10,50	10,50
18 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento DARF em canais Internet Tributos Federais			42,27
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartão Maestro 18/09 PayGo. Grafica Re Pr			160,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 17/09/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 17/09/2020		11,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento DARF em canais Internet Tributos Federais		42,27	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartão Maestro 18/09 PayGo. Grafica Re Pr		160,00	
Total do Dia:			213,27	213,27
21 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Consorcio Nacional de Lic			217,89
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Título Vencido			5,46
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 18/09/2020			11,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa liq cob com reg compe			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Título Vencido		5,46	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 18/09/2020		11,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa liq cob com reg compe		3,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Consorcio Nacional de Lic		217,89	

CMSP 018.89

Proc. Nº 003581/2021

Folha Nº 356 11.00

Rubrica 3,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			237,35	
				237,35
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 18/09/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 18/09/2020		4,50	
Total do Dia:			4,50	
				4,50
23 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas com pagamento de internet Westlink - Pgto título outro banco			59,90
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento conta Luz em canais Internet Ampla Energia			141,82
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	TED diferente titularidade CIP 19.052.578/0001-10			2.158,80
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	TED diferente titularidade CIP 19.052.578/0001-10		2.158,80	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Pagamento conta Luz em canais Internet Ampla Energia		141,82	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Despesas com pagamento de internet Westlink - Pgto título outro banco		59,90	
Total do Dia:			2.360,52	
				2.360,52
24 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 23/09/2020			22,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 23/09/2020		22,00	
Total do Dia:			22,00	
				22,00
25 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Extrato Inteligente 23/09/2020			13,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Extrato Inteligente 23/09/2020		13,00	
Total do Dia:			13,00	
				13,00
28 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Cartão Credito BCE 28/09 07:17 Cartão Master			227,63
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 24/09/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 24/09/2020		4,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Cartão Credito BCE 28/09 07:17 Cartão Master		227,63	
Total do Dia:			232,13	
				232,13
29 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Cartão Maestro 29/09 Joao Tiago Mattos S Carimbo			60,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr			1,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr		1,50	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Cartão Maestro 29/09 Joao Tiago Mattos S Carimbo		60,00	
Total do Dia:			61,50	61,50
30 de setembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente às compras no mês de Setembro			35.803,08
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas de rua + combustivel			2.023,38
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Setembro		35.803,08	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			77,02
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			1.283,73
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <09/2020>			77,02
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			1.088,18
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>		100,78	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>			1.283,73
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <09/2020>			1.088,18
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <09/2020>			65,29
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			65,29
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <09/2020>		82,25	
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>			100,78
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <09/2020>			82,25
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <09/2020>			15,93
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <09/2020>			190,58
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Apropriação Repouso Remunerado SB			1,48
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>			1,48
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <09/2020>			199,20
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <09/2020>			21,16
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref. a provisão de Férias, 1/12. <09/2020>			264,61
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.088,18	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <09/2020>			
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>			
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões			
Férias (484) [4-1-03-07]	Valor ref. a provisão de Férias, 1/12. <09/2020>			
13º Salário (491) [4-1-03-08]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <09/2020>		199,20	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <09/2020>		21,16	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário.		15,93	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb8a80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	<09/2020>			
FGTS (512) [4-1-03-12]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <09/2020>		190,58	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <09/2020>		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <09/2020>		65,29	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		65,29	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB		1,48	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>		1,48	
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <09/2020>			8,87
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões			8,87
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Despesas de rua + combustível		2.023,38	
Total do Dia:			43.750,11	43.750,11

C M S F A
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 359
Rubrica

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de outubro de 2020				
Caixa (52) [1-1-01-01-01]	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe			3,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Mensalidade Pacoto Serviços Setembro/2020			102,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		3,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Mensalidade Pacoto Serviços Setembro/2020		102,00	
Total do Dia:			105,00	105,00
02 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		3,00	
Total do Dia:			3,00	3,00
06 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	GRERJ			23,04
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	GRERJ		23,04	
Total do Dia:			23,04	23,04
08 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 06/10/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 06/10/2020		4,50	
Total do Dia:			4,50	4,50
13 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de Consulta			37,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA			51,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a Honorários Contábeis - pgto titulo outro banco - Internet			471,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartao Maestro 13/10 Quitanda 55 park			31,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 09/10/2020			11,00
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref a Honorários Contábeis - pgto titulo outro banco - Internet		471,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 09/10/2020		11,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de Consulta		37,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartao Maestro 13/10 Quitanda 55 park		31,00	
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA		51,99	
Total do Dia:			602,49	602,49
14 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canias Internet Ampla			436,06
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto de carnes em canais Internet Embratel TV SAT			39,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canal Internet Ampla			244,53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N°

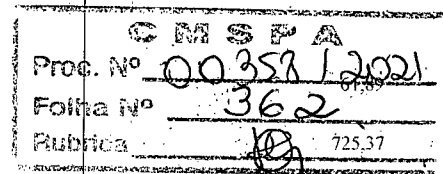
00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35DFFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 13/10/2020			44,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Tit Vencido			5,46
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 13/10/2020		44,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Tit Vencido		5,46	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pgto de carnês em canais Internet Embratel TV SAT		39,99	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canias Internet Ampla		436,06	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canal Internet Ampla		244,53	
Total do Dia:			770,04	770,04
15 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto titulo outro banco - internet boleto bancario com tec D			214,27
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa Dinheiro			3,01
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa Dinheiro		3,01	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pgto titulo outro banco - internet boleto bancario com tec D		214,27	
Total do Dia:			221,78	221,78
16 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica Ampla em canais Internet			212,33
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 15/10/2020			22,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 15/10/2020		22,00	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica Ampla em canais Internet		212,33	
Total do Dia:			234,33	234,33
19 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 16/10/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 16/10/2020		11,00	
Total do Dia:			11,00	11,00
20 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional			8.868,34
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional			769,44
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr			12,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 19/10/2020			11,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Manutenção Tit Vencido			10,92
DAS (469) [4-1-02-07]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional		8.868,34	
DAS (469) [4-1-02-07]	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional		769,44	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		12,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 19/10/2020		11,00	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Manutenção Tit Vencido		10,92	
Total do Dia:			9.671,70	9.671,70
21 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartao Maestro 21/10 Cartorio Inoa			64,15
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Baixa Cob Simp-Eletr			27,10
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Envio Tit Cart Cob Simp-Eletr			13,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 20/10/2020			11,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Baixa Cob Simp-Eletr		27,10	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Envio Tit Cart Cob Simp-Eletr		13,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 20/10/2020		11,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		3,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartao Maestro 21/10 Cartorio Inoa		64,15	
Total do Dia:			118,25	118,25
22 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED Bce 21/10/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED Bce 21/10/2020		11,00	
Total do Dia:			11,00	11,00
26 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED Bce 23/10/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED Bce 23/10/2020		11,00	
Total do Dia:			11,00	11,00
27 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020			9,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020			13,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr			10,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020		9,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020		13,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		10,50	
Total do Dia:			32,50	32,50
29 de outubro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas com pagamento de internet - TÍTULO OUTRO BCO - INTERNET WESTLINK			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Cartao de crédito BCE 29/10 10:32 Cartão Master			725,37
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED Bce 28/10/2020			22,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED Bce 28/10/2020		22,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Cartao de crédito BCE 29/10 10:32 Cartão		725,37	



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)		EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA	
CNPJ : 32.254.391/0001-67		Folha: 42	
Diário de outubro de 2020			
Conta	Histórico	Documento	Débito Crédito
	Master		
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Despesas com pagamento de internet - TÍTULO OUTRO BCO - INTERNET WESTLINK		61,89
Total do Dia:			809,26
			809,26
C M S P A Proc. Nº <u>003581 2p21</u> 30 de outubro de 2020 Folha Nº <u>363</u>			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Baixa Cob Simples-Eletronica		10,84
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Baixa Cob Simples-Eletronica		10,84
Total do Dia:			10,84
			10,84
31 de outubro de 2020			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente às compras no mês de Outubro		47.457,10
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Material; combustivel. pedágio e estacionamento		906,00
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Outubro	47.457,10	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.283,73
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>	117,34	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <10/2020>		65,29
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		65,29
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <10/2020>		77,02
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		77,02
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>		1.283,73
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <10/2020>	82,25	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <10/2020>		1.088,18
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.088,18
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>		117,34
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <10/2020>		82,25
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <10/2020>		15,90
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <10/2020>		205,30
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>		27,77
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Apropriação Repouso Remunerado SB		27,77
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor de provisão de 13º Sal. ref. a 1/12, relativo ao mês <10/2020>		198,86
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <10/2020>		21,57
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <10/2020>		269,75
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.	1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>	1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <10/2020>	1.088,18	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.
Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbba80f35fdff92e4615
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.


Pag. 046/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.088,18	
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>		166,61	
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		166,61	
Férias (484) [4-1-03-07]	Valor ref. a provisão de Férias, 1/12. <10/2020>		269,75	
13º Salário (491) [4-1-03-08]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <10/2020>		198,86	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <10/2020>		15,90	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias. 1/12 <10/2020>		21,57	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mufunc <10/2020>		205,30	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <10/2020>		65,29	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		65,29	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <10/2020>		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		77,02	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>		27,77	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB		27,77	
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <10/2020>			166,61
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões			166,61
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Material, combustível, pedágio e estacionamento		906,00	
Total do Dia:			54.691,27	54.691,27

***** (XXXXX) *****

CMSPA
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 364
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFE92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Mensalidade pacote serviços Outubro/2020			102,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Mensalidade pacote serviços Outubro/2020		102,00	
Total do Dia:			102,00	102,00
04 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento de carnes em canais internet via Embratel TV SAT			39,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Reg Tit Cob rapida simp-eletr			1,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Reg Tit Cob rapida simp-eletr		1,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento de carnes em canais internet via Embratel TV SAT		39,99	
Total do Dia:			41,49	41,49
06 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH		3,00	
Total do Dia:			3,00	3,00
10 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartao Maestro 10/11 Auto posto Gigante			150,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 06/11/2020			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 09/11/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 06/11/2020		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 09/11/2020		11,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartao Maestro 10/11 Auto posto Gigante		150,00	
Total do Dia:			165,50	165,50
11 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 09/11/2020			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 10/11/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 09/11/2020		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 10/11/2020		11,00	
Total do Dia:			15,50	15,50
12 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa manutenção Tit Vencido			5,46
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro BCO - Internet - EG Contabilidade			471,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro BCO - Internet SCC - Sistema de Consulta			43,85
Despesas e Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Pgto Titulo Outro BCO - Internet - EG Contabilidade		471,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa manutenção Tit Vencido		5,46	

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199) CNPJ : 32.254.391/0001-67 Diário de novembro de 2020	REG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA Folha: 45
--	---

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pgto Titulo Outro BCO - Internet SCC - Sistema de Consulta		43,85	
Total do Dia:			520,31	520,31

13 de novembro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa manutenção Tit Vencido			5,46
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa manutenção Tit Vencido		5,46	
Total do Dia:			5,46	5,46

17 de novembro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 16/11/2020			11,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Liq Cob Com Reg Compe			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 16/11/2020		11,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Liq Cob Com Reg Compe		3,00	
Total do Dia:			14,00	14,00

18 de novembro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 17/11/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 17/11/2020		11,00	
Total do Dia:			11,00	11,00

19 de novembro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pgto conta em canais internet Ampla			160,27
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	pagamento DARF em canais internet Simples Nacional			4.352,81
DAS (469) [4-1-02-07]	pagamento DARF em canais internet Simples Nacional		4.352,81	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pgto conta em canais internet Ampla		160,27	
Total do Dia:			4.513,08	4.513,08

23 de novembro de 2020

Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional - Darf em canais Internet			3.009,81
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Emissão Doc Via Canais 19/11/2020			11,00
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional - Darf em canais Internet		3.009,81	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Emissão Doc Via Canais 19/11/2020			

24 de novembro de 2020

Proc. Nº 3.020.81
Folha Nº 366
Rubrica

0035812021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 049/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 23/11/2020			11,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 23/11/2020		11,00	
Total do Dia:			11,00	
				11,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Extrato inteligente 23/11/2020			13,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Despesas com pagamento de internet. - TÍTULO OUTRO BCO - INTERNET WESTLINK			59,90
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Extrato inteligente 23/11/2020		13,00	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Despesas com pagamento de internet. - TÍTULO OUTRO BCO - INTERNET WESTLINK		59,90	
Total do Dia:			72,90	
				72,90
26 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 24/11/2020			4,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 25/11/2020			33,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Liq Cob Com Reg Compe			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 24/11/2020		4,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 25/11/2020		33,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Liq Cob Com Reg Compe		3,00	
Total do Dia:			40,50	
				40,50
27 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 26/11/2020			22,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 26/11/2020		22,00	
Total do Dia:			22,00	
				22,00
30 de novembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Valor referente às compras no mês de Novembro			10.500,29
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002- MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>			2,22
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <11/2020>			226,70
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <11/2020>			267,44
Estoque (722) [1-2-1]	Valor referente às compras no mês de Novembro		10.500,29	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref a falta de funcionários 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>		42,79	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <11/2020>			77,02
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			77,02
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>		117,61	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <11/2020>			65,29
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			65,29



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <11/2020>		82,25	
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>			1.283,73
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			1.283,73
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <11/2020>			1.088,18
Salários a pagar (253) [2-1-06-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.			1.088,18
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>			117,61
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <11/2020>			82,25
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <11/2020>			16,30
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <11/2020>			246,31
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>		2,22	
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>			34,30
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Apropriação Repouso Remunerado SB			34,30
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <11/2020>			203,86
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <11/2020>		226,70	
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <11/2020>		267,44	
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <11/2020>			21,90
Férias (316) [2-1-10-02]	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <11/2020>			273,84
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Valor ref a falta de funcionários 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>			42,79
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <11/2020>		1.088,18	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.088,18	
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>		205,81	
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		205,81	
Férias (484) [4-1-03-07]	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <11/2020>		273,84	
13º Salário (491) [4-1-03-08]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <11/2020>		203,86	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <11/2020>		21,90	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <11/2020>		16,30	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <11/2020>		246,31	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <11/2020>		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <11/2020>		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		77,02	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>		34,30	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB		34,30	
Despesas com combustível (596) [4-1-	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-			205,81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
04-02]	MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>			
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões			205,81
Total do Dia:			17.510,17	17.510,17

C M S P A
Proc. Nº 00258-2021
Folha Nº 368
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr			1,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica			10,84
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH			3,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra cartão Maestro 01/12 Posto Itaipuaçu			100,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa mensalidade pacote serviços novembro/2020			102,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		1,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica		10,84	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH		3,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa mensalidade pacote serviços novembro/2020		102,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra cartão Maestro 01/12 Posto Itaipuaçu		100,00	
Total do Dia:			217,34	217,34
02 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartão Maestro 04/12 posto FHC			150,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto titulo outro bco - Internet Westlink Tecnologia e Com			59,90
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartão Maestro 04/12 posto FHC		150,00	
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Pgto titulo outro bco - Internet Westlink Tecnologia e Com		59,90	
Total do Dia:			209,90	209,90
03 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 01/12/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 01/12/2020		4,50	
Total do Dia:			4,50	4,50
04 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartão Maestro 04/12 Posto Lobinho			200,00
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartão Maestro 04/12 Posto Lobinho		200,00	
Total do Dia:			200,00	200,00
07 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar reg tit cob rapida simples-eletronica			9,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar liq cob com reg compe			6,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar liq cob com reg caixa ch			3,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento em carnês em canais Internet Embratel TV Satellite			39,99
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 03/12/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar reg tit cob rapida simples-eletronica			9,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar liq cob com reg compe			6,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar liq cob com reg caixa ch			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 03/12/2020			4,50
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento em carnês em canais Internet Embratel TV Satellite			39,99

CMSPA 4,50
Proc. Nº 00387-2021
Folha Nº 6,00 320
Rubrica 3,00
4,50
39,99

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº

00004253253,

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 053/156

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
C R A S P A Proc. Nº: 00358/2021 Folha Nº 371 09 de dezembro de 2020 RUBRICA			Total do Dia: 62,49	62,49
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar reg tit cob rapida simp-eletr			1,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar liq cob com reg caixa ch			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar reg tit cob rapida simp-eletr		1,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar liq cob com reg caixa ch		3,00	
Total do Dia:			4,50	4,50
14 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	pagamento conta luz em canais internet Ampla Energia			256,35
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa de manutenção título vencido			5,46
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar liq cob com reg compe			6,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa de manutenção título vencido		5,46	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar liq cob com reg compe		6,00	
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-01-04]	pagamento conta luz em canais internet Ampla Energia		256,35	
Total do Dia:			267,81	267,81
15 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de Consulta			37,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 11/12/2020			4,50
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>			6,90
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <12/2020>			453,41
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do 13º Salário mnfunc <12/2020>		226,70	
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <12/2020>			534,89
Banco Bradesco SA (71) [1-1-01-02-01]	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do 13º Salário mnfunc <12/2020>		282,95	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc <12/2020>		34,00	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc <12/2020>		43,73	
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc <12/2020>			34,00
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc <12/2020>			43,73
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>		6,90	
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <12/2020>		453,41	
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do 13º Salário mnfunc <12/2020>			226,70
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <12/2020>		534,89	
13º Salário (309) [2-1-10-01]	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do 13º Salário mnfunc <12/2020>			282,95
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 11/12/2020		4,50	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de Consulta		37,50	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			1.624,58	1.624,58
21 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet EG Contabilidade			480,42
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional			1.420,61
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional			5.358,75
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa TED BCE 18/12/2020			11,00
DAS (469) [4-1-02-07]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional		1.420,61	
DAS (469) [4-1-02-07]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional		5.358,75	
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Pgto Titulo Outro Bco - Internet EG Contabilidade		480,42	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 18/12/2020		11,00	
Total do Dia:			7.270,78	7.270,78
22 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar baixa cob simples-eletronica			10,50
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 16/12/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar baixa cob simples-eletronica		10,50	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 16/12/2020		4,50	
Total do Dia:			15,00	15,00
23 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 21/12/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 21/12/2020		4,50	
Total do Dia:			4,50	4,50
28 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Pagamento Cartão de Credito BCE 25/12 13:56 Cartao Maestro			140,40
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tarifa Extrato Inteligente 23/12/2020			13,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Tar liq cob com reg compe			3,00
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Extrato Inteligente 23/12/2020		13,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tar liq cob com reg compe		3,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Pagamento Cartão de Credito BCE 25/12 13:56 Cartao Maestro		140,40	
Total do Dia:			156,40	156,40
29 de dezembro de 2020				
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Saque Banco 24hs (Thiaguinho)			
Caixa (57) [1-1-01-01-01]	Compra Cartão Maestro 29/12 Cartório Inoã			
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Saque Banco 24hs (Thiaguinho)		70,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Compra Cartão Maestro 29/12 Cartório Inoã		8,01	

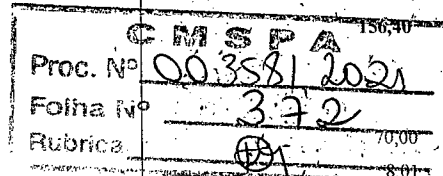
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	C M S P A	Histórico	Documento	Débito	Crédito
PROD. Nº	00359	2021			
Folha Nº	373				
Rubrica					
30 de dezembro de 2020					
Caixa (57) [1-1-01-01-01]		Tarifa liq cob com reg compe			3,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]		Tarifa saque ATM/Banco 24hs 28/12/2020			4,50
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]		Tarifa liq cob com reg compe		3,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]		Tarifa saque ATM/Banco 24hs 28/12/2020		4,50	
Total do Dia:				78,01	78,01
31 de dezembro de 2020					
Caixa (57) [1-1-01-01-01]		Valor referente às compras no mês de Dezembro			90.613,14
Caixa (57) [1-1-01-01-01]		Tarifa TED BCE 30/12/2020			22,00
Caixa (57) [1-1-01-01-01]		Combustível e pedágio			713,43
Caixa (57) [1-1-01-01-01]		Tarifa Saque			9,00
Estoque (722) [1-2-1]		Valor referente às compras no mês de Dezembro		90.613,14	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Valor ref a falta de funcionários 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>		42,79	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <12/2020>			77,02
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			77,02
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>		149,33	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>			1.283,73
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Apropriação da folha de pagamento do mês:			1.283,73
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%			65,29
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <12/2020>		82,25	
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <12/2020>			1.088,18
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Apropriação da folha de pagamento do mês.			1.088,18
Salarios a pagar (253) [2-1-06-01]		Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <12/2020>			65,29
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]		INSS retido dos func.conf.folha. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>			149,33
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) [2-1-06-03]		INSS retido dos func.conf.folha. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <12/2020>			82,25
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]		Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <12/2020>			16,58
FGTS a recolher (274) [2-1-06-05]		Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <12/2020>			278,57
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]		Apropriação Repouso Remunerado SB			89,45
Repouso Remunerado SB a pagar (736) [2-1-06-08]		Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>			89,45
13º Salário (309) [2-1-10-01]		Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <12/2020>			207,31
Férias (316) [2-1-10-02]		Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <12/2020>			283,00
Férias (316) [2-1-10-02]		Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <12/2020>			22,63
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]		Valor ref a falta de funcionários 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>			42,79

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.283,73	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês. 000001-MARIANO RODRIGUES DA COSTA NETO <12/2020>		1.088,18	
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Apropriação da folha de pagamento do mês.		1.088,18	
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		503,07	
Comissões (526) [4-1-03-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>		503,07	
Férias (484) [4-1-03-07]	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <12/2020>		283,00	
13º Salário (491) [4-1-03-08]	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo ao mês <12/2020>		207,31	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º salário. <12/2020>		16,58	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12 <12/2020>		22,63	
FGTS (512) [4-1-03-12]	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc <12/2020>		278,57	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <12/2020>		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		77,02	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6%		65,29	
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale Transporte, parcela funcionário 6% <12/2020>		65,29	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB		89,45	
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>		89,45	
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões			503,07
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>			503,07
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa TED BCE 30/12/2020		22,00	
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Tarifa Saque		9,00	
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Combúvel e pedágio		713,43	
4º Trimestre (376) [2-4-05-01-04]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			216.211,47
Prestação de serviços (407) [3-1-02-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		52.388,00	
Vendas de Mercadoria (708) [3-4-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		287.484,03	
DAS (469) [4-1-02-07]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			51.540,70
Salários e ordenados (463) [4-1-03-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			24.615,72
Comissões (526) [4-1-03-02]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			1.768,72
Férias (484) [4-1-03-07]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			1.355,77
13º Salário (491) [4-1-03-08]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			1.006,89
FGTS (512) [4-1-03-12]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			1.340,19
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) [4-1-03-18]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			1.553,68
Repouso Remunerado (729) [4-1-03-21]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			306,00
Despesas com combustível (596) [4-1-04-02]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			1.546,70
Despesas c/Honorários contábeis (472) [4-1-04-03]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			5.658,92
Despesas Bancárias (535) [4-4-01-03]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			
Despesas diversas (603) [4-6-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			
Despesas c/mat.de escritório (458) [4-6-01-02]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			
Despesas c/ telefonia (479) [4-6-01-03]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			881,00
Despesas c/ Energia elétrica (610) [4-6-	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			2.348,80

C M S P A	
Proc. Nº	003581 2021
Folha Nº	374 22.847,77
Rubrica	361,55

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01-04]				
Despesas com Internet (743) [4-6-01-05]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			791,37
Despesas c/ aluguel (750) [4-6-01-06]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			2.305,96
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		51.540,70	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		2.305,96	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		791,37	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		3.450,82	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		306,00	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			52.388,00
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		1.553,68	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		361,55	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		24.615,72	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		5.638,92	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		881,00	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		1.355,77	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		1.006,89	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		1.340,19	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		1.768,72	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		1.546,70	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		22.847,77	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		2.348,80	
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.			287.484,03
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) [5-1-01-01]	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		216.211,47	
Total do Dia:			778.397,57	778.397,57

C M S P A
Emp. Nº 003581/2021
Folha Nº 375
Rubrica

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 55

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Caixa (57) 1-1-01-01						
			Saldo Anterior:			
01/01/2020	Valor referente a pagamento de mensalidade	535	00004			
01/01/2020	Valor referente à despesas com tarifa bancária	535	00004			
01/01/2020	Valor ref a despesas com combustível	596	00004			
01/01/2020	Valor referente à Tarifa de IOF	535	00004			
	Total Dia:			0,00		
					323,27	14.676,73D
05/01/2020	Valor ref a Honorários Contábeis	472	00004		468,50	14.208,23D
	Total Dia:			0,00		
					468,50	14.208,23D
06/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		4,50	14.203,73D
06/01/2020	Valor referente à Cartão de Crédito Empresa	603	00004		88,13	14.115,60D
	Total Dia:			0,00		
					92,63	14.115,60D
09/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		4,75	14.110,85D
	Total Dia:			0,00		
					4,75	14.110,85D
13/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		1,30	14.109,55D
13/01/2020	Valor referente ao Condomínio de Janeiro/2020	603	00004		70,00	14.039,55D
	Total Dia:			0,00		
					71,30	14.039,55D
14/01/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	00004		1.342,67	12.696,88D
14/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		2,61	12.694,27D
	Total Dia:			0,00		
					1.345,28	12.694,27D
15/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		4,50	12.689,77D
15/01/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia OI	479	00004		404,10	12.285,67D
15/01/2020	Valor referente à material expediente para	458	00004		83,57	12.202,10D
	Total Dia:			0,00		
					492,17	12.202,10D
16/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		10,90	12.191,20D
16/01/2020	Valor referente a Dezembro/2019 a	743	00004		180,00	12.011,20D
	Total Dia:			0,00		
					190,90	12.011,20D
17/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		10,90	12.000,30D
	Total Dia:			0,00		
					10,90	12.000,30D
20/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		4,50	11.995,80D
	Total Dia:			0,00		
					4,50	11.995,80D
21/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		10,90	11.984,90D
	Total Dia:			0,00		
					10,90	11.984,90D
22/01/2020	Valor referente à tarifa bancária	535	00004		9,00	11.975,90D
22/01/2020	Valor ref a despesas com combustível	596	00004		160,67	11.815,23D
	Total Dia:			0,00		
					169,67	11.815,23D
23/01/2020	Valor referente à pilha para Empresa	458	00004		13,49	11.801,74D
23/01/2020	Valor ref a despesas com combustível	596	00004		200,00	11.601,74D
	Total Dia:			0,00		
					213,49	11.601,74D
24/01/2020	Valor ref a despesas com combustível	596	00004		100,00	11.501,74D

CNSF 2021		
Proc. Nº	003581	2021
Folha Nº	89,50	3326
Rubrica	4,50	14.906,00D
	225,01	14.680,99D
	4,26	14.676,73D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 059/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 56

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Caixa (57) 1-1-01-01						
			Total Dia:	0,00		
					100,00	11.501,74D
27/01/2020	Valor ref a despesas com combustível		596 00004		100,00	11.401,74D
			Total Dia:	0,00		
					100,00	11.401,74D
28/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		15,40	11.386,34D
28/01/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		610 00004		100,23	11.286,11D
28/01/2020	Valor referente à Estacionamento		603 00004		28,00	11.258,11D
			Total Dia:	0,00		
					143,63	11.258,11D
29/01/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 24-M R		708 00005	2.000,00		13.258,11D
29/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		21,80	13.236,31D
29/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		4,50	13.231,81D
29/01/2020	Valor ref a despesas com combustível		596 00004		100,00	13.131,81D
29/01/2020	Valor referente à Instalação de Ar Condicionado		603 00004		1.500,00	11.631,81D
			Total Dia:	2.000,00		
					1.626,30	11.631,81D
30/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		14,80	11.617,01D
30/01/2020	Valor ref a despesas com material expediente		458 00004		41,49	11.575,52D
			Total Dia:	0,00		
					56,29	11.575,52D
31/01/2020	Valor referente à compras no mês de Janeiro		722 00034		34.234,80	22.659,28C
31/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		10,90	22.670,18C
			Total Dia:	0,00		
					34.245,70	22.670,18C
03/02/2020	Valor referente à mensalidade do Banco		535 00004		89,50	22.759,68C
			Total Dia:	0,00		
					89,50	22.759,68C
05/02/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		472 00004		468,50	23.228,18C
05/02/2020	Valor referente à mensalidade tarifa bancária		535 00004		4,50	23.232,68C
05/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		2,61	23.235,29C
05/02/2020	Valor referente a CND Municipal		603 00004		109,95	23.345,24C
05/02/2020	Valor referente a IPTU 2020		750 00004		293,70	23.638,94C
			Total Dia:	0,00		
					879,26	23.638,94C
06/02/2020	Valor referente a utensílios para instalação do ar		603 00004		21,59	23.660,53C
06/02/2020	Instalação do ar condicionado da Empresa		603 00004		600,00	24.260,53C
			Total Dia:	0,00		
					621,59	24.260,53C
10/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		27,85	24.288,38C
10/02/2020	Despesa ref. a Condomínio		750 00004		70,00	24.358,38C
			Total Dia:	0,00		
					97,85	24.358,38C
11/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		2,61	24.360,99C
			Total Dia:	0,00		
					2,61	24.360,99C
12/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		10,90	24.371,89C
			Total Dia:	0,00		
					10,90	24.371,89C
13/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		10,90	24.382,79C
			Total Dia:	0,00		
					10,90	24.382,79C

Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 377
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 060/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 57

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Caixa (57) 1-1-01-01-01						
14/02/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		469 00004		66,80	24.449,59C
14/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		10,90	24.460,49C
14/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004			
14/02/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		610 00004			
14/02/2020	Valor referente à despesas com licitação pública		603 00004			
14/02/2020	Valor referente à pagamento ao programador do		603 00004			
Total Dia:				0,00		
					817,46	25.200,25C
17/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		10,90	25.211,15C
17/02/2020	Valor referente à pagamento do domínio do site		603 00004		76,00	25.287,15C
Total Dia:				0,00		
					86,90	25.287,15C
18/02/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 27-SAO PEDRO		708 00006	3.450,00		21.837,15C
18/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		535 00004		21,80	21.858,95C
Total Dia:				3.450,00		
					21,80	21.858,95C
19/02/2020	Valor referente à compra de água		603 00004		6,00	21.864,95C
Total Dia:				0,00		
					6,00	21.864,95C
27/02/2020	Valor ref a despesas com combustível		596 00004		50,00	21.914,95C
Total Dia:				0,00		
					50,00	21.914,95C
29/02/2020	Valor referente às compras no mês de Fevereiro		722 00034		6.032,98	27.947,93C
29/02/2020	Despesa de Rua		603 00004		654,10	28.602,03C
Total Dia:				0,00		
					6.687,08	28.602,03C
02/03/2020	Valor referente à despesas de banco		535 00004		89,50	28.691,53C
02/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		4,50	28.696,03C
Total Dia:				0,00		
					94,00	28.696,03C
03/03/2020	Valor ref a despesas com combustível		596 00004		32,54	28.728,57C
Total Dia:				0,00		
					32,54	28.728,57C
04/03/2020	Valor ref a Serviços Prestados. 28-M R		407 00007	1.188,00		27.540,57C
04/03/2020	Tarifa banco		535 00004		2,60	27.543,17C
Total Dia:				1.188,00		
					2,60	27.543,17C
05/03/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		472 00004		468,50	28.011,67C
05/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		10,90	28.022,57C
05/03/2020	Valor.ref. a desp. com Telefonia OI		479 00004		27,65	28.050,22C
05/03/2020	Valor ref. à cartão da Empresa		603 00004		195,00	28.245,22C
Total Dia:				0,00		
					702,05	28.245,22C
06/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		32,70	28.277,92C
06/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		2,61	28.280,53C
06/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		9,44	28.289,97C
Total Dia:				0,00		
					44,75	28.289,97C
10/03/2020	Valor ref. à Condomínio		750 00004		70,00	28.359,97C
Total Dia:				0,00		
					70,00	28.359,97C
11/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		4,50	28.364,47C

Proc. Nº	00358120021
Folha Nº	114.07 378 24.582,36C
Rubrica	217,89 24.800,25C
	100,00 24.900,25C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº

00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 061/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 58

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Caixa (57) 1-1-01-01-01						
11/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		5,22	28.369,69C
11/03/2020	Valor ref. a despesas com combustivel		596 00004		31,71	28.401,40C
	Total Dia:			0,00		
					41,43	28.401,40C
12/03/2020	Valor ref a despesas com combustivel		596 00004		100,00	28.501,40C
12/03/2020	Valor ref a despesas com combustivel		596 00004		31,31	28.532,71C
12/03/2020	Valor de despesas com café		603 00004		17,61	28.550,32C
	Total Dia:			0,00		
					148,92	28.550,32C
13/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		535 00004		32,70	28.583,02C
13/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		535 00004		23,60	28.606,62C
13/03/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM		479 00004		49,99	28.656,61C
13/03/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO		479 00004		7,99	28.664,60C
13/03/2020	Valor ref. à SSC Consuia		603 00004		21,17	28.685,77C
	Total Dia:			0,00		
					135,45	28.685,77C
16/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		535 00004		15,40	28.701,17C
	Total Dia:			0,00		
					15,40	28.701,17C
18/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		535 00004		2,61	28.703,78C
18/03/2020	Valor ref a despesas com combustivel		596 00004		50,00	28.753,78C
	Total Dia:			0,00		
					52,61	28.753,78C
19/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 29-Município de		708 00007	1.680,00		27.073,78C
19/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 30-Município de		708 00007	398,00		26.675,78C
	Total Dia:			2.078,00		
					0,00	26.675,78C
20/03/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		469 00004		115,23	26.791,01C
20/03/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		610 00004		147,37	26.938,38C
20/03/2020	Valor ref. a despesa com água		603 00004		6,00	26.944,38C
20/03/2020	Despesas com pagamento de internet		743 00004		59,90	27.004,28C
20/03/2020	Valor ref. JUCERJA		603 00004		79,00	27.083,28C
20/03/2020	Despesa com Licitação		603 00004		217,89	27.301,17C
20/03/2020	Valor ref. a JUCERJA		603 00004		176,00	27.477,17C
	Total Dia:			0,00		
					801,39	27.477,17C
23/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		535 00004		10,90	27.488,07C
	Total Dia:			0,00		
					10,90	27.488,07C
25/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		535 00004		4,50	27.492,57C
	Total Dia:			0,00		
					4,50	27.492,57C
26/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 31-Comando da		708 00007	3.650,00		23.842,57C
	Total Dia:			3.650,00		
					0,00	23.842,57C
30/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 32-Município de		708 00007	7.122,25		16.720,32C
30/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 33-Comando da		708 00007	14.500,00		2.220,32C
	Total Dia:			21.622,25		
					0,00	2.220,32C
31/03/2020	Valor referente às compras no mês de Março		722 00034		14.081,55	16.301,87C
31/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		535 00004		24,40	16.326,27C
31/03/2020	Despesas de Rua		603 00004		693,68	17.019,95C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C07A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 062/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 59

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Caixa (57)	1-1-01-01-01					
	Total Dia:			0,00		
01/04/2020	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços Mar/2020		535 00004			
	Total Dia:			0,00		
02/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 34-Comando da		708 00008	2.900,00		14.209,45C
02/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 35-Comando da		708 00008	2.900,00		11.309,45C
02/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 36-Angra dos		708 00008	6.360,00		4.949,45C
02/04/2020	Valor ref a despesas com combustível		596 00004		100,00	5.049,45C
	Total Dia:			12.160,00		
					100,00	5.049,45C
03/04/2020	Valor ref a despesas com combustível		596 00004		120,00	5.169,45C
	Total Dia:			0,00		
					120,00	5.169,45C
05/04/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		472 00004		468,50	5.637,95C
	Total Dia:			0,00		
					468,50	5.637,95C
06/04/2020	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h		535 00004		4,50	5.642,45C
	Total Dia:			0,00		
					4,50	5.642,45C
07/04/2020	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h		535 00004		4,50	5.646,95C
	Total Dia:			0,00		
					4,50	5.646,95C
08/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 37-Município de		708 00008	21.460,80		15.813,85D
08/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 38-Fox Brasil		708 00008	1.300,00		17.113,85D
08/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 39-Magno		708 00008	1.300,00		18.413,85D
08/04/2020	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h		535 00004		4,50	18.409,35D
08/04/2020	Tarifa liq cob com reg caixa ch		535 00004		2,61	18.406,74D
	Total Dia:			24.060,80		
					7,11	18.406,74D
09/04/2020	Pagamento Falência e Concordata		603 00004		23,04	18.383,70D
	Total Dia:			0,00		
					23,04	18.383,70D
13/04/2020	Tar reg titulo de cobrança Simp-Eletr		603 00004		10,40	18.373,30D
	Total Dia:			0,00		
					10,40	18.373,30D
15/04/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 14/04/2020		535 00004		32,70	18.340,60D
15/04/2020	Valor ref. a tarifa saque 24h 10/04/2020		535 00004		4,50	18.336,10D
	Total Dia:			0,00		
					37,20	18.336,10D
16/04/2020	Tarifa TED BCE 15/04/2020		535 00004		10,90	18.325,20D
	Total Dia:			0,00		
					10,90	18.325,20D
17/04/2020	Valor ref. a Licitação		603 00004		217,89	18.107,31D
17/04/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		610 00004		117,35	17.989,96D
17/04/2020	Valor ref. a SSC Check		603 00004		37,50	17.952,46D
17/04/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM		479 00004		49,99	17.902,47D
17/04/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO		479 00004		39,34	17.863,13D
17/04/2020	Despesas com pagamento de internet.		743 00004		59,90	17.803,23D
	Total Dia:			0,00		
					521,97	17.803,23D
23/04/2020	Valor ref. a Serviços Prestados. 40-Lux Fero		407 00008	51.200,00		69.003,23D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 063/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 60

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Caixa (57) 1-1-01-01						
23/04/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 22/04/2020		535 00004		21,80	68.981,43D
23/04/2020	Pagamento título outro banco - internet Boleto		603 00004		163,38	68.818,05D
	Total Dia:			51.200,00		
					185,18	68.818,05D
27/04/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 24/04/2020		535 00004		10,90	68.807,15D
	Total Dia:			0,00		
					10,90	68.807,15D
28/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 41-Instituto de		708 00008	405,00		69.212,15D
	Total Dia:			405,00		
					0,00	69.212,15D
29/04/2020	Tarifa TED BCE 28/04/2020		535 00004		21,80	69.190,35D
	Total Dia:			0,00		
					21,80	69.190,35D
30/04/2020	Valor referente a compra de mercadorias 43-RC		722 00008		80.000,00	10.809,65C
30/04/2020	Valor referente às compras no mês de Abril		722 00034		42.714,06	53.523,71C
30/04/2020	Valor ref. a Despesas de Rua		603 00004		364,09	53.887,80C
	Total Dia:			0,00		
					123.078,15	53.887,80C
04/05/2020	Tarifa Reg Titulo Cobrança Rápida Simp-Eletr		603 00004		6,50	53.894,30C
04/05/2020	Tarifa mensalidade pacote de serviços abril/20		535 00004		89,50	53.983,80C
04/05/2020	Internet Westlink Tecnologia e Com		743 00004		59,90	54.043,70C
	Total Dia:			0,00		
					155,90	54.043,70C
05/05/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		472 00004		468,50	54.512,20C
05/05/2020	Referente à Condomínio Abril e Maio		750 00004		140,00	54.652,20C
05/05/2020	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel		603 00004		39,99	54.692,19C
05/05/2020	Pagamento Título Outro Banco - Internet SCC -		603 00004		37,50	54.729,69C
05/05/2020	Pagamento Título Outro Banco - Internet SCC -		603 00004		217,89	54.947,58C
	Total Dia:			0,00		
					903,88	54.947,58C
06/05/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 44-Município de		708 00009	71.864,00		16.916,42D
06/05/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		535 00004		4,75	16.911,67D
06/05/2020	Tarifa TED BCE 05/05/2020		535 00004		10,90	16.900,77D
	Total Dia:			71.864,00		
					15,65	16.900,77D
07/05/2020	Valor ref. a tarifa liq cob com reg auto atend		535 00004		2,61	16.898,16D
07/05/2020	Pagamento Conta Celular em canais internet Tim		479 00004		49,99	16.848,17D
07/05/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		535 00004		2,61	16.845,56D
	Total Dia:			0,00		
					55,21	16.845,56D
08/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 07/05/2020		535 00004		21,80	16.823,76D
	Total Dia:			0,00		
					21,80	16.823,76D
11/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 08/05/2020		535 00004		21,80	16.801,96D
	Total Dia:			0,00		
					21,80	16.801,96D
14/05/2020	Valor ref. a tarifa emissão doc via canais		535 00004		10,90	16.791,06D
	Total Dia:			0,00		
					10,90	16.791,06D
15/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 14/05/2020		535 00004		10,90	16.780,16D
15/05/2020	Pagamento Conta Luz em Canais Internet Ampla		610 00004		70,82	16.709,34D
	Total Dia:			0,00		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 064/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 61

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Sa l d o
Caixa (57) 1-1-01-01						
18/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/05/2020	535	00004		81,72	16.709,34D
					10,90	16.698,44D
	Total Dia:			0,00		
21/05/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	00004		10,90	16.698,44D
21/05/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	00004		256,38	16.442,06D
21/05/2020	Tarifa TED BCE 20/05/2020	535	00004		191,45	16.250,61D
					21,80	16.228,81D
	Total Dia:			0,00		
22/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 21/05/2020	535	00004		469,63	16.228,81D
					10,90	16.217,91D
	Total Dia:			0,00		
25/05/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 45-Município de	708	00009	78.900,00		95.117,91D
25/05/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 46-Comando da	708	00009	14.987,90		110.105,81D
	Total Dia:			93.887,90		
27/05/2020	Tarifa TED BCE 26/05/2020	535	00004		0,00	110.105,81D
					10,90	110.094,91D
	Total Dia:			0,00		
29/05/2020	Valor ref. a tarifa liq cob com reg caixa ch	535	00004		10,90	110.094,91D
					2,61	110.092,30D
	Total Dia:			0,00		
31/05/2020	Valor referente às compras no mês de Maio	722	00034		2,61	110.092,30D
					47.217,49	62.874,81D
	Total Dia:			0,00		
01/06/2020	Tarifa mensalidade pacote de serviços maio/20	535	00004		47.217,49	62.874,81D
01/06/2020	Tarifa Ted BCE 29/05/2020	535	00004		89,50	62.785,31D
					10,90	62.774,41D
	Total Dia:			0,00		
02/06/2020	Tarifa liq cob com reg caixa ch	603	00004		100,40	62.774,41D
02/06/2020	Valor ref. a tarifa de manutenção de título vencido	535	00004		2,61	62.771,80D
					4,75	62.767,05D
	Total Dia:			0,00		
04/06/2020	Valor referente a compra de mercadorias 9-	722	00010		7,36	62.767,05D
04/06/2020	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr	535	00004		89,00	62.678,05D
04/06/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 03/06/2020	535	00004		2,60	62.675,45D
					10,90	62.664,55D
	Total Dia:			0,00		
05/06/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	00004		102,50	62.664,55D
05/06/2020	Valor ref a Honorários Contábeis	472	00004		1.292,77	61.371,78D
05/06/2020	Valor referente à Condomínio	750	00004		468,50	60.903,28D
05/06/2020	Valor ref. à Cafê, copo, açúcar	603	00004		70,00	60.833,28D
05/06/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido	535	00004		122,12	60.711,16D
05/06/2020	Pagamento de carnês em canais de Internet	603	00004		4,75	60.706,41D
05/06/2020	Pagamento Título outro banco - Internet SSC -	603	00004		39,99	60.666,42D
05/06/2020	Pagamento Título outro banco - Internet	603	00004		37,50	60.628,92D
05/06/2020	Pagamento Conta Celular em canais Internet TIM	479	00004		217,89	60.411,03D
05/06/2020	TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04	603	00004		49,99	60.361,04D
					352,00	60.009,04D
	Total Dia:			0,00		
08/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 47-PCRJ-	708	00010	7.800,00		60.009,04D
08/06/2020	Valor ref. TED diferente titularidade CIP	603	00004		2.655,51	67.809,04D
					158,00	67.651,04D

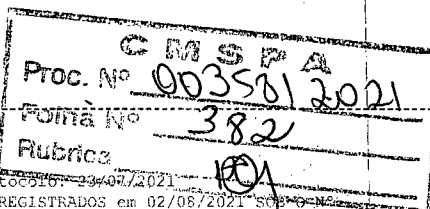
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 065/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 62

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Caixa (57) 1-1-01-01						
08/06/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 05/06/2020		535 00004		65,40	67.585,64D
			Total Dia:	7.800,00		
					223,40	67.585,64D
09/06/2020	Tarifa TED BCE 08/06/2020		535 00004		21,80	67.563,84D
			Total Dia:	0,00		
					21,80	67.563,84D
10/06/2020	TED diferente titularidade - CP 29.047.156/0001-		603 00004		80,00	67.483,84D
10/06/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		535 00004		4,75	67.479,09D
			Total Dia:	0,00		
					84,75	67.479,09D
12/06/2020	Tarifa TED BCE 10/06/2020		535 00004		21,80	67.457,29D
			Total Dia:	0,00		
					21,80	67.457,29D
16/06/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/06/2020		535 00004		10,90	67.446,39D
			Total Dia:	0,00		
					10,90	67.446,39D
17/06/2020	Tarifa TED BCE 16/06/2020		535 00004		21,80	67.424,59D
			Total Dia:	0,00		
					21,80	67.424,59D
18/06/2020	Tarifa Ted BCE 17/06/2020		535 00004		10,90	67.413,69D
			Total Dia:	0,00		
					10,90	67.413,69D
19/06/2020	Tarifa Ted BCE 18/06/2020		535 00004		10,90	67.402,79D
			Total Dia:	0,00		
					10,90	67.402,79D
22/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 48-Município de		708 00010	33.277,80		100.680,59D
			Total Dia:	33.277,80		
					0,00	100.680,59D
23/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 49-Município de		708 00010	10.977,00		111.657,59D
23/06/2020	Valor ref. a tarifa liq cob com reg compe		535 00004		2,61	111.654,98D
			Total Dia:	10.977,00		
					2,61	111.654,98D
24/06/2020	Despesas com pagamento titulo outro banco -		743 00004		59,90	111.595,08D
24/06/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em		610 00004		89,01	111.506,07D
24/06/2020	Tarifa TED BCE 23/06/2020		535 00004		10,90	111.495,17D
			Total Dia:	0,00		
					159,81	111.495,17D
25/06/2020	Valor ref. a tarifa extrato inteligente 23/06/2020		535 00004		12,50	111.482,67D
25/06/2020	Tarifa TED BCE 24/06/2020		535 00004		21,80	111.460,87D
			Total Dia:	0,00		
					34,30	111.460,87D
29/06/2020	Tarifa TED BCE 26/06/2020		535 00004		10,90	111.449,97D
			Total Dia:	0,00		
					10,90	111.449,97D
30/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 50-Comando da		708 00010	251,28		111.701,25D
30/06/2020	Valor referente às compras no mês de Junho		722 00034		18.191,06	93.510,19D
30/06/2020	Valor referente à despesas de rua		603 00004		1.892,89	91.617,30D
30/06/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 29/06/2020		535 00004		10,90	91.606,40D
30/06/2020	Valor ref. à Despesas de Rua		603 00004		626,12	90.980,28D
			Total Dia:	251,28		
					20.720,97	90.980,28D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCEPRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 066/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 63

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Caixa (57) 1-1-01-01						
01/07/2020	Tarifa mensalidade pacote serviços junho/2020		535 00004		89,50	90.890,78D
01/07/2020	Tarifa TED BCE 30/06/2020		535 00004		10,90	90.879,88D
01/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		535 00004		4,75	90.875,13D
01/07/2020	Sinrem		603 00004		128,00	90.747,13D
01/07/2020	GRERJ		603 00004		23,04	90.724,09D
	Total Dia:			0,00		
					256,19	90.724,09D
03/07/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa CH		535 00004		2,61	90.721,48D
	Total Dia:			0,00		
					2,61	90.721,48D
06/07/2020	Tarifa Reg Tití Cob Rapida Simp-Eletr		535 00004		2,60	90.718,88D
06/07/2020	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis,		472 00004		468,50	90.250,38D
	Total Dia:			0,00		
					471,10	90.250,38D
07/07/2020	Tarifa TED BCE 06/07/2020		535 00004		21,80	90.228,58D
07/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		535 00004		4,75	90.223,83D
07/07/2020	TED diferente titularidade CIP 31.552.650/0001-		458 00004		68,00	90.155,83D
	Total Dia:			0,00		
					94,55	90.155,83D
08/07/2020	Tarifa TED BCE 07/07/2020		535 00004		10,90	90.144,93D
	Total Dia:			0,00		
					10,90	90.144,93D
09/07/2020	Tarifa TED BCE 08/07/2020		535 00004		21,80	90.123,13D
	Total Dia:			0,00		
					21,80	90.123,13D
10/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		535 00004		4,75	90.118,38D
10/07/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia. Pagamento		479 00004		49,99	90.068,39D
10/07/2020	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel		603 00004		39,99	90.028,40D
10/07/2020	Pagamento título outro banco - Internet SCC -		603 00004		37,50	89.990,90D
10/07/2020	Pagamento título outro banco - Internet		603 00004		217,89	89.773,01D
10/07/2020	Exame admissional		603 00004		50,00	89.723,01D
	Total Dia:			0,00		
					400,12	89.723,01D
13/07/2020	Tarifa TED BCE 10/07/2020		535 00004		10,90	89.712,11D
13/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		535 00004		14,25	89.697,86D
	Total Dia:			0,00		
					25,15	89.697,86D
14/07/2020	TED diferente titularidade CIP 16.731.862/0001-		458 00004		155,00	89.542,86D
	Total Dia:			0,00		
					155,00	89.542,86D
15/07/2020	Tarifa TED BCE 14/07/2020		535 00004		32,70	89.510,16D
	Total Dia:			0,00		
					32,70	89.510,16D
16/07/2020	Tarifa TED BCE 15/07/2020		535 00004		10,90	89.499,26D
16/07/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		469 00004		2.652,89	86.846,37D
	Total Dia:			0,00		
					2.663,79	86.846,37D
17/07/2020	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49		750 00004		70,00	86.776,37D
	Total Dia:			0,00		
					70,00	86.776,37D
20/07/2020	Tarifa TED BCE 17/07/2020		535 00004		21,80	86.754,57D
20/07/2020	pgto título outro bco - internet sodexo pass do		603 00004		630,00	86.124,57D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

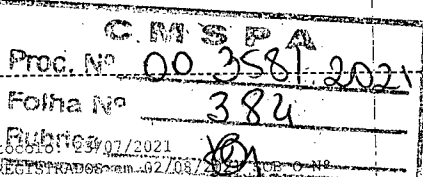
Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021

00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 067/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 64

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Caixa (57)	1-1-01-01-01					
			Total Dia:	0,00		
					651,80	86.124,57D
					135,39	85.989,18D
			Total Dia:	0,00		
					135,39	85.989,18D
					21,80	85.967,38D
			Total Dia:	0,00		
					21,80	85.967,38D
					21,80	85.945,58D
					2,60	85.942,98D
			Total Dia:	0,00		
					24,40	85.942,98D
					10,90	85.932,08D
					12,50	85.919,58D
			Total Dia:	0,00		
					23,40	85.919,58D
					21,80	85.897,78D
			Total Dia:	0,00		
					21,80	85.897,78D
					4,75	85.893,03D
			Total Dia:	0,00		
					4,75	85.893,03D
					43.725,59	42.167,44D
					4,75	42.162,69D
					10,90	42.151,79D
					1.820,04	40.331,75D
			Total Dia:	0,00		
					45.561,28	40.331,75D
					89,50	40.242,25D
					4,50	40.237,75D
					68,89	40.168,86D
			Total Dia:	0,00		
					162,89	40.168,86D
					4,75	40.164,11D
			Total Dia:	0,00		
					4,75	40.164,11D
					10,90	40.153,21D
					263,16	39.890,05D
			Total Dia:	0,00		
					274,06	39.890,05D
					49,99	39.840,06D
					40,50	39.799,56D
					468,50	39.331,06D
					70,00	39.261,06D
					2,61	39.258,45D
					1,30	39.257,15D
			Total Dia:	0,00		
					632,90	39.257,15D
					43,60	39.213,55D
			Total Dia:	0,00		
					43,60	39.213,55D
					10,90	39.202,65D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 068/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 65

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Caixa (57) 1-1-01-01						
11/08/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		535 00004		23,75	39.178,90D
	Total Dia:			0,00		
12/08/2020	Tar liq Cob Com Reg Compe		535 00004		34,65	39.178,90D
12/08/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 10/08/2020		535 00004		2,61	39.176,29D
	Total Dia:			0,00	13,50	39.162,79D
13/08/2020	Tarifa TED BCE 12/08/2020		535 00004		16,11	39.162,79D
	Total Dia:			0,00	21,80	39.140,99D
14/08/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet SCC - Sistema		535 00004		21,80	39.140,99D
	Total Dia:			0,00	37,50	39.103,49D
17/08/2020	Tarifa TED BCE 14/08/2020		535 00004		37,50	39.103,49D
	Total Dia:			0,00	10,90	39.092,59D
20/08/2020	TED diferente titularidade CIP 085.498.337-62		750 00004		10,90	39.092,59D
20/08/2020	Tar baixa Cob Simples-Eletronica		535 00004		1.522,26	37.570,33D
20/08/2020	Tarifa TED BCE 19/08/2020		535 00004		18,88	37.551,45D
20/08/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		469 00004		10,90	37.540,55D
20/08/2020	Pagamento Titulo Outro Bco - Internet		603 00004		8.934,21	28.606,34D
	Total Dia:			0,00	217,89	28.388,45D
21/08/2020	Tar baixa Cob Simples-Eletronica		535 00004		10.704,14	28.388,45D
21/08/2020	Tarifa TED BCE 20/08/2020		535 00004		4,72	28.383,73D
	Total Dia:			0,00	10,90	28.372,83D
25/08/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		535 00004		15,62	28.372,83D
25/08/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 21/08/2020		535 00004		2,61	28.370,22D
	Total Dia:			0,00	4,50	28.365,72D
26/08/2020	Tarifa TED BCE 25/08/2020		535 00004		7,11	28.365,72D
26/08/2020	Tarifa Extrato Inteligente 24/08/2020		535 00004		21,80	28.343,92D
26/08/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica -		610 00004		12,50	28.331,42D
26/08/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Westlink		743 00004		123,20	28.208,22D
	Total Dia:			0,00	61,29	28.146,93D
27/08/2020	Tarifa TED BCE 26/08/2020		535 00004		218,79	28.146,93D
	Total Dia:			0,00	10,90	28.136,03D
28/08/2020	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica		535 00004		10,90	28.136,03D
28/08/2020	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr		535 00004		4,72	28.131,31D
28/08/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		603 00004		5,20	28.126,11D
	Total Dia:			0,00	4,75	28.121,36D
30/08/2020	Tarifa TED BCE 28/08/2020		535 00004		14,67	28.121,36D
	Total Dia:			0,00	10,90	28.110,46D
31/08/2020	Valor referente às compras no mês de Agosto		722 00034		10,90	28.110,46D
31/08/2020	Despesas ref. a combustível e pedágio		596 00004		56.816,24	28.705,78C
	Total Dia:			0,00	1.914,18	30.619,96C
					58.730,42	30.619,96C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 27/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

CMSPA	
Proc. N°	00.3581 2021
Folha N°	386
Rubrica	



Pag. 069/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 66

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Caixa (57) 1-1-01-01-01						
01/09/2020	Tarifa mensalidade pacote serviços Agosto/2020		535 00004		102,00	30.721,96C
01/09/2020	Tarifa baixa cob simples-eletronica		535 00004		9,44	30.731,40C
01/09/2020	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletronica		535 00004		6,50	30.737,90C
	Total Dia:			0,00		
03/09/2020	Tarifa liq cob com reg compe		535 00004		117,94	30.737,90C
	Total Dia:			0,00		
					2,61	30.740,51C
08/09/2020	Tarifa liq cob com reg caixa ch		535 00004		2,61	30.743,12C
08/09/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		469 00004		12.908,54	43.651,66C
08/09/2020	Pagamento Cartao Credito BCE 08/09 13:25		603 00004		615,75	44.267,41C
	Total Dia:			0,00		
					13.526,90	44.267,41C
09/09/2020	Tarifa liq cob com reg compe		535 00004		2,61	44.270,02C
09/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 04/09/2020		535 00004		4,50	44.274,52C
09/09/2020	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel		603 00004		39,99	44.314,51C
09/09/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA em		479 00004		49,99	44.364,50C
09/09/2020	Valor ref a Honorários Contábeis - Emissão de		472 00004		468,50	44.833,00C
	Total Dia:			0,00		
					565,59	44.833,00C
10/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 08/09/2020		535 00004		4,50	44.837,50C
	Total Dia:			0,00		
					4,50	44.837,50C
14/09/2020	Tarifa TED BCE 11/09/2020		535 00004		22,00	44.859,50C
14/09/2020	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC -		603 00004		37,50	44.897,00C
	Total Dia:			0,00		
					59,50	44.897,00C
15/09/2020	Tarifa TED BCE 14/09/2020		535 00004		11,00	44.908,00C
15/09/2020	Tarifa Manutenção Titulo Vencido		535 00004		5,46	44.913,46C
15/09/2020	Compra Cartão Maestro 15/09 O M Serviços Adm		603 00004		51,60	44.965,06C
15/09/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Federação das		603 00004		180,40	45.145,46C
	Total Dia:			0,00		
					248,46	45.145,46C
17/09/2020	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr		535 00004		10,50	45.155,96C
	Total Dia:			0,00		
					10,50	45.155,96C
18/09/2020	Tarifa TED BCE 17/09/2020		535 00004		11,00	45.166,96C
18/09/2020	Compra Cartão Maestro 18/09 PayGo. Grafica Re		603 00004		160,00	45.326,96C
18/09/2020	Pagamento DARF em canais Internet Tributos		603 00004		42,27	45.369,23C
	Total Dia:			0,00		
					213,27	45.369,23C
21/09/2020	Tarifa liq cob com reg compe		535 00004		3,00	45.372,23C
21/09/2020	Tarifa TED BCE 18/09/2020		535 00004		11,00	45.383,23C
21/09/2020	Tarifa Manutenção Titulo Vencido		535 00004		5,46	45.388,69C
21/09/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Consorcio		603 00004		217,89	45.606,58C
	Total Dia:			0,00		
					237,35	45.606,58C
22/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 18/09/2020		535 00004		4,50	45.611,08C
	Total Dia:			0,00		
					4,50	45.611,08C
23/09/2020	TED diferente titularidade CIP 19.052.578/0001-		603 00004		2.158,80	47.769,88C
23/09/2020	Pagamento conta Luz em canais Internet Ampla		610 00004		141,82	47.911,70C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb8a80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 070/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 67

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Sald o
Caixa (57) 1-1-01-01						
23/09/2020	Despesas com pagamento de internet Westlink -		743 00004		59,90	47.971,60C
	Total Dia:			0,00		
					2.360,52	47.971,60C
24/09/2020	Tarifa TED BCE 23/09/2020		535 00004		22,00	47.993,60C
	Total Dia:			0,00		
					22,00	47.993,60C
25/09/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/09/2020		535 00004		13,00	48.006,60C
	Total Dia:			0,00		
					13,00	48.006,60C
28/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 24/09/2020		535 00004		4,50	48.011,10C
28/09/2020	Pagamento Cartão Credito BCE 28/09 07:17		603 00004		227,63	48.238,73C
	Total Dia:			0,00		
					232,13	48.238,73C
29/09/2020	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr		535 00004		1,50	48.240,23C
29/09/2020	Pagamento Cartão Maestro 29/09 Joao Tiago		603 00004		60,00	48.300,23C
	Total Dia:			0,00		
					61,50	48.300,23C
30/09/2020	Valor referente às compras no mês de Setembro		722 00034		35.803,08	84.103,31C
30/09/2020	Despesas de rua + combustivel		603 00004		2.023,38	86.126,69C
	Total Dia:			0,00		
					37.826,46	86.126,69C
01/10/2020	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços		535 00004		102,00	86.228,69C
01/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		535 00004		3,00	86.231,69C
	Total Dia:			0,00		
					105,00	86.231,69C
02/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		535 00004		3,00	86.234,69C
	Total Dia:			0,00		
					3,00	86.234,69C
06/10/2020	GRERJ		603 00004		23,04	86.257,73C
	Total Dia:			0,00		
					23,04	86.257,73C
08/10/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 06/10/2020		535 00004		4,50	86.262,23C
	Total Dia:			0,00		
					4,50	86.262,23C
13/10/2020	Tarifa TED BCE 09/10/2020		535 00004		11,00	86.273,23C
13/10/2020	Compra Cartao Maestro 13/10 Quitanda 55 park		603 00004		31,00	86.304,23C
13/10/2020	Valor ref a Honorários Contábeis - pgto titulo		472 00004		471,00	86.775,23C
13/10/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA		479 00004		51,99	86.827,22C
13/10/2020	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de		603 00004		37,50	86.864,72C
	Total Dia:			0,00		
					602,49	86.864,72C
14/10/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		535 00004		5,46	86.870,18C
14/10/2020	Tarifa TED BCE 13/10/2020		535 00004		44,00	86.914,18C
14/10/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em		610 00004		244,53	87.158,71C
14/10/2020	Pgto de carnês em canais Internet Embratel TV		603 00004		39,99	87.198,70C
14/10/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em		610 00004		436,06	87.634,76C
	Total Dia:			0,00		
					770,04	87.634,76C
15/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa Dinheiro		535 00004		3,01	87.637,77C
15/10/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs		535 00004		4,50	87.642,27C
15/10/2020	Pgto titulo outro banco - internet boleto bancario		603 00004		214,27	87.856,54C
	Total Dia:			0,00		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Proc. Nº

003581 2021

Folha Nº

388

Rubrica



Pag. 071/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 68

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Caixa (57) 1-1-01-01-01						
					221,78	87.856,54C
16/10/2020	Tarifa TED BCE 15/10/2020		535 00004		22,00	87.878,54C
16/10/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica Ampla		610 00004		212,33	88.090,87C
	Total Dia:			0,00		
					234,33	88.090,87C
19/10/2020	Tarifa TED BCE 16/10/2020		535 00004		11,00	88.101,87C
	Total Dia:			0,00		
					11,00	88.101,87C
20/10/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		535 00004		10,92	88.112,79C
20/10/2020	Tarifa TED BCE 19/10/2020		535 00004		11,00	88.123,79C
20/10/2020	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		535 00004		12,00	88.135,79C
20/10/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		469 00004		769,44	88.905,23C
20/10/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		469 00004		8.868,34	97.773,57C
	Total Dia:			0,00		
					9.671,70	97.773,57C
21/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		535 00004		3,00	97.776,57C
21/10/2020	Tarifa TED BCE 20/10/2020		535 00004		11,00	97.787,57C
21/10/2020	Tarifa Envio Tit Cart Cob Simp-Eletr		535 00004		13,00	97.800,57C
21/10/2020	Tarifa Baixa Cob Simp-Eletr		535 00004		27,10	97.827,67C
21/10/2020	Compra Cartao Maestro 21/10 Cartorio Inoa		603 00004		64,15	97.891,82C
	Total Dia:			0,00		
					118,25	97.891,82C
22/10/2020	Tarifa TED Bce 21/10/2020		535 00004		11,00	97.902,82C
	Total Dia:			0,00		
					11,00	97.902,82C
26/10/2020	Tarifa TED Bce 23/10/2020		535 00004		11,00	97.913,82C
	Total Dia:			0,00		
					11,00	97.913,82C
27/10/2020	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		535 00004		10,50	97.924,32C
27/10/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020		535 00004		13,00	97.937,32C
27/10/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020		535 00004		9,00	97.946,32C
	Total Dia:			0,00		
					32,50	97.946,32C
29/10/2020	Tarifa TED Bce 28/10/2020		535 00004		22,00	97.968,32C
29/10/2020	Pagamento Cartao de crédito BCE 29/10 10:32		603 00004		725,37	98.693,69C
29/10/2020	Despesas com pagamento de internet - TÍTULO		743 00004		61,89	98.755,58C
	Total Dia:			0,00		
					809,26	98.755,58C
30/10/2020	Tarifa Baixa Cob Simples-Eletronica		535 00004		10,84	98.766,42C
	Total Dia:			0,00		
					10,84	98.766,42C
31/10/2020	Valor referente às compras no mês de Outubro		722 00034		47.457,10	146.223,52C
31/10/2020	Material; combustível, pedágio e estacionamento		603 00004		906,00	147.129,52C
	Total Dia:			0,00		
					48.363,10	147.129,52C
03/11/2020	Tarifa Mensalidade pacote serviços Outubro/2020		535 00004		102,00	147.231,52C
	Total Dia:			0,00		
					102,00	147.231,52C
04/11/2020	Tarifa Reg Tit Cob rapida simp-eletr		535 00004		1,50	147.233,02C
04/11/2020	Pagamento de carnes em canais internet via		603 00004		39,99	147.273,01C
	Total Dia:			0,00		
					41,49	147.273,01C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 072/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

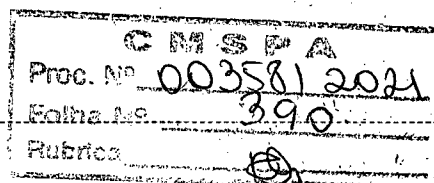
CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 69

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saíd o
Caixa (57) 1-1-01-01						
06/11/2020	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH		535 00004		3,00	147.276,01C
	Total Dia:			0,00		
					3,00	147.276,01C
10/11/2020	Tarifa TED BCE 09/11/2020		535 00004		11,00	147.287,01C
10/11/2020	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 06/11/2020		535 00004		4,50	147.291,51C
10/11/2020	Compra Cartao Maestro 10/11 Auto posto Gigante		603 00004		150,00	147.441,51C
	Total Dia:			0,00		
					165,50	147.441,51C
11/11/2020	Tarifa TED BCE 10/11/2020		535 00004		11,00	147.452,51C
11/11/2020	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 09/11/2020		535 00004		4,50	147.457,01C
	Total Dia:			0,00		
					15,50	147.457,01C
12/11/2020	Pgto Titulo Outro BCO - Internet SCC - Sistema		603 00004		43,85	147.500,86C
12/11/2020	Pgto Titulo Outro BCO - Internet - EG		472 00004		471,00	147.971,86C
12/11/2020	Tarifa manutenção Tit Vencido		535 00004		5,46	147.977,32C
	Total Dia:			0,00		
					520,31	147.977,32C
13/11/2020	Tarifa manutenção Tit Vencido		535 00004		5,46	147.982,78C
	Total Dia:			0,00		
					5,46	147.982,78C
17/11/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		535 00004		3,00	147.985,78C
17/11/2020	Tarifa TED BCE 16/11/2020		535 00004		11,00	147.996,78C
	Total Dia:			0,00		
					14,00	147.996,78C
18/11/2020	Tarifa TED BCE 17/11/2020		535 00004		11,00	148.007,78C
	Total Dia:			0,00		
					11,00	148.007,78C
19/11/2020	pagamento DARF em canais internet Simples		469 00004		4.352,81	152.360,59C
19/11/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pgto		610 00004		160,27	152.520,86C
	Total Dia:			0,00		
					4.513,08	152.520,86C
23/11/2020	Tarifa Emissão Doc Via Canais 19/11/2020		535 00004		11,00	152.531,86C
23/11/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional - Darf		469 00004		3.009,81	155.541,67C
	Total Dia:			0,00		
					3.020,81	155.541,67C
24/11/2020	Tarifa TED BCE 23/11/2020		535 00004		11,00	155.552,67C
	Total Dia:			0,00		
					11,00	155.552,67C
25/11/2020	Despesas com pagamento de internet. - TÍTULO		743 00004		59,90	155.612,57C
25/11/2020	Tarifa Extrato inteligente 23/11/2020		535 00004		13,00	155.625,57C
	Total Dia:			0,00		
					72,90	155.625,57C
26/11/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		535 00004		3,00	155.628,57C
26/11/2020	Tarifa TED BCE 25/11/2020		535 00004		33,00	155.661,57C
26/11/2020	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 24/11/2020		535 00004		4,50	155.666,07C
	Total Dia:			0,00		
					40,50	155.666,07C
27/11/2020	Tarifa TED BCE 26/11/2020		535 00004		22,00	155.688,07C
	Total Dia:			0,00		
					22,00	155.688,07C
30/11/2020	Valor referente às compras no mês de Novembro		722 00034		10.500,29	166.188,36C



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebba80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 073/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 70

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saído
Caixa (57) 1-1-01-01-01						
Total Dia:				0,00		
					10.500,29	166.188,36C
01/12/2020	Tarifa mensalidade pacote serviços	535	00004		102,00	166.290,36C
01/12/2020	Compra cartão Maestro 01/12 Posto Itaipuaçu	603	00004		100,00	166.390,36C
01/12/2020	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH	535	00004		3,00	166.393,36C
01/12/2020	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica	535	00004		10,84	166.404,20C
01/12/2020	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr	535	00004		1,50	166.405,70C
Total Dia:				0,00		
					217,34	166.405,70C
02/12/2020	Pcto Titulo outro bco - Internet Westlink	743	00004		59,90	166.465,60C
02/12/2020	Compra Cartão Maestro 04/12 posto FHC	603	00004		150,00	166.615,60C
Total Dia:				0,00		
					209,90	166.615,60C
03/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 01/12/2020	535	00004		4,50	166.620,10C
Total Dia:				0,00		
					4,50	166.620,10C
04/12/2020	Compra Cartão Maestro 04/12 Posto Lobinho	603	00004		200,00	166.820,10C
Total Dia:				0,00		
					200,00	166.820,10C
07/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 03/12/2020	535	00004		4,50	166.824,60C
07/12/2020	Pagamento em cartões em canais Internet	603	00004		39,99	166.864,59C
07/12/2020	Tar liq cob com reg caixa ch	535	00004		3,00	166.867,59C
07/12/2020	Tar liq cob com reg compe	535	00004		6,00	166.873,59C
07/12/2020	Tar reg tit cob rapida simples-eletronica	535	00004		9,00	166.882,59C
Total Dia:				0,00		
					62,49	166.882,59C
09/12/2020	Tar liq cob com reg caixa ch	535	00004		3,00	166.885,59C
09/12/2020	Tar reg tit cob rapida simp-eletr	535	00004		1,50	166.887,09C
Total Dia:				0,00		
					4,50	166.887,09C
14/12/2020	Tar liq cob com reg compe	535	00004		6,00	166.893,09C
14/12/2020	Tarifa de manutenção título vencido	535	00004		5,46	166.898,55C
14/12/2020	pagamento conta luz em canais internet Ampla	610	00004		256,35	167.154,90C
Total Dia:				0,00		
					267,81	167.154,90C
15/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 11/12/2020	535	00004		4,50	167.159,40C
15/12/2020	Pcto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de	603	00004		37,50	167.196,90C
Total Dia:				0,00		
					42,00	167.196,90C
21/12/2020	Tarifa TED BCE 18/12/2020	535	00004		11,00	167.207,90C
21/12/2020	Pcto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional	469	00004		5.358,75	172.566,65C
21/12/2020	Pcto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional	469	00004		1.420,61	173.987,26C
21/12/2020	Pcto Titulo Outro Bco - Internet EG Contabilidade	472	00004		480,42	174.467,68C
Total Dia:				0,00		
					7.270,78	174.467,68C
22/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 16/12/2020	535	00004		4,50	174.472,18C
22/12/2020	Tar baixa cob simples-eletronica	535	00004		10,50	174.482,68C
Total Dia:				0,00		
					15,00	174.482,68C
23/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 21/12/2020	535	00004		4,50	174.487,18C
Total Dia:				0,00		
					4,50	174.487,18C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 074/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 71

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Caixa (57) 1-1-01-01						
28/12/2020	Tar liq cob com reg compe		535 00004		3,00	174.490,18C
28/12/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/12/2020		535 00004		13,00	174.503,18C
28/12/2020	Pagamento Cartão de Credito BCE 25/12 13:56		603 00004		140,40	174.643,58C
	Total Dia:			0,00		
					156,40	174.643,58C
29/12/2020	Compra Cartão Maestro 29/12 Cartório Inoã		603 00004		8,01	174.651,59C
29/12/2020	Saque Banco 24hs (Thiaguinho)		603 00004		70,00	174.721,59C
	Total Dia:			0,00		
					78,01	174.721,59C
30/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 28/12/2020		535 00004		4,50	174.726,09C
30/12/2020	Tarifa liq cob com reg compe		535 00004		3,00	174.729,09C
	Total Dia:			0,00		
					7,50	174.729,09C
31/12/2020	Valor referente às compras no mês de Dezembro		722 00034		90.613,14	265.342,23C
31/12/2020	Tarifa Saque		535 00004		9,00	265.351,23C
31/12/2020	Combustível e pedágio		603 00004		713,43	266.064,66C
31/12/2020	Tarifa TED BCE 30/12/2020		535 00004		22,00	266.086,66C
	Total Dia:			0,00		
					91.357,57	266.086,66C
TOTAIS:				339.872,03		
					620.958,69	266.086,66C
Banco Bradesco SA (71) 1-1-01-02-01						
	Saldo Anterior:					122.379,91D
30/11/2020	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc		309 00022		226,70	122.153,21D
30/11/2020	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc		309 00022		267,44	121.885,77D
30/11/2020	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-		736 00022		2,22	121.883,55D
	Total Dia:			0,00		
					496,36	121.883,55D
15/12/2020	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc		309 00023		453,41	121.430,14D
15/12/2020	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do		309 00023	226,70		121.656,84D
15/12/2020	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc		309 00023		534,89	121.121,95D
15/12/2020	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do		309 00023	282,95		121.404,90D
15/12/2020	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-		736 00023		6,90	121.398,00D
	Total Dia:			509,65		
					995,20	121.398,00D
TOTAIS:				509,65		
					1.491,56	121.398,00D
Estoque (722) 1-2-1						
31/01/2020	Valor referente à compras no mês de Janeiro		57 00034	34.234,80		34.234,80D
	Total Dia:			34.234,80		
					0,00	34.234,80D
29/02/2020	Valor referente às compras no mês de Fevereiro		57 00034	6.032,98		40.267,78D
	Total Dia:			6.032,98		
					0,00	40.267,78D
31/03/2020	Valor referente às compras no mês de Março		57 00034	14.081,55		54.349,33D
	Total Dia:			14.081,55		
					0,00	54.349,33D
30/04/2020	Valor referente a compra de mercadorias 43-RC		57 00008	80.000,00		134.349,33D
30/04/2020	Valor referente às compras no mês de Abril		57 00034	42.714,06		177.063,39D
	Total Dia:			122.714,06		
					0,00	177.063,39D
31/05/2020	Valor referente às compras no mês de Maio		57 00034	47.217,49		224.280,88D

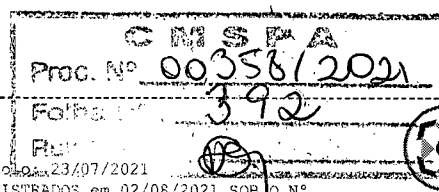
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb8a80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Sald o
Estoque (722) 1-2-1						
C M S F						
Proc. Nº	0035812021					
Folha 04/06/2020	Valor referente a compra de mercadorias 9-		57 00010	89,00		224.369,88D
Plúria			Total Dia:	89,00	0,00	224.369,88D
30/06/2020	Valor referente às compras no mês de Junho		57 00034	18.191,06		242.560,94D
			Total Dia:	18.191,06	0,00	242.560,94D
31/07/2020	Valor referente às compras no mês de Julho		57 00034	43.725,59		286.286,53D
			Total Dia:	43.725,59	0,00	286.286,53D
31/08/2020	Valor referente às compras no mês de Agosto		57 00034	56.816,24		343.102,77D
			Total Dia:	56.816,24	0,00	343.102,77D
30/09/2020	Valor referente às compras no mês de Setembro		57 00034	35.803,08		378.905,85D
			Total Dia:	35.803,08	0,00	378.905,85D
31/10/2020	Valor referente às compras no mês de Outubro		57 00034	47.457,10		426.362,95D
			Total Dia:	47.457,10	0,00	426.362,95D
30/11/2020	Valor referente às compras no mês de Novembro		57 00034	10.500,29		436.863,24D
			Total Dia:	10.500,29	0,00	436.863,24D
31/12/2020	Valor referente às compras no mês de Dezembro		57 00034	90.613,14		527.476,38D
			Total Dia:	90.613,14	0,00	527.476,38D
TOTAIS:				527.476,38	0,00	527.476,38D
Salários a pagar (253) 2-1-06-01						
31/07/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		267 00012	27,20		27,20D
31/07/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00012		65,29	38,09C
31/07/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00012		65,29	103,38C
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00012		362,73	466,11C
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00012		362,73	828,84C
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00012		128,37	957,21C
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00012		128,37	1.085,58C
31/07/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		267 00012	9,62		1.075,96C
			Total Dia:	36,82	1.112,78	1.075,96C
31/08/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		267 00013	82,25		993,71C
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00013		1.088,18	2.081,89C
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00013		1.088,18	3.170,07C
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00013		65,29	3.235,36C
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00013		65,29	3.300,65C
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00013		77,02	3.377,67C
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00013		77,02	3.454,69C
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00013		1.283,73	4.738,42C
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00013		1.283,73	6.022,15C
31/08/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		267 00013	101,51		5.920,64C
			Total Dia:	183,76	5.028,44	5.920,64C
30/09/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		267 00015	82,25		5.838,39C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N°

CERTIFICADO A
00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDDFF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 076/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 73

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Sald o
Salários a pagar (253) 2-1-06-01						
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00015		65,29	5.903,68C
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00015		65,29	5.968,97C
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00015		1.088,18	7.057,15C
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00015		1.088,18	8.145,33C
30/09/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		267 00015	100,78		8.044,55C
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00015		1.283,73	9.328,28C
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00015		1.283,73	10.612,01C
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00015		77,02	10.689,03C
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00015		77,02	10.766,05C
	Total Dia:			183,03		
					5.028,44	10.766,05C
31/10/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		267 00017	82,25		10.683,80C
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00017		1.088,18	11.771,98C
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00017		1.088,18	12.860,16C
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00017		65,29	12.925,45C
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00017		65,29	12.990,74C
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00017		77,02	13.067,76C
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00017		77,02	13.144,78C
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00017		1.283,73	14.428,51C
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00017		1.283,73	15.712,24C
31/10/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		267 00017	117,34		15.594,90C
	Total Dia:			199,59		
					5.028,44	15.594,90C
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00019		1.088,18	16.683,08C
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00019		1.088,18	17.771,26C
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00019		65,29	17.836,55C
30/11/2020	Valor ref a falta de funcionários 000002-		463 00022	42,79		17.793,76C
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00019		65,29	17.859,05C
30/11/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		267 00019	82,25		17.776,80C
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00019		1.283,73	19.060,53C
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00019		1.283,73	20.344,26C
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00019		77,02	20.421,28C
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00019		77,02	20.498,30C
30/11/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		267 00019	117,61		20.380,69C
	Total Dia:			242,65		
					5.028,44	20.380,69C
15/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc		267 00020	34,00		20.346,69C
15/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc		267 00020	43,73		20.302,96C
	Total Dia:			77,73		
					0,00	20.302,96C
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00020		1.088,18	21.391,14C
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00020		1.088,18	22.479,32C
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00020		65,29	22.544,61C
31/12/2020	Valor ref a falta de funcionários 000002-		463 00023	42,79		22.501,82C
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00020		65,29	22.567,11C
31/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		267 00020	82,25		22.484,86C
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00020		1.283,73	23.768,59C
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		463 00020		1.283,73	25.052,32C
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00020		77,02	25.129,34C
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		423 00020		77,02	25.206,36C
31/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		267 00020	149,33		25.057,03C
	Total Dia:			274,37		
					5.028,44	25.057,03C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB o N°

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C011C07A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 077/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 74

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
			TOTAIS:	1.197,95		
					26.254,98	25.057,03C
INSS a recolher s/salário/pró-labore (267) 2-1-06-03						
31/07/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		253 00012		27,20	27,20C
31/07/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		253 00012		9,62	36,82C
			Total Dia:	0,00		
					36,82	36,82C
31/08/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		253 00013		82,25	119,07C
31/08/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		253 00013		101,51	220,58C
			Total Dia:	0,00		
					183,76	220,58C
30/09/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		253 00015		82,25	302,83C
30/09/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		253 00015		100,78	403,61C
			Total Dia:	0,00		
					183,03	403,61C
31/10/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		253 00017		82,25	485,86C
31/10/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		253 00017		117,34	603,20C
			Total Dia:	0,00		
					199,59	603,20C
30/11/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		253 00019		82,25	685,45C
30/11/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		253 00019		117,61	803,06C
			Total Dia:	0,00		
					199,86	803,06C
15/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc		253 00020		34,00	837,06C
15/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. mnfunc		253 00020		43,73	880,79C
			Total Dia:	0,00		
					77,73	880,79C
31/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000001-		253 00020		82,25	963,04C
31/12/2020	INSS retido dos func.conf.folha. 000002-		253 00020		149,33	1.112,37C
			Total Dia:	0,00		
					231,58	1.112,37C
			TOTAIS:	0,00		
					1.112,37	1.112,37C
FGTS a recolher (274) 2-1-06-05						
31/07/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		512 00012		39,28	39,28C
			Total Dia:	0,00		
					39,28	39,28C
31/08/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13°		512 00014		15,80	55,08C
31/08/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		512 00013		191,22	246,30C
			Total Dia:	0,00		
					207,02	246,30C
30/09/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13°		512 00016		15,93	262,23C
30/09/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		512 00015		190,58	452,81C
			Total Dia:	0,00		
					206,51	452,81C
31/10/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13°		512 00018		15,90	468,71C
31/10/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		512 00017		205,30	674,01C
			Total Dia:	0,00		
					221,20	674,01C
30/11/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13°		512 00022		16,30	690,31C
30/11/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		512 00019		246,31	936,62C
			Total Dia:	0,00		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c07a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 078/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro : 2

Folha: 75

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
FGTS a recolher (274) 2-1-06-05						
					262,61	936,62C
31/12/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13°		512 00023	16,58		953,20C
31/12/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		512 00020		278,57	1.231,77C
	Total Dia:			0,00		
					295,15	1.231,77C
TOTAIS:						
				0,00		
					1.231,77	1.231,77C
Repouso Remunerado SB a pagar (736) 2-1-06-08						
30/09/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		729 00015		1,48	1,48C
30/09/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		729 00015		1,48	2,96C
	Total Dia:			0,00		
					2,96	2,96C
31/10/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		729 00017		27,77	30,73C
31/10/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		729 00017		27,77	58,50C
	Total Dia:			0,00		
					55,54	58,50C
30/11/2020	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-		71 00022	2,22		56,28C
30/11/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		729 00019		34,30	90,58C
30/11/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		729 00019		34,30	124,88C
	Total Dia:			2,22		
					68,60	124,88C
15/12/2020	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-		71 00023	6,90		117,98C
	Total Dia:			6,90		
					0,00	117,98C
31/12/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		729 00020		89,45	207,43C
31/12/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		729 00020		89,45	296,88C
	Total Dia:			0,00		
					178,90	296,88C
TOTAIS:						
				9,12		
					306,00	296,88C
13° Salário (309) 2-1-10-01						
31/08/2020	Valor de provisão de 13° Sal., ref. a 1/12, relativo		491 00014		197,66	197,66C
	Total Dia:			0,00		
					197,66	197,66C
30/09/2020	Valor de provisão de 13° Sal., ref. a 1/12, relativo		491 00016		199,20	396,86C
	Total Dia:			0,00		
					199,20	396,86C
31/10/2020	Valor de provisão de 13° Sal., ref. a 1/12, relativo		491 00018		198,86	595,72C
	Total Dia:			0,00		
					198,86	595,72C
30/11/2020	Valor ref. ao pag. de 13° salário mnfunc		71 00022	226,70		369,02C
30/11/2020	Valor ref. ao pag. de 13° salário mnfunc		71 00022	267,44		101,58C
30/11/2020	Valor de provisão de 13° Sal., ref. a 1/12, relativo		491 00022		203,86	305,44C
	Total Dia:			494,14		
					203,86	305,44C
15/12/2020	Valor ref. ao pag. de 13° salário mnfunc		71 00023	453,41		147,97D
15/12/2020	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do		71 00023		226,70	78,73C
15/12/2020	Valor ref. ao pag. de 13° salário mnfunc		71 00023	534,89		456,16D
15/12/2020	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do		71 00023		282,95	173,21D
	Total Dia:			988,30		
					509,65	173,21D
31/12/2020	Valor de provisão de 13° Sal., ref. a 1/12, relativo		491 00023		207,31	34,10C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 079/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 76

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
13º Salário (309) 2-1-10-01						
Proc. Nº	003581 2021					
Folha Nº	392					
Rubrica						
Férias (316) 2-1-10-02						
31/08/2020	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		512 00014		207,31	34,10C
31/08/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <08/2020>		484 00014			
Total Dia:				0,00		
TOTAIS:				1.482,44		
					1.516,54	34,10C
Férias (316) 2-1-10-02						
31/08/2020	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		512 00014		21,16	21,16C
31/08/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <08/2020>		484 00014		264,57	285,73C
Total Dia:				0,00		
					285,73	285,73C
30/09/2020	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		512 00016		21,16	306,89C
30/09/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <09/2020>		484 00016		264,61	571,50C
Total Dia:				0,00		
					285,77	571,50C
31/10/2020	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		512 00018		21,57	593,07C
31/10/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <10/2020>		484 00018		269,75	862,82C
Total Dia:				0,00		
					291,32	862,82C
30/11/2020	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		512 00022		21,90	884,72C
30/11/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <11/2020>		484 00022		273,84	1.158,56C
Total Dia:				0,00		
					295,74	1.158,56C
31/12/2020	Valor ref.a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		512 00023		22,63	1.181,19C
31/12/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <12/2020>		484 00023		283,00	1.464,19C
Total Dia:				0,00		
					305,63	1.464,19C
TOTAIS:				0,00		
					1.464,19	1.464,19C
Capital Integralizado - RENAN MOREIRA BRAGA (344) 2-4-01-01-01						
Saldo Anterior:						7.500,00C
Total Dia:				0,00		
					0,00	7.500,00C
TOTAIS:				0,00		
					0,00	7.500,00C
Capital Integralizado - CLEITON ARRUDA DE AG (351) 2-4-01-01-02						
Saldo Anterior:						7.500,00C
Total Dia:				0,00		
					0,00	7.500,00C
TOTAIS:				0,00		
					0,00	7.500,00C
4º Trimestre (376) 2-4-05-01-04						
Saldo Anterior:						122.379,91C
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		216.211,47	338.591,38C
Total Dia:				0,00		
					216.211,47	338.591,38C
TOTAIS:				0,00		
					216.211,47	338.591,38C
Prestação de serviços (407) 3-1-02-01						
04/03/2020	Valor ref.a Serviços Prestados. 28-M R		57 00007		1.188,00	1.188,00C
Total Dia:				0,00		
					1.188,00	1.188,00C
23/04/2020	Valor ref.a Serviços Prestados. 40-Lux Fero		57 00008		51.200,00	52.388,00C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 080/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

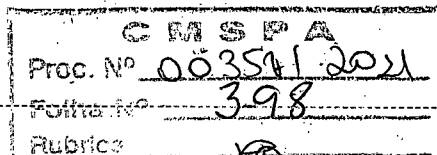
CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 77

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Prestação de serviços (407) 3-1-02-01						
			Total Dia:	0,00		
					51.200,00	52.388,00C
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	582	00011	52.388,00		0,00C
			Total Dia:	52.388,00		
					0,00	0,00C
			TOTAIS:	52.388,00		
					52.388,00	0,00C
Vendas de Mercadoria (708) 3-4-01-01						
29/01/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 24-M R	57	00005		2.000,00	2.000,00C
			Total Dia:	0,00		
					2.000,00	2.000,00C
18/02/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 27-SAO PEDRO	57	00006		3.450,00	5.450,00C
			Total Dia:	0,00		
					3.450,00	5.450,00C
19/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 29-Município de	57	00007		1.680,00	7.130,00C
19/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 30-Município de	57	00007		398,00	7.528,00C
			Total Dia:	0,00		
					2.078,00	7.528,00C
26/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 31-Comando da	57	00007		3.650,00	11.178,00C
			Total Dia:	0,00		
					3.650,00	11.178,00C
30/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 32-Município de	57	00007		7.122,25	18.300,25C
30/03/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 33-Comando da	57	00007		14.500,00	32.800,25C
			Total Dia:	0,00		
					21.622,25	32.800,25C
02/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 34-Comando da	57	00008		2.900,00	35.700,25C
02/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 35-Comando da	57	00008		2.900,00	38.600,25C
02/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 36-Angra dos	57	00008		6.360,00	44.960,25C
			Total Dia:	0,00		
					12.160,00	44.960,25C
08/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 37-Município de	57	00008		21.460,80	66.421,05C
08/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 38-Fox Brasil	57	00008		1.300,00	67.721,05C
08/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 39-Magno	57	00008		1.300,00	69.021,05C
			Total Dia:	0,00		
					24.060,80	69.021,05C
28/04/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 41-Instituto de	57	00008		405,00	69.426,05C
			Total Dia:	0,00		
					405,00	69.426,05C
06/05/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 44-Município de	57	00009		71.864,00	141.290,05C
			Total Dia:	0,00		
					71.864,00	141.290,05C
25/05/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 45-Município de	57	00009		78.900,00	220.190,05C
25/05/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 46-Comando da	57	00009		14.987,90	235.177,95C
			Total Dia:	0,00		
					93.887,90	235.177,95C
08/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 47-PCRJ-	57	00010		7.800,00	242.977,95C
			Total Dia:	0,00		
					7.800,00	242.977,95C
22/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 48-Município de	57	00010		33.277,80	276.255,75C
			Total Dia:	0,00		
					33.277,80	276.255,75C



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff32e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 081/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 78

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Vendas de Mercadoria (708) 3-4-01-01						
23/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 49-Município de		57 00010		10.977,00	287.232,75C
	Total Dia:			0,00		
					10.977,00	287.232,75C
30/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 50-Comando da		57 00010		251,28	287.484,03C
	Total Dia:			0,00		
					251,28	287.484,03C
30/06/2020	Valor ref. a venda de mercadoria. 50-Comando da		582 00011	287.484,03		0,00C
	Total Dia:			287.484,03		
					0,00	0,00C
	TOTAIS:			287.484,03		
					287.484,03	0,00C
DAS (469) 4-1-02-07						
14/01/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		57 00004	1.342,67		1.342,67D
	Total Dia:			1.342,67		
					0,00	1.342,67D
14/02/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		57 00004	66,80		1.409,47D
	Total Dia:			66,80		
					0,00	1.409,47D
20/03/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		57 00004	115,23		1.524,70D
	Total Dia:			115,23		
					0,00	1.524,70D
21/05/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		57 00004	256,38		1.781,08D
21/05/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		57 00004	191,45		1.972,53D
	Total Dia:			447,83		
					0,00	1.972,53D
05/06/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional		57 00004	1.292,77		3.265,30D
	Total Dia:			1.292,77		
					0,00	3.265,30D
16/07/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		57 00004	2.652,89		5.918,19D
	Total Dia:			2.652,89		
					0,00	5.918,19D
20/08/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		57 00004	8.934,21		14.852,40D
	Total Dia:			8.934,21		
					0,00	14.852,40D
08/09/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		57 00004	12.908,54		27.760,94D
	Total Dia:			12.908,54		
					0,00	27.760,94D
20/10/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		57 00004	769,44		28.530,38D
20/10/2020	Pagamento DARF em canais Internet Simples		57 00004	8.868,34		37.398,72D
	Total Dia:			9.637,78		
					0,00	37.398,72D
19/11/2020	pagamento DARF em canais internet Simples		57 00004	4.352,81		41.751,53D
	Total Dia:			4.352,81		
					0,00	41.751,53D
23/11/2020	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional - Darf		57 00004	3.009,81		44.761,34D
	Total Dia:			3.009,81		
					0,00	44.761,34D
21/12/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional		57 00004	5.358,75		50.120,09D
21/12/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional		57 00004	1.420,61		51.540,70D
	Total Dia:			6.779,36		
					0,00	51.540,70D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N°

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C07A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 082/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 79

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Sald o
DAS (469) 4-1-02-07						
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		51.540,70	0,00D
	Total Dia:			0,00		
					51.540,70	0,00D
	TOTAIS:			51.540,70		
					51.540,70	0,00D
Salários e ordenados (463) 4-1-03-01						
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00012	362,73		362,73D
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00012	362,73		725,46D
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00012	128,37		853,83D
31/07/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00012	128,37		982,20D
	Total Dia:			982,20		
					0,00	982,20D
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00013	1.088,18		2.070,38D
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00013	1.088,18		3.158,56D
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00013	1.283,73		4.442,29D
31/08/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00013	1.283,73		5.726,02D
	Total Dia:			4.743,82		
					0,00	5.726,02D
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00015	1.088,18		6.814,20D
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00015	1.088,18		7.902,38D
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00015	1.283,73		9.186,11D
30/09/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00015	1.283,73		10.469,84D
	Total Dia:			4.743,82		
					0,00	10.469,84D
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00017	1.088,18		11.558,02D
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00017	1.088,18		12.646,20D
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00017	1.283,73		13.929,93D
31/10/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00017	1.283,73		15.213,66D
	Total Dia:			4.743,82		
					0,00	15.213,66D
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00019	1.088,18		16.301,84D
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00019	1.088,18		17.390,02D
30/11/2020	Valor ref a falta de funcionários 000002-		253 00022		42,79	17.347,23D
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00019	1.283,73		18.630,96D
30/11/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00019	1.283,73		19.914,69D
	Total Dia:			4.743,82		
					42,79	19.914,69D
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00020	1.088,18		21.002,87D
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00020	1.088,18		22.091,05D
31/12/2020	Valor ref a falta de funcionários 000002-		253 00023		42,79	22.048,26D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		24.615,72	2.567,46C
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00020	1.283,73		1.283,73C
31/12/2020	Apropriação da folha de pagamento do mês.		253 00020	1.283,73		0,00D
	Total Dia:			4.743,82		
					24.658,51	0,00D
	TOTAIS:			24.701,30		
					24.701,30	0,00D
Comissões (526) 4-1-03-02						
30/09/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00015	8,87		8,87D
30/09/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00015	8,87		17,74D
	Total Dia:			17,74		
					0,00	17,74D

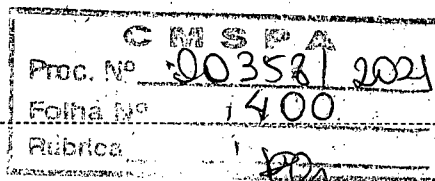
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF932E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 083/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 80

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Comissões (526) 4-1-03-02						
31/10/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00017	166,61		184,35D
31/10/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00017	166,61		350,96D
	Total Dia:			333,22		
					0,00	350,96D
30/11/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00019	205,81		556,77D
30/11/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00019	205,81		762,58D
	Total Dia:			411,62		
					0,00	762,58D
31/12/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00020	503,07		1.265,65D
31/12/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		596 00020	503,07		1.768,72D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		1.768,72	0,00D
	Total Dia:			1.006,14		
					1.768,72	0,00D
	TOTAIS:			1.768,72		
					1.768,72	0,00D
Férias (484) 4-1-03-07						
31/08/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <08/2020>		316 00014	264,57		264,57D
	Total Dia:			264,57		
					0,00	264,57D
30/09/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <09/2020>		316 00016	264,61		529,18D
	Total Dia:			264,61		
					0,00	529,18D
31/10/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <10/2020>		316 00018	269,75		798,93D
	Total Dia:			269,75		
					0,00	798,93D
30/11/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <11/2020>		316 00022	273,84		1.072,77D
	Total Dia:			273,84		
					0,00	1.072,77D
31/12/2020	Valor ref.a provisão de Férias, 1/12. <12/2020>		316 00023	283,00		1.355,77D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		1.355,77	0,00D
	Total Dia:			283,00		
					1.355,77	0,00D
	TOTAIS:			1.355,77		
					1.355,77	0,00D
13º Salário (491) 4-1-03-08						
31/08/2020	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo		309 00014	197,66		197,66D
	Total Dia:			197,66		
					0,00	197,66D
30/09/2020	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo		309 00016	199,20		396,86D
	Total Dia:			199,20		
					0,00	396,86D
31/10/2020	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo		309 00018	198,86		595,72D
	Total Dia:			198,86		
					0,00	595,72D
30/11/2020	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo		309 00022	203,86		799,58D
	Total Dia:			203,86		
					0,00	799,58D
31/12/2020	Valor de provisão de 13º Sal., ref. a 1/12, relativo		309 00023	207,31		1.006,89D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		1.006,89	0,00D
	Total Dia:			207,31		
					1.006,89	0,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N°

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 084/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 81

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
			TOTAIS:	1.006,89		
					1.006,89	0,00D
FGTS (512) 4-1-03-12						
31/07/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		274 00012	39,28		39,28D
			Total Dia:	39,28		
					0,00	-39,28D
31/08/2020	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		316 00014	21,16		60,44D
31/08/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º		274 00014	15,80		76,24D
31/08/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		274 00013	191,22		267,46D
			Total Dia:	228,18		
					0,00	267,46D
30/09/2020	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		316 00016	21,16		288,62D
30/09/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º		274 00016	15,93		304,55D
30/09/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		274 00015	190,58		495,13D
			Total Dia:	227,67		
					0,00	495,13D
31/10/2020	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		316 00018	21,57		516,70D
31/10/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º		274 00018	15,90		532,60D
31/10/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		274 00017	205,30		737,90D
			Total Dia:	242,77		
					0,00	737,90D
30/11/2020	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		316 00022	21,90		759,80D
30/11/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º		274 00022	16,30		776,10D
30/11/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		274 00019	246,31		1.022,41D
			Total Dia:	284,51		
					0,00	1.022,41D
31/12/2020	Valor ref. a provisão de FGTS rel a Férias, 1/12		316 00023	22,63		1.045,04D
31/12/2020	Valor ref. a provisão de 1/12 de FGTS, 13º		274 00023	16,58		1.061,62D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		1.340,19	278,57C
31/12/2020	Retenção FGTS 8% s/folha do mês. mnfunc		274 00020	278,57		0,00D
			Total Dia:	317,78		
					1.340,19	0,00D
			TOTAIS:	1.340,19		
					1.340,19	0,00D
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) 4-1-03-18						
31/07/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00012	65,29		65,29D
31/07/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00012	65,29		130,58D
			Total Dia:	130,58		
					0,00	130,58D
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00013	65,29		195,87D
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00013	65,29		261,16D
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00013	77,02		338,18D
31/08/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00013	77,02		415,20D
			Total Dia:	284,62		
					0,00	415,20D
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00015	65,29		480,49D
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00015	65,29		545,78D
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00015	77,02		622,80D
30/09/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00015	77,02		699,82D
			Total Dia:	284,62		
					0,00	699,82D
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00017	65,29		765,11D
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00017	65,29		830,40D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/06/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebba780f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Proc. Nº 003581/2021

Folha Nº 402

Rubrica



JUCERJA

Pag. 085/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 82

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Vale Transporte (part. funcionário 6%) (423) 4-1-03-18						
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00017	77,02		907,42D
31/10/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00017	77,02		984,44D
	Total Dia:			284,62		
					0,00	984,44D
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00019	65,29		1.049,73D
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00019	65,29		1.115,02D
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00019	77,02		1.192,04D
30/11/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00019	77,02		1.269,06D
	Total Dia:			284,62		
					0,00	1.269,06D
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00020	65,29		1.334,35D
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00020	65,29		1.399,64D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		1.553,68	154,04C
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00020	77,02		77,02C
31/12/2020	Valor ref. a apropriação de vlrs rel. a Vale		253 00020	77,02		0,00D
	Total Dia:			284,62		
					1.553,68	0,00D
TOTAIS:				1.553,68		
					1.553,68	0,00D
Repouso Remunerado (729) 4-1-03-21						
30/09/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		736 00015	1,48		1,48D
30/09/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		736 00015	1,48		2,96D
	Total Dia:			2,96		
					0,00	2,96D
31/10/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		736 00017	27,77		30,73D
31/10/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		736 00017	27,77		58,50D
	Total Dia:			55,54		
					0,00	58,50D
30/11/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		736 00019	34,30		92,80D
30/11/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		736 00019	34,30		127,10D
	Total Dia:			68,60		
					0,00	127,10D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		306,00	178,90C
31/12/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB 000002-		736 00020	89,45		89,45C
31/12/2020	Apropriação Repouso Remunerado SB		736 00020	89,45		0,00D
	Total Dia:			178,90		
					306,00	0,00D
TOTAIS:				306,00		
					306,00	0,00D
Despesas com combustivel (596) 4-1-04-02						
01/01/2020	Valor ref a despesas com combustivel		57 00004	225,01		225,01D
	Total Dia:			225,01		
					0,00	225,01D
22/01/2020	Valor ref a despesas com combustivel		57 00004	160,67		385,68D
	Total Dia:			160,67		
					0,00	385,68D
23/01/2020	Valor ref a despesas com combustivel		57 00004	200,00		585,68D
	Total Dia:			200,00		
					0,00	585,68D
24/01/2020	Valor ref a despesas com combustivel		57 00004	100,00		685,68D
	Total Dia:			100,00		
					0,00	685,68D

24/01/2020 Valor ref a despesas com combustivel
Proc. Nº 00 3581 2021
Folha Nº 403
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 086/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

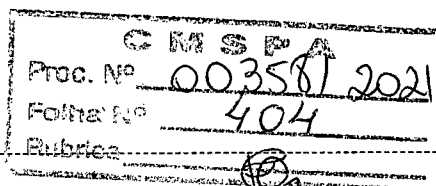
CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 83

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Despesas com combustível (596) 4-1-04-02						
27/01/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	100,00		785,68D
			Total Dia:	100,00		
					0,00	785,68D
29/01/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	100,00		885,68D
			Total Dia:	100,00		
					0,00	885,68D
27/02/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	50,00		935,68D
			Total Dia:	50,00		
					0,00	935,68D
03/03/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	32,54		968,22D
			Total Dia:	32,54		
					0,00	968,22D
11/03/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	31,71		999,93D
			Total Dia:	31,71		
					0,00	999,93D
12/03/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	100,00		1.099,93D
12/03/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	31,31		1.131,24D
			Total Dia:	131,31		
					0,00	1.131,24D
18/03/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	50,00		1.181,24D
			Total Dia:	50,00		
					0,00	1.181,24D
02/04/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	100,00		1.281,24D
			Total Dia:	100,00		
					0,00	1.281,24D
03/04/2020	Valor ref a despesas com combustível		57 00004	120,00		1.401,24D
			Total Dia:	120,00		
					0,00	1.401,24D
31/08/2020	Despesas ref. a combustível e pedágio		57 00004	1.914,18		3.315,42D
			Total Dia:	1.914,18		
					0,00	3.315,42D
30/09/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00015		8,87	3.306,55D
30/09/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00015		8,87	3.297,68D
			Total Dia:	0,00		
					17,74	3.297,68D
31/10/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00017		166,61	3.131,07D
31/10/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00017		166,61	2.964,46D
			Total Dia:	0,00		
					333,22	2.964,46D
30/11/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00019		205,81	2.758,65D
30/11/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00019		205,81	2.552,84D
			Total Dia:	0,00		
					411,62	2.552,84D
31/12/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00020		503,07	2.049,77D
31/12/2020	Previsões de Premios, Gratificações e Comissões		526 00020		503,07	1.546,70D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		1.546,70	0,00D
			Total Dia:	0,00		
					2.552,84	0,00D
			TOTAIS:	3.315,42		
					3.315,42	0,00D



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 087/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão-Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 84

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Despesas c/Honorários contábeis (472) 4-1-04-03						
05/01/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		57 00004	468,50		468,50D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	468,50D
05/02/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		57 00004	468,50		937,00D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	937,00D
05/03/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		57 00004	468,50		1.405,50D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	1.405,50D
05/04/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		57 00004	468,50		1.874,00D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	1.874,00D
05/05/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		57 00004	468,50		2.342,50D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	2.342,50D
05/06/2020	Valor ref a Honorários Contábeis		57 00004	468,50		2.811,00D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	2.811,00D
06/07/2020	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis,		57 00004	468,50		3.279,50D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	3.279,50D
07/08/2020	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis		57 00004	468,50		3.748,00D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	3.748,00D
09/09/2020	Valor ref a Honorários Contábeis - Emissão de		57 00004	468,50		4.216,50D
			Total Dia:	468,50		
					0,00	4.216,50D
13/10/2020	Valor ref a Honorários Contábeis - pgto título		57 00004	471,00		4.687,50D
			Total Dia:	471,00		
					0,00	4.687,50D
12/11/2020	Pgto Título Outro BCO - Internet - EG		57 00004	471,00		5.158,50D
			Total Dia:	471,00		
					0,00	5.158,50D
21/12/2020	Pgto Título Outro Bco - Internet EG Contabilidade		57 00004	480,42		5.638,92D
			Total Dia:	480,42		
					0,00	5.638,92D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		5.638,92	0,00
			Total Dia:	0,00		
					5.638,92	0,00
			TOTAIS:	5.638,92		
					5.638,92	0,00
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
01/01/2020	Valor referente a pagamento de mensalidade		57 00004	89,50		89,50D
01/01/2020	Valor referente a despesas com tarifa bancária		57 00004	4,50		94,00D
01/01/2020	Valor referente à Tarifa de IOF		57 00004	4,26		98,26D
			Total Dia:	98,26		
					0,00	98,26D
06/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	4,50		102,76D
			Total Dia:	4,50		
					0,00	102,76D
09/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	4,75		107,51D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

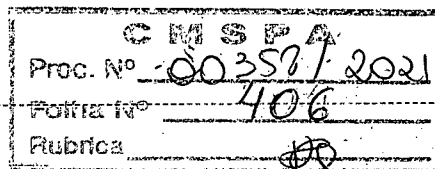
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 088/156

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
			Total Dia:	4,75		
					0,00	107,51D
13/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	1,30		108,81D
			Total Dia:	1,30		
					0,00	108,81D
14/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	2,61		111,42D
			Total Dia:	2,61		
					0,00	111,42D
15/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	4,50		115,92D
			Total Dia:	4,50		
					0,00	115,92D
16/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90		126,82D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	126,82D
17/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90		137,72D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	137,72D
20/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	4,50		142,22D
			Total Dia:	4,50		
					0,00	142,22D
21/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90		153,12D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	153,12D
22/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	9,00		162,12D
			Total Dia:	9,00		
					0,00	162,12D
28/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	15,40		177,52D
			Total Dia:	15,40		
					0,00	177,52D
29/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	21,80		199,32D
29/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	4,50		203,82D
			Total Dia:	26,30		
					0,00	203,82D
30/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	14,80		218,62D
			Total Dia:	14,80		
					0,00	218,62D
31/01/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90		229,52D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	229,52D
03/02/2020	Valor referente à mensalidade do Banco		57 00004	89,50		319,02D
			Total Dia:	89,50		
					0,00	319,02D
05/02/2020	Valor referente à mensalidade tarifa bancária		57 00004	4,50		323,52D
05/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	2,61		326,13D
			Total Dia:	7,11		
					0,00	326,13D
10/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	27,85		353,98D
			Total Dia:	27,85		
					0,00	353,98D
11/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	2,61		356,59D
			Total Dia:	2,61		



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 03/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Despesas Bancárias (535) 31-01-03						
Proc. Nº 003581/2021						
12/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90	0,00	356,59D
	Folha Nº 407					367,49D
	Assinatura					
			Total Dia:	10,90		
13/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90	0,00	367,49D
			Total Dia:	10,90		378,39D
14/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90	0,00	378,39D
14/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	7,80		389,29D
			Total Dia:	18,70		397,09D
17/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	10,90	0,00	397,09D
			Total Dia:	10,90		407,99D
18/02/2020	Valor referente à tarifa bancária		57 00004	21,80	0,00	407,99D
			Total Dia:	21,80		429,79D
02/03/2020	Valor referente à despesas de banco		57 00004	89,50	0,00	429,79D
02/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	4,50		519,29D
			Total Dia:	94,00		523,79D
04/03/2020	Tarifa banco		57 00004	2,60	0,00	523,79D
			Total Dia:	2,60		526,39D
05/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	10,90	0,00	526,39D
			Total Dia:	10,90		537,29D
06/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	32,70	0,00	537,29D
06/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	2,61		569,99D
06/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	9,44		572,60D
			Total Dia:	44,75		582,04D
11/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	4,50	0,00	582,04D
11/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	5,22		586,54D
			Total Dia:	9,72		591,76D
13/03/2020	Valor referente à tarifas de banco		57 00004	32,70	0,00	591,76D
13/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		57 00004	23,60		624,46D
			Total Dia:	56,30		648,06D
16/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		57 00004	15,40	0,00	648,06D
			Total Dia:	15,40		663,46D
18/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		57 00004	2,61	0,00	663,46D
			Total Dia:	2,61		666,07D
23/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		57 00004	10,90	0,00	666,07D
			Total Dia:	10,90		676,97D
25/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		57 00004	4,50	0,00	676,97D
			Total Dia:	4,50		681,47D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 87

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
					0,00	681,47D
31/03/2020	Valor referente à tarifa de banco		57 00004	24,40		705,87D
	Total Dia:			24,40		
					0,00	705,87D
01/04/2020	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços Mar/2020		57 00004	89,50		795,37D
	Total Dia:			89,50		
					0,00	795,37D
06/04/2020	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h		57 00004	4,50		799,87D
	Total Dia:			4,50		
					0,00	799,87D
07/04/2020	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h		57 00004	4,50		804,37D
	Total Dia:			4,50		
					0,00	804,37D
08/04/2020	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h		57 00004	4,50		808,87D
08/04/2020	Tarifa liq cob com reg caixa ch		57 00004	2,61		811,48D
	Total Dia:			7,11		
					0,00	811,48D
15/04/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 14/04/2020		57 00004	32,70		844,18D
15/04/2020	Valor ref. a tarifa saque 24h 10/04/2020		57 00004	4,50		848,68D
	Total Dia:			37,20		
					0,00	848,68D
16/04/2020	Tarifa TED BCE 15/04/2020		57 00004	10,90		859,58D
	Total Dia:			10,90		
					0,00	859,58D
23/04/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 22/04/2020		57 00004	21,80		881,38D
	Total Dia:			21,80		
					0,00	881,38D
27/04/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 24/04/2020		57 00004	10,90		892,28D
	Total Dia:			10,90		
					0,00	892,28D
29/04/2020	Tarifa TED BCE 28/04/2020		57 00004	21,80		914,08D
	Total Dia:			21,80		
					0,00	914,08D
04/05/2020	Tarifa mensalidade pacote de serviços abril/20		57 00004	89,50		1.003,58D
	Total Dia:			89,50		
					0,00	1.003,58D
06/05/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		57 00004	4,75		1.008,33D
06/05/2020	Tarifa TED BCE 05/05/2020		57 00004	10,90		1.019,23D
	Total Dia:			15,65		
					0,00	1.019,23D
07/05/2020	Valor ref. a tarifa liq cob com reg auto atend		57 00004	2,61		1.021,84D
07/05/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		57 00004	2,61		1.024,45D
	Total Dia:			5,22		
					0,00	1.024,45D
08/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 07/05/2020		57 00004	21,80		1.046,25D
	Total Dia:			21,80		
					0,00	1.046,25D
11/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 08/05/2020		57 00004	21,80		1.068,05D
	Total Dia:			21,80		
					0,00	1.068,05D
14/05/2020	Valor ref. a tarifa emissão doc via canais		57 00004	10,90		1.078,95D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do processo: 24/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/06/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Proc. Nº 0035812021

Folha Nº 408

Rubrica

JUCERJA
Assinado eletronicamente

Pag. 091/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 88

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.078,95D
15/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 14/05/2020		57 00004	10,90		1.089,85D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.089,85D
18/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/05/2020		57 00004	10,90		1.100,75D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.100,75D
21/05/2020	Tarifa TED BCE 20/05/2020		57 00004	21,80		1.122,55D
			Total Dia:	21,80		
					0,00	1.122,55D
22/05/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 21/05/2020		57 00004	10,90		1.133,45D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.133,45D
27/05/2020	Tarifa TED BCE 26/05/2020		57 00004	10,90		1.144,35D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.144,35D
29/05/2020	Valor ref. a tarifa liq cob com reg caixa ch		57 00004	2,61		1.146,96D
			Total Dia:	2,61		
					0,00	1.146,96D
01/06/2020	Tarifa mensalidade pacote de serviços maio/20		57 00004	89,50		1.236,46D
01/06/2020	Tarifa Ted BCE 29/05/2020		57 00004	10,90		1.247,36D
			Total Dia:	100,40		
					0,00	1.247,36D
02/06/2020	Valor ref. a tarifa de manutenção de título vencido		57 00004	4,75		1.252,11D
			Total Dia:	4,75		
					0,00	1.252,11D
04/06/2020	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr		57 00004	2,60		1.254,71D
04/06/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 03/06/2020		57 00004	10,90		1.265,61D
			Total Dia:	13,50		
					0,00	1.265,61D
05/06/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		57 00004	4,75		1.270,36D
			Total Dia:	4,75		
					0,00	1.270,36D
08/06/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 05/06/2020		57 00004	65,40		1.335,76D
			Total Dia:	65,40		
					0,00	1.335,76D
09/06/2020	Tarifa TED BCE 08/06/2020		57 00004	21,80		1.357,56D
			Total Dia:	21,80		
					0,00	1.357,56D
10/06/2020	Tarifa Manutneção Tit Vencido		57 00004	4,75		1.362,31D
			Total Dia:	4,75		
					0,00	1.362,31D
12/06/2020	Tarifa TED BCE 10/06/2020		57 00004	21,80		1.384,11D
			Total Dia:	21,80		
					0,00	1.384,11D
16/06/2020	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/06/2020		57 00004	10,90		1.395,01D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.395,01D
17/06/2020	Tarifa TED BCE 16/06/2020		57 00004	21,80		1.416,81D
			Total Dia:	21,80		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 092/156

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a i d o
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
					0,00	1.416,81D
18/06/2020	Tarifa Ted BCE 17/06/2020		57 00004	10,90		1.427,71D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.427,71D
19/06/2020	Tarifa Ted BCE 18/06/2020		57 00004	10,90		1.438,61D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.438,61D
23/06/2020	Valor ref. a tarifa liq cob com reg compe		57 00004	2,61		1.441,22D
			Total Dia:	2,61		
					0,00	1.441,22D
24/06/2020	Tarifa TED BCE 23/06/2020		57 00004	10,90		1.452,12D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.452,12D
25/06/2020	Valor ref. a tarifa extrato inteligente 23/06/2020		57 00004	12,50		1.464,62D
25/06/2020	Tarifa TED BCE 24/06/2020		57 00004	21,80		1.486,42D
			Total Dia:	34,30		
					0,00	1.486,42D
29/06/2020	Tarifa TED BCE 26/06/2020		57 00004	10,90		1.497,32D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.497,32D
30/06/2020	Valor ref. a tarifa TED BCE 29/06/2020		57 00004	10,90		1.508,22D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.508,22D
01/07/2020	Tarifa mensalidade pacote serviços junho/2020		57 00004	89,50		1.597,72D
01/07/2020	Tarifa TED BCE 30/06/2020		57 00004	10,90		1.608,62D
01/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		57 00004	4,75		1.613,37D
			Total Dia:	105,15		
					0,00	1.613,37D
03/07/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa CH		57 00004	2,61		1.615,98D
			Total Dia:	2,61		
					0,00	1.615,98D
06/07/2020	Tarifa Reg Titi Cob Rapida Simp-Eletr		57 00004	2,60		1.618,58D
			Total Dia:	2,60		
					0,00	1.618,58D
07/07/2020	Tarifa TED BCE 06/07/2020		57 00004	21,80		1.640,38D
07/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		57 00004	4,75		1.645,13D
			Total Dia:	26,55		
					0,00	1.645,13D
08/07/2020	Tarifa TED BCE 07/07/2020		57 00004	10,90		1.656,03D
			Total Dia:	10,90		
					0,00	1.656,03D
09/07/2020	Tarifa TED BCE 08/07/2020		57 00004	21,80		1.677,83D
			Total Dia:	21,80		
					0,00	1.677,83D
10/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		57 00004	4,75		1.682,58D
			Total Dia:	4,75		
					0,00	1.682,58D
13/07/2020	Tarifa TED BCE 10/07/2020		57 00004	10,90		1.693,48D
13/07/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		57 00004	14,25		1.707,73D
			Total Dia:	25,15		
					0,00	1.707,73D

C M S P A
Proc. Nº 0035812001
Folha Nº 410
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº

00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 90

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Sa l d o
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
15/07/2020	Tarifa TED BCE 14/07/2020		57 00004	32,70		1.740,43D
Total Dia:				32,70		
					0,00	1.740,43D
16/07/2020	Tarifa TED BCE 15/07/2020		57 00004	10,90		1.751,33D
Total Dia:				10,90		
					0,00	1.751,33D
20/07/2020	Tarifa TED BCE 17/07/2020		57 00004	21,80		1.773,13D
Total Dia:				21,80		
					0,00	1.773,13D
22/07/2020	Tarifa TED BCE 21/07/2020		57 00004	21,80		1.794,93D
Total Dia:				21,80		
					0,00	1.794,93D
24/07/2020	Tarifa TED BCE 23/07/2020		57 00004	21,80		1.816,73D
24/07/2020	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr		57 00004	2,60		1.819,33D
Total Dia:				24,40		
					0,00	1.819,33D
27/07/2020	Tarifa TED BCE 24/07/2020		57 00004	10,90		1.830,23D
27/07/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/07/2020		57 00004	12,50		1.842,73D
Total Dia:				23,40		
					0,00	1.842,73D
28/07/2020	Tarifa TED BCE 27/07/2020		57 00004	21,80		1.864,53D
Total Dia:				21,80		
					0,00	1.864,53D
29/07/2020	Tarifa Manutenção Titulo Vencido		57 00004	4,75		1.869,28D
Total Dia:				4,75		
					0,00	1.869,28D
31/07/2020	Tarifa Manutenção Titulo Vencido		57 00004	4,75		1.874,03D
31/07/2020	Tarifa TED BCE 30/07/2020		57 00004	10,90		1.884,93D
Total Dia:				15,65		
					0,00	1.884,93D
03/08/2020	Tarifa Mensalidade Pacote Serviçod Julho/2020		57 00004	89,50		1.974,43D
03/08/2020	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 30/07/2020		57 00004	4,50		1.978,93D
Total Dia:				94,00		
					0,00	1.978,93D
04/08/2020	TARIFA MANUTENÇÃO TIT VENCIDO		57 00004	4,75		1.983,68D
Total Dia:				4,75		
					0,00	1.983,68D
06/08/2020	TARIFA TED BCE 05/08/2020		57 00004	10,90		1.994,58D
Total Dia:				10,90		
					0,00	1.994,58D
07/08/2020	Tar liq Cob Com Reg Caixa ch		57 00004	2,61		1.997,19D
07/08/2020	Tarifa REG Tit Cob Rapida Simp-Eletr		57 00004	1,30		1.998,49D
Total Dia:				3,91		
					0,00	1.998,49D
10/08/2020	Tarifa TED BCE 07/08/2020		57 00004	43,60		2.042,09D
Total Dia:				43,60		
					0,00	2.042,09D
11/08/2020	Tarifa TED BCE 10/08/2020		57 00004	10,90		2.052,99D
11/08/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		57 00004	23,75		2.076,74D
Total Dia:				34,65		
					0,00	2.076,74D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 094/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 91

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
12/08/2020	Tar liq Cob Com Reg Compe		57 00004	2,61		2.079,35D
12/08/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 10/08/2020		57 00004	13,50		2.092,85D
	Total Dia:			16,11		
					0,00	2.092,85D
13/08/2020	Tarifa TED BCE 12/08/2020		57 00004	21,80		2.114,65D
	Total Dia:			21,80		
					0,00	2.114,65D
✓ 14/08/2020	Pgto Título Outro Bco - Internet SCC - Sistema		57 00004	37,50		2.152,15D
	Total Dia:			37,50		
					0,00	2.152,15D
17/08/2020	Tarifa TED BCE 14/08/2020		57 00004	10,90		2.163,05D
	Total Dia:			10,90		
					0,00	2.163,05D
20/08/2020	Tar baixa Cob Simples-Eletronica		57 00004	18,88		2.181,93D
20/08/2020	Tarifa TED BCE 19/08/2020		57 00004	10,90		2.192,83D
	Total Dia:			29,78		
					0,00	2.192,83D
21/08/2020	Tar baixa Cob Simples-Eletronica		57 00004	4,72		2.197,55D
21/08/2020	Tarifa TED BCE 20/08/2020		57 00004	10,90		2.208,45D
	Total Dia:			15,62		
					0,00	2.208,45D
25/08/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		57 00004	2,61		2.211,06D
25/08/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 21/08/2020		57 00004	4,50		2.215,56D
	Total Dia:			7,11		
					0,00	2.215,56D
26/08/2020	Tarifa TED BCE 25/08/2020		57 00004	21,80		2.237,36D
26/08/2020	Tarifa Extrato Inteligente 24/08/2020		57 00004	12,50		2.249,86D
	Total Dia:			34,30		
					0,00	2.249,86D
27/08/2020	Tarifa TED BCE 26/08/2020		57 00004	10,90		2.260,76D
	Total Dia:			10,90		
					0,00	2.260,76D
28/08/2020	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica		57 00004	4,72		2.265,48D
28/08/2020	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr		57 00004	5,20		2.270,68D
	Total Dia:			9,92		
					0,00	2.270,68D
30/08/2020	Tarifa TED BCE 28/08/2020		57 00004	10,90		2.281,58D
	Total Dia:			10,90		
					0,00	2.281,58D
01/09/2020	Tarifa mensalidade pacote serviços Agosto/2020		57 00004	102,00		2.383,58D
01/09/2020	Tarifa baixa cob simples-eletronica		57 00004	9,44		2.393,02D
01/09/2020	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletronica		57 00004	6,50		2.399,52D
	Total Dia:			117,94		
					0,00	2.399,52D
03/09/2020	Tarifa liq cob com reg compe		57 00004	2,61		2.402,13D
	Total Dia:			2,61		
					0,00	2.402,13D
08/09/2020	Tarifa liq cob com reg caixa ch		57 00004	2,61		2.404,74D
	Total Dia:			2,61		
					0,00	2.404,74D
09/09/2020	Tarifa liq cob com reg compe		57 00004	2,61		2.407,35D

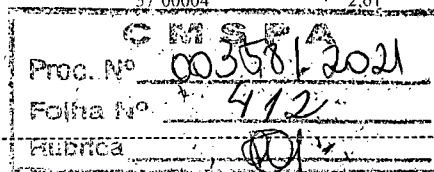
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 92

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
09/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 09/09/2020		57 00004	4,50		2.411,85D
Total Dia:				7,11		
					0,00	2.411,85D
10/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 09/09/2020		57 00004	4,50		2.416,35D
Total Dia:				4,50		
					0,00	2.416,35D
14/09/2020	Tarifa TED BCE 11/09/2020		57 00004	22,00		2.438,35D
Total Dia:				22,00		
					0,00	2.438,35D
15/09/2020	Tarifa TED BCE 14/09/2020		57 00004	11,00		2.449,35D
15/09/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		57 00004	5,46		2.454,81D
Total Dia:				16,46		
					0,00	2.454,81D
17/09/2020	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr		57 00004	10,50		2.465,31D
Total Dia:				10,50		
					0,00	2.465,31D
18/09/2020	Tarifa TED BCE 17/09/2020		57 00004	11,00		2.476,31D
Total Dia:				11,00		
					0,00	2.476,31D
21/09/2020	Tarifa liq cob com reg compe		57 00004	3,00		2.479,31D
21/09/2020	Tarifa TED BCE 18/09/2020		57 00004	11,00		2.490,31D
21/09/2020	Tarifa Manutenção Título Vencido		57 00004	5,46		2.495,77D
Total Dia:				19,46		
					0,00	2.495,77D
22/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 18/09/2020		57 00004	4,50		2.500,27D
Total Dia:				4,50		
					0,00	2.500,27D
24/09/2020	Tarifa TED BCE 23/09/2020		57 00004	22,00		2.522,27D
Total Dia:				22,00		
					0,00	2.522,27D
25/09/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/09/2020		57 00004	13,00		2.535,27D
Total Dia:				13,00		
					0,00	2.535,27D
28/09/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 24/09/2020		57 00004	4,50		2.539,77D
Total Dia:				4,50		
					0,00	2.539,77D
29/09/2020	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr		57 00004	1,50		2.541,27D
Total Dia:				1,50		
					0,00	2.541,27D
01/10/2020	Tarifa Mensalidade Pacoto Serviços		57 00004	102,00		2.643,27D
01/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		57 00004	3,00		2.646,27D
Total Dia:				105,00		
					0,00	2.646,27D
02/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		57 00004	3,00		2.649,27D
Total Dia:				3,00		
					0,00	2.649,27D
08/10/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 06/10/2020		57 00004	4,50		2.653,77D
Total Dia:				4,50		
					0,00	2.653,77D
13/10/2020	Tarifa TED BCE 09/10/2020		57 00004	11,00		2.664,77D
Total Dia:				11,00		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

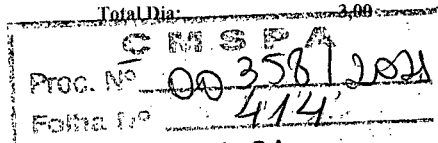
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 096/156

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
					0,00	2.664,77D
14/10/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		57 00004	5,46		2.670,23D
14/10/2020	Tarifa TED BCE 13/10/2020		57 00004	44,00		2.714,23D
	Total Dia:			49,46		
					0,00	2.714,23D
15/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa Dinheiro		57 00004	3,01		2.717,24D
15/10/2020	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs		57 00004	4,50		2.721,74D
	Total Dia:			7,51		
					0,00	2.721,74D
16/10/2020	Tarifa TED BCE 15/10/2020		57 00004	22,00		2.743,74D
	Total Dia:			22,00		
					0,00	2.743,74D
19/10/2020	Tarifa TED BCE 16/10/2020		57 00004	11,00		2.754,74D
	Total Dia:			11,00		
					0,00	2.754,74D
20/10/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		57 00004	10,92		2.765,66D
20/10/2020	Tarifa TED BCE 19/10/2020		57 00004	11,00		2.776,66D
20/10/2020	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		57 00004	12,00		2.788,66D
	Total Dia:			33,92		
					0,00	2.788,66D
21/10/2020	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe		57 00004	3,00		2.791,66D
21/10/2020	Tarifa TED BCE 20/10/2020		57 00004	11,00		2.802,66D
21/10/2020	Tarifa Envio Tit Cart Cob Simp-Eletr		57 00004	13,00		2.815,66D
21/10/2020	Tarifa Baixa Cob Simp-Eletr		57 00004	27,10		2.842,76D
	Total Dia:			54,10		
					0,00	2.842,76D
22/10/2020	Tarifa TED Bce 21/10/2020		57 00004	11,00		2.853,76D
	Total Dia:			11,00		
					0,00	2.853,76D
26/10/2020	Tarifa TED Bce 23/10/2020		57 00004	11,00		2.864,76D
	Total Dia:			11,00		
					0,00	2.864,76D
27/10/2020	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		57 00004	10,50		2.875,26D
27/10/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020		57 00004	13,00		2.888,26D
27/10/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020		57 00004	9,00		2.897,26D
	Total Dia:			32,50		
					0,00	2.897,26D
29/10/2020	Tarifa TED Bce 28/10/2020		57 00004	22,00		2.919,26D
	Total Dia:			22,00		
					0,00	2.919,26D
30/10/2020	Tarifa Baixa Cob Simples-Eletronica		57 00004	10,84		2.930,10D
	Total Dia:			10,84		
					0,00	2.930,10D
03/11/2020	Tarifa Mensalidade pacote serviços Outubro/2020		57 00004	102,00		3.032,10D
	Total Dia:			102,00		
					0,00	3.032,10D
04/11/2020	Tarifa Reg Tit Cob rapida simp-eletr		57 00004	1,50		3.033,60D
	Total Dia:			1,50		
					0,00	3.033,60D
06/11/2020	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH		57 00004	3,00		3.036,60D
	Total Dia:			3,00		



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 94

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Despesas Bancárias (535) 4-4-01-03						
					0,00	3.036,60D
10/11/2020	Tarifa TED BCE 09/11/2020		57 00004	11,00		3.047,60D
10/11/2020	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 06/11/2020		57 00004	4,50		3.052,10D
	Total Dia:			15,50		
					0,00	3.052,10D
11/11/2020	Tarifa TED BCE 10/11/2020		57 00004	11,00		3.063,10D
11/11/2020	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 09/11/2020		57 00004	4,50		3.067,60D
	Total Dia:			15,50		
					0,00	3.067,60D
12/11/2020	Tarifa manutenção Tit Vencido		57 00004	5,46		3.073,06D
	Total Dia:			5,46		
					0,00	3.073,06D
13/11/2020	Tarifa manutenção Tit Vencido		57 00004	5,46		3.078,52D
	Total Dia:			5,46		
					0,00	3.078,52D
17/11/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		57 00004	3,00		3.081,52D
17/11/2020	Tarifa TED BCE 16/11/2020		57 00004	11,00		3.092,52D
	Total Dia:			14,00		
					0,00	3.092,52D
18/11/2020	Tarifa TED BCE 17/11/2020		57 00004	11,00		3.103,52D
	Total Dia:			11,00		
					0,00	3.103,52D
23/11/2020	Tarifa Emissão Doc Via Canais 19/11/2020		57 00004	11,00		3.114,52D
	Total Dia:			11,00		
					0,00	3.114,52D
24/11/2020	Tarifa TED BCE 23/11/2020		57 00004	11,00		3.125,52D
	Total Dia:			11,00		
					0,00	3.125,52D
25/11/2020	Tarifa Extrato inteligente 23/11/2020		57 00004	13,00		3.138,52D
	Total Dia:			13,00		
					0,00	3.138,52D
26/11/2020	Tar Liq Cob Com Reg Compe		57 00004	3,00		3.141,52D
26/11/2020	Tarifa TED BCE 25/11/2020		57 00004	33,00		3.174,52D
26/11/2020	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 24/11/2020		57 00004	4,50		3.179,02D
	Total Dia:			40,50		
					0,00	3.179,02D
27/11/2020	Tarifa TED BCE 26/11/2020		57 00004	22,00		3.201,02D
	Total Dia:			22,00		
					0,00	3.201,02D
01/12/2020	Tarifa mensalidade pacote serviços		57 00004	102,00		3.303,02D
01/12/2020	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH		57 00004	3,00		3.306,02D
01/12/2020	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica		57 00004	10,84		3.316,86D
01/12/2020	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr		57 00004	1,50		3.318,36D
	Total Dia:			117,34		
					0,00	3.318,36D
03/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 01/12/2020		57 00004	4,50		3.322,86D
	Total Dia:			4,50		
					0,00	3.322,86D
07/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 03/12/2020		57 00004	4,50		3.327,36D
07/12/2020	Tar liq cob com reg caixa ch		57 00004	3,00		3.330,36D
07/12/2020	Tar liq cob com reg compe		57 00004	6,00		3.336,36D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 098/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 95

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas Bancárias (535) 44-01-03						
07/12/2020	Tar reg tit cob rapida simples-eletronica		57 00004	9,00		3.345,36D
	Total Dia:			22,50		
					0,00	3.345,36D
09/12/2020	Tar liq cob com reg caixa ch		57 00004	3,00		3.348,36D
09/12/2020	Tar reg tit cob rapida simp-eletr		57 00004	1,50		3.349,86D
	Total Dia:			4,50		
					0,00	3.349,86D
14/12/2020	Tar liq cob com reg compe		57 00004	6,00		3.355,86D
14/12/2020	Tarifa de manutenção título vencido		57 00004	5,46		3.361,32D
	Total Dia:			11,46		
					0,00	3.361,32D
15/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 11/12/2020		57 00004	4,50		3.365,82D
	Total Dia:			4,50		
					0,00	3.365,82D
21/12/2020	Tarifa TED BCE 18/12/2020		57 00004	11,00		3.376,82D
	Total Dia:			11,00		
					0,00	3.376,82D
22/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 16/12/2020		57 00004	4,50		3.381,32D
22/12/2020	Tar baixa cob simples-eletronica		57 00004	10,50		3.391,82D
	Total Dia:			15,00		
					0,00	3.391,82D
23/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 21/12/2020		57 00004	4,50		3.396,32D
	Total Dia:			4,50		
					0,00	3.396,32D
28/12/2020	Tar liq cob com reg compe		57 00004	3,00		3.399,32D
28/12/2020	Tarifa Extrato Inteligente 23/12/2020		57 00004	13,00		3.412,32D
	Total Dia:			16,00		
					0,00	3.412,32D
30/12/2020	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 28/12/2020		57 00004	4,50		3.416,82D
30/12/2020	Tarifa liq cob com reg compe		57 00004	3,00		3.419,82D
	Total Dia:			7,50		
					0,00	3.419,82D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		3.450,82	31,00C
31/12/2020	Tarifa Saque		57 00004	9,00		22,00C
31/12/2020	Tarifa TED BCE 30/12/2020		57 00004	22,00		0,00D
	Total Dia:			31,00		
					3.450,82	0,00D
	TOTAIS:			3.450,82		
					3.450,82	0,00D
Despesas diversas (603) 4-6-01-01						
06/01/2020	Valor referente à Cartão de Crédito Empresa		57 00004	88,13		88,13D
	Total Dia:			88,13		
					0,00	88,13D
13/01/2020	Valor referente ao Condomínio de Janeiro/2020		57 00004	70,00		158,13D
	Total Dia:			70,00		
					0,00	158,13D
28/01/2020	Valor referente à Estacionamento		57 00004	28,00		186,13D
	Total Dia:			28,00		
					0,00	186,13D
29/01/2020	Valor referente à Instalação de Ar Condicionado		57 00004	1.500,00		1.686,13D
	Total Dia:			1.500,00		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/01/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 POR JUCERJA

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDEF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

Pag. 099/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 96

Data: 05/02/2020
Histórico: Despesas Diversas (603) 4-6-01-01
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 05/02/2020 - Valor referente a CND Municipal
Rubrica

	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
				0,00	1.686,13D
05/02/2020 - Valor referente a CND Municipal		57 00004	109,95		1.796,08D
Total Dia:			109,95		
				0,00	1.796,08D
06/02/2020 Valor referente a utensílios para instalação do ar		57 00004	21,59		1.817,67D
06/02/2020 Instalação do ar condicionado da Empresa		57 00004	600,00		2.417,67D
Total Dia:			621,59		
				0,00	2.417,67D
14/02/2020 Valor referente à despesas com licitação pública		57 00004	217,89		2.635,56D
14/02/2020 Valor referente à pagamento ao programador do		57 00004	400,00		3.035,56D
Total Dia:			617,89		
				0,00	3.035,56D
17/02/2020 Valor referente à pagamento do domínio do site		57 00004	76,00		3.111,56D
Total Dia:			76,00		
				0,00	3.111,56D
19/02/2020 Valor referente à compra de água		57 00004	6,00		3.117,56D
Total Dia:			6,00		
				0,00	3.117,56D
29/02/2020 Despesa de Rua		57 00004	654,10		3.771,66D
Total Dia:			654,10		
				0,00	3.771,66D
05/03/2020 Valor ref. à cartão da Empresa		57 00004	195,00		3.966,66D
Total Dia:			195,00		
				0,00	3.966,66D
12/03/2020 Valor de despesas com café		57 00004	17,61		3.984,27D
Total Dia:			17,61		
				0,00	3.984,27D
13/03/2020 Valor ref. à SSC Consulta		57 00004	21,17		4.005,44D
Total Dia:			21,17		
				0,00	4.005,44D
20/03/2020 Valor ref. a despesa com água		57 00004	6,00		4.011,44D
20/03/2020 Valor ref. JUCERJA		57 00004	79,00		4.090,44D
20/03/2020 Despesa com Licitação		57 00004	217,89		4.308,33D
20/03/2020 Valor ref. a JUCERJA		57 00004	176,00		4.484,33D
Total Dia:			478,89		
				0,00	4.484,33D
31/03/2020 Despesas de Rua		57 00004	693,68		5.178,01D
Total Dia:			693,68		
				0,00	5.178,01D
09/04/2020 Pagamento Falência e Concordata		57 00004	23,04		5.201,05D
Total Dia:			23,04		
				0,00	5.201,05D
13/04/2020 Tar reg titulo de cobrança Simp-Eletr		57 00004	10,40		5.211,45D
Total Dia:			10,40		
				0,00	5.211,45D
17/04/2020 Valor ref. a Licitação		57 00004	217,89		5.429,34D
17/04/2020 Valor ref. a SSC Check		57 00004	37,50		5.466,84D
Total Dia:			255,39		
				0,00	5.466,84D
23/04/2020 Pagamento titulo outro banco - internet Boleto		57 00004	163,38		5.630,22D
Total Dia:			163,38		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 100/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

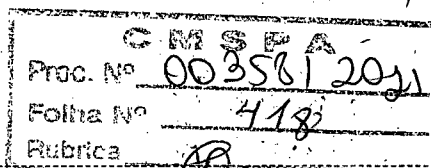
CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 97

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas diversas (603) 4-6-01-01						
					0,00	5.630,22D
30/04/2020	Valor ref. a Despesas de Rua		57 00004	364,09		5.994,31D
	Total Dia:			364,09		
					0,00	5.994,31D
04/05/2020	Tarifa Reg Titulo Cobrança Rápida Simp-Eletr		57 00004	6,50		6.000,81D
	Total Dia:			6,50		
					0,00	6.000,81D
05/05/2020	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel		57 00004	39,99		6.040,80D
05/05/2020	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC -		57 00004	37,50		6.078,30D
05/05/2020	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC -		57 00004	217,89		6.296,19D
	Total Dia:			295,38		
					0,00	6.296,19D
02/06/2020	Tarifa liq cob com reg caixa ch		57 00004	2,61		6.298,80D
	Total Dia:			2,61		
					0,00	6.298,80D
05/06/2020	Valor ref. à Café, copo, açúcar		57 00004	122,12		6.420,92D
05/06/2020	Pagamento de carnês em canais de Internet		57 00004	39,99		6.460,91D
05/06/2020	Pagamento Titulo outro banco - Internet SSC -		57 00004	37,50		6.498,41D
05/06/2020	Pagamento Titulo outro banco - Internet		57 00004	217,89		6.716,30D
05/06/2020	TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04		57 00004	352,00		7.068,30D
	Total Dia:			769,50		
					0,00	7.068,30D
08/06/2020	Valor ref. TED diferente titularidade CIP		57 00004	158,00		7.226,30D
	Total Dia:			158,00		
					0,00	7.226,30D
10/06/2020	TED diferente titularidade CIP 29.047.156/0001-		57 00004	80,00		7.306,30D
	Total Dia:			80,00		
					0,00	7.306,30D
30/06/2020	Valor referente à despesas de rua		57 00004	1.892,89		9.199,19D
30/06/2020	Valor ref. à Despesas de Rua		57 00004	626,12		9.825,31D
	Total Dia:			2.519,01		
					0,00	9.825,31D
01/07/2020	Sinrem		57 00004	128,00		9.953,31D
01/07/2020	GRERJ		57 00004	23,04		9.976,35D
	Total Dia:			151,04		
					0,00	9.976,35D
10/07/2020	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel		57 00004	39,99		10.016,34D
10/07/2020	Pagamento titulo outro banco - Internet SCC -		57 00004	37,50		10.053,84D
10/07/2020	Pagamento titulo outro banco - Internet		57 00004	217,89		10.271,73D
10/07/2020	Exame admissional		57 00004	50,00		10.321,73D
	Total Dia:			345,38		
					0,00	10.321,73D
20/07/2020	pgto titulo outro bco - internet sodexo pass do		57 00004	630,00		10.951,73D
	Total Dia:			630,00		
					0,00	10.951,73D
31/07/2020	Pedágio, Combustível, material de consumo		57 00004	1.820,04		12.771,77D
	Total Dia:			1.820,04		
					0,00	12.771,77D
06/08/2020	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE 06/08		57 00004	263,16		13.034,93D
	Total Dia:			263,16		
					0,00	13.034,93D



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbba80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 101/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 98

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
07/08/2020	Despesas diversas (603) 4-6-01-01					
07/08/2020	Pagamento de carnes em canais internet Embratel		57 00004	40,50		13.075,43D
	Total Dia:			40,50		
					0,00	13.075,43D
20/08/2020	Pagamento Titulo Outro Bco - Internet		57 00004	217,89		13.293,32D
	Total Dia:			217,89		
					0,00	13.293,32D
28/08/2020	Tarifa Manutenção Tit Vencido		57 00004	4,75		13.298,07D
	Total Dia:			4,75		
					0,00	13.298,07D
08/09/2020	Pagamento Cartao Credito BCE 08/09 13:25		57 00004	615,75		13.913,82D
	Total Dia:			615,75		
					0,00	13.913,82D
09/09/2020	Pagamento de carnes em canais Internet Embratel		57 00004	39,99		13.953,81D
	Total Dia:			39,99		
					0,00	13.953,81D
14/09/2020	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC -		57 00004	37,50		13.991,31D
	Total Dia:			37,50		
					0,00	13.991,31D
15/09/2020	Compra Cartão Maestro 15/09 O M Serviços Adm		57 00004	51,60		14.042,91D
15/09/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Federação das		57 00004	180,40		14.223,31D
	Total Dia:			232,00		
					0,00	14.223,31D
18/09/2020	Compra Cartão Maestro 18/09 PayGo. Grafica Re		57 00004	160,00		14.383,31D
18/09/2020	Pagamento DARF em canais Internet Tributos		57 00004	42,27		14.425,58D
	Total Dia:			202,27		
					0,00	14.425,58D
21/09/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Consorcio		57 00004	217,89		14.643,47D
	Total Dia:			217,89		
					0,00	14.643,47D
23/09/2020	TED diferente titularidade CIP 19.052.578/0001-		57 00004	2.158,80		16.802,27D
	Total Dia:			2.158,80		
					0,00	16.802,27D
28/09/2020	Pagamento Cartão Credito BCE 28/09 07:17		57 00004	227,63		17.029,90D
	Total Dia:			227,63		
					0,00	17.029,90D
29/09/2020	Pagamento Cartão Maestro 29/09 Joao Tiago		57 00004	60,00		17.089,90D
	Total Dia:			60,00		
					0,00	17.089,90D
30/09/2020	Despesas de rua + combustivel		57 00004	2.023,38		19.113,28D
	Total Dia:			2.023,38		
					0,00	19.113,28D
06/10/2020	GRERJ		57 00004	23,04		19.136,32D
	Total Dia:			23,04		
					0,00	19.136,32D
13/10/2020	Compra Cartao Maestro 13/10 Quitanda 55 park		57 00004	31,00		19.167,32D
13/10/2020	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de		57 00004	37,50		19.204,82D
	Total Dia:			68,50		
					0,00	19.204,82D
14/10/2020	Pgto de carnes em canais Internet Embratel TV		57 00004	39,99		19.244,81D
	Total Dia:			39,99		
					0,00	19.244,81D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 102/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 99

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Sald o
Despesas diversas (603) 4-6-01-01						
15/10/2020	Pgto titulo outro banco - internet boleto bancario		57 00004	214,27		19.459,08D
	Total Dia:			214,27		
					0,00	19.459,08D
21/10/2020	Compra Cartao Maestro 21/10 Cartorio Inoa		57 00004	64,15		19.523,23D
	Total Dia:			64,15		
					0,00	19.523,23D
29/10/2020	Pagamento Cartao de crédito BCE 29/10 10:32		57 00004	725,37		20.248,60D
	Total Dia:			725,37		
					0,00	20.248,60D
31/10/2020	Material; combustível, pedágio e estacionamento		57 00004	906,00		21.154,60D
	Total Dia:			906,00		
					0,00	21.154,60D
04/11/2020	Pagamento de carnes em canais internet via		57 00004	39,99		21.194,59D
	Total Dia:			39,99		
					0,00	21.194,59D
10/11/2020	Compra Cartao Maestro 10/11 Auto posto Gigante		57 00004	150,00		21.344,59D
	Total Dia:			150,00		
					0,00	21.344,59D
12/11/2020	Pgto Titulo Outro BCO - Internet SCC - Sistema		57 00004	43,85		21.388,44D
	Total Dia:			43,85		
					0,00	21.388,44D
01/12/2020	Compra cartão Maestro 01/12 Posto Itaipuaçu		57 00004	100,00		21.488,44D
	Total Dia:			100,00		
					0,00	21.488,44D
02/12/2020	Compra Cartão Maestro 04/12 posto FHC		57 00004	150,00		21.638,44D
	Total Dia:			150,00		
					0,00	21.638,44D
04/12/2020	Compra Cartão Maestro 04/12 Posto Lobinho		57 00004	200,00		21.838,44D
	Total Dia:			200,00		
					0,00	21.838,44D
07/12/2020	Pagamento em carnês em canais Internet		57 00004	39,99		21.878,43D
	Total Dia:			39,99		
					0,00	21.878,43D
15/12/2020	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de		57 00004	37,50		21.915,93D
	Total Dia:			37,50		
					0,00	21.915,93D
28/12/2020	Pagamento Cartão de Credito BCE 25/12 13:56		57 00004	140,40		22.056,33D
	Total Dia:			140,40		
					0,00	22.056,33D
29/12/2020	Compra Cartão Maestro 29/12 Cartório Inoa		57 00004	8,01		22.064,34D
29/12/2020	Saque Banco 24hs (Thiaguinho)		57 00004	70,00		22.134,34D
	Total Dia:			78,01		
					0,00	22.134,34D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		22.847,77	713,43C
31/12/2020	Combustível e pedágio		57 00004	713,43		0,00D
	Total Dia:			713,43		
					22.847,77	0,00D
TOTAIS:				22.847,77		
					22.847,77	0,00D

Despesas c/mat.de escritório (458) 4-6-01-02

15/01/2020 Valor referente à material expediente para

57 00004

83,57

83,57D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 103/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 100

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
			Total Dia:	83,57		
					0,00	83,57D
23/01/2020	Valor referente a pilha para Empresa		57 00004	13,49		97,06D
			Total Dia:	13,49		
					0,00	97,06D
30/01/2020	Valor ref a despesas com material expediente		57 00004	41,49		138,55D
			Total Dia:	41,49		
					0,00	138,55D
07/07/2020	TED diferente titularidade CIP 31.552.650/0001-		57 00004	68,00		206,55D
			Total Dia:	68,00		
					0,00	206,55D
14/07/2020	TED diferente titularidade CIP 16.731.862/0001-		57 00004	155,00		361,55D
			Total Dia:	155,00		
					0,00	361,55D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		361,55	0,00D
			Total Dia:	0,00		
					361,55	0,00D
			TOTAIS:	361,55		
					361,55	0,00D
					0,00	404,10D
15/01/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia OI		57 00004	404,10		404,10D
			Total Dia:	404,10		
					0,00	404,10D
05/03/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia OI		57 00004	27,65		431,75D
			Total Dia:	27,65		
					0,00	431,75D
13/03/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM		57 00004	49,99		481,74D
13/03/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO		57 00004	7,99		489,73D
			Total Dia:	57,98		
					0,00	489,73D
17/04/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM		57 00004	49,99		539,72D
17/04/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO		57 00004	39,34		579,06D
			Total Dia:	89,33		
					0,00	579,06D
07/05/2020	Pagamento Conta Celular em canais internet Tim		57 00004	49,99		629,05D
			Total Dia:	49,99		
					0,00	629,05D
05/06/2020	Pagamento Conta Celular em canais Internet TIM		57 00004	49,99		679,04D
			Total Dia:	49,99		
					0,00	679,04D
10/07/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia. Pagamento		57 00004	49,99		729,03D
			Total Dia:	49,99		
					0,00	729,03D
07/08/2020	PAGAMENTO Conta celular em canais internet		57 00004	49,99		779,02D
			Total Dia:	49,99		
					0,00	779,02D
09/09/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA em		57 00004	49,99		829,01D
			Total Dia:	49,99		
					0,00	829,01D
13/10/2020	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA		57 00004	51,99		881,00D
			Total Dia:	51,99		
					0,00	881,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 104/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro :2

Folha: 101

Data	-Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas c/ telefonia (479) 4-6-01-03						
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		881,00	0,00D
			Total Dia:	0,00		
					881,00	0,00D
			TOTAIS:	881,00		
					881,00	0,00D
Despesas c/ Energia elétrica (610) 4-6-01-04						
28/01/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		57 00004	100,23		100,23D
			Total Dia:	100,23		
					0,00	100,23D
14/02/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		57 00004	114,07		214,30D
			Total Dia:	114,07		
					0,00	214,30D
20/03/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		57 00004	147,37		361,67D
			Total Dia:	147,37		
					0,00	361,67D
17/04/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica		57 00004	117,35		479,02D
			Total Dia:	117,35		
					0,00	479,02D
15/05/2020	Pagamento Conta Luz em Canais Internet Ampla		57 00004	70,82		549,84D
			Total Dia:	70,82		
					0,00	549,84D
24/06/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em		57 00004	89,01		638,85D
			Total Dia:	89,01		
					0,00	638,85D
21/07/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica-		57 00004	135,39		774,24D
			Total Dia:	135,39		
					0,00	774,24D
26/08/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica -		57 00004	123,20		897,44D
			Total Dia:	123,20		
					0,00	897,44D
23/09/2020	Pagamento conta Luz em canais Internet Ampla		57 00004	141,82		1.039,26D
			Total Dia:	141,82		
					0,00	1.039,26D
14/10/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em		57 00004	244,53		1.283,79D
14/10/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em		57 00004	436,06		1.719,85D
			Total Dia:	680,59		
					0,00	1.719,85D
16/10/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica Ampla		57 00004	212,33		1.932,18D
			Total Dia:	212,33		
					0,00	1.932,18D
19/11/2020	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pgto		57 00004	160,27		2.092,45D
			Total Dia:	160,27		
					0,00	2.092,45D
14/12/2020	pagamento conta luz em canais internet Ampla		57 00004	256,35		2.348,80D
			Total Dia:	256,35		
					0,00	2.348,80D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		2.348,80	0,00D
			Total Dia:	0,00		
					2.348,80	0,00D
			TOTAIS:	2.348,80		
					2.348,80	0,00D

C M S P A	
Proc. Nº	003581-2021
Folha Nº	422
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 105/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 102

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas com Internet (743) 4-6-01-05						
10/01/2020	Valor referente a Dezembro/2019 a		57 00004	180,00		180,00D
	Total Dia:			180,00		
20/03/2020	Despesas com pagamento de internet		57 00004	59,90	0,00	180,00D
	Total Dia:			59,90		239,90D
					0,00	239,90D
17/04/2020	Despesas com pagamento de internet.		57 00004	59,90		299,80D
	Total Dia:			59,90		
					0,00	299,80D
04/05/2020	Internet Westlink Tecnologia e Com		57 00004	59,90		359,70D
	Total Dia:			59,90		
					0,00	359,70D
24/06/2020	Despesas com pagamento titulo outro banco -		57 00004	59,90		419,60D
	Total Dia:			59,90		
					0,00	419,60D
03/08/2020	PGTO TÍTULO OUTRO BANCO - INTERNET		57 00004	68,89		488,49D
	Total Dia:			68,89		
					0,00	488,49D
26/08/2020	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Westlink		57 00004	61,29		549,78D
	Total Dia:			61,29		
					0,00	549,78D
23/09/2020	Despesas com pagamento de internet Westlink -		57 00004	59,90		609,68D
	Total Dia:			59,90		
					0,00	609,68D
29/10/2020	Despesas com pagamento de internet - TÍTULO		57 00004	61,89		671,57D
	Total Dia:			61,89		
					0,00	671,57D
25/11/2020	Despesas com pagamento de internet. - TÍTULO		57 00004	59,90		731,47D
	Total Dia:			59,90		
					0,00	731,47D
02/12/2020	Pgto titulo outro bco - Internet Westlink		57 00004	59,90		791,37D
	Total Dia:			59,90		
					0,00	791,37D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		791,37	0,00D
	Total Dia:			0,00		
					791,37	0,00D
	TOTAIS:			791,37		
					791,37	0,00D
Despesas c/ aluguel (750) 4-6-01-06						
05/02/2020	Valor referente a IPTU 2020		57 00004	293,70		293,70D
	Total Dia:			293,70		
					0,00	293,70D
10/02/2020	Despesa ref. a Condominio		57 00004	70,00		363,70D
	Total Dia:			70,00		
					0,00	363,70D
10/03/2020	Valor ref. a Condominio		57 00004	70,00		433,70D
	Total Dia:			70,00		
					0,00	433,70D
05/05/2020	Referente a Condomínio Abril e Maio		57 00004	140,00		573,70D
	Total Dia:			140,00		
					0,00	573,70D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 106/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Razão Geral de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro: 2

Folha: 103

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	S a l d o
Despesas c/ aluguel (750) 4-6-01-06						
05/06/2020	Valor referente à Condomínio		57 00004	70,00		643,70D
	Total Dia:			70,00		
					0,00	643,70D
17/07/2020	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49		57 00004	70,00		713,70D
	Total Dia:			70,00		
					0,00	713,70D
07/08/2020	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49		57 00004	70,00		783,70D
	Total Dia:			70,00		
					0,00	783,70D
20/08/2020	TED diferente titularidade CIP 085.498.337-62		57 00004	1.522,26		2.305,96D
	Total Dia:			1.522,26		
					0,00	2.305,96D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.		582 00011		2.305,96	0,00D
	Total Dia:			0,00		
					2.305,96	0,00D
TOTAIS:				2.305,96		
					2.305,96	0,00D

LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (582) 5-1-01-01

31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	469 00011	51.540,70		51.540,70D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	750 00011	2.305,96		53.846,66D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	743 00011	791,37		54.638,03D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	535 00011	3.450,82		58.088,85D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	729 00011	306,00		58.394,85D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	407 00011		52.388,00	6.006,85D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	423 00011	1.553,68		7.560,53D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	458 00011	361,55		7.922,08D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	463 00011	24.615,72		32.537,80D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	472 00011	5.638,92		38.176,72D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	479 00011	881,00		39.057,72D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	484 00011	1.355,77		40.413,49D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	491 00011	1.006,89		41.420,38D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	512 00011	1.340,19		42.760,57D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	526 00011	1.768,72		44.529,29D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	596 00011	1.546,70		46.075,99D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	603 00011	22.847,77		68.923,76D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	610 00011	2.348,80		71.272,56D
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	708 00011		287.484,03	216.211,47C
31/12/2020	Valor ref. a Encerramento do Exercício.	376 00011	216.211,47		0,00D
	Total Dia:		339.872,03		
				339.872,03	0,00D
TOTAIS:				339.872,03	
					339.872,03
					0,00D

***** (XXXXX) *****

C M S P A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	424
rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbba80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 107/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 104

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente a pagamento de mensalidade bancária.	535	0,00	89,50
Caixa (57)	Valor referente à Tarifa de IOF	535	0,00	4,26
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	225,01
Caixa (57)	Valor referente à despesas com tarifa bancária	535	0,00	4,50
Movimento do Dia.....			0,00	323,27
00358,12001 425				
Saldo Anterior...		137.379,91D		
Saldo Atual.....		137.056,64D		
05 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis	472	0,00	468,50
Movimento do Dia.....			0,00	468,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		137.056,64D		
Saldo Atual.....		136.588,14D		
06 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à Cartão de Crédito Empresa	603	0,00	88,13
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	4,50
Movimento do Dia.....			0,00	92,63
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		136.588,14D		
Saldo Atual.....		136.495,51D		
09 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	4,75
Movimento do Dia.....			0,00	4,75
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		136.495,51D		
Saldo Atual.....		136.490,76D		
13 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente ao Condomínio de Janeiro/2020	603	0,00	70,00
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	1,30
Movimento do Dia.....			0,00	71,30
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		136.490,76D		
Saldo Atual.....		136.419,46D		
14 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	0,00	1.342,67
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	2,61
Movimento do Dia.....			0,00	1.345,28
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		136.419,46D		
Saldo Atual.....		135.074,18D		
15 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia OI	479	0,00	404,10
Caixa (57)	Valor referente à material expediente para Empresa	458	0,00	83,57

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDDF92E4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 108/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

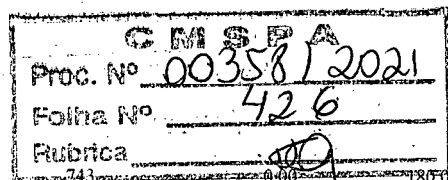
Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 105

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			0,00	492,17
Saldo Anterior..	135.074,18D			
Saldo Atual.....	134.582,01D			
16 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente a Dezembro/2019 a			
	Fevereiro/2020			
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)			0,00	190,90
Saldo Anterior..	134.582,01D			
Saldo Atual.....	134.391,11D			
17 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)			0,00	10,90
Saldo Anterior..	134.391,11D			
Saldo Atual.....	134.380,21D			
20 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			0,00	4,50
Saldo Anterior..	134.380,21D			
Saldo Atual.....	134.375,71D			
21 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)			0,00	10,90
Saldo Anterior..	134.375,71D			
Saldo Atual.....	134.364,81D			
22 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	9,00
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	160,67
Disponível (1-1-01)			0,00	169,67
Saldo Anterior..	134.364,81D			
Saldo Atual.....	134.195,14D			
23 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à pilha para Empresa	458	0,00	13,49
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	200,00
Disponível (1-1-01)			0,00	213,49
Saldo Anterior..	134.195,14D			
Saldo Atual.....	133.981,65D			



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 109/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 106

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
24 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustivel	596	0,00	100,00
Disponível (1-1-01)			0,00	100,00
Movimento do Dia.....				
Saldo Anterior...	133.981,65D			
Saldo Atual.....	133.881,65D			
27 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustivel	596	0,00	100,00
Disponível (1-1-01)			0,00	100,00
Movimento do Dia.....				
Saldo Anterior...	133.881,65D			
Saldo Atual.....	133.781,65D			
28 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à Estacionamento	603	0,00	28,00
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica	610	0,00	100,23
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	15,40
Disponível (1-1-01)			0,00	143,63
Movimento do Dia.....				
Saldo Anterior...	133.781,65D			
Saldo Atual.....	133.638,02D			
29 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 24-M R Promotora e Intermediadora de Negoc	708	2.000,00	0,00
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustivel	596	0,00	100,00
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	21,80
Caixa (57)	Valor referente à Instalação de Ar Condicionado	603	0,00	1.500,00
Disponível (1-1-01)			2.000,00	1.626,30
Movimento do Dia.....				
Saldo Anterior...	133.638,02D			
Saldo Atual.....	134.011,72D			
30 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a despesas com material expediente	458	0,00	41,49
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	14,80
Disponível (1-1-01)			0,00	56,29
Movimento do Dia.....				
Saldo Anterior...	134.011,72D			
Saldo Atual.....	133.955,43D			
31 de janeiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Valor referente à compras no mês de Janeiro	722	0,00	34.234,80
Disponível (1-1-01)			0,00	34.245,70
Movimento do Dia.....				
Saldo Anterior...	133.955,43D			
Saldo Atual.....	99.709,73D			
(XXXXX)				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4615

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.


Pag. 110/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 107

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
03 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à mensalidade do Banco	535	0,00	89,50
Movimento do Dia.....			0,00	89,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	99.709,73D			
Saldo Atual.....:	99.620,23D			
05 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente a IPTU 2020	750	0,00	293,70
Caixa (57)	Valor referente à mensalidade tarifa bancária	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Valor referente a CND Municipal	603	0,00	109,95
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	2,61
Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis	472	0,00	468,50
Movimento do Dia.....			0,00	879,26
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	99.620,23D			
Saldo Atual.....:	98.740,97D			
06 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente a utensílios para instalação do ar condicionado da Empresa	603	0,00	21,59
Caixa (57)	Instalação do ar condicionado da Empresa	603	0,00	600,00
Movimento do Dia.....			0,00	621,59
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	98.740,97D			
Saldo Atual.....:	98.119,38D			
10 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	27,85
Caixa (57)	Despesa ref. a Condomínio	750	0,00	70,00
Movimento do Dia.....			0,00	97,85
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	98.119,38D			
Saldo Atual.....:	98.021,53D			
11 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	2,61
Movimento do Dia.....			0,00	2,61
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	98.021,53D			
Saldo Atual.....:	98.018,92D			
12 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	98.018,92D			
Saldo Atual.....:	98.008,02D			
13 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 111/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 108

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia....:			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	98.008,02D			
Saldo Atual.....	97.997,12D			
14 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	0,00	66,80
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica	610	0,00	114,07
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	7,80
Caixa (57)	Valor referente à pagamento ao programador do Site (Igor)	603	0,00	400,00
Caixa (57)	Valor referente à despesas com licitação pública	603	0,00	217,89
Movimento do Dia....:			0,00	817,46
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	97.997,12D			
Saldo Atual.....	97.179,66D			
17 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Valor referente à pagamento do domínio do site com duração de 2 anos	603	0,00	76,00
Movimento do Dia....:			0,00	86,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	97.179,66D			
Saldo Atual.....	97.092,76D			
18 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 27-SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL	708	3.450,00	0,00
Caixa (57)	Valor referente à tarifa bancária	535	0,00	21,80
Movimento do Dia....:			3.450,00	21,80
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	97.092,76D			
Saldo Atual.....	100.520,96D			
19 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à compra de água	603	0,00	6,00
Movimento do Dia....:			0,00	6,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	100.520,96D			
Saldo Atual.....	100.514,96D			
27 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	50,00
Movimento do Dia....:			0,00	50,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	100.514,96D			
Saldo Atual.....	100.464,96D			
29 de fevereiro de 2020				
Caixa (57)	Despesa de Rua	603	0,00	654,10
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Fevereiro	722	0,00	6.032,98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 112/156

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia....			0,00	6.687,08
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	100.464,96D			
Saldo Atual.....	93.777,88D.			
----- (XXXXX) -----				

C M S P A

Proc. Nº 00358/2021

Folha Nº 930

Rubrica

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 110

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
02 de março de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Valor referente à despesas de banco	535	0,00	89,50
Movimento do Dia.....			0,00	94,00

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior...	93.777,88D
Saldo Atual.....	93.683,88D

Proc. Nº

0035812021

Folha Nº

03 de março de 2020

Rubrica

Caixa (57)

Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	32,54
Movimento do Dia....:		0,00	32,54

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior...	93.683,88D
Saldo Atual.....	93.651,34D

04 de março de 2020

Caixa (57)	Valor ref.a Serviços Prestados. 28-M R	407	1.188,00	0,00
	Promotora e Intermediadora de Negoc			
Caixa (57)	Tarifa banco	535	0,00	2,60
Movimento do Dia.....			1.188,00	2,60

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior...	93.651,34D
Saldo Atual.....	94.836,74D

05 de março de 2020

Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis	472	0,00	468,50
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia Oi	479	0,00	27,65
Caixa (57)	Valor ref. à cartão da Empresa	603	0,00	195,00
Movimento do Dia.....			0,00	702,05

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior...	94.836,74D
Saldo Atual.....	94.134,69D

06 de março de 2020

Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	2,61
Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	9,44
Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	32,70
Movimento do Dia.....			0,00	44,75

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior...	94.134,69D
Saldo Atual.....	94.089,94D

10 de março de 2020

Caixa (57)	Valor ref. à Condomínio	750	0,00	70,00
Movimento do Dia.....			0,00	70,00

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior...	94.089,94D
Saldo Atual.....	94.019,94D

11 de março de 2020

Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	31,71
Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	5,22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 114/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

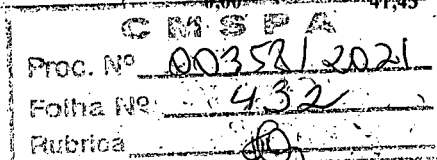
Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 111

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia	41,43

Saldo Anterior... 94.019,94D
Saldo Atual..... 93.978,51D


12 de março de 2020

Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustivel	596	0,00	100,00
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustivel	596	0,00	31,31
Caixa (57)	Valor de despesas com café	603	0,00	17,61
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	148,92

Saldo Anterior... 93.978,51D
Saldo Atual..... 93.829,59D

13 de março de 2020

Caixa (57)	Valor ref. à SSC Consulta	603	0,00	21,17
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO	479	0,00	7,99
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM	479	0,00	49,99
Caixa (57)	Valor referente à tarifas de banco	535	0,00	32,70
Caixa (57)	Valor referente à tarifa de banco	535	0,00	23,60
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	135,45

Saldo Anterior... 93.829,59D
Saldo Atual..... 93.694,14D

16 de março de 2020

Caixa (57)	Valor referente à tarifa de banco	535	0,00	15,40
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	15,40

Saldo Anterior... 93.694,14D
Saldo Atual..... 93.678,74D

18 de março de 2020

Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustivel	596	0,00	50,00
Caixa (57)	Valor referente à tarifa de banco	535	0,00	2,61
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	52,61

Saldo Anterior... 93.678,74D
Saldo Atual..... 93.626,13D

19 de março de 2020

Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 29-Município de Maricá	708	1.680,00	0,00
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 30-Município de Maricá	708	398,00	0,00
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	2.078,00

Saldo Anterior... 93.626,13D
Saldo Atual..... 95.704,13D

20 de março de 2020

Caixa (57)	Despesa com Licitação	603	0,00	217,89
------------	-----------------------	-----	------	--------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebba80f35fdff92e4815

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 112

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57) JUCERJA	Valor ref. JUCERJA	603	0,00	79,00
Caixa (57) 003581 2021	Despesas com pagamento de internet	743	0,00	59,90
Caixa (57) 433	Valor ref. a despesa com água	603	0,00	6,00
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica	610	0,00	147,37
Caixa (57)	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	0,00	115,23
Caixa (57)	Valor ref. a JUCERJA	603	0,00	176,00
Movimento do Dia.....			0,00	801,39
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		95.704,13D		
Saldo Atual.....:		94.902,74D		
23 de março de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa de banco	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		94.902,74D		
Saldo Atual.....:		94.891,84D		
25 de março de 2020				
Caixa (57)	Valor referente à tarifa de banco	535	0,00	4,50
Movimento do Dia.....			0,00	4,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		94.891,84D		
Saldo Atual.....:		94.887,34D		
26 de março de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 31-Comando da Marinha	708	3.650,00	0,00
Movimento do Dia.....			3.650,00	0,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		94.887,34D		
Saldo Atual.....:		98.537,34D		
30 de março de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 32-Município de Maricá	708	7.122,25	0,00
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 33-Comando da Marinha	708	14.500,00	0,00
Movimento do Dia.....			21.622,25	0,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		98.537,34D		
Saldo Atual.....:		120.159,59D		
31 de março de 2020				
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Março	722	0,00	14.081,55
Caixa (57)	Valor referente à tarifa de banco	535	0,00	24,40
Caixa (57)	Despesas de Rua	603	0,00	693,68
Movimento do Dia.....			0,00	14.799,63
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		120.159,59D		
Saldo Atual.....:		105.359,96D		
----- (XXXXX) -----				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.


Pag. 116/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF: 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa: 2

Folha: 113

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de abril de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços Mar/2020	535	0,00	89,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia	89,50
Saldo Anterior..	105.359,96D			
Saldo Atual.....	105.270,46D			
02 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 35-Comando da Marinha	708	2.900,00	0,00
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 34-Comando da Marinha-Serviço de Seleção do	708	2.900,00	0,00
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 36-Angra dos Reis Camara Municipal	708	6.360,00	0,00
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	100,00
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia	12.160,00
Saldo Anterior..	105.270,46D			
Saldo Atual.....	117.330,46D			
03 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a despesas com combustível	596	0,00	120,00
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia	120,00
Saldo Anterior..	117.330,46D			
Saldo Atual.....	117.210,46D			
05 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis	472	0,00	468,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia	468,50
Saldo Anterior..	117.210,46D			
Saldo Atual.....	116.741,96D			
06 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 02/04/2020	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia	4,50
Saldo Anterior..	116.741,96D			
Saldo Atual.....	116.737,46D			
07 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h 03/04/2020	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia	4,50
Saldo Anterior..	116.737,46D			
Saldo Atual.....	116.732,96D			
08 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 37-Município de Maricá	708	21.460,80	0,00
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 39-Magno	708	1.300,00	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFE92E4615

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 117/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 114

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
C M S P A	Cabral Dias Gomes			
Emp. Nº 0035812021	Valor ref. a venda de mercadoria. 38-Fox Brasil	708	1.300,00	0,00
Folha Nº 435	Soluções Ambientais Eireli			
Caixa (57)	Tarifa liq cob com reg caixa ch	535	0,00	2,61
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa saque atm/banco 24h	535	0,00	4,50
	04/04/2020			

Disponível (1-1-01)

Movimento do Dia.....

24.060,80

7,11

Saldo Anterior... 116.732,96D

Saldo Atual..... 140.786,65D

09 de abril de 2020

Caixa (57)	Pagamento Falcência e Concordata	603	0,00	23,04
	Movimento do Dia.....		0,00	23,04

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 140.786,65D

Saldo Atual..... 140.763,61D

13 de abril de 2020

Caixa (57)	Tar reg titulo de cobrança Simp-Eletr	603	0,00	10,40
	Movimento do Dia.....		0,00	10,40

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 140.763,61D

Saldo Atual..... 140.753,21D

15 de abril de 2020

Caixa (57)	Valor ref. a tarifa TED BCE 14/04/2020	535	0,00	32,70
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa saque 24h 10/04/2020	535	0,00	4,50
	Movimento do Dia.....		0,00	37,20

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 140.753,21D

Saldo Atual..... 140.716,01D

16 de abril de 2020

Caixa (57)	Tarifa TED BCE 15/04/2020	535	0,00	10,90
	Movimento do Dia.....		0,00	10,90

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 140.716,01D

Saldo Atual..... 140.705,11D

17 de abril de 2020

Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica	610	0,00	117,35
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia CLARO	479	0,00	39,34
Caixa (57)	Valor ref. a Licitação	603	0,00	217,89
Caixa (57)	Despesas com pagamento de internet.	743	0,00	59,90
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM	479	0,00	49,99
Caixa (57)	Valor ref. a SSC Check	603	0,00	37,50
	Movimento do Dia.....		0,00	521,97

Disponível (1-1-01)

-Saldo Anterior... 140.705,11D

Saldo Atual..... 140.183,14D

23 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 118/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

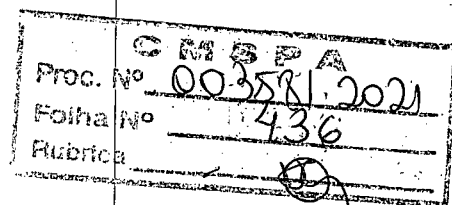
Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 115

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57)	Valor ref. a Serviços Prestados. 40-Lux Fero	407	51.200,00	0,00
	Negócios Imobiliários LTDA			
Caixa (57)	Pagamento título outro banco - internet Boleto	603	0,00	163,38
	Bancario com tec d			
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa TED BCE 22/04/2020	535	0,00	21,80
Movimento do Dia....			51.200,00	185,18
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	140.183,14D			
Saldo Atual.....:	191.197,96D			
27 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa TED BCE 24/04/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	191.197,96D			
Saldo Atual.....:	191.187,06D			
28 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 41-Instituto de	708	405,00	0,00
	Seguridade Social de Marica			
Movimento do Dia....			405,00	0,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	191.187,06D			
Saldo Atual.....:	191.592,06D			
29 de abril de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 28/04/2020	535	0,00	21,80
Movimento do Dia....			0,00	21,80
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	191.592,06D			
Saldo Atual.....:	191.570,26D			
30 de abril de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a Despesas de Rua	603	0,00	364,09
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Abril	722	0,00	42.714,06
Caixa (57)	Valor referente a compra de mercadorias 43-RC	722	0,00	80.000,00
	360 COMERCIO SERVICOS LTDA			
Movimento do Dia....			0,00	123.078,15
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	191.570,26D			
Saldo Atual.....:	68.492,11D			

(XXXXX)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/06/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316FLA54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDF92E4615

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 119/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 116

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
04 de maio de 2020				
Caixa (57)	Internet Westlink Tecnologia e Com	743	0,00	59,90
Caixa (57)	Tarifa mensalidade pacote de serviços abril/20	535	0,00	89,50
Caixa (57)	Tarifa Reg Titulo Cobrança Rápida Simp-Eletr	603	0,00	6,50
Movimento do Dia.....			0,00	155,90

Disponível (1-1-01)

Proc. Nº 0035812021
Saldo Anterior: 68.492,11D
Folha Nº 437
Saldo Atual: 68.336,21D
Rubrica 601

05 de maio de 2020

Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis	472	0,00	468,50
Caixa (57)	Referente à Condomínio Abril e Maio	750	0,00	140,00
Caixa (57)	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Consorcio Nacional de Licitação	603	0,00	217,89
Caixa (57)	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel Tv Sat	603	0,00	39,99
Caixa (57)	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Sistema de Consulta	603	0,00	37,50

Disponível (1-1-01)

Movimento do Dia.....

Saldo Anterior.: 68.336,21D
Saldo Atual.....: 67.432,33D

06 de maio de 2020

Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 44-Município de Maricá	708	71.864,00	0,00
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Tit Vencido	535	0,00	4,75
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 05/05/2020	535	0,00	10,90

Disponível (1-1-01)

Movimento do Dia.....

Saldo Anterior.: 67.432,33D
Saldo Atual.....: 139.280,68D

07 de maio de 2020

Caixa (57)	Tar Liq Cob Com Reg Compe	535	0,00	2,61
Caixa (57)	Pagamento Conta Celular em canais internet Tim SA	479	0,00	49,99
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa liq cob com reg auto atênd	535	0,00	2,61

Disponível (1-1-01)

Movimento do Dia.....

Saldo Anterior.: 139.280,68D
Saldo Atual.....: 139.225,47D

08 de maio de 2020

Caixa (57)	Valor ref. a tarifa ted BCE 07/05/2020	535	0,00	21,80
------------	--	-----	------	-------

Disponível (1-1-01)

Movimento do Dia.....

Saldo Anterior.: 139.225,47D
Saldo Atual.....: 139.203,67D

11 de maio de 2020

Caixa (57)	Valor ref. a tarifa ted BCE 08/05/2020	535	0,00	21,80
------------	--	-----	------	-------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 120/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 117

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia.....			0,00	21,80
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	139.203,67D			
Saldo Atual.....:	139.181,87D			
14 de maio de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa emissão doc via canais 12/05/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	139.181,87D			
Saldo Atual.....:	139.170,97D			
15 de maio de 2020				
Caixa (57)	Pagamento Conta Luz em Canais Internet Ampla Energia	610	0,00	70,82
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa ted BCE 14/05/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	81,72
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	139.170,97D			
Saldo Atual.....:	139.089,25D			
18 de maio de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/05/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	139.089,25D			
Saldo Atual.....:	139.078,35D			
21 de maio de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	0,00	191,45
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 20/05/2020	535	0,00	21,80
Caixa (57)	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	0,00	256,38
Movimento do Dia.....			0,00	469,63
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	139.078,35D			
Saldo Atual.....:	138.608,72D			
22 de maio de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa ted BCE 21/05/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	138.608,72D			
Saldo Atual.....:	138.597,82D			
25 de maio de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 46-Comando da Marinha - Capitania dos Porto	708	14.987,90	0,00
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 45-Município de Maricá	708	78.900,00	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebba80f35fdff92e4615

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 121/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF: 32.254.391/0001-67

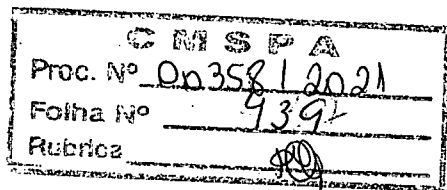
Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa: 2

Folha: 118

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia....			93.887,90	0,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	138.597,82D			
Saldo Atual.....	232.485,72D			
27 de maio de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 26/05/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	232.485,72D			
Saldo Atual.....	232.474,82D			
29 de maio de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa liq cob com reg caixa ch	535	0,00	2,61
Movimento do Dia....			0,00	2,61
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	232.474,82D			
Saldo Atual.....	232.472,21D			
31 de maio de 2020				
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Maio	722	0,00	47.217,49
Movimento do Dia....			0,00	47.217,49
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	232.472,21D			
Saldo Atual.....	185.254,72D			
----- (XXXXX) -----				



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 122/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 119

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saida
01 de junho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa mensalidade pacote de serviços maio/20	535	0,00	89,50
Caixa (57)	Tarifa Ted BCE 29/05/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia....			0,00	100,40
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	185.254,72D			
Saldo Atual.....	185.154,32D			
02 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa de manutenção de título vencido	535	0,00	4,75
Caixa (57)	Tarifa liq cob com reg caixa ch	603	0,00	2,61
Movimento do Dia....			0,00	7,36
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	185.154,32D			
Saldo Atual.....	185.146,96D			
04 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor referente a compra de mercadorias 9- INFOSTOCK ELETRONICOS E INFORMATICA EIRE	722	0,00	89,00
Caixa (57)	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr	535	0,00	2,60
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa TED BCE 03/06/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia....			0,00	102,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	185.146,96D			
Saldo Atual.....	185.044,46D			
05 de junho de 2020				
Caixa (57)	Pagamento Conta Celular em canais Internet TIM SA	479	0,00	49,99
Caixa (57)	Pagamento Título outro banco - Internet Consorcio Nacional de Licitação	603	0,00	217,89
Caixa (57)	Pagamento Título outro banco - Internet SSC - Sistema de Consulta	603	0,00	37,50
Caixa (57)	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional	469	0,00	1.292,77
Caixa (57)	Pagamento de carnês em canais de Internet Embratel TV Sat	603	0,00	39,99
Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04 Jucerja	603	0,00	352,00
Caixa (57)	Valor ref. à Cafê, copo, açúcar	603	0,00	122,12
Caixa (57)	Valor referente à Condomínio	750	0,00	70,00
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Título Vencido	535	0,00	4,75
Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis	472	0,00	468,50
Movimento do Dia....			0,00	2.655,51
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	185.044,46D			
Saldo Atual.....	182.388,95D			
08 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 47-PCRJ- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRU	708	7.800,00	0,00
Caixa (57)	Valor ref. TED diferente titularidade CIP 829.287.707-04 Jucerja	603	0,00	158,00
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa ted BCE 05/06/2020	535	0,00	65,40

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35DFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 123/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 120

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Disponível (1-1-01)	Movimento do Dia.....		7.800,00	223,40
Saldo Anterior...	182.388,95D			
Saldo Atual.....	189.965,55D			
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 08/06/2020	535	0,00	21,80
Disponível (1-1-01)	Movimento do Dia.....		0,00	21,80
Saldo Anterior...	189.965,55D			
Saldo Atual.....	189.943,75D			
10 de junho de 2020				
Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 29.047.156/0001-00 Livro Contabil	603	0,00	80,00
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Tit Vencido	535	0,00	4,75
Disponível (1-1-01)	Movimento do Dia.....		0,00	84,75
Saldo Anterior...	189.943,75D			
Saldo Atual.....	189.859,00D			
12 de junho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 10/06/2020	535	0,00	21,80
Disponível (1-1-01)	Movimento do Dia.....		0,00	21,80
Saldo Anterior...	189.859,00D			
Saldo Atual.....	189.837,20D			
16 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa ted BCE 15/06/2020	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)	Movimento do Dia.....		0,00	10,90
Saldo Anterior...	189.837,20D			
Saldo Atual.....	189.826,30D			
17 de junho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 16/06/2020	535	0,00	21,80
Disponível (1-1-01)	Movimento do Dia.....		0,00	21,80
Saldo Anterior...	189.826,30D			
Saldo Atual.....	189.804,50D			
18 de junho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Ted BCE 17/06/2020	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)	Movimento do Dia.....		0,00	10,90
Saldo Anterior...	189.804,50D			
Saldo Atual.....	189.793,60D			
19 de junho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Ted BCE 18/06/2020	535	0,00	10,90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 124/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 121

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	189.793,60D			
Saldo Atual.....	189.782,70D			
22 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 48-Município de Maricá			
Movimento do Dia....			33.277,80	0,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	189.782,70D			
Saldo Atual.....	223.060,50D			
23 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 49-Município de Maricá	708	10.977,00	0,00
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa liq cob com reg compe	535	0,00	2,61
Movimento do Dia....			10.977,00	2,61
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	223.060,50D			
Saldo Atual.....	234.034,89D			
24 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canais Internet Ampla	610	0,00	89,01
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 23/06/2020	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Despesas com pagamento titulo outro banco - internet WESTLINK	743	0,00	59,90
Movimento do Dia....			0,00	159,81
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	234.034,89D			
Saldo Atual.....	233.875,08D			
25 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa extrato inteligente 23/06/2020	535	0,00	12,50
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 24/06/2020	535	0,00	21,80
Movimento do Dia....			0,00	34,30
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	233.875,08D			
Saldo Atual.....	233.840,78D			
29 de junho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 26/06/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	233.840,78D			
Saldo Atual.....	233.829,88D			
30 de junho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a venda de mercadoria. 50-Comando da Marinha-Serviço de Seleção do	708	251,28	0,00
Caixa (57)	Valor ref. à Despesas de Rua	603	0,00	626,12
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Junho	722	0,00	18.191,06
Caixa (57)	Valor ref. a tarifa TED BCE 29/06/2020	535	0,00	10,90

CMSPA
Proc. Nº 0035812021
Folha nº 442
Publicado 33.277,80 0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 125/156

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57)	Valor referente à despesas de rua	603	0,00	1.892,89
Movimento do Dia.....			251,28	20.720,97
- Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	233.829,88D			
Saldo Atual.....	213.360,19D			
----- (XXXXX) -----				

C M S P A

Proc. Nº 003581 2021

Folha Nº 443

Rubrica

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 123

Conta	Histórico-	C/P	Entrada	Saída
01 de julho de 2020				
Caixa (57)	GRERJ	603	0,00	23,04
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Titulo Vencido	535	0,00	4,75
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 30/06/2020	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Tarifa mensalidade pacote serviços junho/2020	535	0,00	89,50
Caixa (57)	Sinrem	603	0,00	128,00
Movimento do Dia.....			0,00	235,19
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		213.360,19D		
Saldo Atual.....:		213.104,00D		
03 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa CH	535	0,00	2,61
Movimento do Dia.....			0,00	2,61
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		213.104,00D		
Saldo Atual.....:		213.101,39D		
06 de julho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis, TED diferente titularidade CIP 20.162.539/0001-54	472	0,00	468,50
Caixa (57)	Tarifa Reg Titi Cob Rapida Simp-Eletr	535	0,00	2,60
Movimento do Dia.....			0,00	471,10
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		213.101,39D		
Saldo Atual.....:		212.630,29D		
07 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 06/07/2020	535	0,00	21,80
Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 31.552.650/0001-73 Carimbos RC	458	0,00	68,00
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Titulo Vencido	535	0,00	4,75
Movimento do Dia.....			0,00	94,55
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		212.630,29D		
Saldo Atual.....:		212.535,74D		
08 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 07/07/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		212.535,74D		
Saldo Atual.....:		212.524,84D		
09 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 08/07/2020	535	0,00	21,80
Movimento do Dia.....			0,00	21,80
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		212.524,84D		
Saldo Atual.....:		212.503,04D		
10 de julho de 2020				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 127/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 124

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57)	Pagamento titulo outro banco - Internet SCC -	603	0,00	37,50
Caixa (57)	Sistema de Consulta			
Caixa (57)	Pagamento de carnês em canais Internet	603	0,00	39,99
Caixa (57)	Embratel TV SAT			
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia. Pagamento	479	0,00	49,99
Caixa (57)	Conta Celular em canais Internet TIM SA			
Caixa (57)	Pagamento titulo outro banco - Internet	603	0,00	217,89
Caixa (57)	Consortio Nacional de Licitação			
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Titulo Vencido	535	0,00	4,75
Caixa (57)	Exame admissional	603	0,00	50,00
Movimento do Dia....:			0,00	400,12
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		212.503,04D		
Saldo Atual.....:		212.102,92D		

13 de julho de 2020

Caixa (57)	Tarifa Manutenção Título Vencido	535	0,00	14,25
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 10/07/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia....:			0,00	25,15
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		212.102,92D		
Saldo Atual.....:		212.077,77D		

14 de julho de 2020

Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 16.731.862/0001-24 papelex chamex rc	458	0,00	155,00
Movimento do Dia....:			0,00	155,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		212.077,77D		
Saldo Atual.....:		211.922,77D		

15 de julho de 2020

Caixa (57)	Tarifa TED BCE 14/07/2020	535	0,00	32,70
Movimento do Dia....:			0,00	32,70
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		211.922,77D		
Saldo Atual.....:		211.890,07D		

16 de julho de 2020

Caixa (57)	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional	469	0,00	2.652,89
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 15/07/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia....:			0,00	2.663,79
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		211.890,07D		
Saldo Atual.....:		209.226,28D		

17 de julho de 2020

Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49 Condominio	750	0,00	70,00
------------	---	-----	------	-------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 128/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

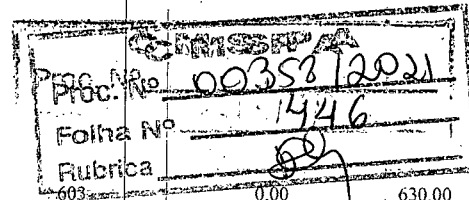
Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 125

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....:	0,00	70,00
Saldo Anterior..:	209.226,28D			
Saldo Atual.....:	209.156,28D			
20 de julho de 2020				
Caixa (57)	pgto titulo outro bco - internet sodexo pass do brasil		0,00	630,00
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 17/07/2020	535	0,00	21,80
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....:	0,00	651,80
Saldo Anterior..:	209.156,28D			
Saldo Atual.....:	208.504,48D			
21 de julho de 2020				
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica- pagamento conta de luz em canais Internet - Ampla	610	0,00	135,39
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....:	0,00	135,39
Saldo Anterior..:	208.504,48D			
Saldo Atual.....:	208.369,09D			
22 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 21/07/2020	535	0,00	21,80
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....:	0,00	21,80
Saldo Anterior..:	208.369,09D			
Saldo Atual.....:	208.347,29D			
24 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 23/07/2020	535	0,00	21,80
Caixa (57)	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr	535	0,00	2,60
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....:	0,00	24,40
Saldo Anterior..:	208.347,29D			
Saldo Atual.....:	208.322,89D			
27 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Extrato Inteligente 23/07/2020	535	0,00	12,50
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 24/07/2020	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....:	0,00	23,40
Saldo Anterior..:	208.322,89D			
Saldo Atual.....:	208.299,49D			
28 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 27/07/2020	535	0,00	21,80



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebb8a80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 129/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 126

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia....			0,00	21,80
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	208.299,49D			
Saldo Atual.....	208.277,69D			
29 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Titulo Vencido	535	0,00	4,75
Movimento do Dia....			0,00	4,75
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	208.277,69D			
Saldo Atual.....	208.272,94D			
31 de julho de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 30/07/2020	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Titulo Vencido	535	0,00	4,75
Caixa (57)	Pedágio, Combustível, material de consumo	603	0,00	1.820,04
	Empresa (pen drive entre outros)			
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Julho	722	0,00	43.725,59
Movimento do Dia....			0,00	45.561,28
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	208.272,94D			
Saldo Atual.....	162.711,66D			

(XXXXX)

C M S P A	
Proc. Nº	003581 2021
Folha Nº	444
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 130/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 127

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
03 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 30/07/2020	535	0,00	4,50
Caixa (57)	PGTO TÍTULO OUTRO BANCO - INTERNET WESTLINK	743	0,00	68,89
Caixa (57)	Tarifa Mensalidade Pacote Serviço Julho/2020	535	0,00	89,50
Movimento do Dia.....			0,00	162,89

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior.: 162.711,66D

Saldo Atual.....: 162.548,77D

04 de agosto de 2020

Caixa (57)	TARIFA MANUTENÇÃO TIT VENCIDO	535	0,00	4,75
Movimento do Dia.....			0,00	4,75

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior.: 162.548,77D

Saldo Atual.....: 162.544,02D

06 de agosto de 2020

Caixa (57)	TARIFA TED BCE 05/08/2020	535	0,00	10,90
Caixa (57)	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE 06/08 18:50 CARTAO MASTER	603	0,00	263,16
Movimento do Dia.....			0,00	274,06

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior.: 162.544,02D

Saldo Atual.....: 162.269,96D

07 de agosto de 2020

Caixa (57)	PAGAMENTO Conta celular em canais internet Tim SA	479	0,00	49,99
Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 888.310.437-49 Condomínio	750	0,00	70,00
Caixa (57)	Valor ref. a despesas com Honorários Contábeis TED diferente titularidade CIP 20.162.539/0001-54	472	0,00	468,50
Caixa (57)	Pagamento de cames em canais internet Embratel TV SAT	603	0,00	40,50
Caixa (57)	Tar liq Cob Com Reg Caixa ch	535	0,00	2,61
Caixa (57)	Tarifa REG Tit Cob Rapida Simp-Eletr	535	0,00	1,30
Movimento do Dia.....			0,00	632,90

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior.: 162.269,96D

Saldo Atual.....: 161.637,06D

10 de agosto de 2020

Caixa (57)	Tarifa TED BCE 07/08/2020	535	0,00	43,60
Movimento do Dia.....			0,00	43,60

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior.: 161.637,06D

Saldo Atual.....: 161.593,46D

11 de agosto de 2020

Caixa (57)	Tarifa TED BCE 10/08/2020	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Tit Vencido	535	0,00	23,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 131/156

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia.....			0,00	34,65
Disponível (1-1-01) A Proc. Nº 0035812021 Saldo Anterior... 161.593,46D Folha Saldo Atual... 449 161.558,81D Rubrica				
12 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 10/08/2020	535	0,00	13,50
Caixa (57)	Tar liq Cob Com Reg Compe	535	0,00	2,61
Movimento do Dia.....			0,00	16,11
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		161.558,81D		
Saldo Atual.....		161.542,70D		
13 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 12/08/2020	535	0,00	21,80
Movimento do Dia.....			0,00	21,80
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		161.542,70D		
Saldo Atual.....		161.520,90D		
14 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Pgto Titulo Outro Bco - Internet SCC - Sistema de Consulta	535	0,00	37,50
Movimento do Dia.....			0,00	37,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		161.520,90D		
Saldo Atual.....		161.483,40D		
17 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 14/08/2020	535	0,00	10,90
Movimento do Dia.....			0,00	10,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		161.483,40D		
Saldo Atual.....		161.472,50D		
20 de agosto de 2020				
Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 085.498.337-62 Aluguel	750	0,00	1.522,26
Caixa (57)	Pagamento Titulo Outro Bco - Internet Consorcio Nacional de Licitação	603	0,00	217,89
Caixa (57)	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional	469	0,00	8.934,21
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 19/08/2020	535	0,00	10,90
Caixa (57)	Tar baixa Cob Simples-Eletronica	535	0,00	18,88
Movimento do Dia.....			0,00	10.704,14
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...		161.472,50D		
Saldo Atual.....		150.768,36D		
21 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tar baixa Cob Simples-Eletronica	535	0,00	4,72
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 20/08/2020	535	0,00	10,90

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 129

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	15,62
Saldo Anterior..:	150.768,36D			
Saldo Atual.....:	150.752,74D			
25 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 21/08/2020	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Tar Liq Cob Com Reg Compe	535	0,00	2,61
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	7,11
Saldo Anterior..:	150.752,74D			
Saldo Atual.....:	150.745,63D			
26 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Extrato Inteligente 24/08/2020	535	0,00	12,50
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pagamento conta luz em canais internet Ampla Energia	610	0,00	123,20
Caixa (57)	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Westlink	743	0,00	61,29
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 25/08/2020	535	0,00	21,80
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	218,79
Saldo Anterior..:	150.745,63D			
Saldo Atual.....:	150.526,84D			
27 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 26/08/2020	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	10,90
Saldo Anterior..:	150.526,84D			
Saldo Atual.....:	150.515,94D			
28 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Tit Vencido	603	0,00	4,75
Caixa (57)	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-Eletr	535	0,00	5,20
Caixa (57)	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica	535	0,00	4,72
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	14,67
Saldo Anterior..:	150.515,94D			
Saldo Atual.....:	150.501,27D			
30 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 28/08/2020	535	0,00	10,90
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	10,90
Saldo Anterior..:	150.501,27D			
Saldo Atual.....:	150.490,37D			
31 de agosto de 2020				
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Agosto	722	0,00	56.816,24
Caixa (57)	Despesas ref. a combustível e pedágio	596	0,00	1.914,18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 133/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 130

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saida
	Movimento do Dia....:		0,00	58.730,42

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 150.490,37D

Saldo Atual..... 91.759.95D

(XXXXX)

CMSPA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	451
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 134/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 131

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa mensalidade pacote serviços Agosto/2020	535	0,00	102,00
Caixa (57)	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletronica	535	0,00	6,50
Caixa (57)	Tarifa baixa cob simples-eletronica	535	0,00	9,44
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:		91.759,95D		
Saldo Atual.....:		91.642,01D		
03 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa liq cob com reg compe	535	0,00	2,61
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:		91.642,01D		
Saldo Atual.....:		91.639,40D		
08 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa liq cob com reg caixa ch	535	0,00	2,61
Caixa (57)	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional	469	0,00	12.908,54
Caixa (57)	Pagamento Cartao Credito BCE 08/09 13:25 cartão Master	603	0,00	615,75
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:		91.639,40D		
Saldo Atual.....:		78.112,50D		
09 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 04/09/2020	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Pagamento de carnês em canais Internet Embratel TV Sat	603	0,00	39,99
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA em canais Internet	479	0,00	49,99
Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis - Emissão de DOC e via BCE 20.162.539/0001-54	472	0,00	468,50
Caixa (57)	Tarifa liq cob com reg compe	535	0,00	2,61
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:		78.112,50D		
Saldo Atual.....:		77.546,91D		
10 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 08/09/2020	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:		77.546,91D		
Saldo Atual.....:		77.542,41D		
14 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Pagamento Titulo Outro Banco - Internet SCC - Sistema de Consulta	603	0,00	37,50
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 11/09/2020	535	0,00	22,00

Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 452
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 135/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 132

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia....			0,00	59,50
Disponível (1-1-01) Proc. Nº Saldo Anterior: 0035812021 Folha Nº Saldo Atual: 453 Fluência				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 14/09/2020	535	0,00	11,00
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Título Vencido	535	0,00	5,46
Caixa (57)	Compra Cartão Maestro 15/09 O M-Serviços Adm	603	0,00	51,60
Caixa (57)	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Federação das Emp Tran	603	0,00	180,40
Movimento do Dia....			0,00	248,46
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		77.542,41D		
Saldo Atual.....:		77.482,91D		
15 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr	535	0,00	10,50
Movimento do Dia....			0,00	10,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		77.234,45D		
Saldo Atual.....:		77.223,95D		
17 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Pagamento DARF em canais Internet Tributos Federais	603	0,00	42,27
Caixa (57)	Compra Cartão Maestro 18/09 PayGo. Grafica Re Pr	603	0,00	160,00
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 17/09/2020	535	0,00	11,00
Movimento do Dia....			0,00	213,27
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		77.223,95D		
Saldo Atual.....:		77.010,68D		
18 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 18/09/2020	535	0,00	11,00
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Título Vencido	535	0,00	5,46
Caixa (57)	Tarifa liq cob com reg compe	535	0,00	3,00
Caixa (57)	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Consorcio Nacional de Lic	603	0,00	217,89
Movimento do Dia....			0,00	237,35
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		76.773,33D		
Saldo Atual.....:		76.773,33D		
21 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 18/09/2020	535	0,00	4,50
Movimento do Dia....			0,00	4,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:		76.773,33D		
Saldo Atual.....:		76.768,83D		
22 de setembro de 2020				
Caixa (57)	TED diferente titularidade CIP 19.052.578/0001-	603	0,00	2.158,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 136/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa 2

Folha: 133

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	10			
Caixa (57)	Despesas com pagamento de internet Westlink -	743	0,00	59,90
	Pgto título outro banco			
Caixa (57)	Pagamento conta Luz em canais Internet Ampla	610	0,00	141,82
	Energia			
Movimento do Dia....			0,00	2.360,52
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	76.768,83D			
Saldo Atual.....	74.408,31D			
24 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 23/09/2020	535	0,00	22,00
Movimento do Dia....			0,00	22,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	74.408,31D			
Saldo Atual.....	74.386,31D			
25 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Extrato Inteligente 23/09/2020	535	0,00	13,00
Movimento do Dia....			0,00	13,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	74.386,31D			
Saldo Atual.....	74.373,31D			
28 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24HS 24/09/2020	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Pagamento Cartão Credito BCE 28/09 07:17	603	0,00	227,63
	Cartão Master			
Movimento do Dia....			0,00	232,13
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	74.373,31D			
Saldo Atual.....	74.141,18D			
29 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Pagamento Cartão Maestro 29/09 Joao Tiago	603	0,00	60,00
	Mattos S Carimbo			
Caixa (57)	Tarifa reg tit cob rapida simp-eletr	535	0,00	1,50
Movimento do Dia....			0,00	61,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	74.141,18D			
Saldo Atual.....	74.079,68D			
30 de setembro de 2020				
Caixa (57)	Despesas de rua + combustivel	603	0,00	2.023,38
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Setembro	722	0,00	35.803,08
Movimento do Dia....			0,00	37.826,46
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..	74.079,68D			
Saldo Atual.....	36.253,22D			

(XXXXX)

Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	454
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbba80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 137/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 134

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
-------	-----------	-----	---------	-------

01 de outubro de 2020

Caixa (57)	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe	535	0,00	3,00
Caixa (57)	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços Setembro/2020	535	0,00	102,00

Movimento do Dia.....

0,00 105,00

Disponível (1-1-01)

Proc. Nº 003581/2021

Folha Nº 455

Rubrica

Saldo Anterior... 36.253,22D

Saldo Atual... 36.148,22D

02 de outubro de 2020

Caixa (57)	Tarifa Liq Cob Com Reg Compe	535	0,00	3,00
------------	------------------------------	-----	------	------

Movimento do Dia.....

0,00 3,00

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 36.148,22D

Saldo Atual... 36.145,22D

06 de outubro de 2020

Caixa (57)	GRERJ	603	0,00	23,04
------------	-------	-----	------	-------

Movimento do Dia.....

0,00 23,04

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 36.145,22D

Saldo Atual... 36.122,18D

08 de outubro de 2020

Caixa (57)	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs 06/10/2020	535	0,00	4,50
------------	--	-----	------	------

Movimento do Dia.....

0,00 4,50

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 36.122,18D

Saldo Atual... 36.117,68D

13 de outubro de 2020

Caixa (57)	Pgto título outro bco - Internet SCC - Sistema de Consulta	603	0,00	37,50
Caixa (57)	Valor ref. a desp. com Telefonia TIM SA	479	0,00	51,99
Caixa (57)	Valor ref a Honorários Contábeis - pgto título outro banco - Internet	472	0,00	471,00
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 09/10/2020	535	0,00	11,00
Caixa (57)	Compra Cartao Maestro 13/10 Quitanda 55 park	603	0,00	31,00

Movimento do Dia.....

0,00 602,49

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior... 36.117,68D

Saldo Atual... 35.515,19D

14 de outubro de 2020

Caixa (57)	Pgto de cârns em canais Internet Embratel TV SAT	603	0,00	39,99
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canal Internet Ampla	610	0,00	244,53
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 13/10/2020	535	0,00	44,00
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Tit Vencido	535	0,00	5,46
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica em canias Internet Ampla	610	0,00	436,06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 138/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa 2

Folha: 135

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	770,04
Saldo Anterior..:	35.515,19D			
Saldo Atual.....:	34.745,15D			
15 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Saque ATM/Banco 24hs	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Pgto título outro banco - internet boleto bancario com tec D	603	0,00	214,27
Caixa (57)	Tarifa Liq Cob Com Reg Caixa Dinheiro	535	0,00	3,01
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	221,78
Saldo Anterior..:	34.745,15D			
Saldo Atual.....:	34.523,37D			
16 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 15/10/2020	535	0,00	22,00
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica Ampla em canais Internet	610	0,00	212,33
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	234,33
Saldo Anterior..:	34.523,37D			
Saldo Atual.....:	34.289,04D			
19 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 16/10/2020	535	0,00	11,00
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	11,00
Saldo Anterior..:	34.289,04D			
Saldo Atual.....:	34.278,04D			
20 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional	469	0,00	8.868,34
Caixa (57)	Tarifa Manutenção Tit Vencido	535	0,00	10,92
Caixa (57)	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr	535	0,00	12,00
Caixa (57)	Pagamento DARF em canais Internet Simples Nacional	469	0,00	769,44
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 19/10/2020	535	0,00	11,00
Disponível (1-1-01)		Movimento do Dia....	0,00	9.671,70
Saldo Anterior..:	34.278,04D			
Saldo Atual.....:	24.606,34D			
21 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 20/10/2020	535	0,00	11,00
Caixa (57)	Tarifa Envio Tit Cart Cob Simp-Eletr	535	0,00	13,00
Caixa (57)	Tarifa Liq Cob Com Reg Compre	535	0,00	3,00
Caixa (57)	Tarifa Baixa Cob Simp-Eletr	535	0,00	27,10
Caixa (57)	Compra Cartao Maestro 21/10 Cartorio Inoa	603	0,00	64,15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 139/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 136

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
22 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED Bce 21/10/2020	535	0,00	11,00
Movimento do Dia.....			0,00	118,25
26 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED Bce 23/10/2020	535	0,00	11,00
Movimento do Dia.....			0,00	11,00
27 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020	535	0,00	13,00
Caixa (57)	Tarifa Extrato Inteligente 23/10/2020	535	0,00	9,00
Caixa (57)	Tarifa Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr	535	0,00	10,50
Movimento do Dia.....			0,00	32,50
29 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Despesas com pagamento de internet - TÍTULO OUTRO BCO - INTERNET WESTLINK	743	0,00	61,89
Caixa (57)	Pagamento Cartao de crédito BCE 29/10 10:32 Cartão Master	603	0,00	725,37
Caixa (57)	Tarifa TED Bce 28/10/2020	535	0,00	22,00
Movimento do Dia.....			0,00	809,26
30 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Baixa Cob Simples-Eletronica	535	0,00	10,84
Movimento do Dia.....			0,00	10,84
31 de outubro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Outubro	722	0,00	47.457,10
Caixa (57)	Material; combustível, pedágio e estacionamento	603	0,00	906,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDFF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 139

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57)	Tarifa manutenção Tit Vencido	535	0,00	5,46
Movimento do Dia....			0,00	5,46
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	25.597,41C			
Saldo Atual.....	25.602,87C			
17 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 16/11/2020	535	0,00	11,00
Caixa (57)	Tar Liq Cob Com Reg Compe	535	0,00	3,00
Movimento do Dia....			0,00	14,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	25.602,87C			
Saldo Atual.....	25.616,87C			
18 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 17/11/2020	535	0,00	11,00
Movimento do Dia....			0,00	11,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	25.616,87C			
Saldo Atual.....	25.627,87C			
19 de novembro de 2020				
Caixa (57)	pagamento DARF em canais internet Simples Nacional	469	0,00	4.352,81
Caixa (57)	Valor ref a despesas com Energia Elétrica - pgto conta em canais internet Ampla	610	0,00	160,27
Movimento do Dia....			0,00	4.513,08
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	25.627,87C			
Saldo Atual.....	30.140,95C			
23 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Emissão Doc Via Canais 19/11/2020	535	0,00	11,00
Caixa (57)	Valor ref. a pag de DAS-Simples Nacional - Darf em canais Internet	469	0,00	3.009,81
Movimento do Dia....			0,00	3.020,81
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	30.140,95C			
Saldo Atual.....	33.161,76C			
24 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 23/11/2020	535	0,00	11,00
Movimento do Dia....			0,00	11,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	33.161,76C			
Saldo Atual.....	33.172,76C			
25 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Extrato inteligente 23/11/2020	535	0,00	13,00
Caixa (57)	Despesas com pagamento de internet. - TÍTULO OUTRO BCO - INTERNET WESTLINK	743	0,00	59,90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 143/156

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia.....			0,00	72,90
Disponível (1-1-01)				
Proc. N° 0035812021				
Saldo Anterior...	33.172,76C			
Saldo Atual.....	33.245,66C			
26 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 25/11/2020	535	0,00	33,00
Caixa (57)	Tarifa Saque ATM/banco 24hs 24/11/2020	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Tar Liq Cob Com Reg Compe	535	0,00	3,00
Movimento do Dia.....			0,00	40,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	33.245,66C			
Saldo Atual.....	33.286,16C			
27 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 26/11/2020	535	0,00	22,00
Movimento do Dia.....			0,00	22,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	33.286,16C			
Saldo Atual.....	33.308,16C			
30 de novembro de 2020				
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Novembro	722	0,00	10.500,29
Banco Bradesco SA (71)	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <11/2020>	309	0,00	226,70
Banco Bradesco SA (71)	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <11/2020>	309	0,00	267,44
Banco Bradesco SA (71)	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002- MAURICIO SOUZA DA SILVA <11/2020>	736	0,00	2,22
Movimento do Dia.....			0,00	10.996,65
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	33.308,16C			
Saldo Atual.....	44.304,81C			
(XXXXX)				

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 141

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01-de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tar Reg Tit Cob Rapida Simp-eletr	535	0,00	1,50
Caixa (57)	Tar Baixa Cob Simples-Eletronica	535	0,00	10,84
Caixa (57)	Tar Liq Cob Com Reg Caixa CH	535	0,00	3,00
Caixa (57)	Compra cartão Maestro 01/12 Posto Itaipuaçu	603	0,00	100,00
Caixa (57)	Tarifa mensalidade pacote serviços novembro/2020	535	0,00	102,00
Movimento do Dia.....			0,00	217,34
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	44.304,81C			
Saldo Atual.....:	44.522,15C			
02 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Pgto titulo outro bco - Internet Westlink	743	0,00	59,90
	Tecnologia e Com			
Caixa (57)	Compra Cartão Maestro 04/12 posto FHC	603	0,00	150,00
Movimento do Dia.....			0,00	209,90
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	44.522,15C			
Saldo Atual.....:	44.732,05C			
03 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 01/12/2020	535	0,00	4,50
Movimento do Dia.....			0,00	4,50
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	44.732,05C			
Saldo Atual.....:	44.736,55C			
04 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Compra Cartão Maestro 04/12 Posto Lobinho	603	0,00	200,00
Movimento do Dia.....			0,00	200,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	44.736,55C			
Saldo Atual.....:	44.936,55C			
07 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 03/12/2020	535	0,00	4,50
Caixa (57)	Tar reg tit cob rapida simples-eletronica	535	0,00	9,00
Caixa (57)	Tar liq cob com reg compe	535	0,00	6,00
Caixa (57)	Tar liq cob com reg caixa ch	535	0,00	3,00
Caixa (57)	Pagamento em carnês em canais Internet	603	0,00	39,99
	Embratel TV Satellite			
Movimento do Dia.....			0,00	62,49
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	44.936,55C			
Saldo Atual.....:	44.999,04C			
09 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tar reg tit cob rapida simp-eletr	535	0,00	1,50
Caixa (57)	Tar liq cob com reg caixa ch	535	0,00	3,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 145/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF : 32.254.391/0001-67

Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa : 2

Folha: 142

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Movimento do Dia.....			0,00	4,50
Disponível (1-1-01)				
Proc. Nº 003581/2021	44.999,04C			
Saldo Anterior	45.003,54C			
Folha Saldo Atual				
Rubrica				
14 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tar liq cob com reg compe	535	0,00	6,00
Caixa (57)	pagamento conta luz em canais internet Ampla Energia	610	0,00	256,35
Caixa (57)	Tarifa de manutenção titulo vencido	535	0,00	5,46
Movimento do Dia.....			0,00	267,81
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	45.003,54C			
Saldo Atual.....	45.271,35C			
15 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Pgto titulo outro bco - Internet SCC - Sistema de Consulta	603	0,00	37,50
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 11/12/2020	535	0,00	4,50
Banco Bradesco SA (71)	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do 13º Salário mnfunc <12/2020>	309	226,70	0,00
Banco Bradesco SA (71)	Valor ref. a acerto do pag. da 1ª parcela do 13º Salário mnfunc <12/2020>	309	282,95	0,00
Banco Bradesco SA (71)	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <12/2020>	309	0,00	453,41
Banco Bradesco SA (71)	Valor ref. ao pag. de 13º salário mnfunc <12/2020>	309	0,00	534,89
Banco Bradesco SA (71)	Pagamento de Repouso Remunerado SB 000002-MAURICIO SOUZA DA SILVA <12/2020>	736	0,00	6,90
Movimento do Dia.....			509,65	1.037,20
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	45.271,35C			
Saldo Atual.....	45.798,90C			
21 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional	469	0,00	1.420,61
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 18/12/2020	535	0,00	11,00
Caixa (57)	Pgto Titulo Outro Bco - Internet EG Contabilidade	472	0,00	480,42
Caixa (57)	Pgto Titulo Outro Bco - Internet Simples Nacional	469	0,00	5.358,75
Movimento do Dia.....			0,00	7.270,78
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	45.798,90C			
Saldo Atual.....	53.069,68C			
22 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tar baixa cob simples-eletronica	535	0,00	10,50
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 16/12/2020	535	0,00	4,50
Movimento do Dia.....			0,00	15,00
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior...	53.069,68C			
Saldo Atual.....	53.084,68C			

23 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 146/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (00199)

CNPJ/CPF: 32.254.891/0001-67

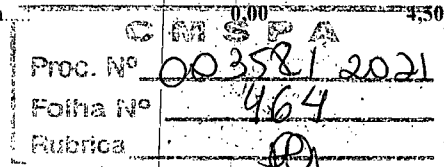
Inscr. Estadual: 11323006

Livro Caixa de 01/01/2020 à 31/12/2020

Caixa 2

Folha: 143

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 21/12/2020	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:	53.084,68C			
Saldo Atual.....:	53.089,18C			
28 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tar liq cob com reg compe	535	0,00	3,00
Caixa (57)	Tarifa Extrato Inteligente 23/12/2020	535	0,00	13,00
Caixa (57)	Pagamento Cartão de Credito BCE 25/12 13:56	603	0,00	140,40
	Cartao Maestro			
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:	53.089,18C			
Saldo Atual.....:	53.245,58C			
29 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Saque Banco 24hs (Thiaguinho)	603	0,00	70,00
Caixa (57)	Compra Cartão Maestro 29/12 Cartório Inoa	603	0,00	8,01
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:	53.245,58C			
Saldo Atual.....:	53.323,59C			
30 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa liq cob com reg compe	535	0,00	3,00
Caixa (57)	Tarifa saque ATM/Banco 24hs 28/12/2020	535	0,00	4,50
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:	53.323,59C			
Saldo Atual.....:	53.331,09C			
31 de dezembro de 2020				
Caixa (57)	Tarifa Saque	535	0,00	9,00
Caixa (57)	Valor referente às compras no mês de Dezembro	722	0,00	90.613,14
Caixa (57)	Tarifa TED BCE 30/12/2020	535	0,00	22,00
Caixa (57)	Combustível e pedágio	603	0,00	713,43
Disponível (1-1-01)			Movimento do Dia.....	
Saldo Anterior..:	53.331,09C			
Saldo Atual.....:	144.688,66C			



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316f1a54e95c811c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa80f35fdff92e4815

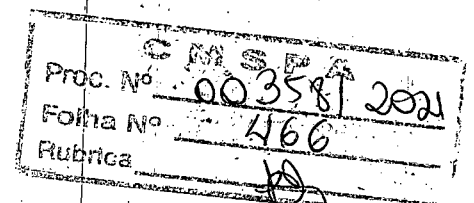
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 147/156

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA(00199)		EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA	
CNPJ : 32.254.391/0001-67			
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020		Diário: 2	Folha: 144
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (1)			
Circulante (36)			
Disponível (43)			
Numerário de caixa (50)	1-1-01-01	15.000,00D	266.086,66C
Banco conta movimento (64)	1-1-01-02	122.379,91D	121.398,00D
=Disponível		****137.379,91D	****144.688,66C
=Total - Circulante		****137.379,91D	****144.688,66C
Estoque (715)	1-2	0,00D	527.476,38D
=Total - ATIVO		****137.379,91D	****382.787,72D
***** (XXXXX) *****			

C M S P A	
Proc. Nº	00358 12021
Folha Nº	465
Rubrica	10

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO (8)			
Circulante (218)			
Salários e contribuições previdenciárias (246)	2-1-06	0,00C	27.698,05C
Previsões (302)	2-1-10	0,00C	1.498,29C
=Total - Circulante		*****0,00C	*****29.196,34C
Patrimônio líquido (323)			
Capital social (330)			
Capital Integralizado (337)	2-4-01-01	15.000,00C	15.000,00C
=Capital social		*****15.000,00C	*****15.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (365)			
Lucros acumulados (372)	2-4-05-01	122.379,91C	338.591,38C
=Lucros / Prejuízos acumulados		*****122.379,91C	*****338.591,38C
=Total - Patrimônio líquido		*****137.379,91C	*****353.591,38C
=Total - PASSIVO		*****137.379,91C	*****382.787,72C
***** (XXXXX) *****			



RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67 Data:

Balanco Patrimonial em: 31/12/2020

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

Data: 2

Folha: 146

C M S F A

Proc. Nº 003581 2021

Folha Nº 1467

Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 382.787,72 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL
SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Maricá, 31 de dezembro de 2020

RENAN MOREIRA BRAGA

Administrador

CPF: 112.438.317-73

RG: 214110298 Orgão: DETRAN

Expedição:

CLETON ARRUDA DE AQUIAR

Administrador

CPF: 166.513.287-60

RG: 06012693773 Orgão: DNT

Expedição: 23/07/2018

EG CONTABIL

CPF: 634.111.867-68 CRC: 11390270-6

RG: 47302096 Orgão: I.P.P./RJ

Expedição: 28/04/1978

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA(00199)

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :2 Folha: 147

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
Receita bruta s/venda de serviços			
Receita bruta de serviços	3-1-02	400	52.388,00C
=T o t a l - Receita bruta s/venda de serviços			*****52.388,00C
Vendas Mercadorias			
Vendas de Mercadoria	3-4-01	701	287.484,03C
=T o t a l - Vendas Mercadorias			*****287.484,03C
=T o t a l - RECEITA			*****339.872,03C

CNPJ	00358/2021
Proc. Nº	468
Folha Nº	
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDFE92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

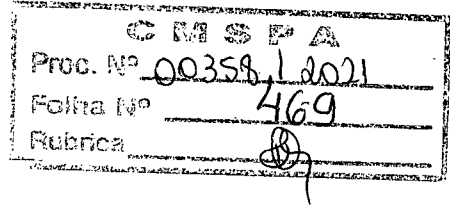
Pag. 151/156

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
Custos diretos			
Despesas Tributárias	4-1-02	450	51.540,70D
Despesas com funcionários e encargos sociais	4-1-03	456	31.946,97D
Outros custos diretos	4-1-04	533	7.185,62D
=T o t a l - Custos diretos			*****90.673,29D
Despesas financeiras			
Despesas financeiras	4-4-01	514	3.450,82D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****3.450,82D
Despesas diversas			
Despesas diversas	4-6-01	443	29.536,45D
=T o t a l - Despesas diversas			*****29.536,45D
 =T o t a l - DESPESAS			 *****123.660,56D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 339.872,03C
DESPESAS + CUSTO-----> 123.660,56D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****216.211,47

***** (XXXXX) *****



RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

EG CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA

Diário 2

Folha 149

C E N S P A
Proc. Nº 003581/2021
Folha nº 470
Rubrica 109

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 216.211,47 (DUZENTOS E
DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E ONZE Reais E QUARENTA E
SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

MARICA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Renan Moreira Braga

RENAN MOREIRA BRAGA

Administrador

CPF: 112.438.517-75

RG: 214110298 Órgão: DETRAN

Expedição:

Cleiton Arruda de Aguiar

CLEITON ARRUDA DE AGUIAR

Administrador

CPF: 166.513.287-60

RG: 06012693773 Órgão: DNT

Expedição: 23/07/2018

Edson Valério Vasconcelos

EG CONTABIL

CPF: 234.131.867-68 CRC: 1139020-5

RG: 47302096 Órgão: I.F.P.RJ

Expedição: 28/04/1978

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

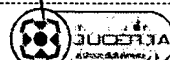
Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/208600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 567216f1a54895c11c87a3da786acd7353a4c09109ebbaa0f35ff92e4915

Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o n° de protocolo.



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

ANO DE REFERÊNCIA: 2020

C M S P A	
Proc. Nº	003581 2021
Folha Nº	471
Assinatura	

Ativo Circulante = R\$ 144.688,66

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 29.196,34

Passivo não Circulante = 0,00

Ativo Total = R\$ 382.787,72

$$LG = \frac{144.688,66 + 0,00}{29.196,34 + 0,00}$$

$$LG = 4,95$$

$$SG = \frac{382.787,72}{29.196,34 + 0,00}$$

$$SG = 13,11$$

$$LC = \frac{144.688,66}{29.196,34}$$

$$LC = 4,95$$

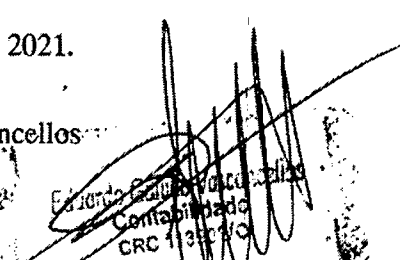
$$PL = R\$ 353.591,38$$

LG = Liquidez Geral
SG = Solvência Geral
LC = Liquidez Corrente

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Maricá, 29 de Julho de 2021.

Eduardo Galvão Vasconcellos
Tec. Contábil


Eduardo Galvão Vasconcellos
Contabilidade
CRC 113801/O

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

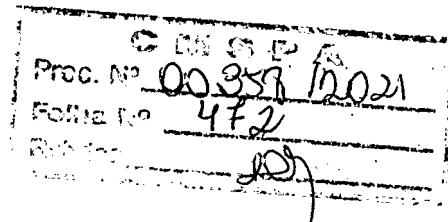


DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

ANO DE REFERÊNCIA: 2020



Ativo Circulante = R\$ 144.688,66

Passivo Circulante = R\$ 29.196,34

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Exigível a Longo Prazo = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 382.787,72

Passivo não Circulante = 0.00

$$ILG = \frac{144.688,66 + 0,00}{29.196,34 + 0,00}$$

ILG = R\$ 4,95

$$ILC = \frac{144.688,66}{29.196,34}$$

ILC = R\$ 4,95

$$IE = \frac{29.196,34 + 0,00}{382.787,72}$$

IE = R\$ 0,07

PL = R\$ 353.591,38

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Maricá, 29 de Julho de 2021.

Eduardo Galvão Vasconcellos
Tec. Contábil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N° 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	473
Rubrica	

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 152 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 152, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA.

Maricá, 29 de julho de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

RENAN MOREIRA BRAGA:112.438.517-75 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS:634.151.867-68 CONTADOR CRC: 113902 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288690-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBA80F35FDEF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 156/156

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

ANO DE REFERÊNCIA: 2020

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	474
Rubrica	ES

Ativo Circulante = R\$ 144.688,66

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 29.196,34

Passivo não Circulante = 0,00

Ativo Total = R\$ 382.787,72

$$LG = \frac{144.688,66 + 0,00}{29.196,34 + 0,00}$$

LG = 4,95

$$SG = \frac{382.787,72}{29.196,34 + 0,00}$$

SG = 13,11

$$LC = \frac{144.688,66}{29.196,34}$$

LC = 4,95

PL = R\$ 353.591,38

LG = Liquidez Geral
SG = Solvência Geral
LC = Liquidez Corrente

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Maricá, 29 de Julho de 2021.

Eduardo Galvão Vasconcellos
Tec. Contábil

Eduardo Galvão Vasconcellos
Contabilidade
CRC 11321/O

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O Nº 00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F25FDDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

ANO DE REFERÊNCIA: 2020

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	475
Rubrica	

Ativo Circulante = R\$ 144.688,66

Passivo Circulante = R\$ 29.196,34

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Exigível a Longo Prazo = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 382.787,72

Passivo não Circulante = 0.00

$$\text{ILG} = \frac{144.688,66 + 0,00}{29.196,34 + 0,00}$$

ILG = R\$ 4,95

$$\text{ILC} = \frac{144.688,66}{29.196,34}$$

ILC = R\$ 4,95

$$\text{IE} = \frac{29.196,34 + 0,00}{382.787,72}$$

IE = R\$ 0,07

PL = R\$ 353.591,38

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Maricá, 29 de Julho de 2021.

Eduardo Galvão Vasconcellos
Tec. Contábil

Eduardo Galvão Vasconcellos
Contat. Itacu
CRC 118392/O

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1066932-0 Protocolo: 00-2021/288600-2 Data do protocolo: 23/07/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/08/2021 SOB O N°

00004253253.

Autenticação: 667316F1A54E95C811C87A3DA786ACD7353A4C09109EBBAA80F35FDF92E4815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE MARICÁ
Rua Jovino Duarte de Oliveira, 0
CEP: 24.901-130 - Araçatiba - Maricá - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYE28247-FTL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2022.1079809.912-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

oito de março de dois mil e dois até oito de março de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 32.254.391/0001-67, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1079809.912-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

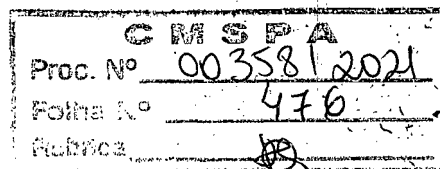
Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitações.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MATTOS - Matr. 16835 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 08/03/2022 10:20:38

Maricá, 08 de março de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado/Informe-se com o cartório do distribuidor.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1066932-0	CNPJ 32.254.391/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2018	Data de inícios das atividades 14/12/2018
---	----------------------------	--	--

Endereço:
AV ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:106, BARROCO (ITAIPUACU), Maricá,
RJ, 24.936-530

Capital Social: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 16/06/2021	Número 00004086321	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status

Objeto:
PROCESSO DE RECURSO DE VIABILIDADE N 191.371 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ARRENDAMENTO MERCANTIL, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

C M S P A
Proc. Nº 0035812021
Folha Nº 471
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- | ◆ 9511800 | Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos | C M S P A |
|-----------|---|---------------------|
| ◆ 8599603 | Treinamento em Informática | Proc. Nº 0035812021 |
| ◆ 8230001 | Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas | Folha Nº 488 |
| ◆ 7739003 | Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos | Rubrica 09 |
| ◆ 7733100 | Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório | |
| ◆ 6399200 | Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente | |
| ◆ 6209100 | Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação | |
| ◆ 6201501 | Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda | |
| ◆ 4651602 | Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática | |
| ◆ 4651601 | Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática | |
| ◆ 4649499 | Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente | |
| ◆ 4649408 | Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar | |
| ◆ 4649407 | Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos | |
| ◆ 4649404 | Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria | |
| ◆ 4647802 | Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações | |
| ◆ 4647801 | Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria | |
| ◆ 4646002 | Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal | |
| ◆ 4642701 | Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança | |
| ◆ 4637102 | Comércio Atacadista de Açúcar | |
| ◆ 4635401 | Comércio Atacadista de Água Mineral | |
| ◆ 4322302 | Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração | |
| ◆ 0163600 | Atividades de Pós-colheita | |
| ◆ 3314713 | Manutenção e Reparação de Máquinas-ferramenta | |
| ◆ 4611700 | Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Matérias-primas Agrícolas e Animais Vivos | |
| ◆ 4613300 | Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens | |
| ◆ 4614100 | Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves | |
| ◆ 4642702 | Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho | |
| ◆ 4692300 | Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Insumos Agropecuários | |
| ◆ 6440900 | Arrendamento Mercantil | |
| ◆ 7490103 | Serviços de Agronomia e de Consultoria As Atividades Agrícolas e Pecuárias | |
| ◆ 7731400 | Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador | |
| ◆ 8129000 | Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente | |
| ◆ 9529105 | Reparação de Artigos do Mobiliário | |
| ◆ 9512600 | Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação | |

C M S P A	
Proc. No.	00358 / 2021
Prima No.	418
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Sócios:

CLEITON ARRUDA DE AGUIAR

CPF/CNPJ: 166.513.287-60

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

CLEITON ARRUDA DE AGUIAR

CPE/CNPJ: 166.513.287-60

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 150.000,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo **XX-XXXX/XXXXXXXX-X**

[illegible]

Nomes Anteriores:

[illegible]

Atos Arquivados:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

14/12/2018 - 33210669320 - 090 - 14/12/2018 - 00003456291 - 090 - 10/04/2019 - 00003575401 - 021 - 09/06/2020 - 00003881542 - 021 -
16/06/2021 - 00004086321 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital: 0.00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Local, data
Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2021/021639-5.

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

C M S P A
Proc. Nº 002581/2021
Folha Nº 419
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMSA
Proc. Nº 00357/2021
Folha Nº 480
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.254.391/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ZUMBI DOS PALMARES	NÚMERO 1252	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 12 LOJA 106
-------------------------------------	----------------	--

CEP 24.936-530	BAIRRO/DISTRITO BARROCO (ITAIPUACU)	MUNICÍPIO MARICA	UF RJ
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RC360COMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3645-3753
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 08:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.254.391/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ^A RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ZUMBI DOS PALMARES	NÚMERO 1252	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 12 LOJA 106
-------------------------------------	----------------	--

CEP 24.936-530	BAIRRO/DISTRITO BARROCO (ITAIPUACU)	MUNICÍPIO MARICA	UF RJ
-------------------	--	---------------------	----------

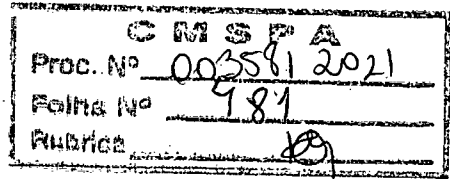
ENDEREÇO ELETRÔNICO RC360COMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3645-3753
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNPJ 0035812021
Folha Nº 482
Publica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.254.391/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ZUMBI DOS PALMARES	NÚMERO 1252	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 12 LOJA 106
-------------------------------------	----------------	--

CEP 24.936-530	BAIRRO/DISTRITO BARROCO (ITAIPUACU)	MUNICÍPIO MARICA	UF RJ
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RC360COMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3645-3753
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 08:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Assinaturas manuscritas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.254.391/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ZUMBI DOS PALMARES	NÚMERO 1252	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 12 LOJA 106
-------------------------------------	----------------	--

CEP 24.936-530	BAIRRO/DISTRITO BARROCO (ITAIPUACU)	MUNICÍPIO MARICA	UF RJ
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RC360COMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3645-3753
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018
-----------------------------	--

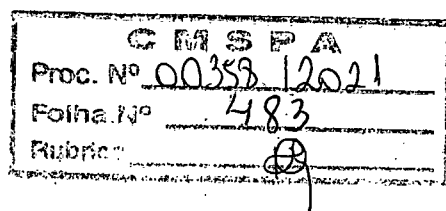
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 08:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº

003581/2021

Folha Nº

484

Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.254.391/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2018

NOME EMPRESARIAL

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ZUMBI DOS PALMARES

NÚMERO

1252

COMPLEMENTO

QUADRA10 LOTE 12 LOJA 106

CEP

24.936-530

BAIRRO/DISTRITO

BARROCO (ITAIPUACU)

MUNICÍPIO

MARICA

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RC360COMERCIOESERVICO@GMAIL.COM

TELEFONE

(21) 3645-3753

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 08:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CNSPA	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	485

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

32.254.391/0001-67

Inscrição Estadual

11.323.006

Data da concessão da inscrição

15/12/2018

Nome empresarial

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

REMAR

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN ZUMBI DOS PALMARES, 1252 QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:106
BARROCO (ITAIPUACU) - MARICÁ RJ 24.936-530

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

15/12/2018

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Secundárias

01.63-6/00 - ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 32.254.391/0001-67	Inscrição Estadual 11.323.006	Data da concessão da inscrição 15/12/2018
Nome empresarial RC 360 COMÉRCIO SERVICOS LTDA Título do estabelecimento REMAR Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei		CNSPA Proc. Nº 00358/2021 Folha Nº 486 Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Endereço do estabelecimento AVN ZUMBI DOS PALMARES, 1252 QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:106 BARROCO (ITAIPUACU) - MARICÁ RJ 24.936-530		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 15/12/2018	
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 45.12-9/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 46.11-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS 46.13-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 46.14-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 46.37-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
Unidade de cadastro AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	Unidade de fiscalização AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

32.254.391/0001-67

Inscrição Estadual

11.323.006

Data da concessão da inscrição

15/12/2018

Nome empresarial

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

REMAR

Natureza Jurídica

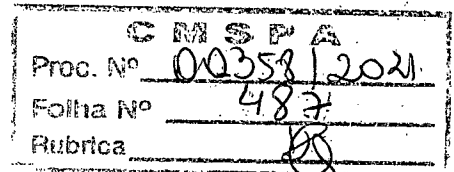
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

AVN ZUMBI DOS PALMARES, 1252 QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:106
BARROCO (ITAIPUACU) - MARICÁ RJ 24.936-530

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

15/12/2018

46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
46.92-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

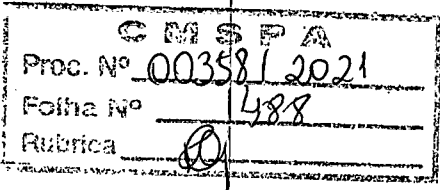
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 14/02/2022 13:03:13.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 32.254.391/0001-67	Inscrição Estadual 11.323.006	Data da concessão da inscrição 15/12/2018
Nome empresarial RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA Título do estabelecimento REMAR Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei		 Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Endereço do estabelecimento AVN ZUMBI DOS PALMARES, 1252 QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:106 BARROCO (ITAIPUACU) - MARICÁ RJ 24.936-530		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 15/12/2018	
47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
Unidade de cadastro AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	Unidade de fiscalização AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

32.254.391/0001-67

Inscrição Estadual

11.323.006

Data da concessão da inscrição

15/12/2018

Nome empresarial

RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

REMAR

Natureza Jurídica

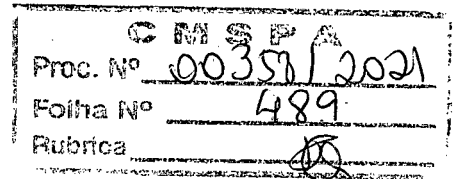
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional



Endereço do estabelecimento

AVN ZUMBI DOS PALMARES, 1252 QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:106
BARROCO (ITAIPUACU) - MARICÁ RJ 24.936-530

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

15/12/2018

47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
74.90-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.29-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 32.254.391/0001-67	Inscrição Estadual 11.323.006	Data da concessão da inscrição 15/12/2018
Nome empresarial RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA Título do estabelecimento REMAR Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei		Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Endereço do estabelecimento AVN ZUMBI DOS PALMARES, 1252 QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:106 BARROCO (ITAIPUACU) - MARICÁ RJ 24.936-530		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 15/12/2018	
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO CMSPA Proc. Nº 00358/2021 Folha Nº 4890 Rubrica		
Unidade de cadastro AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	Unidade de fiscalização AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

C M S P A
Proc. Nº 0035812021
Folha Nº 491
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 03/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61470	CNPJ/CPF: 32.254.391/0001-67	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.01 - 2% - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.03 - 3% - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. 01.05 - 2% - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 - 2% - Assessoria e consultoria em informática. 01.07 - 2% - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 03.05 - 3% - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 07.02 - 5% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias). 07.06 - 3% - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 07.08 - 5% - Calafetação. 07.10 - 3% - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. 07.13 - 3% - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. 08.02 - 2% - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 10.04 - 3% - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). 10.09 - 2% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 13.04 - 3% - Reprografia, microfilmagem e digitalização. 14.01 - 3% - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.05 - 5% - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. 14.06 - 3% - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. 14.11 - 3% - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. 17.01 - 3% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista. análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 17.12 - 5% - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 17.17 - 3% - Análise de Organização e Métodos. 17.24 - 3% - Apresentação de palestras, conferências, seminários e cogêneres.			
LOGRADOURO ZUMBI DOS PALMARES		NÚMERO 1252	COMPLEMENTO QD 10 LT 12 LJ 106
CEP 24936-530	BAIRRO/DISTRITO BARROCO	MUNICÍPIO MARICA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 29/12/2021 09:25.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



C M S P A	
Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	492
Rubrica	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (REMAR)

CNPJ: 32.254.391/0001-67

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2022, às 10h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XTNGIP.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir

Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	49.3
Publica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.254.391/0001-67

Razão Social: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES 1252 / BARROCO ITAIPUACU / MARICA / RJ / 24936-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002253201638139

Informação obtida em 05/04/2022 11:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	494
Rubrica	100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.254.391/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:13 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **E6ED.F15A.BCFF.048A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	495
Rubrica	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **210872/2021**, que no período de **1977 até 29/12/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **RC 360 Comércio Serviços LTDA**

CNPJ: **32.254.391/0001-67** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.32300.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **A2LL.5210.7161.022M**

Esta certidão tem validade até **28/06/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/12/2021 às 11:10:24.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 03/01/2022 às 10:22:08.6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2024
Folha Nº	496
Rubrica	

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/1016580

Código de verificação de autenticidade: 1580cd281f6b77529240a8d05d467ce3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 32.254.391/0001-67	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 20/04/2022 ÀS 09:28:40 VÁLIDA ATÉ: 19/07/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

[Handwritten signatures and initials]



C M S P A
Proc. Nº 00358/2024
Folha Nº 497
Rubrica

OK

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 277822 - Nome: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32254391000167 RG: Insc. Est.:

Endereço: , /

Bairro:

Cidade: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 61470 Referência Anterior: Inscrição

Razão Social: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA

Endereço: ZUMBI DOS PALMARES, 1252/QD 10 LT 12 LJ 106 - BARROCO

Atividade: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que a inscrição acima identificada encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no Município de Maricá.

Esta certidão refere-se ao ISS, TLE e TIS da inscrição acima descrita.

Não constam débitos inscritos no Livro de Dívida Ativa para a inscrição analisada.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 277 do Código Tributário Municipal).

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Esta aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, autenticação ou assinatura de servidor devidamente identificado.

Observações :

MARICA, 04 de março de 2022

Código de Autenticidade da Certidão

12019040302202391000570131920731400





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CNDT	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	498
Rubrica	EA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Certidão nº: 5191425/2022

Expedição: 11/02/2022, às 16:04:00

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.254.391/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RC 360 Comércio Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Insc. Municipal: 61470

Representante Comercial: Cleiton Arruda

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Tel.: (21) 3645-3753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RC 360 Comércio Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.254.391/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Cleiton Arruda de Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27763215-4 expedida por DETRAN, e do CPF nº 166.513.287-60 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Maricá, 25 de Abril de 2022.

Cleiton Arruda de Aguiar

Cleiton Arruda de Aguiar

Sócio Administrador

ID: 27763215-4

CPF: 166.513.287-60

32.254.391/0001-67

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

AV Zumbi dos Palmares, 1252
Quadra 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - 24.936-530

MARICÁ - RJ

C M S P A	
Proc. Nº	60358/2021
Folha Nº	499
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

[assinaturas]



RC 360 Comércio Serviço LTDA

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 - Barroco (Itaipuaçu) - RJ - CEP: 24.936-530

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Insc. Municipal: 61470

Representante Comercial: Cleiton Arruda

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Tel.: (21) 3645-3753

CARTA CONVITE Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

ANEXO VIX

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Ref.: CONVITE Nº 03/2022

A sociedade empresária **RC 360 Comércio Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.254.391/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Cleiton Arruda de Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27763215-4 expedida por DETRAN, e do CPF nº 166.513.287-60, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

Maricá, 25 de Abril de 2022.

Cleiton Arruda de Aguiar

Cleiton Arruda de Aguiar

Sócio Administrador

ID: 27763215-4

CPF: 166.513.287-60

32.254.391/0001-67

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

AV Zumbi dos Palmares, 1252
Quadra 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - 24.936-530

MARICÁ - RJ

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	500
Rubrica	(assinatura)



RC 360 Comércio Serviço LTDA

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 - Barroco (Itaipuaçu), Maricá - RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Insc. Municipal: 61470

Representante Comercial: Cleiton Arruda

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Tel.: (21) 3645-3753

CARTA CONVITE Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	358/2022
Folha Nº	501
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

ANEXO X
DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº 03/2022

A sociedade empresária **RC 360 Comércio Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.254.391/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Cleiton Arruda de Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27763215-4 expedida por DETRAN, e do CPF nº 166.513.287-60, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

Maricá, 25 de Abril de 2022.

Cleiton Arruda de Aguiar

Cleiton Arruda de Aguiar

Sócio Administrador

ID: 27763215-4

CPF: 166.513.287-60

32.254.391/0001-67

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

AV Zumbi dos Palmares, 1252

Quadra 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - 24.936-530

MARICÁ - RJ

[Assinaturas]

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 03/2022

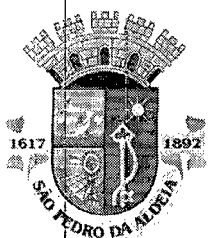
A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
A/C da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São
Pedro da Aldeia, RJ.

RC 360 Comércio Serviços LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 –
Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ, CEP: 24.936-530.

CNPJ: 32.254.391/0001-67



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	503
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa RC 360 Comércio e Serviços LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-67 Senhor(a) Cliton Leal de
Liquin, RG nº 24.763.255-9, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste
Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial,
bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da
habilitação da presente licitação.

Cliton Leal de Liquin
assinatura do representante legal.

32.254.391/0001-67

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

AV Zumbi dos Palmares, 1252
Quadra 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - 24.936-530

MARICÁ - RJ



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	0358/2022
Folha Nº	504
Assinatura	(assinatura)

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

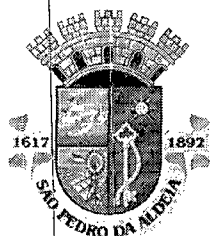
São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa Lucifer Comércio e Serviços Ltda
inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.923/0001-20, Senhor(a) Antonio Jorge Mattos
de Souza, RG nº 25.828.360-4, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste
Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial,
bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da
habilitação da presente licitação.

(assinatura)
assinatura do representante legal.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	0358/2021
Folha Nº	505
Rubrica	(assinatura)

São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS,
inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, Senhor(a) RODRIGO ZOPPE COIMBRA
_____, RG nº 127046389 IAF-RS, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste
Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial,
bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da
habilitação da presente licitação.

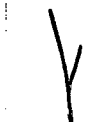
assinatura do representante legal.

PROCESSO Nº 358/2021

2º volume

CMSPA	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	506
Rubrica	

DOSSIÊ NPI BRASIL





C M S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	507
Rubrica	

A EMPRESA

Estabelecida na Bacia de Campos, no Rio de Janeiro, a NPI Brasil Corporate Solutions possui mais de 28 anos de experiência atuando com soluções de Tecnologia da Informação e Treinamentos no Mercado Corporativo (Empresas Comerciais, Offshore, Militar e Governamental) em diversos estados brasileiros.

A NPI contabiliza ao longo de sua história, mais de 1.000 Clientes Corporativos e mais de 6.500 alunos treinados em seus laboratórios internos e em cursos in company.

Nossa Visão

"Ser referência em soluções de TI para gestão de negócios nas empresas."

Nossa Missão

"Existimos para contribuir com a melhoria da gestão de negócios dos nossos clientes, utilizando-se da excelência em nossos treinamentos e apresentando as soluções mais criativas e inteligentes para cada um deles".

Nossos Valores

- Pessoas;
- Excelência;
- Competência;
- Integridade;
- Satisfação do cliente;
- Prosperidade mútua.

NOSSOS SERVIÇOS

Suporte

A NPI Brasil possui um portfólio vasto de serviços, todos eles executados por profissionais altamente qualificados certificados pela Microsoft (MCPs).

Um desses serviços é o suporte técnico, não importa se sua empresa é micro, média ou de grande porte, o suporte técnico vem como solução para diversas áreas: de financeira à operacional.

Nossos Serviços de Suporte

- **Suporte Mensal**
 - Suporte ao cliente via telefone
 - Suporte remoto
 - Suporte a software (atualização, instalação)
 - Manutenção corretiva e preventiva de hardware e software
 - Verificação e remoção de vírus e spywares
 - Upgrades
 - Backups e instalação de programas
 - Instalação, configuração e manutenção para redes windows

C M S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	508
Rubrica	

- Instalação e configuração de internet
- Montagem e manutenção de microcomputadores e notebooks
- **Outsourcing - Locação de Equipamentos**
 - Suporte ao cliente via telefone
 - Suporte remoto
 - Suporte a software (atualização, instalação)
 - Manutenção corretiva e preventiva de hardware e software
 - Verificação e remoção de vírus e spywares
 - Upgrades
 - Instalação de programas
 - Instalação, configuração e manutenção para redes windows
 - Instalação e configuração de internet
 - Backups
 - Montagem e manutenção de microcomputadores e notebooks
- **Venda de Software**
 - Office 365
 - Windows
 - Windows Server
 - Kaspersky
- **Soluções de Infraestrutura de TI**
 - DHCP
 - DNS
 - Active Directory
 - WSUS
 - Terminal Server
 - IIS
 - DFS
 - FRS
 - Cluster
 - Cotas de Disco
 - File Screening
 - Project Server
 - SQL Server

Websites

A NPI Brasil vem desenvolvendo há mais de 24 anos, a expertise e o know-how necessário para que hoje possamos oferecer a nossos clientes o que há de mais avançado em desenvolvimento de Websites, não apenas como uma vitrine estática de suas empresas, mas como uma ferramenta ativa de vendas. Atendendo a critérios internacionais de acessibilidade e de otimização para buscadores, temos a lhe oferecer em um curto espaço de tempo, sites absolutamente eficazes para lhe darem o maior retorno possível do investimento realizado, no menor tempo possível.

Y
[Handwritten signatures]

C M I S P A	
Proc. Nº	00 358 / 2021
Folha Nº	509
Assinatura	

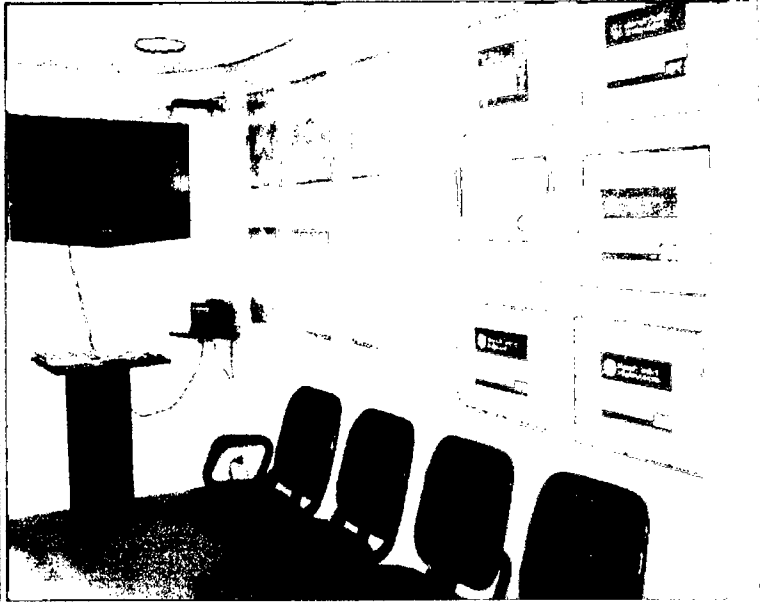
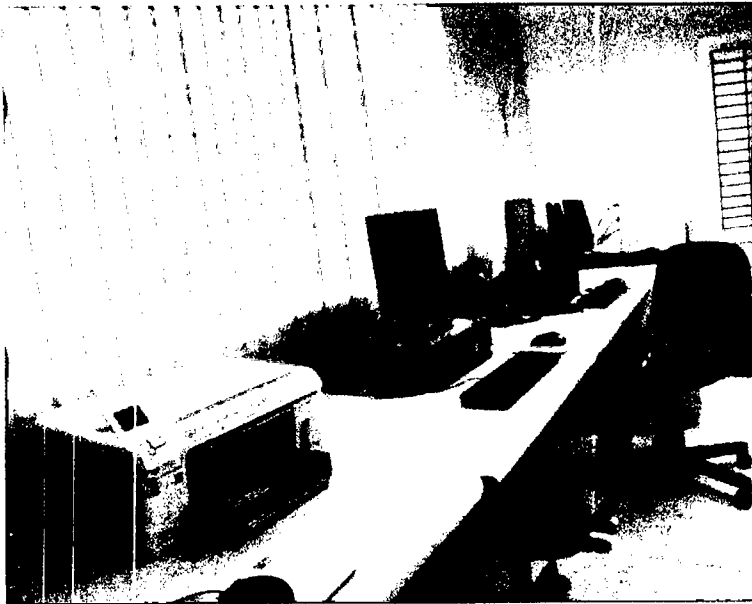
Sistema de Treinamento

Uma solução dinâmica e inteligente para empresas de Treinamentos Offshore. O crescimento da demanda de treinamentos para ingresso imediato ao mercado de trabalho exige das instituições uma gestão ágil e eficaz, capaz de garantir administração completa de turmas, alunos e empresas – clientes. O sistema desenvolvido pela NPI Brasil vai de encontro às necessidades de gerenciamento online de treinamentos de pequenas, médias e grandes empresas, que lidam diariamente com a formação de novas turmas e emissão de certificados.

GED

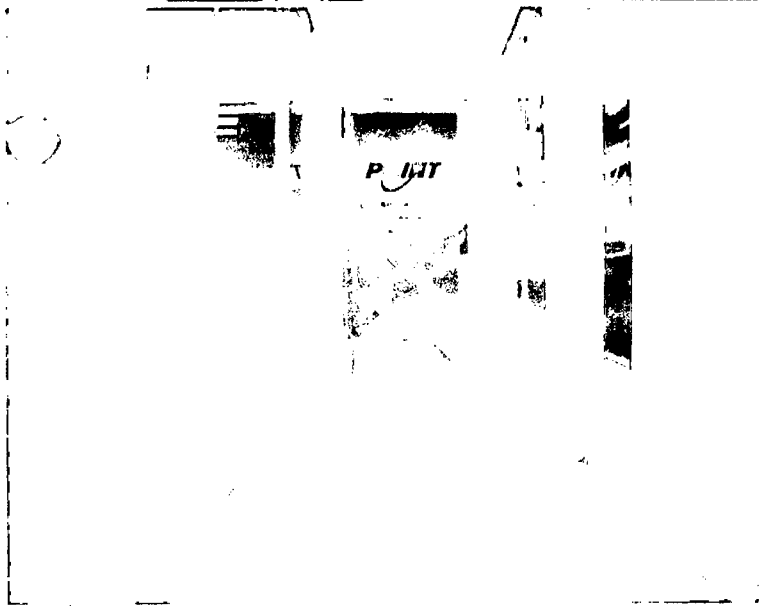
A NPI Brasil faz do GED um de seus principais produtos de sucesso, podemos descrever o GED como um conjunto de tecnologias que permite a uma empresa gerenciar seus documentos em forma digital. Esses documentos podem ser das mais diversas origens, tais como papel, microfilme, imagem, som, planilhas eletrônicas, arquivos de texto, etc.

Y
A
B
C



C M S P A	
Proc. No.	003581 2021
Ref. No.	5101
Ref. No.	5101

Handwritten marks and signatures, including a large 'V' and several circular stamps.



Proc. Nº 00358 / 2021
Folha Nº 5178
Rubrica

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	15124
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940.000, CNPJ nº 86.751.658/0001-50, possui capacidade técnica na prestação de serviços de suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes lógicas, seus meios de comunicação, sistemas funcionais, incluindo administração de: Servidores Virtuais; de Active Directory; de Banco de Dados SQL Server; de Servidores de Internet; de Servidores de Arquivos; de Política de Segurança; de Backup; e de HOT-FIX, através do contrato nº 80/2013, no escopo do Processo Administrativo nº 4140/2013, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Registro, no que diz respeito a este Município, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações contratuais, e em função disso teve o contrato prorrogado no limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, nada constando que a desabone até a presente data.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 09 de abril de 2018.



ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	510
rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Sociedade Empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP.: 28941-192, prestou serviços de digitalização de documentos no acervo documental da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de maneira regular, eficiente e satisfatória, através do Contrato nº 14/2018 -Convite nº 10/2018, Processo administrativo nº 0428/2018, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

E não tendo nada a declarar que desabone até a presente data, estamos à disposição no que precisar esclarecer.

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2020.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
Presidente

CMSPA
Proc. Nº 00358 / 2021
Folha Nº 514
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

“Atestamos para os devidos fins que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions, representante da Microsoft na região e inscrita no CNPJ 86.751.658/0001, presta serviços na área de **consultorias e treinamentos em tecnologia da informação** dentro dos padrões de qualidade exigidos pela empresa Prolagos S/A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto”.

São Pedro da Aldeia, 10 de Junho de 2015

02.382.073/0001-09
Prolagos S/A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
Rod. Amaral Peixoto Km 107
Lote 09 Quadra 20 Balneário
CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia-RJ

Y
[assinaturas]



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

Associação civil sem fins lucrativos – CNPJ 72.063.654/0013-09
Rua Comandante Ituriel S/N- Bairro Fluminense – São Pedro da Aldeia-RJ
Tel. (22)2621-4360, email. abrigospa@foraer.mar.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ 72.063.654/0013-09
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 518
Rubrica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS, inscrita no CNPJ sob nº 86.751.658/0001-50, com sede em São Pedro da Aldeia na rua 12 de Outubro, 841, São José, forneceu a esta Empresa relógio de ponto informatizado biométrico conforme portaria 1510 do MTE e suprimentos, tendo cumprido com fidelidade todos os compromissos assumidos, seja na parte comercial e na assistência técnica, sendo merecedora de todo nosso apreço.

São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2015.

2.07.2015
São Pedro da Aldeia

Belmiro Novaes Vilas
Gerente Departamental do DRAMNSPA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Aristides Gama, nº 16
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
BELMIRO NOVAES VILAS N. 2778
SAO PEDRO DA ALDEIA, 06/08/2015. Total: 6,05 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEIREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBCJ71530 VMD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
FABIANO
OSCAR SILVA EISE
Substituto do
Tabelião
Mat. 94/6841
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Marília dos S. Figueiredo
Escrevente
Mat. 104-10280

72.063.654/0013-09

Deptº Regional do Abrigo do Marinheiro
São Pedro da Aldeia

Rua Comandante Ituriel, s/nº
Bairro Fluminense - CEP 28840-000
São Pedro da Aldeia - RJ



**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**
Sua Casa, Sua Voz

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

C M S F A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	516
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os serviços de Licença de uso de sistema em nuvem de gestão legislativa e serviços de produção de cópias digitais continuadas para a Câmara Municipal de Cabo Frio, bem como prestação de serviços correlatos, compreendendo: Instalação, Planejamento, Migração de Dados dos Sistemas Legados, Treinamento, Suporte Técnico, Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas, prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Câmara Municipal de Cabo Frio, através do contrato nº 003/2018, Processo nº 027/2018, e com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade dos serviços.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Cabo Frio, 21 de março de 2022

Paula Pinheiro de Faria
Coordenadora Administrativa

Paula Pinheiro de Faria
Coordenadora Administrativo
Matr.: 400523



Cabo Frio, 23 de Março de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, Forneceu Licenças de Software de Antivírus para Segurança de Servidores e Máquinas de Estação de Trabalho, prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade dos serviços.

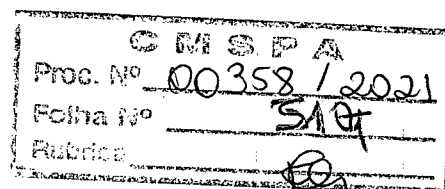
Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Secretaria de Fazenda de Cabo Frio
LEANDRO DE MACEDO TRINDADE
Agente Administrativo | Superintendente de TIC
Matrícula 801665 e Portaria 127/2021

LEANDRO DE MACEDO TRINDADE
Agente Administrativo | Superintendente de TIC
Matrícula 801665 e Portaria 127/2021


Daniella Mendes de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Daniella Mendes de Souza
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. nº 830835





C M S P A	
Proc. Nº	00.358 / 2021
Folha Nº	518
rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os **Serviços de Locação de uso, Manutenção e Suporte Técnico de Software de inserção e Consulta e Administração de Conteúdo Digital de Forma Estruturada**, prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Secretaria Municipal de Fazenda de Iguaba Grande, através do contrato nº 009/2021, Processo Administrativo nº 2486/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, e com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.


Jorgino Fabiano Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DE
IGUABA GRANDE
TRABALHANDO PARA TODOS

2021-2024

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FAZENDA

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	519
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os **Serviços de Cadastramento e Registro de Metadados; Preparação, Higienização e Digitalização de Documentos até Tamanho A3; Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR) totalizando 900.000 (novecentas mil) páginas** prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Secretaria Municipal de Fazenda de Iguaba Grande, através dos contratos nº 067/2020 e nº 009/2021, Processo Administrativo nº 2486/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, sediada à Rua 12 de Outubro, 841 – São José – São Pedro da Aldeia, RJ, presta serviços de:

- Locação de Computadores e Servidores desde 01/2009 até o presente momento
- Locação de Impressoras Multifuncionais

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Wilson Rodrigues Ferreira, Diretor.

Cabo Frio, 24 de maio de 2017

[Assinatura]
Wilson Rodrigues Ferreira
Diretor

Firma
2º Ofício C. Frio

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
Rua Jorge Lóssio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628

Reconheço por Semelhança a firma de:
WILSON RODRIGUES FERREIRA Conf.: Rianho
Cabo Frio, 25/05/17 Custa: R\$ 7,29

MARIA TEREZINHA BATISTA CABO - SUBSTITUTA - Matr. 94/5832

ECAO 36866 MYR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cartório do 2º Ofício
Cabo Frio - RJ
Maria Terezinha Batista Cabo
Substituta / Matr. 94/5832

[Assinaturas]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	528
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP.: 28941-192, possui Contrato com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizado (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal da transparência, portaria e aplicativo móvel) prestando serviço de maneira regular, eficiente e satisfatória, através do Contrato nº 07/2018, constante no escopo do Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 04/2018, Processo Administrativo nº 022/2018, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

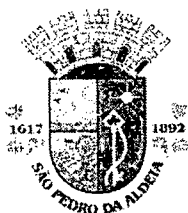
E não tendo nada a declarar que desabone até a presente data, estamos à disposição no que precisar esclarecer.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2019.


BRUNO MENDONÇA DA COSTA
Presidente





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	322
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a **NPI BRASIL CORPORATIVE LTDA – EPP**, sob o CNPJ Nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP.: 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo as atividades de "**Desenvolvimento e manutenção do Portal**" oficial da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de maneira regular, eficiente e satisfatória, através do contrato nº 001/2014, no escopo do Processo – Licitação nº 132/2013, Processo administrativo nº 05/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

E não tendo nada a declarar que desabone até a presente data, estamos à disposição no que precisar esclarecer.

São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2017.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Presidente

	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	Arístides Gama, nº 16
	Tabelião: Leandro Botelho dos Santos	São Pedro da Aldeia/RJ
	Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:	(22) 2627-9611 / 2627-9612
	BRUNO MENDONÇA DA COSTA N.33143	

SAO PEDRO DA ALDEIA, 08/02/2017. Total: 7,29 Conf. por
ALESSANDRA DE SOUZA SOARES - 94/1 Mat. 94/16423 em Test
EBYE 92407 JSG <https://www3.tjrj.jus.br/sigpublico>

Arístides Gama, nº 16
SÃO PEDRO DA ALDEIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



C M S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	523
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a NPI Brasil Corporative LTDA EPP, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940.000, CNPJ nº 86.751.658/0001-50, possui capacidade técnica na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e consultoria na(s) área(as) de sites, sistemas e portais, em virtude de já ter prestado os serviços "desenvolvimento de Portal e manutenção de Portal" para este Município, de maneira satisfatória, através do contrato nº 03/2015, no escopo do Processo Administrativo nº 18225/2014, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Registramos, no que diz respeito a este Município, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone até a presente data.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 06 de setembro de 2016.




ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 52/4
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS EPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, sediada à Rua 12 de Outubro, 841 – São José – São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro – RJ – 28941-142, presta serviços de:

Desenvolvimento de Software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), no período de 07/2015 até o momento

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Wagner Vinícius de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Seropédica.

Seropédica, 27 de dezembro de 2016


WAGNER VINÍCIUS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Seropédica



Ofício de Justiça de Seropédica
Rua Joana Resende, nº 3 - Centro
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
WAGNER VINÍCIUS DE OLIVEIRA.
Seropédica, 04 de janeiro de 2017. Emolp. Lei.: 1,05
Em testemunha de verdade. Emolp. 0,75 ISS.: 0,25
Andresa F. Rodrigues Duarte-Escritora Total: 7,40
EBXA71476 JPZ Consulte em <https://www.seropedica.rj.gov.br/sitepublico>

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – CNPJ: 01.641.487/0001-54

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro – Seropédica – Centro – 21 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	525
Publica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os serviços de Licenciamento por prazo determinado (Locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como serviços de hospedagem (Hosting) das soluções de softwares em centros de dados (Datacenter) prestando serviço de maneira regular e satisfatória no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE RO, através do contrato nº 006/2020, Processo Administrativo nº 0195/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade dos serviços.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Rio das Ostras, 17 de Setembro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
do Município de Rio das Ostras
Alexandre Belezza Romão
Presidente - Matr.: 196-1

ALEXANDRE BELEZZA ROMÃO

Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ
CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua Doze de Outubro, nº 841, Bairro Estação, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado de RJ, prestou serviços à **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência** nº 39.691.605/0001-01, de hospedagem e manutenção de site, no valor total do contrato de R\$ 14.400,00 com Notas Fiscais nº 20196, 20197, 201937, 201980, 2019122, 2019161, 2019201, 2019245, 2019283 e 2019316.

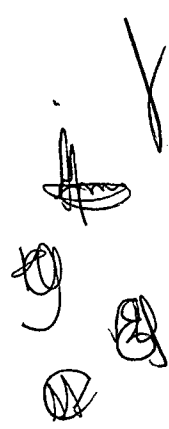
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio das Ostras, em 01 de Outubro de 2019.



Ricardo Pereira Pinto
Coordenador de Administração

*Ricardo Pereira Pinto Duarte
Coord. de Adm. - Matr.: 014
OstrasPrev
Rio das Ostras Previdência*





C M S E A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	5217
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

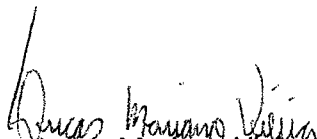
Processo nº 0394/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO - FECMM Nº 001/2016)
CONTRATO Nº 002/2018 (Processo FECMM nº 02/2018)
CONTRATO Nº 017/2018 (Processo FECMM nº 023/2018)

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, com sede no Rua Doze de Outubro, nº 841, São José, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, venceu o procedimento licitatório, para prestação de *serviços de produção digital centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento, cadastramento e classificação de substitutos digitais de processos, para a Câmara Municipal de Macaé – CMM*, conforme discriminados nos anexos I (Termo de Referência) e II (Planilha de Preços), que faz parte integrante do Pregão Presencial FECMM nº 001/2016, nos autos do Processo administrativo FECMM Nº 001/2016 e em conformidade com os termos e condições da Notas de Empenhos Estimativo nº 001/2018 e 017/2018, totalizando **1.032.500 (um milhão e trinta e dois mil e quinhentas) imagens digitalizadas**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Macaé, 04 de março de 2020


Lucas Mariano Vieira

Coordenador de Contratos e Convênios
Matrícula 5285-0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Avenida Antônio Abreu, 1805 – Bairro do Horto
Macaé-RJ. CEP: 27.947-570
Telefone/Fax (022) 2796-7800 – ramal 240/246
E-mail: contratos@cminacae.rj.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

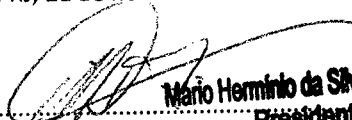
C M P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	528
Publica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - ME, CNPJ: 86.751.658/0001-50** - com sede na Rua Doze de Outubro, n.º 841 – Estação – São Pedro da Aldeia / RJ - CEP: 28.941-192, forneceu para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI – CNPJ 28.084.705/0001-53**, com endereço Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 16 – Centro – Pirai / RJ – Cep: 27175-000, **Serviço de Empresa Especializada em Manutenção, incluindo suporte e hospedagem na nuvem, para o Exercício de 2017, de Gestão Eletrônica de Documentos – GED**, e atendeu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazo de entrega e qualidade dos produtos e até a presente data não consta em nossos registros nada que desabone como fornecedora.

Atenciosamente,

PIRA-RJ, 21 de novembro de 2017.


Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Pirai-RJ
ASSINATURA E CARIMBO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	529
Assinatura	

Atesto para os devidos fins que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, bairro São José, cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento de website com: Área institucional, área de atividade legislativa, área de prestação de contas, área de comunicação, área de serviços ao cidadão, criação de arte visual digitalizada, criação de e-mails, treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do website e manutenção do sistema corporativo de gerenciamento de conteúdo e hospedagem, de maneira regular, eficiente e satisfatória, através do contrato nº 005/2017, constante no escopo do Processo Administrativo nº 277/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

E não tendo nada a declarar que desabone sua conduta até a presente data, estamos à disposição no que precisar esclarecer.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2019.

Alexander de Moura Rei
Chefe de Informática

Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Diretor Administrativo

C M S F A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	530
Rubrica	

ATESTADOS

ITENS

2.1

2.2

2.3








PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

2.1

ANEXO

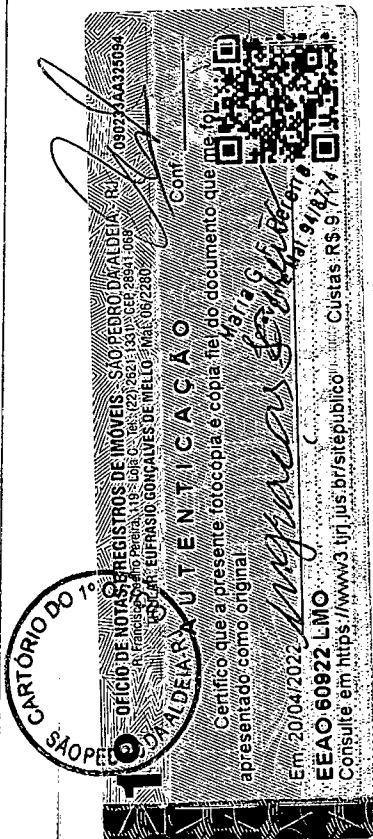
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

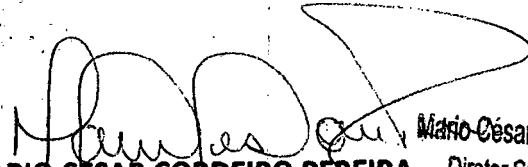
PREVISPA VIII	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	538
Rubrica	

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP-28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INCLUINDO BACKUP DIÁRIO** prestando serviço de maneira regular e satisfatória no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – PREVISPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.844.436/0001-00, através do contrato nº 009/2020, Processo Administrativo nº 450/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

São-Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2022.




MARIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA



2.1

C M S P A
Proc. Nº 00358 120510
Folha Nº 3325
rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Sociedade Empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.941-192, prestou serviços de tecnologia da informação, compreendendo a **Manutenção de Equipamentos de Informática de Sistema de Rede de Computadores com Suporte e Serviço de Consultoria em Administração de Servidor de Rede, Acompanhado de Locação de Servidor de Aplicativos e Banco de Dados**, prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, através do contrato nº 011/2017, Processo Administrativo nº 065/2017, Carta Convite nº 010/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

São Pedro da Aldeia, 20 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a **NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP** inscrita no **CNPJ nº86.751.658/0001-50** estabelecida na Rua 12 de Outubro, 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.941-192 prestou serviços a esta **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, inscrita no **CNPJ nº29.880.739/0001-17**, sediada à Avenida Assunção, 760, Centro, Cabo Frio, RJ, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo:

Contrato: 011/2017

Processo: 036/2017

Período: De 24/03/2017 a 24/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de suporte à administração central, suporte à infraestrutura de TI, manutenção dos sistemas de segurança, suporte à segurança da informação e comunicação, e suporte à gestão e inovação em TI, locação de servidor de aplicativo, AD e de Banco de dados.

SERVIÇOS: Locação de Servidor de aplicativo, AD e Banco de Dados para centralizar todos os Serviços da Administração; Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory; Administração do SQL Server; Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet; Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos; Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança; Administração e Manutenção do Backup; Administração e Manutenção de HOTFIX; Manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços, acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente os prazos, especificações, obrigações e a qualidade do serviço, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabo Frio, 16 de outubro de 2017.


Jorgino Fabiano Pereira
Diretor Geral / Pregoeiro

Jorgino Fabiano Pereira
DIRETOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 760, Centro, Cabo Frio, RJ



EM BRANCO

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUAUA GRANDE AA106337
R. Nossa Senhora do Fátima, 90 - CEP 28.960-000 - Centro - Iguaçu Grande / RJ - CNPJ 30.590.816-0001720 - Tel: (22) 2674-3554 091025

RECONHECO, por SEMELHANÇA, a firma de:
JORGINO FABIANO PEREIRA L. 7 / F1.161V

Iguaçu Grande, 17/10/2017 Em test.: da verdade. Custas: R\$ 7,04

ECHB 80114 HEN

Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico>



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ 090233AA325092
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Lote 5 - N.º 122 - 26211-1331 - CEP 26841-066
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELO - Mat: 06/2280

AUTENTICAÇÃO Cont.

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 20/04/2022

EEAO 60920.1KM

Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico> Custas: R\$ 9,04

Martina da Costa Pessoa Meneses
Escritante - Mat: 94/13128
Ofício de Iguaçu Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

2.2
ANEXO VIII

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	539
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo o **Suporte de Infraestrutura dos Servidores e de Rede Lógica** prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos do Município de Iguaçu Grande, através do contrato nº 1442019, Processo Administrativo nº 5405/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço, até a presente data.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Iguaçu Grande, 19 de abril de 2022.

Eronildes Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão de Projetos
Matrícula 29291

Eronildes Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão de Projetos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

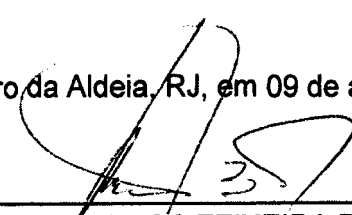
PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROG. Nº 00358/2021
Nº 538
Rubrica

Atesto, para os devidos fins, que a NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940.000, CNPJ nº 86.751.658/0001-50, possui capacidade técnica na prestação de serviços de suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes lógicas, seus meios de comunicação, sistemas funcionais, incluindo administração de: Servidores Virtuais; de Active Directory; de Banco de Dados SQL Server; de Servidores de Internet; de Servidores de Arquivos; de Política de Segurança; de Backup; e de HOTFIX, através do contrato nº 80/2013, no escopo do Processo Administrativo nº 4140/2013, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço, com as seguintes características técnicas:

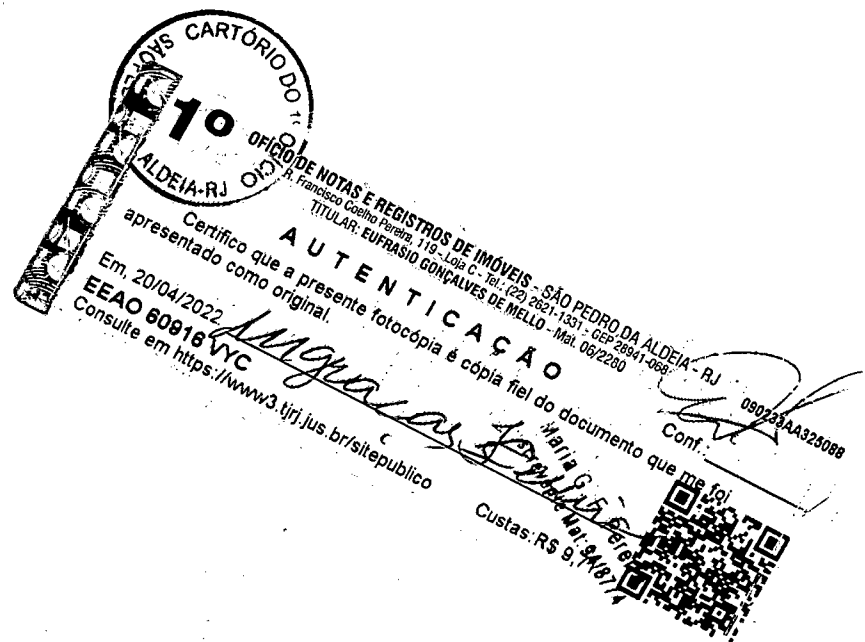
- Administração de 06 (seis) servidores de rede físicos
- Instalação e configuração de 16 (dezesesseis) servidores virtuais utilizando a solução de virtualização VMware
- Administração de serviços de diretório – Active Directory da Microsoft para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) usuários
- Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows Server 2012
- Administração e manutenção de ferramenta de Antivírus e AntiSpam
- Administração e manutenção de Banco de Dados SQL Server
- Administração e manutenção de Solução de Backup
- Monitoramento, Gerenciamento, configuração e administração de equipamentos storage
- Administração, gerenciamento e monitoramento de switches
- Gerenciamento e monitoramento de redes LAN, WAN, WLAN e Wireless;
- Administração de rede sem fio utilizando pontos de acesso;
- Configuração, gerenciamento e administração de dispositivo de segurança firewall e outros
- Execução e monitoramento de rotinas batch
- Gerenciamento e monitoramento de ambiente de infraestrutura de TI utilizando ferramenta para controle, segurança e disponibilidade dos ativos e recursos de TI típicos de centro de dados
- Administração de Private Cloud
- Administração de DNS Server e DNCP Server
- Administração de Microsoft Message Queuing (MSMQ)

Registro, no que diz respeito a este Município, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações contratuais, e em função disso teve o contrato prorrogado no limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, nada constando que a desabone até a presente data.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 09 de abril de 2018.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração





2.3

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	536
Rubrica	

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Sociedade Empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.941-192, prestou serviços de tecnologia da informação, compreendendo a **Manutenção de Equipamentos de Informática de Sistema de Rede de Computadores com Suporte e Serviço de Consultoria em Administração de Servidor de Rede, Acompanhado de Locação de Servidor de Aplicativos e Banco de Dados**, prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, através do contrato nº 011/2017, Processo Administrativo nº 065/2017, Carta Convite nº 010/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

São Pedro da Aldeia, 20 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

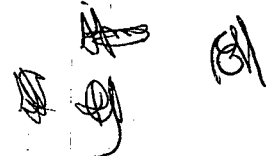
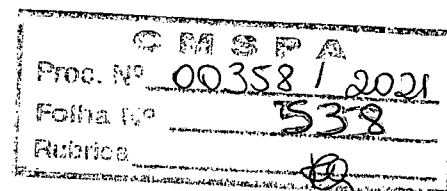
CARTA CONVITE Nº 03/2022

ÍNDICE DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

QUESITO	APRESENTAÇÃO	ITEM
1.1 - Breve Histórico (tempo de experiência e principais trabalhos realizados)	Proposta Técnica	1.1 Proposta + Dossiê
1.2.1 - Manutenção preventiva dos equipamentos	Proposta Técnica	4.1
1.2.3 - Chamados para realização de manutenção corretiva	Proposta Técnica	4.1
1.2.4 - Execução dos Serviços	Proposta Técnica	7
1.2.5 - Forma de substituição de peças e equipamentos	Proposta Técnica	4.1
1.2.6 - Tratamento dos equipamentos em período de garantia	Proposta Técnica	4.1
1.2.7 - Experiência sobre administração de Servidores de Rede	Proposta Técnica	Portfólio em anexo
1.3 - Discorrer sobre a equipe de profissionais dispostos no quadro laboral da empresa licitante para desenvolvimento das atividades relacionadas na proposta.	Proposta Técnica	6
2.1 - Atestado de comprovação dos serviços em equipamentos de informática	Proposta Técnica	Atestado em anexo
2.2 - Atestado de comprovação dos serviços de sistema de rede de computadores	Proposta Técnica	Atestado em anexo
2.3 - Atestado de comprovação de Administração e suporte de sistemas de computação que fornece serviços a rede de computador (SERVIDOR)	Proposta Técnica	Atestado em anexo
3.1 - Profissionais com habilitação técnica em informática de, no mínimo, nível médio, referendada pelo Conselho Estadual de Educação. (Mínimo 02 profissionais).	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.2.1 - Implantação de Serviços de Diretórios	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.2.2 - Funções de Servidor de Diretório Ativo	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.2.3 - Gerenciamento de Certificados	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.2.4 - Diretiva de Grupo	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.3.1 - Serviços e endereçamento IP	Proposta Técnica	Documentação em anexo



3.3.2 - Resolução de nomes	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.3.3 - Serviços de arquivos e impressão	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.3.4 - Acesso à Rede	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.3.5 - Acesso remoto	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.3.6 - Serviços de monitoramento de rede	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.4.1 - Administrador de Sistemas	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.4.2 - Administrador de Sistemas de Informação	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.4.3 - Analista de operações de rede	Proposta Técnica	Documentação em anexo
3.4.4 - Técnico de rede e especialista em suporte técnico	Proposta Técnica	Documentação em anexo





PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021
CARTA CONVITE Nº 03/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	338
Rubrica	

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Firma Proponente: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

Endereço: Rua 12 de Outubro, 841 – São José Cidade: São Pedro da Aldeia

Estado: RJ

CEP: 28941-192

Telefone: (22) 2621-2123

Inscrição Estadual: 78.639.105

Inscrição Municipal ISS: 4.935

Banco do Brasil

Agência: 2657-3

Conta Corrente: 3381-2

Representante

Rodrigo Zobole Coimbra CRA-RJ: 20-72221 CPF: 087.694.387-30

Email: rzcoimbra@npibrasil.com

Celular: 22 99203-1306

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021**CARTA CONVITE Nº 03/2022****PROPOSTA TÉCNICA**

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	549
Rubrica	

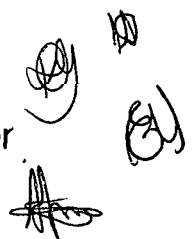
1.1 – Breve Histórico

A NPI Brasil NPI Brasil Corporative Solutions Ltda, estabelecida à Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, CEP 28941-192, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, inscrição estadual nº 78.639.105, representada neste certame pelo sócio administrador Rodrigo Zobole Coimbra, CRA-RJ Nº 20.72221 e CPF-MF 087.694.387-30, vem apresentar a proposta técnica consonante com o ANEXO II a ser implementada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ.

A NPI Brasil possui mais de 28 anos de experiência atuando com soluções de Tecnologia da Informação, contabilizamos ao longo de nossa história, mais de 1.000 Clientes Corporativos (Empresas Comerciais, Offshore, Militar e Governamental). Possuímos um portfólio vasto de serviços, todos eles executados por profissionais altamente qualificados e certificados pela Microsoft (MCPs). Anexa a essa proposta apresentamos um portfólio dos serviços realizados.

Em atendimento aos Itens:**4.1 - Serviço de Suporte Técnico de Primeiro Nível**

- ✓ Prestar atendimento de 1º nível de forma remota aos usuários de recursos e soluções de TI por meio da Central de Serviços de TI, para chamados referentes a incidentes e a requisições de serviços, ressaltando-se que, apesar de eles serem gerenciados de formas distintas, ambos possuem o mesmo canal de comunicação – a central de serviços;
- ✓ Registrar as demandas de TI (incidentes e requisições de serviços) na Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TI e manter atualizados os históricos sobre elas;
- ✓ Encaminhar as demandas para o Segundo Nível ou Terceiro Nível nos casos em que o provimento da solução ultrapasse a competência do Primeiro Nível;
- ✓ Acompanhar as demandas encaminhadas para o Segundo e o Terceiro Nível, monitorando sua execução e reportando a situação delas aos usuários sempre que solicitado (follow-up);
- ✓ Identificar e reportar falhas nos roteiros de atendimento, bem como nos procedimentos e outros documentos de conhecimento, ao supervisor de operação de atendimento ao usuário de TI;
- ✓ Analisar e informar à supervisão sobre discrepâncias detectadas nas configurações de equipamentos durante o processo de atendimento;
- ✓ Alertar usuários sobre indisponibilidade de serviços;
- ✓ Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto quanto ao uso de aplicativos e sistemas corporativos de informações utilizados;
- ✓ Acessar remotamente as estações de trabalho dos usuários, buscando a resolução dos incidentes;
- ✓ Retornar chamados e solicitações de usuários para esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato;



- ✓ Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto sobre procedimentos, configuração, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos e componentes de informática, predial e de uso geral.
- ✓ Manutenção preventiva dos equipamentos: ocorrerá em cada computador e seus periféricos, mediante visita no local por técnico capacitado da Empresa
- ✓ Forma de substituição de peças e equipamentos: as peças que apresentem defeitos serão adquiridas pela Câmara Municipal, mediante laudo técnico fornecido pela empresa contratada, constando detalhadamente o defeito constatado;
- ✓ Tratamento dos equipamentos em período de garantia: a manutenção dar-se-á somente sobre os softwares instalados no equipamento, ficando a manutenção do hardware sob a responsabilidade do fornecedor dos respectivos equipamentos até que finde o período da garantia.

4.2 - Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory;

- ✓ Administrar o ambiente de rede baseado em identidade e Acesso;
- ✓ Criar de usuários, grupos, unidades organizacionais no Active Directory;
- ✓ Criar políticas de grupo e regras para organização;
- ✓ Definir papéis e políticas de usuários com Identidade e Acesso;
- ✓ Manter o Ambiente de Active Directory;
- ✓ Administrar o Banco de Active Directory;
- ✓ Administrar o DNS Server;
- ✓ Administrar o DHCP Server;
- ✓ Delegar a administração a todos os níveis de organização e usar Diretivas de Grupo para centralizá-la;
- ✓ Renomear domínios e controladores de domínio;
- ✓ Estabelecer confiança bidirecional entre florestas;
- ✓ Reestruturar florestas;
- ✓ Aprimorar a replicação;
- ✓ Remover algumas limitações em ambientes com grande número de sites;
- ✓ Otimizar Desempenho de banco de dados Active Directory;
- ✓ Realizar backup de Servidores, Base de Dados e políticas de grupo de Active Directory;
- ✓ Criar regras de firewall para servidores e desktops;
- ✓ Definir e Manter ambiente para área de trabalho dos usuários de forma padronizada;
- ✓ Manter Domínios filhos e replicações de Active Directory;
- ✓ Monitorar replicações e relações de confiança entre domínios;
- ✓ Planejar o projeto de implantação de melhoras do Active Directory;
- ✓ Administrar as diretivas;
- ✓ Criar o projeto de floresta, domínio, DNS e unidades organizacional;
- ✓ Criar o projeto de um site e link do site;
- ✓ Avaliar os requisitos de hardware;
- ✓ Implantar domínio raiz de floresta;
- ✓ Elevar os níveis funcionais do domínio e florestas;
- ✓ Reestruturar domínios dentro de uma floresta;
- ✓ Avaliar delegação, administração e gerenciamento.

C M S P A	
Proc. Nº	00.358 / 2021
Folha Nº	590
Rubrica	81

4.3 - Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server:

- ✓ Executar os 'jobs', de backups.
- ✓ Criar Políticas de Gerência de Armazenamento;
- ✓ Programar Backups automáticos;
- ✓ Gerenciamento Volumes de Armazenamento;
- ✓ Definir uma instância do SQL Server para iniciar automaticamente;
- ✓ Impedir a inicialização automática de uma instância do SQL Server;
- ✓ Alterar a conta de inicialização do serviço do SQL Server;
- ✓ Configurar opções de inicializar o servidor;
- ✓ Alternar e alterar a senha das contas usadas pelo SQL Server;
- ✓ Configurar logs de erros do SQL Server;
- ✓ Monitorar as transações em tempo real, tomando como base políticas de controle implementadas ou detecção de anomalias para identificar atividades suspeitas ou não autorizadas;
- ✓ Proteger de forma proativa as bases de dados contra abuso interno e externo, roubo de informações ataques, atividades não autorizadas;
- ✓ Armazenar simultaneamente todas as transações em estrutura de logs em banco de dados de alta performance local, não sendo aceitas soluções que requeiram módulo externo de armazenamento (como por exemplo, banco de dados adicional ou servidor de ftp).
- ✓ Recuperar a integridade do Software de Gerenciamento quando for solicitado;
- ✓ Gerenciar Operações do Servidor de Banco de Dados;
- ✓ Exportar Dados;
- ✓ Criar regras de acesso a banco de dados;
- ✓ Limitar acesso aos bancos de Dados de acordo com as determinações do Contratante;

4.4 - Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Internet;

- ✓ Fornecer Configurações recomendadas para os subcomponentes do Servidor de Aplicativos;
- ✓ Fornecer serviços da Web, conteúdo estático e dinâmico a clientes, componentes exigidos em servidores IIS dedicados;
- ✓ Configurar permissões de site do ISS;
- ✓ Fornecer integração com o serviço de diretório do Active Directory, sempre que um servidor ISS permanece a um domínio;
- ✓ Fornecer suporte a aplicativos ASP.NET;
- ✓ Administrar remotamente (HTML);
- ✓ Colocar conteúdo em um volume de disco dedicado;
- ✓ Configurar os logs de ISS;
- ✓ Proteger as contas bem conhecidas do IIS;
- ✓ Adicionar manualmente grupos de segurança exclusivos às atribuições de direitos do usuário;
- ✓ Habilitar componentes quando um servidor de ISS executar aplicativos ASP.NET;
- ✓ Permitir que o servidor IIS hospede componentes COM+ para aplicativos distribuídos. Exigido para FTP, extensões de servidor BITS, Serviço World Wide Web e Gerenciador de IIS, entre outros.
- ✓ Fornecer suporte para ASP;

- ✓ Permitir que um servidor IIS hospede aplicativos que participem de transações de rede através do DTC (coordenador de transações distribuídas);
- ✓ Desativar componentes, a menos que os aplicativos executados no servidor ISS ou exijam;
- ✓ Fornecer serviços básicos de Web e FTP;
- ✓ Fornecer suporte a Microsoft Message Queuing (MSMQ) fornece uma camada de middleware para roteamento, armazenamento e encaminhamento de mensagens para aplicativos empresariais da Web.
- ✓ Fornecer suporte a extensão de servidor BITS permite que o BITS nos clientes carregue arquivos para esse servidor em segundo plano.
- ✓ Ativar e configurar a extensão de servidor BITS;
- ✓ Permitir que servidores ISS forneçam serviços de FTP;
- ✓ Gerenciar os Serviços de informação da Internet;
- ✓ Suportar a transferência de correio eletrônico;

4.5 - Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos;

- ✓ Criar hierarquia de pastas;
- ✓ Criar permissões NTFS baseado em acesso por usuário ou grupo;
- ✓ Criar compartilhamentos;
- ✓ Definir nomes para compartilhamentos baseados em boas práticas;
- ✓ Observar uma cota de tamanho para o armazenamento no servidor de arquivos;
- ✓ Observar regras comerciais sobre os tipos de arquivos permitidos em um determinado servidor de arquivos;
- ✓ Monitorar mais atentamente o status dos servidores de arquivos por meio da geração de relatórios;
- ✓ Estabelecer cotas de tamanho em pastas e volumes;
- ✓ Bloquear arquivos não permitidos;
- ✓ Gerar relatórios de armazenamento abrangentes;
- ✓ Gerenciar as configurações de agrupamento do servidor;
- ✓ Gerenciar recursos de armazenamento em um servidor remoto;
- ✓ Executar o Relatório de Arquivos Duplicados;
- ✓ Configurar a Diretiva de Auditoria;
- ✓ Atribuir os direitos do usuário;
- ✓ Configurar do log de eventos;
- ✓ Configurar adicionais de segurança no servidor de arquivos;
- ✓ Gerenciar triagem de arquivos;
- ✓ Usar modelos de cota e de triagem de arquivos;
- ✓ Fazer backup e recuperar configurações facilmente;
- ✓ Permitir agrupar pastas compartilhadas localizadas em diferentes servidores;
- ✓ Replicar com eficiência o mestre múltiplo;
- ✓ Usar pastas sincronizadas entre servidores através das conexões de rede de largura de banda limitada;
- ✓ Replicar os Namespaces DFS;
- ✓ Enumerar baseado em acesso;
- ✓ Suportar o cluster;

- ✓ Aprimorar o tratamento de desligamentos inesperados;
- ✓ Suportar volumes NTFS e gerenciador de recursos;
- ✓ Ajustar cotas pós-implantação para atender às necessidades reais;
- ✓ Estabelecer Melhor Utilização do Armazenamento;

4.6 - Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança;

- ✓ Garantir a integridade das informações armazenadas nos servidores;
- ✓ Garantir o mesmo nível de segurança entre os servidores;
- ✓ Garantir que os usuários sem autorização não tenham acesso à informação confidencial;
- ✓ Garantir que terceiros não tenham acesso à informação confidencial;
- ✓ Manter políticas de segurança para servidores e desktops;
- ✓ Permitir procedimento automático de backup do catálogo do servidor de backup para segurança e contingência;
- ✓ Permitir executar backup/restore através da rede de forma fácil;
- ✓ Permitir que, ocorrendo algum problema, restores sejam reiniciados a partir de um backup;

4.7 - Administração e Manutenção do Serviço de Backup

- ✓ Permitir a criação de versões de backup de arquivos em caso de existência e em caso de execução do arquivo permitir guardar o número de versões necessárias por tempo previamente definido;
- ✓ Permitir recuperação de dados sem utilizar a rede;
- ✓ Permitir a recuperação de servidores e bancos de dados de forma eficiente e rápida;

4.8 - Administração e Manutenção do Serviço de HOTFIX

- ✓ Possuir funcionalidade para automatização e aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização bem como nas máquinas virtuais com sistema operacional Microsoft Windows de maneira centralizada e sem interrupção de serviço.
- ✓ Atualizar e aplicar os patches conforme disponibilidade no fabricante do software;

4.9 - Locação de Servidor de aplicativo, AD e Banco de Dados:

- ✓ Processador: Intel Xeon E5-2470 V2 de 10 núcleos e 2.4GHz.
- ✓ Memória: 32GB RDIMM 1600MT.
- ✓ Disco: 04 Seagate Enterprise Exos 4TB.
- ✓ 2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas.
- ✓ Software de gerenciamento de servidor.
- ✓ Documentação e cabos.
- ✓ Sistema Operacional que suporta fluxo de gerenciamento de dados e aplicativos utilizados nos servidores e computadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia: sistema específico para Servidor de Gerenciamento de Rede.
- ✓ Fonte Redundante (500W real).

Proc. Nº	003581/2021
Folha Nº	545
Rubrica	

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

SETORES	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Administrativo	33	33
Gabinete de Vereadores	10	10
Secretaria de Vereadores	10	10

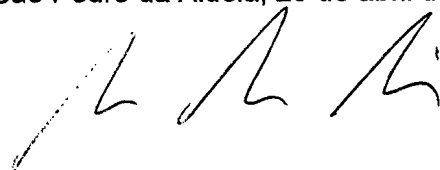
6 - Equipe Técnica da NPI Brasil (documentação em anexo)

ITEM	NOME	QUALIFICAÇÃO
01	William Jorge da Silva	Graduado em Sistema de Informação - UVA
02	Nilson Wagner de Moraes Filho	Técnico MCT/MCTS/MCSA/MCSE – Microsoft Co
03	Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite	Técnico em Informática – NPI Brasil
04	Ana Carolina Andrade da Silva	Técnico em Informática – NPI Brasil / Graduada em Sistemas de Informação – Univ. Estácio de Sá

7 - Execução de Serviços

- ✓ Os serviços somente deverão ser executados após a expressa e obrigatória autorização da Administração e todos os serviços deverão ser executados e documentados atendendo, no mínimo, aos critérios estabelecidos pelas OSs.
- ✓ A Contratada deverá iniciar a execução das atividades imediatamente após a assinatura do contrato, com vistas ao cumprimento dos prazos previstos.
- ✓ Os serviços serão acompanhados e monitorados pelo Gestor do Contrato e a execução dos trabalhos deverá ser realizada pela Contratada.
- ✓ Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades da Administração deverão ser previamente agendadas e comunicadas ao Gestor do Contrato.
- ✓ A empresa Contratada assumirá a contrapartida dos esforços adicionais necessários para corrigir os desvios provocados por falhas apresentadas em atividades de sua responsabilidade exclusiva, de forma a cumprir integralmente os compromissos estabelecidos.

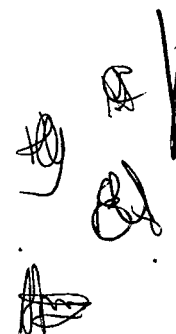
São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2022.



Rodrigo Zoble Coimbra
Diretor de TI – Sócio Administrador

NPI Brasil – 86.751.658/0001-50
Rua 12 de Outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia – RJ
comercial@npibrasil.com / www.npibrasil.com
+55 (22) 2621-2123

Silver
Microsoft Partner



ITEM 3.2

SUBITENS

3.2.1

3.2.2

3.2.3

3.2.4

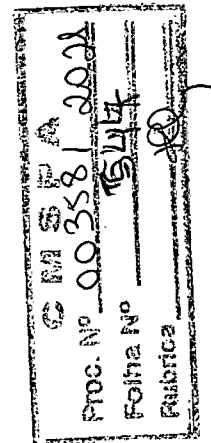
Y
H
B
L



Microsoft Certified Technology Specialist

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Technology Specialist: Microsoft Internet Security and Acceleration (ISA) Server 2006, Configuration.



Date of achievement: 05/23/2008

Certification number: A805-9541

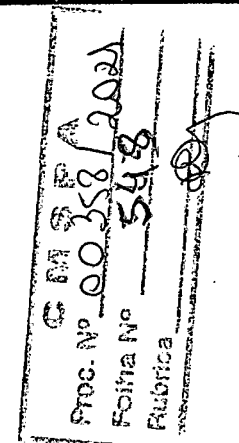
Microsoft
CERTIFIED
Technology Specialist



Microsoft Certified Technology Specialist

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Technology Specialist: Windows Server 2008 Active Directory, Configuration.



Date of achievement: 06/03/2010

Certification number: A805-9537

Satya Nadella
Chief Executive Officer

Microsoft
CERTIFIED
Technology Specialist

ITEM 3.3

CMSPA	
Proc. Nº	00358/ 2021
Folha Nº	549
Rubrica	

SUBITENS

3.3.1

3.3.2

3.3.3

3.3.4

3.3.5

3.3.6

Y
H
G
Q
D

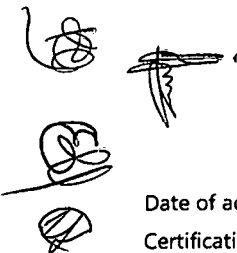


Microsoft Certified Solutions Associate

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Solutions Associate: Windows Server 2012.

Proc. Nº	003587	2021
Folha Nº	569	
Rubrica		

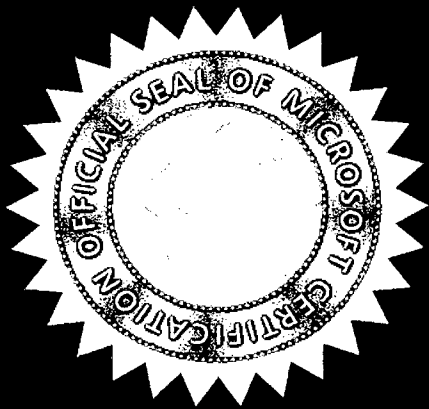


Date of achievement: 03/13/2014
Certification number: E756-7435



Satya Nadella
Chief Executive Officer

Microsoft
CERTIFIED
Solutions Associate



Microsoft Certified Solutions Associate

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Solutions Associate: Windows Server 2008.

Proc. No.	003581	2011
Folha No.	554	
Rubrica		

Handwritten signatures and initials.

Date of achievement: 05/31/2012
Certification number: D795-7103

Handwritten signature of Satya Nadella.

Satya Nadella
Chief Executive Officer

Microsoft
CERTIFIED
Solutions Associate



Microsoft Certified Technology Specialist

WILLIAM JORGE SILVA

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Technology Specialist: Windows Server 2008 R2, Server Virtualization.

Proc. No.	003581
Folha No.	5584
Referencia	

Handwritten initials and marks.

Date of achievement: May 31, 2012
Certification number: D795-8098

Handwritten signature of Satya Nadella.

Microsoft
CERTIFIED
Technology Specialist

Satya Nadella
Chief Executive Officer

Microsoft Certified

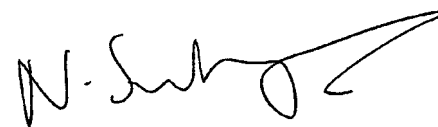
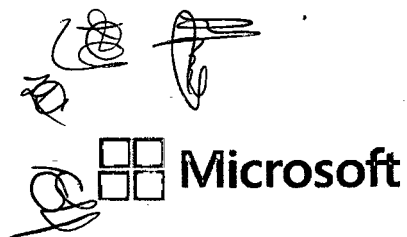
Microsoft Azure Administrator Associate

WILLIAM JORGE SILVA

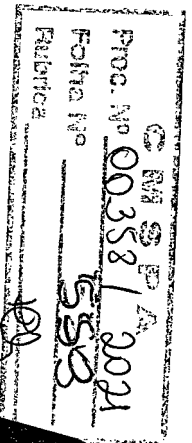
Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft Certified: Azure Administrator Associate.

Date of achievement: February 02, 2021

Valid until: February 02, 2023

A handwritten signature in black ink, which appears to be "N. Satya", written in a cursive style.

Satya Nadella
Chief Executive Officer





Microsoft Certified Solutions Expert

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

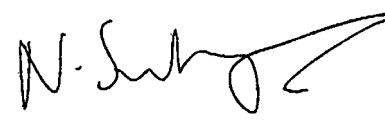
Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Solutions Expert: Private Cloud (Inactive).

Proc. No.	003581	2002
Folha No.	554	
Assinatura		





Date of achievement: 09/11/2012
Certification number: G087-4982



Microsoft
CERTIFIED
Solutions Expert

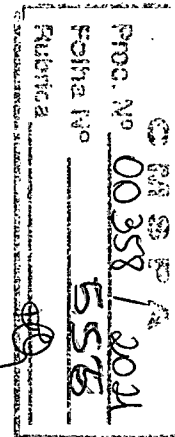
Satya Nadella
Chief Executive Officer



Microsoft Certified IT Professional

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified IT Professional:
Server Administrator on Windows Server 2008.



[Handwritten signatures]

Date of achievement: 05/31/2012
Certification number: D795-7102

[Handwritten signature]

Microsoft
CERTIFIED
IT Professional

Satya Nadella
Chief Executive Officer

ITEM 3.4

SUBITENS

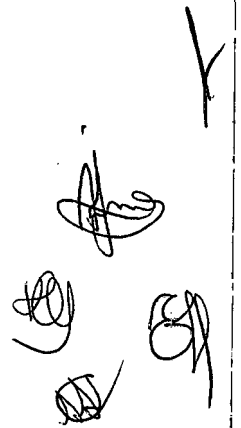
3.4.1

3.4.2

3.4.3

3.4.4

Y



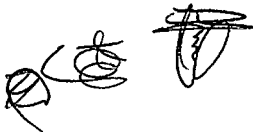
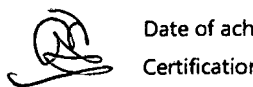


Microsoft Certified Technology Specialist

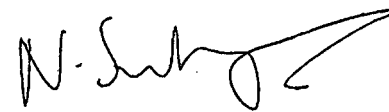
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Technology Specialist: Windows Server 2008 Network Infrastructure, Configuration.

Procedimento	00358
Folha Nº	12024
Assinatura	5534

Date of achievement: 06/03/2010
Certification number: A805-9538



Satya Nadella
Chief Executive Officer

Microsoft
CERTIFIED
Technology Specialist



Microsoft Certified Solutions Associate

WILLIAM JORGE SILVA

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Solutions Associate: Windows 8.

Proc. No.	0035812021
Forma No.	558
Publica	

Date of achievement: April 11, 2014
Certification number: E777-5618

Microsoft
CERTIFIED
Solutions Associate

Satya Nadella
Chief Executive Officer

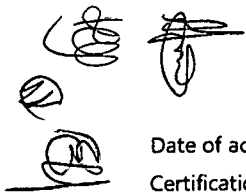


Microsoft Certified Technology Specialist

WILLIAM JORGE SILVA

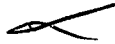
Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Technology Specialist: Windows 7, Configuration.

Proc. No.	00 3581	2012
Folha No.	559	
Referencia		



Date of achievement: April 27, 2012

Certification number: D763-7497



Microsoft
CERTIFIED
Technology Specialist

Satya Nadella
Chief Executive Officer



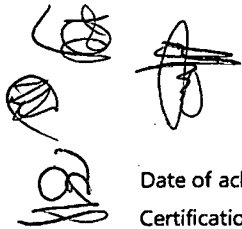
Microsoft Certified Professional

3.3.1
3.3.2
3.3.3
3.3.4
3.3.5
3.4.1
3.4.2
3.4.3
3.4.4

WILLIAM JORGE SILVA

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft Certified Professional

3.2.1
3.2.2
3.2.3
3.2.4

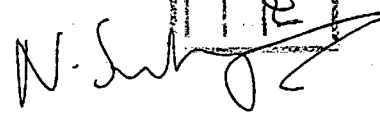


Date of achievement: March 21, 2014

Certification number: E756-7936



Proc. No. 0035812021
Folha No. 560
Rubrica



Microsoft
CERTIFIED
Professional

Satya Nadella
Chief Executive Officer



CHARTER MEMBER

Microsoft Certified Technology Specialist

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

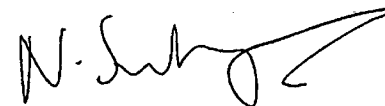
Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Technology Specialist: System Center Virtual Machine Manager 2008, Configuration.

CEMSP/A
Prod. No. 00358-12001
Forma 10 5/5/08
Revisor





Date of achievement: 06/02/2009
Certification number: A805-9543



Microsoft
CERTIFIED
Technology Specialist

Satya Nadella
Chief Executive Officer

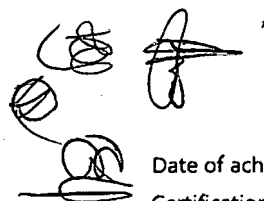


Microsoft Certified Technology Specialist

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft® Certified Technology Specialist: Windows Server Virtualization, Configuration.

Proc. Nº	00358	12001
Folha nº	5624	
Rubrica		



Date of achievement: 09/30/2009

Certification number: A805-9542

Satya Nadella
Chief Executive Officer

Microsoft
CERTIFIED
Technology Specialist

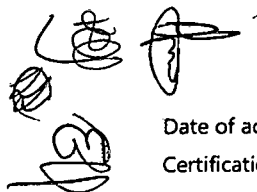


Microsoft Certified Professional

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Has successfully completed the requirements to be recognized as a Microsoft Certified Professional.

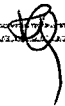
Proc. No.	00358 / 2021
Folha No.	566
Rubrica	



Date of achievement: 09/11/2012
Certification number: E072-0555

Satya Nadella
Chief Executive Officer

Microsoft
CERTIFIED
Professional

C M S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	564
Rubrica	

DOCUMENTAÇÃO PROFISSIONAIS

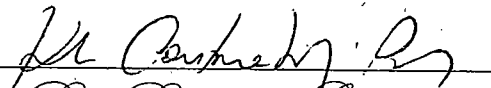


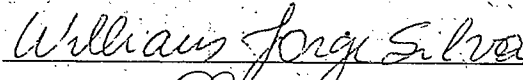
Universidade Veiga de Almeida

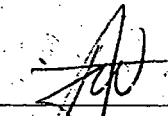


O Reitor da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, no ano de 2014 e a colação de grau realizada em 23 de agosto de 2014, confere o título de Bacharel em Sistemas de Informação a WILLIAM JORGE SILVA, nascido (a) em 12 de setembro de 1982, nacionalidade Brasileira natural de Minas Gerais, Documento de Identidade nº 12338603-9, expedida IFP - RJ, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2014


Pro-Reitor de Graduação


Diplomado (a)


Reitor

Cartório do 2º Ofício de Justiça
Travessa Aristides Gama nº 16, Centro



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 5,78. Fetj: R\$ 1,15. Funperj: R\$ 0,28. Funarpen: R\$ 0,23. Pmcvm: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,17. Total: R\$ 8,004
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 27/11/2019.
PAULA CAROLINA S.O. DE SOUSA. Em test. da verdade Conf.
EDGT 40475 ATZ Consulte <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

0804644A171640

DE JUIZADO
SAO PEDRO DA ALDEIA
SUBSTITUTO

REAL PRINT

REITOR
Prof. ARLINDO CARDARETT VIANNA

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Profª. KÁTIA CRISTINA MONTENEGRO PASSOS

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
R E C O N H E C I D O
Port. Min. nº 432/11 – DOU 24/10/2011

UVA – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
Diploma registrado sob o nº 387 – Livro 01
Folha 049, em 23/08/2014.
Processo s/nº de acordo com o artigo 48,
parágrafo 1º, da Lei n.º 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.
Secretaria Geral
23/08/2014
Prof. Antônio Carlos da Fonseca Sarquis
Secretário Geral da UVA
Universidade Veiga de Almeida
Secretaria Geral
Sandra Soares de França de Oliveira

CMSPA
Proc. Nº 00350/2021
Folha Nº 1566
Rubrica

Cartório do 2º Ofício de Justiça
Travessa Anídes Gama, nº 16 – Centro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe, que a cópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado como sendo original
Emols: R\$ 5,78 / Fet: R\$ 1,15 / Fundpen: R\$ 0,28 / Funpen: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23 / Pmcinv: R\$ 0,11 / Iss: R\$ 0,17 / Total: R\$ 8,00
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 27/11/2019.
PAULA CAROLINA S.O. DE SOUSA, Em test. ☒ da verdade. Conf.
EDGT 40476 LCI Consulte <https://www3.tj-rj.jus.br/sitepublico>

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
PAULO CARLOS DE ALMEIDA
09046444-754-0000
R. Anídes Gama, nº 16 - Centro
SAO PEDRO DA ALDEIA
RJ - 24140-000

Paula Carolina S.O. de Sousa
Escrevente
Mat.: 94-18017



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 78362 Série 159

Pietro Vinicius da C.S. Leite
ASSINATURA DO PORTADOR



CRT
Proc. Nº 0035812021
Folha nº 567
Rubrica [assinatura]



QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome Pietro Vinicius da Cunha Santos Leite
Loc. Nasc. CAPO Frio Est. RS Data 24.02.88
Filiação LIAMAR PEREIRA LEITE e ASSUNÇÃO
CUNHA SANTOS LEITE
Doc. Nº CIVIL Nº 7.722-75.252-1. A-14

ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado M. T. P. S.
Obs.:
Data Emissão 20.06.09 Prefeitura 3º PAZ de RS
Municipal

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Laje C - Tel.: (21) 2621-1331 - CEP 26941-068
TITULAR: EUFFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Matr. 062280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original

Em 16/02/2022 [assinatura]
EEAO 50488-BEG
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Custas R\$ 0,00

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHOEmpregador 53.731.658/0001-91CNPJ/MF 53.731.658/0001-91Rua Paulista Nº 1.500Município Paulista Est. SPEsp. do estabelecimento 01.01.01.00Cargo MonitorCBO nº 35120505Data admissão 02 de junho de 2021Registro nº 002 Fls./Ficha 03Remuneração especificada R\$ 3.000,00 (três mil e oitenta reais) p/mêsX Ass. do empregador ou a rogo c/test.1º Ass. do empregador ou a rogo c/test.2º Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Data saída de de

1º Ass. do empregador ou a rogo c/test.2º Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Com. Dispensa CD Nº



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PAULO DA ALDEIA - SP
 R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Lds C - Tel: (21) 2474-4331 - CEP 28941-066
 TITULAR: EUPRASIO GONÇALVES DE MELLO - Matr. 06/2280

AUTENTICAÇÃO
 Em, 16/02/2022, 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022
 EEAO 50472-TXY
 Consulte em <https://www3.tjpi.jus.br/sitepublico>

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Cont. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test. 16/02/2022 16/02/2022 16/02/2022

EM BRANCO

0035812021
5688

Handwritten signatures and initials.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contrato pelo prazo de 45 dias, a título de experiência podendo ser prorrogado por mais 45 dias, ou rescindido por qualquer das partes antes do prazo estabelecido, independente de aviso prévio ou indenização.

São Pedro da Aldeia, 02/07/2022.

MARCO ANTONIO GONÇALVES DE MELLO
 MEU PONT INFORMÁTICA LTDA - ME

Alteração de função para Instrutor
 (CBO 2332-25), em 01/05/2011.

Marco Antonio Gonçalves de Mello
 NPI Brasil Corporate Solutions Ltda - ME
 NPI Brasil Corporate Solutions Ltda - ME

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Alteração de função para Supervisor Administrativo para a função de Supervisor Administrativo
NPI Brasil Corporate Solutions Ltda - ME

ANEXO
VIII



CNPJ
 Pde. Nº 00358 / 002
 Folha Nº 569
 Rubrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO



NEW POINT INFORMÁTICA

RUA 12 DE OUTUBRO – 841 – SÃO JOSÉ – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ
Endereço completo

NEW POINT INFORMÁTICA LTDA-ME

Nome da entidade mantenedora



AUTORIZADO PELO PARECER DO CEE/RJ Nº 03/2006

PUBLICADO NO D.O.RJ NO DIA 08/02/2006 PÁGINA 22 PARTE I

Autorização do curso (ato, número, data e órgão expedidor)

Diploma

O Diretor da NEW POINT INFORMÁTICA, nos termos do artigo 24 inciso VII da Lei nº 9394 de 20 dezembro de 1996, confere a Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite, nacionalidade Brasileira, Identidade nº 650.173-7, Órgão Emissor M.M., natural de Cabo Frio, Unidade da Federação RJ, nascido em 24 de fevereiro de 1988, o presente DIPLOMA por haver concluído em 30 de janeiro de 2007, o CURSO de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ÁREA DE INFORMÁTICA – HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2008.

Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite
Concluente

Izabeti Bittencourt da Costa
Diretor(a)
Diretora

Edmundo B. Melo
Secretário(a)
Registro n.º 2424/80
Secretária



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2821-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUPRASIO GONÇALVES DE MELO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.



Em: 16/02/2022
EEAO 50465 EHJ
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ÁREA DE INFORMÁTICA
HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM
INFORMÁTICA

COMPONENTES CURRICULARES

Fundamentos de Processamento de Dados

Técnicas Operacionais

Técnicas e Linguagens de Programação

Administração e Manutenção de Redes

Inglês Técnico

Gestão Empresarial

Gestão em Recursos Humanos

ESTAGIO SUPERVISIONADO

TOTAL GERAL

CARGA HORÁRIA

220 h

220 h

264 h

132 h

88 h

88 h

88 h

403 h

1503 h

Ensino Médio – 2005

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

Colegio Cenecista
Almirante Barroso

ESTABELECIMENTO

São Pedro da Aldeia - RJ

LOCALIDADE E UF

OUTRAS HABILITAÇÕES

OBSERVAÇÕES

1º Atº Autorizativo
PARECER DO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO - Nº 978/2000
Publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro em 11/12/2000

O presente documento foi registrado sob o nº 121 em fl. 28V do livro nº 02 deste estabelecimento, conforme listagem publicada no D.O. de 30/05/2008 fl. 16, parte V.

Edineia A. de Melo
SECRETARIA (A)
Edineia A. de Melo
Registro nº 2424/89
Secretária

Edineia A. de Melo
DIRETOR (A)
Edineia A. de Melo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DA REGIÃO
BAIXADAS LITORÂNEAS

De acordo com a documentação verificada, declaro a regularidade e autenticidade do presente documento

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2008
Município

Mônica Alves Sally
Assinatura

Mônica Alves Sally
Prof. Inspeção Escolar Mat. 942 767-5

M. Sally

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2008

C M S P A
Proc. Nº 00350/2011
Folha Nº 568
Rubrica



10 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
05073304341930
TITULAR: EDINEIA A. DE MELO - Nº 2424/89
Em 16/02/2022
EEO 50468 FIU
Consulte em: https://www3.rj.gov.br/sitpublco/ - Custas: R\$ 9,50

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que foi apresentado como original.

NPI
NEW POINT INFORMÁTICA

re Marques, Aires Farnandes da Silva, Alexandra Medeiros Teixeira, Alberto Pereira Rodrigues, Ana Cristina Duarte de Souza Braga, Ana Kelly Martins de Araújo, Alcino dos Santos Gomes, André Toledo da Costa, Carla de Castro Gilão, Cláudia Nascimento dos Passos, Jose Alves da Silva, Jackson Rocha da Silveira, Joana Celia Marinho, Joanne Carvalho Freitas, Marcelo Fabrício dos Santos, Marcia Aparecida de Araújo, Marcio dos Santos Silva, Raimundo Erickson Souza Cabral, Rodrigo Rodrigues da Silva, Sandro Rodrigues Braga, Sirléia de Souza Nunes, Tatiana Costa, Thiago Pereira da Silva Leite (2007) Adelia Batista Truglio, Adelia Roselane de Azevedo Santos, Adriano Giacomini dos Santos, Alton Bonifácio do Nascimento Junior, Alton Santos da Silva, Alex Teixeira Marques, Alexandre Brum dos Santos, Aline Vieira da Silva Mendes, Alonso de Souza Rainha, Ana Luzia Freitas Felipe, Ana Lúcia Rangel Corrêa Reid, Ana Paula Dutra da Silva, André Luiz Alves de Oliveira, Andréia Dias Ribeiro Pereira, Anie Correa Soto Azevedo, Antonio Roberto da Silva Filho, Antonio Eduardo de Oliveira Macedo, Beatriz Rosalinda Pinheiro Neves, Bernardo Martins Ramos Tavares, Bruna Quintanilha da Silva, Bruno dos Santos Pereira, Carolina Gavião da Cruz, Carolina Kelly Pinto de Lima, Célio Martins Pereira, Cinthia Sampaio Souza, Corina Maria Fernandes Silva, Diego Vinicius Correia Elfin, Digo Gotardo Pádua, Dioms Nascimento da Silva, Doelsson Pompeymer Lorencini, Dulcineia Gomes Xavier Avelino, Elaine Nascimento de Souza, Eliane de Oliveira Bastos, Elis Rejane Cavalcanti, Elisete de Souza Vianna, Elton Cortinês dos Santos Junior, Elizabeth Brandão Pereira Filha, Eunice Dias Lima da Silva, Eduardo Jardim dos Santos, Fabiana Carmo dos Santos Marinho, Fabio Bernardo de Alencar, Felipe Bernardo de Alencar, Felipe Guedes Massini, Felipe Marchezzi Lorenzoni, Flávio de Andrade, Flávio Francisco da Silva, Flávio Marcelo Ramos Pereira, Francis Bráulio Ramos Vazquez, Geovany Cristina da Silva Borges, Gilmer Santos Galvão, Heli Rodrigues Neto, Henrique Bispo Kieffer, João Reinaldo Pacheco Dias, João Victor Gross de Souza, José Roberto da Silva, Jonas da Silva, Jones Bessera de Carvalho, José Roque dos Santos, Laia Cristina Petere da Silva, Leandro Marcelino dos Santos, Leandro Paiva Pereira, Leonardo da Silveira Figueiroa, Leonil Rodrigues Neto, Luanna Viviani Brum, Luciano da Conceição Martins, Luiz Mauro Franco Ribeiro, Luiz Paes Leme Steinbruck Esteves Guimarães, Marcelo Luiz de Menezes Corrêa, Marco Aparecido Costa Estanislau, Marco Antonio de Jesus, Marco Aurélio Moura Pimentel, Marcos Chislúdio Faria, Marcos Martins Silva, Marcus Vinicius Lima de Almeida, Maria Isabel Santiago Trancoso, Mariana Endlich de Freitas, Mariana Magalhães Moreira, Marlene dos Santos Alves, Marineth Vanele de Oliveira Sena, Martha Romeiro, Miguel Osmar Loureiro Machado, Michel Ruiz Ferreira, Nathalia Ribas Coutinho, Nivaldo Bento Guimarães, Patrícia Viana Latavinha, Paulo Dantas da Silva Filho, Paulo Gilberto Barty Barroso, Rafael Fernandes de Carvalho, Regina Cardoso Bragança da Costa Branco, Renata de Souza Ferraz, Robson José Santos do Paul Junior, Roberta Kele Soares Alves, Rodrigo da Silveira Sampaio, Rodrigo de Oliveira Pina, Rodrigo Drummond Moreira Cardoso, Rosa Carla Carvalho Boitka, Selma do Nascimento da Silva, Simone de Carvalho Costa Fundão, Tamiris Rodrigues Mirapalheta, Tânia Oliveira de Paula Barbosa, Tiago Medeiros de Miranda, Vanessa Tamos Corbô Ceres, Victor Mendes Aires, Viane Soares Borges, Weleni Rodrigues Cabral, Willington da Souza, Willian Andrews Rodoliano Pereira, (2008) André Luiz Santos Vieira, Alexander dos Santos Silva, Rio de Janeiro - Ronaldo de Moraes Figueiredo - Secretário - Reg. Dat. 432990 - Valéria M. Barbosa Figueiredo - Diretora - Reg. MEC 9206. Id: 530306. Valor: R\$ 235,61

GARPEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 29.532.050/0001-59
NIRE: 333000890-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, a Presidente da Garpen Empreendimentos e Participações S.A. vem a público convocar os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da companhia, que se realizará no dia 09/06/2008 às 18:00 horas, em sua sede social à Avenida Rio Branco 147 - 22º andar, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a dissolução da companhia, nomeação de liquidante e instalação do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro 28 de maio de 2008. Carmenilda Carvalho Lopes, Presidente. Id: 545936. Valor: R\$ 434,35

HEW POINT INFORMÁTICA
CNPJ: 86.751.656/0001-50

CONCLUIÇÕES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA: ANO/2004: Marcelo Souza da Costa; ANO/2005: Cláudia de Melo Pinheiro; Luiz Claudio Santos Carneiro da Cunha; ANO/2006: Camilla dos Santos Martins; Marco Antônio Miguel Rodrigues; Tatiana Vieira Nogueira; ANO/2007: Diana Rodrigues Marques; Douglas Pereira Lessa; Hilton Paulo Duarte dos Santos; Júlia da Silva Mendes Tavares; Karina Louzada Ferreira; Kleber de Souza Moraes; Marcos Lessa de Camargo; Moisés Marques do Nascimento; Pedro Carvalho Lopes; Pietro Vinicius da Cunha Santos Leite; Ralph Lessa de Camargo; Raphael Bravo Mello de Andrade Marques; Rivaldo Fernandes da Silva; Tais Secundino; Thiago Martellito Lessi; Yves Faria Santos. Id: 546332. Valor: R\$ 465,29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, na Av. Brasil nº 3141, Rio de Janeiro/RJ, às 14:30 horas do dia 13/06/2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/07, em conformidade com o Conselho Fiscal; 2. Fixação dos honorários globais dos Administradores para o exercício de 2008; 3. Eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração, observando-se que nos termos da Instrução CVM nº 165 de 11.12.91 (artigo 3º), ser de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, sendo que os senhores acionistas poderão, ainda fazer uso das facilidades de que tratam os parágrafos 4º, II e 5º do Artigo 141, da Lei nº 5.040/76. Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 2008.

ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração

Id: 546089. Valor: R\$ 731,85

TERMOCABO S.A.
CNPJ Nº 04.623.135/0001-64
NIRE Nº 26.201.308.787

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convocados os senhores acionistas da TERMOCABO S.A., a compor-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de junho de 2008, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua do Carmo, nº 43, 12º andar, Faria, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) deliberar sobre a alteração da sede social da Termocabo S.A. com a consequente alteração estatutária; (b) deliberar sobre a reeleição do Diretor-Superintendente; (c) deliberar sobre a modificação dos Parâmetros Primeiro e Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2008. João Augusto Scofield Souza - Diretor - Financeiro. Id: 546203. Valor: R\$ 496,23

DADOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.490.581/0001-37
NIRE: 3320031540-1

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "Dados Participações e Empreendimentos Ltda." Pelo presente instrumento particular, Victor Workman, brasileiro, divorciado, agente de turismo, portador da carteira de identidade nº

04.972226-7, expedida pelo IFPR/RJ e inscrito no CPF sob o nº 606.616.077-84, residente e domiciliado, nesta Cidade, na Rua Almirante Guilhem, nº 454, apto. 1.802; Karen Workman, brasileira, solteira, historiadora, portadora da carteira de identidade nº 04671279-0, expedida pelo IFPR/RJ e inscrita no CPF sob o nº 811.823.847-49, residente e domiciliada, nesta Cidade, na Rua Almirante Guilhem, nº 454, apto. 1.802; Tiago Mendes Workman, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10152913-9, expedida pelo IFPR/RJ e inscrito no CPF sob o nº 016.816.457-50, residente e domiciliado, nesta Cidade, na Rua Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.300, apto. 1.401 e Nicola de Campos Workman, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 21.005.572-8, expedida pelo SESP-RJ-DETRAN e inscrito no CPF sob o nº 110.931.407-80, residente e domiciliada, nesta Cidade, na Rua Sacopá nº 250 - apto. 801, Lagoa, CEP 22471-180, únicos sócios da sociedade limitada "Dados Participações e Empreendimentos Ltda.", cujos atos constitutivos se encontram arquivados na JUCERJA sob o nº 4509, por despacho de 10/09/1975 e posteriores alterações, sendo a última sob o nº 00001397657, por despacho datado de 20/02/2004, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes condições: Das Cessões de Quotas Sociais. 1) O sócio Victor Workman, antes qualificado, cede e transfere, com a anulação dos demais sócios, a Ana Paula de Sampaio Bastos, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 065.22284-8 IFPR/RJ, inscrita no CPF sob o nº 813.067.847-00, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Laurinda Santos Lobo nº 295, 10.217 (dez mil, duzentas e dezessete) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 10.217,00 (dez mil, duzentas e dezessete reais), anteriormente já recebido, pelo que dá irrevogável quitação, transferindo à Cessionária todos os direitos e obrigações oriundos das cotas cedidas. 2) A sócia Karen Workman, antes qualificada, cede e transfere, com a anulação dos demais sócios, a Ana Paula de Sampaio Bastos, antes qualificada, 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e duas mil e quinhentas reais), anteriormente já recebido, transferindo à Cessionária todos os direitos e obrigações decorrentes das cotas cedidas. 3) A sócia Nicola de Campos Workman, antes qualificada, cede e transfere, com a anulação dos demais sócios, a Dan de Felipe Workman, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 22.378.620-3 expedida pelo IFPR/RJ, inscrita no CPF sob o nº 122.071.677-47, residente e domiciliado, nesta cidade, na Praça Santos Dumont, nº 20, apto. 602/duplex, 55.616 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 55.616,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), anteriormente já recebido, pelo que dá irrevogável quitação, transferindo ao Cessionário todos os direitos e obrigações decorrentes das cotas cedidas. 4) O sócio Tiago Mendes Workman, antes qualificado, cede e transfere, com a anulação dos demais sócios, a Ana Paula Sampaio Bastos, antes qualificada, 51.848 (cinquenta e uma mil, oitocentas e quarenta e oito) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 51.848,00 (cinquenta e uma mil, oitocentas e quarenta e oito reais), e o Dan de Felipe Workman, antes qualificado, 30.652 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e duas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00, anteriormente já recebido, transferindo-lhes todos os direitos e obrigações das cotas cedidas. 5) A Sociedade adquira, neste ato, de sócia Nicola de Campos Workman, com a concordância dos demais sócios, 26.884 (vinte e seis mil, oitocentas e oitenta e quatro) cotas por ela detidas na Sociedade, as quais ficarão em tesouraria. 6) A sócia Nicola de Campos Workman recebe, em restituição das suas quotas, os imóveis constituídos pelas salas nºs 202 e 204 do Edifício situado na Rua Visconde de Pirajá, nº 146, nesta cidade, pelo valor total de R\$ 26.884,00 (vinte e seis mil, oitocentas e oitenta e quatro reais), sendo atribuído o valor de R\$ 13.442,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para cada sala, cuja desincorporação será lavrada por tabelião, em cartório de notas, através de escritura pública para fins de transcrição junto ao cartório de registro de imóveis competente. 7) Em decorrência da desincorporação de 26.884 quotas, o capital social e a quantidade de quotas detidas pelos sócios serão reduzidos de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R\$ 303.116,00 (trezentos e três mil, cento e dezesseis reais), dividido em 303.116 (trezentos e três mil, cento e dezesseis) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 8) Em razão da redução do capital social, após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta alteração contratual no Diário Oficial e em jornal de circulação normal, sem que haja oposição de credores quiliográficos, a Sociedade procederá à formalização junto aos órgãos competentes da redução do capital social. 9) Em razão das quotas antes pactuadas, os Sócios Tiago Mendes Workman, Karen Workman e Nicola de Campos Workman retiram-se, neste ato, da Sociedade recebendo e dando título, recíproca, irrevogável e inalienável quitação da Sociedade e dos demais Sócios. 10) Em razão das cessões de quotas e da redução do capital social antes aprovadas, as cláusulas 3ª e 4ª do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 303.116,00 (trezentos e três mil e cento e dezesseis reais), dividido em 303.116 (trezentos e três mil, cento e dezesseis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Victor Workman	72.283	72.283,00
Ana Paula Sampaio Bastos	144.565	144.565,00
Dan de Felipe Workman	86.268	86.268,00
Total	303.116	303.116,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com a Lei. Quarta - A administração da Sociedade será exercida sempre em conjunto de dois sócios, sendo, neste ato, nomeados os sócios Victor Workman, Ana Paula Sampaio Bastos, e Dan de Felipe Workman, antes qualificados, como administradores, para responderem perante terceiros pelas obrigações sociais, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social, representar a sociedade em qualquer instância, inclusive na alienação e gravame de bens móveis e imóveis, podendo outorgar procuração com fins específicos e prazo delimitado, salvo quando se tratar de mandato judicial, vedado o uso da firma em assuntos alheios aos interesses da sociedade. Permanecerá em vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram objeto desta alteração contratual. E, por estarem juntos e acordados, os Sócios, juntamente com 2 (duas) testemunhas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2008. Victor Workman; Karen Workman; Tiago Mendes Workman; Nicola de Campos Workman; Ana Paula de Sampaio Bastos; Dan de Felipe Workman; Testemunhas: Nome: Ana Elizabeth Póvoa Faveiro - Identidade: 21886560-8-DETRAN/RJ - CPF: 366.556.597-87; Nome: Carlos Luiz Figueiredo - Identidade: 07140799-DETRAN/RJ - CPF: 594.147.237-48. Id: 549156. Valor: R\$ 4155,48

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 15.136.043/0001-05
NIRE 3330016289-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Os Senhores Acionistas da BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A. são convidados a participar de Assembleia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, será realizada no dia 09 de junho de 2008, às 10h, na Sede Social, na Rua Senador Dantas nº 105, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre as seguintes assuntos em pauta: 1) Aprovação da proposta de incorporação da parcela do patrimônio líquido da ALUTRENS PARTICIPAÇÕES S.A. ("ALUTRENS"), pela BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A. ("BRASILCAP"); 2) Aprovação, em retificação, da prévia contra-ção da sociedade especializada avaliadora do patrimônio líquido da ALUTRENS; 3) Aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da ALUTRENS; 4) Aprovação do Protocolo Justificatório da operação de Cisão Total da ALUTRENS com incorporação de parcela do patrimônio líquido pela BRASILCAP; e 5) Autorização para que a Administração da Companhia pratique os atos necessários à efetivação da incorporação. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2008. Ricardo José da Costa Flores - Presidente do Conselho de Administração.

PAÇÕES S.A. ("ALUTRENS"), pela BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A. ("BRASILCAP"); 2) Aprovação, em retificação, da prévia contra-ção da sociedade especializada avaliadora do patrimônio líquido da ALUTRENS; 3) Aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da ALUTRENS; 4) Aprovação do Protocolo Justificatório da operação de Cisão Total da ALUTRENS com incorporação de parcela do patrimônio líquido pela BRASILCAP; e 5) Autorização para que a Administração da Companhia pratique os atos necessários à efetivação da incorporação. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2008. Ricardo José da Costa Flores - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 548249. Valor: R\$ 683,96

Extravio de Documentos 0035872021
Armazém Nossa Senhora da Necessidade Ltda Me
CNPJ Nº 33.099.234/0001-00
Insc. Estadual: 80.126.123

Extravio: Comuniquo o extravio de uma ADI nº 288 de 2008 de Talão de Nota Fiscal Mod. D-1 nº 65001-20000450 talões emitidos pela SEF em 13/01/1983.

Id: 548194. Valor: R\$ 217,77

MARIA BEATRIZ GUEDES AMARAL
CPF: 021.001.067-32

EXTRAVIO: comunico o extravio do Alvará de localização, inscrição municipal nº 0173316-8

Id: 549271. Valor: R\$ 155,89

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
CNPJ 30.759.534/0008-33

EXTRAVIO: Supermercados Alto da Posse Ltda., CNPJ 30.759.534/0008-33, inscrição Estadual 84.892.025, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais Nº 171752, 171757, 171774, 171778, 171782 e 171788, conforme Registro de Ocorrências 001403/1918/08 DRFC.

Id: 548339. Valor: R\$ 248,71

Leilões Extrajudiciais

LEILOEIRO JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO
MATRÍCULA NA JUCERJA Nº 45

AVISO DE LEILÃO. João Emílio de Oliveira Filho, Leiloeiro Público, faz saber que, autorizado por Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev - PREVDATA, venderá em leilão no dia 18/06/2008, às 14h, no site www.joaomilho.com.br, e na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 - Rio de Janeiro/RJ, ações Agopelma 30.000,00 PNC, Cepisa 17.000,00 PN, Embasa 488.000 PN, Metanor 1.395.028 PNC e Minastar 1.820.000 PN, estando disponível catálogo e condições do leilão no site www.joaomilho.com.br e no local do leilão, Rio de Janeiro, 30/05/08, João Emílio de Oliveira Filho. Id: 548320. Valor: R\$ 403,41

Órgãos de Representação Profissional

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
CNPJ Nº 33.452.400/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Entidade, convoca todos os aeronautas da empresa VRG Linhas Aéreas S/A, associados e não associados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2008 às 13:30h em primeira convocação e 14:00h em segunda e última convocação, no seguinte local: Subsele de SNA, Av. Washington Luiz, 6817 - 1º andar - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação, avaliação e deliberação sobre o Acordo Coletivo de Trabalho proposto pela VRG Linhas Aéreas S/A para renovação do mandato dos Comandantes e Co-Pilotos do B-767, Rio de Janeiro, 29 de maio de 2008. Graziella Baggio - Presidente. Id: 548241. Valor: R\$ 527,17



aviso

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS

A renovação de assinaturas deverá ser solicitada no prazo máximo de cinco dias antes do término.

Desejando algum esclarecimento, ligue para as nossas Agências.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL
Horário de atendimento: 9h às 17h

NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 519. Térreo - Centro, Niterói - RJ. Telefax: (0xx 21) 2719-0404 PABX (0xx 21) 2620-1122 R. 124 (Edifício das Secretarias, em frente ao Fórum)

RIO DE JANEIRO
Rua São José, 35 - Salas 222/224. Edifício Garagem Menezes Cortes - Centro, Tels.: 2533-4858 e 2533-8647

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Expansão Permanente



[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

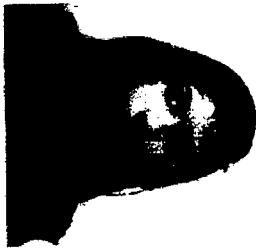
201.93713.81-5

5303425

0040

RJ

Ana Carolina Andrade da Silva



ANA CAROLINA ANDRADE DA SILVA

FILIAÇÃO..... MARCIO HENRIQUE DA SILVA
VANIA LUCIA ANDRADE DA SILVA
NASCIMENTO..... 21/07/1996 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
DOCUMENTO..... C. I. 307665661 05/02/2014 DIC RJ

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 173.758.247-38 CNH.....
TIT. ELEITOR: 159208070361 SEÇÃO: 0227 ZONA: 059

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CABO DE FRIO/RJ - 09/10/2014

ANTÔNIO H. DE ALBUQUERQUE FILHO

10 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Lote C - Tel: (22) 2621-1331 - CEP 28841-088
TITULAR: EUIFRASO GONÇALVES DE MELO - Matr. 0672380

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento apresentado como original.

Em 15/09/2021

EDUK 96957 VZB

Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

Custeio: R\$ 8,68



Proc. Nº 00358 / 2021
Folha nº 572
Rubrica

3.1
ANEXO
VIII

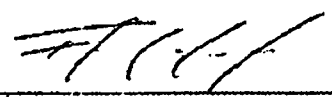
10
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUPRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 08/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi
apresentado como original.
Em 15/09/2021
LUIZ CARLOS FERREIRA
LUIZ CARLOS FERREIRA
LMO
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico> Custas R\$ 8,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, na data de 15/07/2020, e a colação de grau na data de 02/09/2020, confere o título de BACHAREL (A) EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a ANA CAROLINA ANDRADE DA SILVA; nacionalidade BRASILEIRO(A), natural de RIO DE JANEIRO, nascido(a) em 21/07/1996, portador(a) da Cédula de Identidade 30.766.566-1, órgão expedidor SECC/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

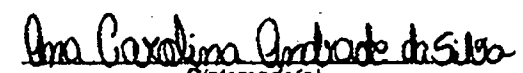
Rio de Janeiro - RJ, 30 de Outubro de 2020.


FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA
Reitor(a)

Proc. Nº 003581/2020
Folha nº 5413
Rubrica

 **Estácio**

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ


Diplomado(a)

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecimento: Portaria MEC nº 52, de 26/05/2006, DOU nº 101, Seção 1, Pág. 21, de 29/05/2006.

Renovação: Portaria MEC nº 920, de 27/12/2018, DOU nº 240, Seção 1, Pág. 47, de 28/12/2018.

Proc. Nº	00350/2021
Folha Nº	522
Relatório	

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o nº 36737, Livro 1, fls 27400, em 30/10/2020, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº SRD/0626922/2020.

Rio de Janeiro - RJ, 30/10/2020

Adriana Silva Araújo

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

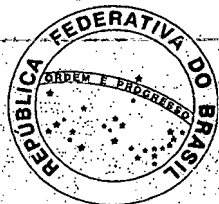
Em, 15/09/2021. *Magda*
EDUK 96943 EFG
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cartório
CARTÓRIO
CARTÓRIO

604862



3740000092758



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Governo do Estado do Rio de Janeiro

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS

Nome do estabelecimento de ensino

Rua 12 de Outubro - 841 - São José - São Pedro da Aldeia - RJ

Endereço completo

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA

Nome da entidade mantenedora

Autorizado pelo parecer do CEE/RJ N° 018/2011
Publicado no D.O.RJ no dia 11/04/2011 Página 09 Parte I

Autorização do curso (ato, número, data e órgão expedidor)

NIC - N° 23.004286/2004 - 40

Cadastro Nacional de Cursos Técnicos

Diploma

O Diretor da NPI Brasil Corporative Solutions, nos termos do artigo 24 inciso VII da Lei Federal n° 9394 de 20 de dezembro de 1996, confere a **Ana Carolina Andrade da Silva**, Identidade n° 30.766.566-1, Órgão Emissor Detran-RJ, natural de São Pedro da Aldeia, Unidade de Federação RJ, nascido em 21 de julho de 1996, o presente **DIPLOMA** por haver concluído em **23 de janeiro de 2015** o **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

São Pedro da Aldeia, 27 de outubro de 2015.

Ana Carolina Andrade da Silva
CONCLUINTE

Proc. Nº 00358/2021
Educação
574

Francisco Moreira e Silva
DIRETOR
Registro MEC N° 3343

Francisco Moreira e Silva
Diretor
Reg. 3343 MEC



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 19 - Lda C. Tel.: (22) 2821-1311 - CEP: 2894-008
TITULAR: EUPRASIO GONÇALVES DE MELLO - Matr. 06220

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi
apresentado como original

Em 15/09/2021
EDUK 98951 YCE
Consulte em https://www3.trj.jus.br/sitepublico Custas R\$ 6,68



**CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA,
NO EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
Habilitação de Técnico em Informática

COMPONENTES CURRICULARES

Instalação e Manutenção de Computadores

Operação de Software e Aplicativo

Téc. e Estrutura de Banco de Dados

Análise e Linguagens de Programação

Administração e Manutenção de Redes

Inglês Técnico

Empreendedorismo

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

TOTAL GERAL

**TOTAL
DE HORAS**

220h

176h

132h

220h

176h

88h

88h

415h

1515h

Dezembro/2013
DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Colégio Cenecista Almirante Barroso
ESTABELECIMENTO

São Pedro da Aldeia - RJ
LOCALIDADE E UF

OBSERVAÇÕES

3º Ato Autorizado
PARECER DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Nº 018/2011
Publicado no Diário Oficial do Rio de
Janeiro em 11/04/2011

OBS:
DISCIPLINAS/LOCAIS DE ESTÁGIO CH.

Digitação	125
Local: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - Epp	
Inst. e Manutenção de Computadores	125
Local: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - Epp	
Análise e Linguagem de Programação	125
Local: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - Epp	
Administração de Redes	40
Local: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - Epp	

O presente documento foi registrado sob o nº 308 em fl. 75v do
livro nº 02 desta Instituição de Ensino, conforme listagem
publicada no D.O. de 21/10/2015 fls. 07, Parte V.

São Pedro da Aldeia, 27 de outubro de 2015

SECRETÁRIA

Chaene de A. da Silva Moraes
SECRETÁRIA

Reg Nº349/12 CETAP

INSPEÇÃO ESCOLAR

M^{te} Helena Ribeiro de Souza
Prof. Inspeção Escolar Mat. 942.561-2
ID. Func. 43.25161-7
SEEDUC - RJ

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi
apresentado como original.

Em, 15/09/2021.

EDUK 96952 TUV

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Custas 168



CETAP

Proc. Nº 00350/2021

Folha Nº 575

Rúbrica



333433

333433

CONTRATO DE EXPERIENCIA

O PORTADOR DA PRESENTE FOI ADMITIDO EM CARÁTER DE EXPERIENCIA E DE PROVA PELO PRAZO DE 45 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 45 DIAS, FINDO OS QUAIS DE HOUEVER APROVAÇÃO FICARÁ POR TEMPO INDETERMINADO

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2014

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA E

Passou a ser a responsável assistente de produção em 01/04/2015.

EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 15/09/2021. *Wagner S. Pereira*
EDUK 96955 NPIR
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Custas: R\$ 8,68

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 15/09/2021. *Maria C. F. Pereira*
EDUK 96956 JKN
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Custas: R\$ 8,68

EM BRANCO

CMSPA
Proc. Nº 0035812021
Folha 1.º
Autêntico

3.1
1.1.6.2
III

[Handwritten marks and signatures]

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

End.: RUA, 12 DE OUTUBRO SOBRELÓJA 841

Esp. do estabelecimento: CURSO DE INFORMATICA

CBO 521110

Registro nº 101

984,00 ---//---

Novacentos e Oitenta e Quatro Reais
UP! Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

is
2.
3.

COMPTON CONT.
FEDERAL CONT.

THE

27

FLORIDO

SAOPEDRODA ALPI
0053301313698

the foi

A large square QR code located at the bottom right of the page, below the "the foi" logo. It consists of black modules arranged in a square grid pattern.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em: 15/09/2021

EDUK 96953 LOQ

Consulte em: <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

Custas: R\$ 4,68

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em: 15/09/2021

EDUK 96954 RTV

Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Custas RS 8,08

C 001 357 1
Proc. No. 00358 12021
Folha No 578
Publica

3.1 ANEXO

1.2.7

C M S P A	
Proc. Nº	00 358 / 20
Folha Nº	5789
Rubrica	ANEXO

VIII

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



PREV SPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	580
Rubrica	10

CONTRATO 009/2020

Contrato que entre si celebram **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – PREVISPA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**, com sede na Rua Lourival Araújo Matos, nº 66, CEP: 28941-090, inscrito no CNPJ sob o nº 39.844.436/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Sr. Mario Cesar Cordeiro Pereira, portador da cédula de identidade nº 0600082 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 936.283.747-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 86.751.658/0001-50, com endereço na Rua Doze de Outubro, 841 - Estação, CEP: 28.941-192, neste ato representada por seu sócio-diretor, o Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da cédula de identidade nº 127046381 IFP, inscrito no CPF sob o Nº 087.694.387-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**.

As partes assim identificadas, conforme **Processo Administrativo nº 450/2020**, pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INCLUINDO BACKUP DIÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela fiscalização do Contrato, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.
- Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.
- Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre alterações que entender necessárias à realização do objeto do contrato, em especial, a ocorrência de falhas ocorridas e a aplicação de sanções.
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- Efetuar o pagamento, conforme produção efetuada e entregue na forma pactuada e atestar nas notas fiscais/faturas após a efetiva entrega do objeto contratado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato.
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados que estiverem sem identificação ou crachá, que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- Providenciar as publicações oficiais pertinentes a referida contratação;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na referida contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREV SPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	589
Rubrica	

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste Contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- b) Zelar pela integridade e segurança do produto/serviço prestado, notadamente dos dados e informações de caráter sigiloso;
- c) Corrigir ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização da Administração, caso os mesmos não atendam às especificações;
- d) Empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços;
- e) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação;
- f) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Manter durante a prestação dos serviços o seu corpo técnico à disposição do CONTRATANTE, para suporte ao sistema;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- j) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do CONTRATANTE;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Diretoria Administrativa;
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- m) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- n) Relatar à Diretoria Administrativa toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- o) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- q) Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo de referência;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O não cumprimento das obrigações pela Contratada após comunicação formal pela Contratante dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o previsto no contrato a ser firmado entre as partes.



PREV SPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº 00358/2021

Folha Nº 582

Rubrica

b) O não cumprimento dos serviços estabelecidos pela Contratante ensejará aplicação de multa no percentual de 5% do valor da fatura mensal, conforme estabelece o Artigo 87, II da Lei 8.666/93;

c) O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos:

- I. cometer fraude fiscal;
- II. apresentar documento falso;
- III. fazer declaração falsa;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- VI. deixar de entregar a documentação exigida no certame; g) não manter a proposta.
- VII. retardamento da execução do objeto;
- VIII. falha na execução do contrato;
- IX. fraude na execução do contrato;

d) O retardamento da execução do objeto estará configurado quando o licitante:

- I. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 07 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- II. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou 10 dias intercalados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- a) O prazo de execução será de 12 meses, iniciando a partir da emissão do empenho e assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública, mediante Termo de Aditivo, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

b) O valor da prestação de serviço é de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o início dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços com as devidas Certidões Negativas (Federal, FGTS e Trabalhista) devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e por outro funcionário efetivo.

c) A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado no mês anterior, entregando o boleto bancário junto com a nota fiscal.

d) A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

e) A Nota Fiscal não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

f) A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justificará a interrupção do serviço.



PREV SPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº	00 358 / 2021
Ass. Nº	582
Rubrica	

g) O pagamento será efetuado até o dia 10º (décimo) dia a contar da data de entrega da Nota Fiscal ou no próximo dia útil subsequente, se este recair em dia não útil.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL:

6.1. Poderá ser rescindido o contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- c) Cometer reiterados erros na execução dos serviços, inclusive de descumprimento dos horários;
- d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- f) Demais hipóteses previstas na lei 8666/93.

6.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

6.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A Fiscalização dos serviços será feito por servidor designado pelo Diretor Superintendente, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, apontando as ocorrências, bem como, atestar mensalmente a execução, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

7.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

7.3. A fiscalização do contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço.

7.4. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:

- a) Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica.
- b) Executar a medição dos serviços,

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **18.001.000.09.122.0001.2.249.3.3.90.40.99 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.



PREV SPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA
00358/2021
Folha Nº 584
Rubrica

presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado;

- b) Este contrato é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, em especial quando o mesmo for omissivo. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.

Mario Cesar Cordeiro Pereira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA – PREVISPA

Rodrigo Zobole Coimbra

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTION - ME

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Pairula Leite dos Santos
- 2) Nome: Matheus Ramos Souza

IGUABA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Licitação

Proc. Nº 00358/2019

Rubrica

5405
239

CONTRATO

Termo de Contrato nº. 144/2019, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE e a Firma NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte de infraestrutura dos servidores e de rede lógica, para atender a Prefeitura Municipal na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.615.882/0001-62 estabelecido na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3329 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ, CEP 28.960-000, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pela Secretário(a) Municipal de Planejamento, o Sr. Felipe Nogueira de Araújo, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 123057317 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 085.396.867-59, e, de outro lado, a firma NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 841 - São José - São Pedro da Aldeia/RJ, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a). Rodrigo Zobole Coimbra, brasileiro(a), portador da carteira de identidade nº. 127046381 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 087.694.387-30, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 5405/2019, originado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, com base no que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes; justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 032/2019, bem como à proposta da CONTRATADA, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 5405/2019, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I - Termo de Referência do edital, constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.

1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A CONTRATADA declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

1.2. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO E DO PREÇO

A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento à realizar os serviços de prestação de serviços de suporte de infraestrutura dos servidores e de rede lógica, para atender a Prefeitura Municipal, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ 77.949,96 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo: R\$ 6.495,83 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para atender ao exercício de 2019 e o valor de R\$ 71.454,13 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte de infraestrutura dos servidores e de rede logica para atende a Prefeitura Municipal	Sv	01	R\$ 77.949,96	R\$ 77.949,96



IGUAÇU GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Licitação

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	003581/2021
Rubrica	586

PROC. Nº	5405
FOLHA Nº	240
RUB.	Jan

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta da dotação orçamentária PT:20.10.04.126.0062.2.325, ND: 339039110000, FICHA 330 e EMPENHO 000731/2019, respectivos, integrantes do Orçamento do MUNICÍPIO, para o corrente exercício da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da autorização para a realização dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.

4.1. A realização dos serviços objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo o prazo de entrega e/ou de vigência do contrato ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato, observando as hipóteses previstas no Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA

Condições para a entrega:

5. Os serviços a serem realizados são os constantes do Pregão Presencial nº. 032/2019, e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.

5.1. O detalhamento dos serviços e do fornecimento, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - constante do edital de Pregão Presencial nº. 032/2019, e das condições fornecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, no processo administrativo em tela.

5.2. O prazo para a realização dos serviços solicitados será de 30 (trinta) dias, após a solicitação, o prazo começará a fluir a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;

5.3. Quando solicitado em caráter de urgência, a realização deverá acontecer em sua totalidade pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, o prazo começará a fluir a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;

5.4. A contratada deverá realizar os serviços, sempre de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h., de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;

5.5. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados n.º 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo;

5.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado diretamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, localizada na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3329 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUAÇU GRANDE - RJ.

5.7. A realização dos serviços será realizada de acordo com a necessidade e da disponibilidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS;

Condições para prestação do serviço de instalação:

5.10. Os serviços serão realizados com acompanhamento do fiscal do contrato, que ficará a cargo do servidor HERMES SIQUEIRA, MATRÍCULA 25014-7.

Prazo e Condições de Garantia:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

PROC. Nº	5405
FOLHA Nº	241
RUB.	

5.11. Os serviços terão garantia de 12 (doze) meses contra qualquer espécie de defeito, contados da data da efetiva realização, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (10) dias úteis, as devidas correções;

5.12. A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 80.78 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6. O objeto do presente Contrato será realizado na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.1 O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

6.1.1. quantidades em conformidade com o estabelecido no contrato;

6.1.2. realizar os serviços no prazo, no local e no horário previsto no edital e no contrato.

6.2. O serviços que estiverem em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a realização dos serviços dentro do prazo previsto.

6.3. O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á:

6.3.1. após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

6.3.2. após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, os serviços deverão ser substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7. Os serviços objeto do presente Contrato será paga da seguinte forma:

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	380
Rubrica	

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

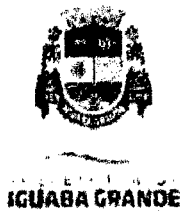
7.2. Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhado para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

7.4. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

7.5. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 5405
FOLHA Nº 242
RUB. <i>[assinatura]</i>

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

7.7. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

7.8. Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

7.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

7.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as etapas da entrega supracitada, inclusive designando um ou mais fiscais do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993; A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne à aquisição contratada, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

8.2. expedir a Autorização para a Entrega ou documento equivalente;

8.3. esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da aquisição e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

8.4. notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.5. efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1. a realizar os serviços com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria gestora do contrato;

9.2. informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita realização dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.

9.3. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 00388/2021
Folha Nº 588
Rubrica <i>[assinatura]</i>

[Assinaturas manuscritas]



IGUAÇU GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 5405
FOLHA Nº 243
RUB. <i>du</i>

9.4. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

9.5. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

9.6. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à sua expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

9.7. aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo

CONTRATANTE;

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 00358 / 2021
Folha Nº 583
Subscrição <i>du</i>

9.8. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

9.9. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos à **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência da aquisição, inclusive os que possam afetar a execução a cargo de concessionárias;

9.10. ser única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da aquisição, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigados a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

9.11. ser também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários à aquisição contratada, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos bens, até a sua entrega, perfeitamente concluída;

9.12. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

9.13. responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

9.14. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

9.15. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.16. responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.

9.17. Enviar mensalmente a seguinte documentação, conforme IN nº001/17 SMCI:

9.17.1. Certidão Negativa de Débito referente a tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência – CND;

9.17.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.17.3. Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da competência anterior ao período de execução, para os casos das empresas optantes;

9.17.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

9.17.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais (empresas sediadas no município).

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 5405
FOLHA Nº 242
RUB. <i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

C M S P A
Proc. Nº 003587/2021
Folha Nº 580
Rubrica <i>[assinatura]</i>

11. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93:

11.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

11.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3 Judicial, nos termos da Legislação.

11.4. A rescisão contratual provocada pela inadiplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

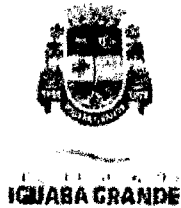
12. Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na execução do objeto do presente contrato;

12.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

12.2. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução da entrega do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

12.3. Outras faltas cometidas pela CONTRATADA, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

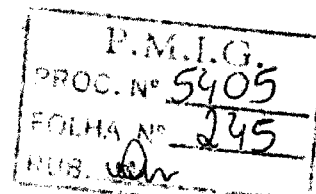
12.4. As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação



12.5. À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

12.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

12.6.1. Advertência;

12.6.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.6.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 02 (dois) anos;

12.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

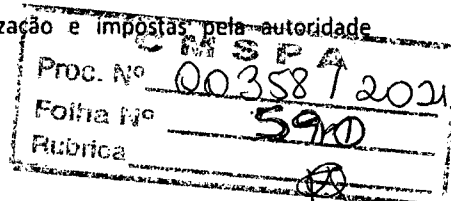
12.7. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

12.8. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

12.9. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL



13. A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

13.1. Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

14.1. Calamidade Pública;

14.2. outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

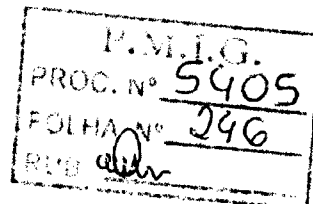
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

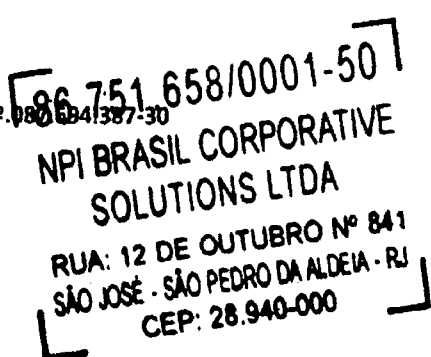


16. Fica eleito o foro da Comarca MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

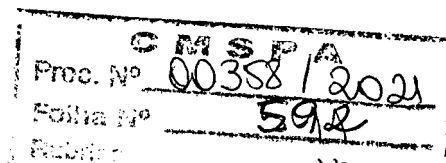
Iguaçu Grande, 12 de dezembro de 2019.


Felipe Nogueira de Araújo
Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão de projetos
Contratante


NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, inscrita
CNPJ nº 86.751.658/0001-50
CONTRATADA
Rodrigo Zobole Coimbra
Carteira de identidade nº. 127046381 IFP/RJ


86.751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Testemunha	Testemunha
Nome: HERMES SIQUEIRA	Nome: Suellen Sue Araújo Mendel
CPF: 990334107-53	CPF: 302.090.214-56
RG: 08026443-5	RG: 32.983.204-4





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRA DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEL. (0XX 22) 2621-1525
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
CARTA CONVITE Nº 10/2017

CMSEA
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 593
Rubrica

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Vereador Presidente **BRUNO MENDONÇA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 108.212.537-78, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, com sede na cidade de São Pedro da Aldeia, com endereço na Rua 12 de outubro, nº 841 – bairro São José / CEP 98.940-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA**, portador da cédula de identidade nº 05.877.715-2 / IFP, inscrito no CPF sob o nº 733.780.977-87, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, a **Carta Convite Nº 10/2017**, com os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede, acompanhado de locação de Servidor de Aplicativos e Banco de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato a contratante obriga-se a:

- I- indicar os locais onde a sociedade empresária Contratada deverá prestar os serviços,
- II- permitir que os empregados da sociedade empresária Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços,
- III- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IV- notificar à sociedade empresária Contratada a ocorrência de eventuais necessidades de consultoria,

- V- acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados,
- VI- fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato,
- VII- fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTRATADA

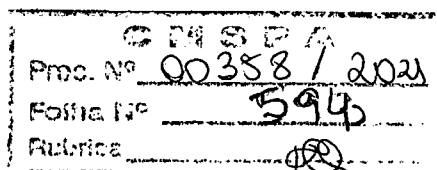
Por força deste instrumento a sociedade empresária contratada obriga-se a:

- I- executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas,
- II- disponibilizar atendimento *in loco*, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria,
- III- empregar boa técnica na execução dos serviços,
- IV- empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços,
- V- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços,
- VI- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,
- VII- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação,
- VIII- dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços,
- IX- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente,
- X- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante,
- XI- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresária Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I- advertência por escrito,
- II- multa,
- III- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos,



IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

5.3- O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a sociedade empresária Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

5.4- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

5.5- No caso de a sociedade empresária Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

5.6- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a sociedade empresária Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

5.7- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a sociedade empresária Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

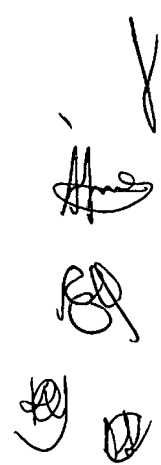
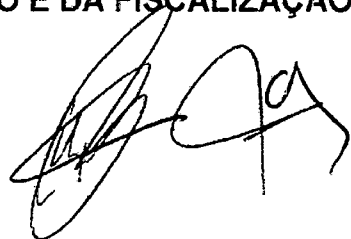
6.2- A ausência ou omissão da fiscalização por parte da Contratante não eximirá a sociedade empresária Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

6.3- A sociedade empresária Contratada deverá disponibilizar os meios necessários à prestação do serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de solução para Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo, para fins de atendimento à legislação afeta à Administração Pública, tudo conforme especificações contidas na **Carta Convite nº 10/2017** e seus anexos.

6.4- A sociedade empresária Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total e/ou parcial do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	595
Assinatura	



- 7.1- Durante a sua vigência o contrato administrativo será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.
- 7.2- O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato administrativo poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 7.5- Não obstante ser a sociedade empresária Contratada a única responsável pela execução deste contrato administrativo, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
- 7.6- A atuação da fiscalização não exime a sociedade empresária Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 7.7- A decisão tomada pelo servidor responsável pela fiscalização deste contrato administrativo deverá ser comunicada à sociedade empresária Contratada de forma escrita e oficial, devendo ser dado a mesma o direito a ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1- Este contrato administrativo tem o prazo de 12 (doze) meses, sendo certo que o seu termo inicial começará na data da sua assinatura e o seu termo final ocorrerá em data de 30 de dezembro de 2018.
- 8.2- A sociedade empresária Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato administrativo, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3- O presente contrato administrativo poderá ser devidamente prorrogado, conforme determinação do art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- 9.1- O valor global deste contrato administrativo é de **R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)**, que deverá ser pago em 12 parcelas de **R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)**.
- 9.2- No valor deste contrato administrativo estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1- Os pagamentos previstos na cláusula nova serão feitos mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante

C M S P A	
Proc. Nº	003587/2021
Folha Nº	396
Rubrica	

apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e devida nota fiscal.

10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à sociedade empresária Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas em desfavor da sociedade empresária Contratada ou inadimplência contratual.

10.3- A Contratante pagará os créditos somente em favor da sociedade empresária Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

10.4- O servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela sociedade empresária Contratada, todas as condições pactuadas.

10.5- Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

10.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a sociedade empresária Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente da Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes: **01.031.0102 2002 33.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1- Cabe a sociedade empresária Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a sociedade empresária Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias,
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante,
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.

C M S P A	
Proc. Nº	00 358 7 2021
Folha Nº	594
Rubrica	

13.3- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

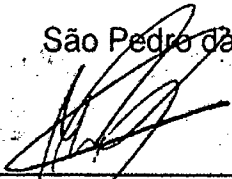
13.4- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

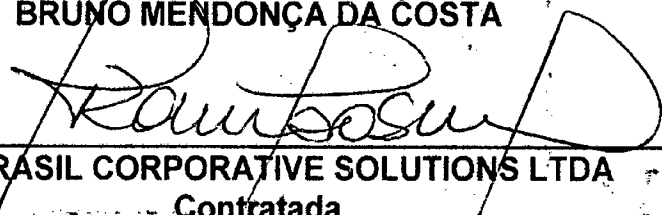
As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da sociedade empresária Contratada.

São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2017.


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante

BRUNO MENDONÇA DA COSTA


NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
Contratada

JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

Testemunhas:

1. _____

Nome: ELIZANGELA COSTA GAGO DOS SANTOS

Cart. Ident: 125.617.878 DETRAN-RJ

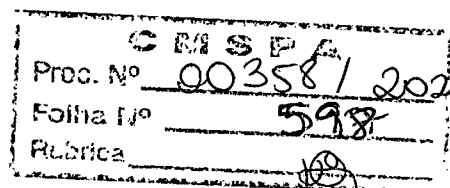
CPF-MF: 088.285.897-10

2. _____

Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP

CPF-MF: 895.149.477-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO

PROCESSO Nº 14060/2017

CONTRATO Nº 19/2018

Proc. Nº	003581/2021
Folha 1º	599
Assinatura	[Assinatura]

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, **Antonio Carlos Teixeira Barreto**, casado, militar reformado, portador da carteira nº 199.127 Marinha do Brasil e CPF nº 104.244.077-87, endereço Travessa Bela Vista nº 14, Bairro Bela Vista, São Pedro da Aldeia/RJ, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP**, situada a 12 de Outubro nº 841, São José, São Pedro da Aldeia/RJ, com CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, neste representada pelo Srº **Jose Ricardo de Campos Maia**, portador da Carteira de Identidade nº 05.877.715-2 IFP/RJ e CPF nº 733.780.977-87, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 013/2018, obriga-se a prestação de serviços de infraestrutura de TI, suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes lógicas, seus meios de comunicação, gerenciamento e monitoramento de sistemas funcionais incluindo administração de servidores virtuais e de internet, administração de servidores de arquivos, administração de Active Directory, administração de banco de dados SQL Server, administração de política de segurança da informação, administração de backup e administração de HOTFIX e processos de execução, demandadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência, e especificações em anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 142.883,52 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a secretaria contratante dos produtos, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco correspondente.

Elaborado por Felipe Novaes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Administração e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quinto - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado "*pro rata die*" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 0200000412200102006, 33903911, Ficha 50 da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

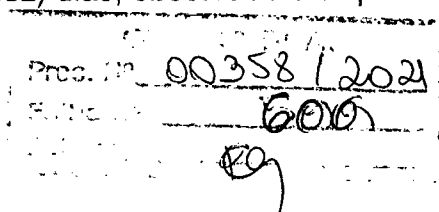
Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Segundo - O recebimento do objeto dar-se-á:

Em se tratando da execução dos serviços o recebimento do objeto dar-se-á:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.



Elaborado por Felipe Novaes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

C O N T R A T O	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	609
Assinatura	

Elaborado por Felipe Novaes



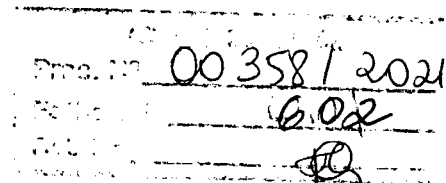
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis.
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- i) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

C M S P A	
Proc. Nº	0035872021
Folha Nº	603
Rubrica	

Elaborado por Felipe Novaes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo nº 00358/2021
Data 04/04/2021
Assinatura [assinatura]

l) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

m) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O início dos serviços será em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO:
A execução do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser executados remotamente em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, e nas dependências da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia em locais indicados e aprovados por ela nos horários pré-definidos pelas tabelas de serviços.

Parágrafo Segundo - Poderá haver trabalho noturno, nos finais de semana ou feriados, em razão de aumento de demanda ou fato que o justifique, tais como manutenções programadas, antecipação de prazos de entrega por parte do usuário, deslocamento de prestadores nos finais de semana, implementação de rotinas que necessitem de paralisação dos serviços disponibilizados aos usuários, depuração de erros críticos entre outros. Estes serviços extraordinários não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, razão pela qual será improcedente a reivindicação à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem como, cobranças de horas extras ou adicionais noturnos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Terceiro - Todos os serviços extraordinários, prestados fora do horário normal de expediente, deverão ser comunicados e aprovados pelo executor do contrato.

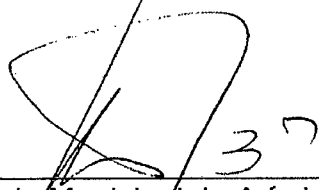
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço global.

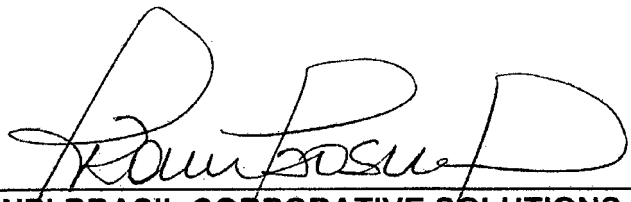
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93 e pela Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

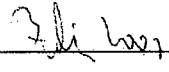
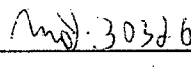
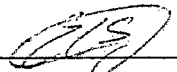
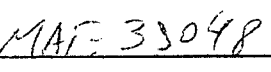
São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2018.


Secretário Municipal de Administração
Antonio Carlos Teixeira Barreto
CONTRATANTE


NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS
LTDA - EPP
Representada pelo Srº
José Ricardo de Campos Maia
CONTRATADA

Adm. Ricardo Maia
Diretor Executivo
NPI Brasil
CRA-20-67092

TESTEMUNHAS:

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2018
Folha Nº	605
Relatório	

Elaborado por Felipe Novaes



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO VIII

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	606
Rubrica	

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

EMPRESA: NPI

CNPJ 85.751.658/0001-50

1º QUESITO APRESENTAÇÃO (PESO 2)		2,00
1.1	Breve Histórico (tempo de experiência e principais trabalhos realizados).	1,00
1.2	Discorrer em texto expositivo na proposta técnica sobre as atividades desenvolvidas pela licitante abordando no mínimo, os itens abaixo:	1,00
1.2.1	Manutenção preventiva dos equipamentos	0,10
1.2.2	Chamados para realização de manutenção corretiva	0,10
1.2.3	Serviços técnicos em equipamentos de informática	0,10
1.2.4	Execução dos Serviços	0,10
1.2.5	Forma de substituição de peças e equipamentos	0,10
1.2.6	Tratamento dos equipamentos em período de garantia	0,10
1.2.7	Experiência sobre administração de Servidores de Rede	0,20
1.3	Discorrer sobre a equipe de profissionais dispostos no quadro laboral da empresa licitante para desenvolvimento das atividades relacionadas na proposta.	0,20
Obs.: Na elaboração do texto da proposta técnica, a consideração dos itens acima será de grande relevância para apuração de PESO do 1º QUESITO. Observar Execução do Serviço (Especificação Técnica) Termo de Referência.		
2º QUESITO - ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (PESO 3)		3,00
2.1	Atestado de comprovação dos serviços em equipamentos de informática;	1,00
2.2	Atestado de comprovação dos serviços de sistema de rede de computadores;	1,00
2.3	Atestado de comprovação de Administração e suporte de sistemas de computação que fornece serviços a rede de computador (SERVIDOR).	1,00
Obs.: Anexar atestados (documentos) que comprovem de forma explícita a capacidade de execução de cada um dos serviços a serem ofertados. As comprovações poderão ser apresentadas de forma conjunta (em único documento) ou isolada.		
3º QUESITO EQUIPE TÉCNICA (PESO 5)		5,00

2.00

3.00



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

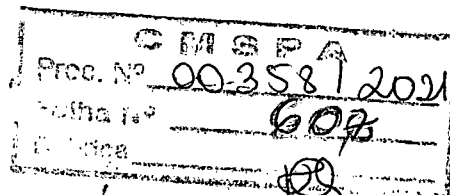
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.1	Profissionais com habilitação técnica em informática de, no mínimo, nível médio, referendada pelo Conselho Estadual de Educação. (Mínimo 02 profissionais).	2,00
3.2	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referenciada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.2.1	Implantação de Serviços de Diretórios	0,25
3.2.2	Funções de Servidor de Diretório Ativo	0,25
3.2.3	Gerenciamento de Certificados	0,25
3.2.4	Diretiva de Grupo	0,25
3.3	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em serviços e endereçamento IP, resolução de nomes, serviços de arquivo e impressão, acesso remoto e serviços de monitoramento de rede, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.3.1	Serviços e endereçamento IP	0,20
3.3.2	Resolução de nomes	0,20
3.3.3	Serviços de arquivos e impressão	0,20
3.3.4	Acesso à Rede	0,10
3.3.5	Acesso remoto	0,10
3.3.6	Serviços de monitoramento de rede	0,20
3.4	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada que reflita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador sistema de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos serviços e computadores utilizados pela Licitante. De forma a atender satisfatoriamente o subitem 2.10 do Termo de Referência. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.4.1	Administrador de Sistemas	0,25
3.4.2	Administrador de Sistemas de Informação	0,25
3.4.3	Analista de operações de rede	0,25
3.4.4	Técnico de rede e especialista em suporte técnico	0,25
1 - Anexar relação de profissionais habilitados, com respectivas documentações comprobatórias, conforme subitens apresentados.		

5.00



CMSPA	
Proc. Nº	00 3581 2021
Folha Nº	608
Pub.	

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA
CARTA CONVITE Nº 03/2022**

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179, CENTRO, SÃO PEDRO
DA ALDEIA, RJ NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
RUA 12 DE OUTUBRO, 841 – SÃO JOSÉ – SÃO PEDRO DA ALDEIA
CEP 28.941-192 – RIO DE JANEIRO
CNPJ 86.751.658/0001-50**



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

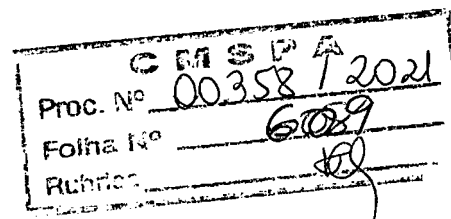
Cel.: (21) 98068-4416

Maricá, 25 de abril de 2025.

À: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 03/2022



Objeto Proposto: Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.

A prestação dos serviços, objeto desta contratação, será atendida em um conjunto de atividades executadas por profissionais qualificados. Desta forma as atividades abaixo conforme abordadas no termo de referência e no critérios de pontuação técnica.

Breve Histórico (tempo de experiência e principais trabalhos realizados).

Discorrer em texto expositivo na proposta técnica sobre as atividades desenvolvidas pela licitante abordando no mínimo, os itens abaixo:

Manutenção preventiva dos equipamentos

Chamados para realização de manutenção corretiva

Serviços técnicos em equipamentos de informática

Execução dos Serviços

Forma de substituição de peças e equipamentos

Tratamento dos equipamentos em período de garantia

Experiência sobre administração de Servidores de Rede

Discorrer sobre a equipe de profissionais dispostos no quadro laboral da empresa licitante para desenvolvimento das atividades relacionadas na proposta.



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

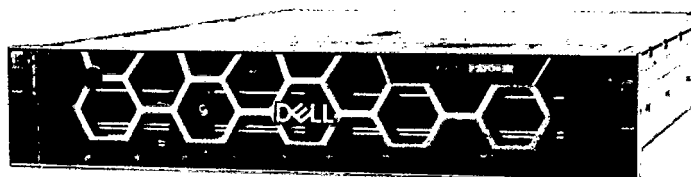
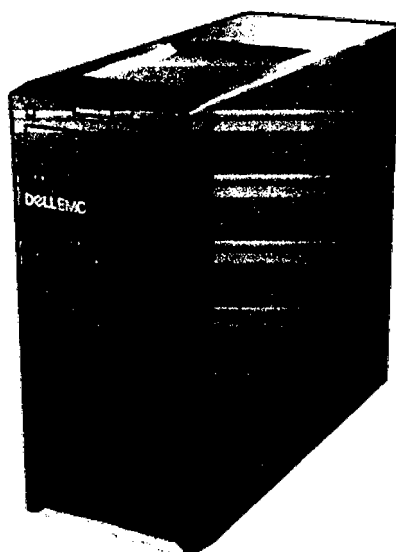
Cel.: (21) 98068-4416

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	609
Rubrica	

QUESITO APRESENTAÇÃO

Somos a RC 360 Comércio e Serviços LTDA, uma empresa especializada em venda de equipamentos e serviços de tecnologia de alto padrão, com equipamentos das melhores marcas e melhores profissionais da região.

Vendemos todos os tipos de equipamentos de tecnologia, computadores, notebooks, servidores, equipamentos de rede além de especialidades na execução de serviços de tecnologia incluindo instalação e manutenção de computadores, implantação de rede segura, desenvolvimento de software e portais. Também trabalhamos com conversão de material físico em digitais através de scanner de alta capacidade.



Estamos no mercado desde final de 2018 e, por isso, somos uma empresa promissora no mercado de tecnologia já atendendo outras instituições como Prefeituras, Câmaras, Institutos de Previdência e Autarquias no Estado do Rio de Janeiro.

Estamos localizados na em Maricá, de onde enviamos nossos produtos para atender aos clientes localizados em todas as regiões do Rio de Janeiro. Por se tratar de uma região estratégica, somos capazes de prestar serviço de atendimento em pouco tempo.



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

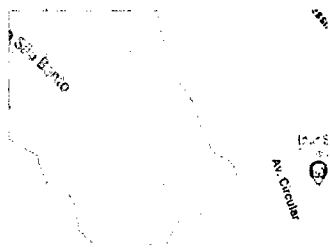
Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

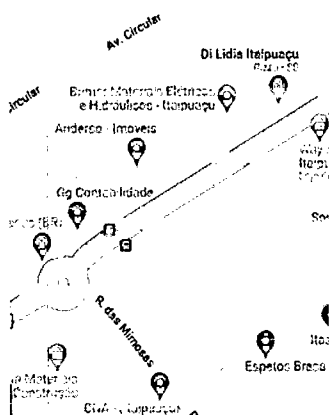
Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

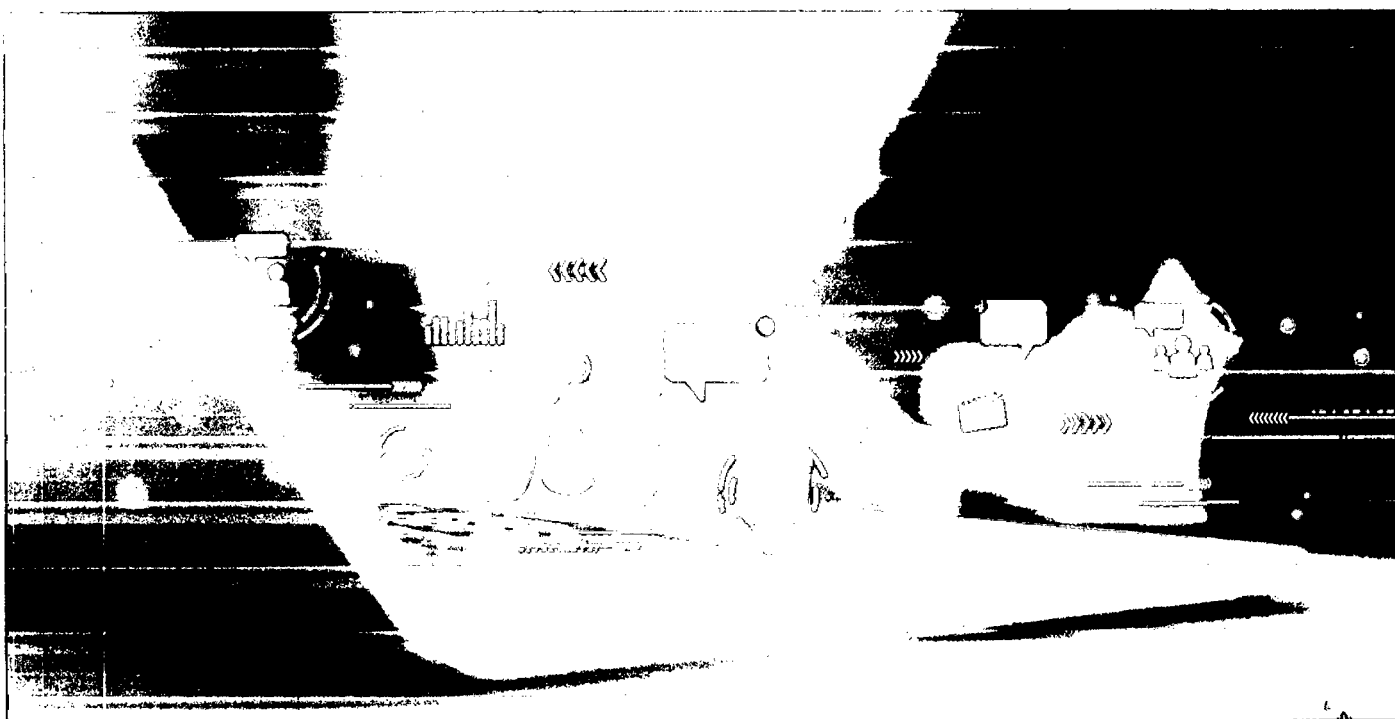


CMSPA
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 610
Rubrica



Nossos equipamentos são diferenciados, pois utilizamos as melhores marcas do mercado, também utilizamos de profissionais qualificados no mercado com experiência para execução de serviços de tecnologia.

Nosso objetivo é oferecer para as Instituições públicas o serviço mais completo, evitando assim perdas de tempo desnecessárias na administração pública. Entregamos comodidade para que o nosso cliente possa focar naquilo que é importante para ele, manter infraestrutura de tecnologia funcionando é nossa especialidade.



Handwritten signatures and initials.



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

QUESITO EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

C O N S E L A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha nº	6/12
Rubrica	

4.1. Serviço de Suporte Técnico de Primeiro Nível

O serviço consiste na oferta de suporte técnico de 1º nível aos usuários do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de prestar informações, registrar as solicitações, solucionar incidentes e requisições de serviços, bem como realizar o acompanhamento e o fechamento formal dessas solicitações, mesmo que tenham sido encaminhadas para outro nível – por exemplo, para os níveis seguintes relativos aos recursos computacionais corporativos, tais como: estações de trabalho, periféricos, sistemas, produtos corporativos, soluções e serviços disponíveis no Contratante.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados) e base de conhecimentos informatizada que deverá conter as questões mais comuns e as respectivas respostas para a resolução de problemas ou falhas de sistemas e equipamentos.

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.1.1 Requisitos específicos do Suporte Técnico Primeiro Nível

ID	REQUISITO
4.1.1.1.	Prestar atendimento de 1º nível de forma remota aos usuários de recursos e soluções de TI por meio da Central de Serviços de TI, para chamados referentes a incidentes e a requisições de serviços, ressaltando-se que, apesar de eles serem gerenciados de formas distintas, ambos possuem o mesmo canal de comunicação – a central de serviços.
4.1.1.2.	Registrar as demandas de TI (incidentes e requisições de serviços) na Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TI e manter atualizados os históricos sobre elas.
4.1.1.3.	Encaminhar as demandas para o Segundo Nível ou Terceiro Nível nos casos em que o provimento da solução ultrapasse a competência do Primeiro Nível.
4.1.1.4.	Acompanhar as demandas encaminhadas para o Segundo e o Terceiro Nível, monitorando sua execução e reportando a situação delas aos usuários sempre que solicitado (follow-up).

4.1.1.5.	Identificar e reportar falhas nos roteiros de atendimento, bem como nos procedimentos e outros documentos de conhecimento, ao supervisor de operação de atendimento ao
----------	--



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

C M S P A
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 613
Rubrica

	usuário de TI.
4.1.1.6.	Analisar e informar à supervisão sobre discrepâncias detectadas nas configurações de equipamentos durante o processo de atendimento.
4.1.1.7.	Alertar usuários sobre indisponibilidade de serviços.
4.1.1.8.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto quanto ao uso de aplicativos e sistemas corporativos de informações utilizados.
4.1.1.9.	Acessar remotamente as estações de trabalho dos usuários, buscando a resolução dos incidentes.
4.1.1.10.	Retornar chamados e solicitações de usuários para esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato.
4.1.1.11.	Esclarecer dúvidas e fornecer orientação e suporte remoto sobre procedimentos, configuração, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos e componentes de informática, predial e de uso geral.

4.2. Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory:

O serviço consiste na oferta de suporte do Active Directory do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.2.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory

ID	REQUISITO
4.2.1.1.	Administrar o ambiente de rede baseado em Identidade e Acesso;
4.2.1.2.	Criar usuários, grupos, unidades organizacionais no Active Directory;
4.2.1.3.	Criar políticas de grupo e regras para organização;
4.2.1.4.	Definir papéis e políticas de usuário com de Identidade e Acesso;
4.2.1.5.	Manter do Ambiente de Active Directory;



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

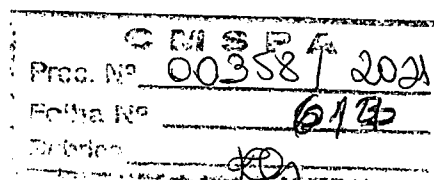
Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

4.2.1.6.	Administrar o Banco de Active Directory;
4.2.1.7.	Administrar o DNS Server;
4.2.1.8.	Administrar o DHCP Server;
4.2.1.9.	Delegar a administração a todos os níveis da organização e usar Diretivas de Grupo para centralizá-la;
4.2.1.10.	Renomear domínios e controladores de domínio;
4.2.1.11.	Estabelecer confiança bidirecional entre florestas;
4.2.1.12.	Reestruturar florestas;
4.2.1.13.	Aprimorar a replicação;
4.2.1.14.	Remover algumas limitações em ambientes com grande número de sites;
4.2.1.15.	Otimizar Desempenho de bancos de dados Active Directory;
4.2.1.16.	Realizar Backup de Servidores, Base de Dados e políticas de grupo do Active Directory;
4.2.1.17.	Criar regras de firewall para servidores e desktops;
4.2.1.18.	Definir e Manter ambiente para área de trabalho dos usuários de forma padronizada;
4.2.1.19.	Manter Domínios filhos e replicações de Active Directory;
4.2.1.20.	Monitorar replicações e relações de confianças entre domínios;
4.2.1.21.	Planejar o projeto de implantação de melhoramento do Active Directory;
4.2.1.22.	Administrar as diretivas;
4.2.1.23.	Criar o projeto de floresta, domínio, DNS e unidade organizacional;
4.2.1.24.	Criar o projeto de um site e link do site;
4.2.1.25.	Avaliar os requisitos de hardware;
4.2.1.26.	Implantar domínio raiz de floresta;
4.2.1.27.	Elevar os níveis funcionais de domínio e floresta;
4.2.1.28.	Reestruturar domínios dentro de uma floresta;
4.2.1.29.	Avaliar delegação, administração e gerenciamento;





RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

C M S E A
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 615
Rubrica

4.3. Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server:

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de banco de dados SQL Server do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.3.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server

ID	REQUISITO
4.3.1.1.	Executar os 'jobs', de backups.
4.3.1.2.	Criar Políticas de Gerência de Armazenamento;
4.3.1.3.	Programar Backups automáticos;
4.3.1.4.	Gerenciar Volumes de Armazenamento;
4.3.1.5.	Definir uma instância do SQL Server para iniciar automaticamente;
4.3.1.6.	Impedir a inicialização automática de uma instância do SQL Server;
4.3.1.7.	Alterar a conta de inicialização de serviço do SQL Server;
4.3.1.8.	Configurar opções de inicialização do servidor;
4.3.1.9.	Alternar e alterar a senha das contas usadas pelo SQL Server;
4.3.1.10.	Configurar logs de erros do SQL Server;
4.3.1.11.	Monitorar as transações em tempo real, tomando como base políticas de controle implementadas ou detecção de anomalias para identificar atividades suspeitas ou não autorizadas;
4.3.1.12.	Proteger de forma pró-ativa as bases de dados contra abuso interno e externo, roubo de informações, ataques, atividades não autorizadas;
4.3.1.13.	Armazenar simultaneamente todas as transações em estrutura de logs em banco de dados de alta performance local, não sendo aceitas soluções que requeiram módulo externo de armazenamento (como por exemplo, banco de dados adicional ou servidor



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

C M S P A
Proc. Nº 00358/2024
Folha Nº 618
Rubrica

	de ftp).
4.3.1.14.	Recuperar a Integridade do Software de Gerenciamento quando for solicitado;
4.3.1.15.	Gerenciar Operações do Servidor de Banco de Dados;
4.3.1.16.	Exportar Dados;
4.3.1.17.	Criar regras de acesso a banco de dados;
4.3.1.18.	Limitar acesso aos bancos de Dados de acordo com as determinações do Contratante;

4.4. Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de servidor virtual de intranet do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.4.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet

ID	REQUISITO
4.4.1.1.	Fornecer Configurações recomendadas para os subcomponentes do Servidor de Aplicativos;
4.4.1.2.	Fornecer serviços da Web, conteúdo estático e dinâmico a clientes, componentes exigidos em servidores IIS dedicados;
4.4.1.3.	Configurar permissões de site do IIS;
4.4.1.4.	Fornecer integração com o serviço de diretório do Active Directory, sempre que um servidor IIS pertence a um domínio;
4.4.1.5.	Fornecer suporte a aplicativos ASP.NET;
4.4.1.6.	Administrar Remotamente (HTML);
4.4.1.7.	Colocar conteúdo em um volume de disco dedicado;



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

4.4.1.8.	Configurar os logs do IIS;
4.4.1.9.	Proteger as contas bem conhecidas do IIS;
4.4.1.10.	Adicionar manualmente grupos de segurança exclusivos às atribuições de direitos do usuário;
4.4.1.11.	Habilitar componentes quando um servidor IIS executar aplicativos ASP.NET;
4.4.1.12.	Permitir que o servidor IIS hospede componentes COM+ para aplicativos distribuídos. Exigido para FTP, extensões de servidor BITS, Serviço World Wide Web e Gerenciador de IIS, entre outros.
4.4.1.13.	Fornecer suporte para ASP;
4.4.1.14.	Permitir que um servidor IIS hospede aplicativos que participem de transações de rede através do DTC (coordenador de transações distribuídas);
4.4.1.15.	Desativar componentes, a menos que os aplicativos executados no servidor IIS ou exijam;
4.4.1.16.	Fornecer serviços básicos de Web e FTP;
4.4.1.17.	Fornecer suporte a Microsoft Message Queuing (MSMQ) fornece uma camada de middleware para roteamento, armazenamento e encaminhamento de mensagens para aplicativos empresariais da Web.
4.4.1.18.	Fornecer suporte a extensão de servidor BITS permite que o BITS nos clientes carreguem arquivos para esse servidor em segundo plano.
4.4.1.19.	Ativar e configurar a extensão de servidor BITS;
4.4.1.20.	Permitir que servidores IIS forneçam serviços de FTP;
4.4.1.21.	Gerenciar os Serviços de Informações da Internet;
4.4.1.22.	Suportar a transferência de correio eletrônico;

C M S P A
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 6112
Rubrica

4.5. Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de arquivos do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.5.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos

CMSPA
Proc. Nº 00358/2021
Folha Nº 618
Revisão

ID	REQUISITO
4.5.1.1.	Criar hierarquia de pastas;
4.5.1.2.	Criar permissões NTFS baseado em acesso por usuário ou grupo;
4.5.1.3.	Criar compartilhamentos;
4.5.1.4.	Definir nomes para compartilhamentos baseados em boas práticas;
4.5.1.5.	Observar uma cota de tamanho para o armazenamento no servidor de arquivos;
4.5.1.6.	Observar regras comerciais sobre os tipos de arquivos permitidos em um determinado servidor de arquivos;
4.5.1.7.	Monitorar mais atentamente o status dos servidores de arquivos por meio da geração de relatórios;
4.5.1.8.	Estabelecer cotas de tamanho em pastas e volumes;
4.5.1.9.	Bloquear arquivos não permitidos;
4.5.1.10.	Gerar relatórios de armazenamento abrangentes;
4.5.1.11.	Gerenciar as configurações de agrupamento do servidor;
4.5.1.12.	Gerenciar recursos de armazenamento em um servidor remoto;
4.5.1.13.	Executar o Relatório de Arquivos Duplicados;
4.5.1.14.	Configurar a Diretiva de Auditoria;
4.5.1.15.	Atribuir os direitos do usuário;
4.5.1.16.	Configurar do log de eventos;
4.5.1.17.	Configurar adicionais de segurança no servidor de arquivos;
4.5.1.18.	Gerenciar triagens de arquivos;
4.5.1.19.	Usar modelos de cota e de triagem de arquivos;
4.5.1.20.	Fazer backup e restaurar configurações facilmente;
4.5.1.21.	Permitir agrupar pastas compartilhadas localizadas em diferentes servidores;



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

4.5.1.22.	Replicar com eficiência o mestre múltiplo;
4.5.1.23.	Usar pastas sincronizadas entre servidores através das conexões de rede de largura de banda limitada;
4.5.1.24.	Replicar os Namespaces DFS;
4.5.1.25.	Enumerar baseado em acesso;
4.5.1.26.	Suportar o cluster;
4.5.1.27.	Aprimorar o tratamento de desligamentos inesperados;
4.5.1.28.	Suportar volumes NTFS e gerenciador de recursos;
4.5.1.29.	Ajustar cotas pós-implantação para atender às necessidades reais;
4.5.1.30.	Estabelecer Melhor Utilização do Armazenamento;

Proc. Nº	0035812021
Folha Nº	6219
Rubrica	

4.6. Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de política de segurança do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.6.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança

ID	REQUISITO
4.6.1.1.	Garantir a integridade das informações armazenadas nos servidores;
4.6.1.2.	Garantir o mesmo nível de segurança entre os servidores;
4.6.1.3.	Garantir que usuários sem autorização não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.4.	Garantir que terceiros não tenham acesso à informação confidencial;
4.6.1.5.	Manter políticas de segurança para os servidores e desktops;
4.6.1.6.	Permitir procedimento automático de backup do catálogo do servidor de backup para



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

	segurança e contingência;
4.6.1.7.	Permitir executar backup/restore através da rede de forma fácil;
4.6.1.8.	Permitir que, ocorrendo algum problema, restores sejam reiniciados a partir de um outro backup;

4.7. Administração e Manutenção do Serviço de Backup

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de backup do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.7.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Backup

ID	REQUISITO
4.7.1.1.	Permitir a criação de versões de backup de arquivos em caso de existência e em caso de exclusão do arquivo permitir guardar o número de versões necessárias por tempo previamente definido;
4.7.1.2.	Permitir recuperação de dados sem utilizar a rede;
4.7.1.3.	Permitir a recuperação de servidores e bancos de dados de forma eficiente e rápida;

4.8. Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

O serviço consiste na oferta de suporte do serviço de hotfix do Contratante por meio da Central de Serviços de TI na modalidade de atendimento a distância (teleatendimento) a fim de solucionar incidentes e requisições de serviços.

Esse serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados e com perfil adequado, utilizando sistema de gestão de demandas (chamados).

CMSPA
Proc. Nº 003581/2021
Folha Nº 600
Rubrica



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.8.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

ID	REQUISITO
4.8.1.1.	Possuir funcionalidade para automatização e aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização bem como nas máquinas virtuais com sistema operacional Microsoft Windows de maneira centralizada e sem interrupção de serviço
4.8.1.2.	Atualizar e aplicar os patches conforme disponibilidade no fabricante do software

4.9. Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

4.9.1. Requisitos específicos da Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

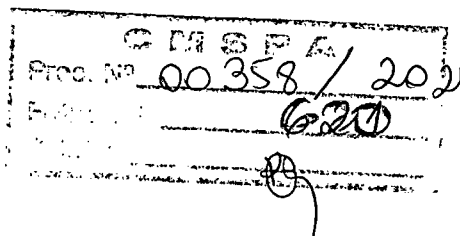
ID	REQUISITO
4.9.1.1.	Processador: Intel Xeon E5-2470 V2 de 10 núcleos e 2.4GHz
4.9.1.2.	Memória: 32GB RDIMM 1600MT
4.9.1.3.	Disco: 04 Seagate Enterprise Exos 4TB
4.9.1.4.	2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas
4.9.1.5.	Software de gerenciamento de servidor
4.9.1.6.	Documentação e cabos
4.9.1.7.	Sistema Operacional que suporta o fluxo de gerenciamento de dados e aplicativos utilizados nos servidores e computadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia: sistema específico para Servidor de Gerenciamento de Rede.
4.9.1.8.	Fonte Redundante (500W real).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIDOR – DELL PowerEdge R420

Chassi

Formato

Rack de 1 U





RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

O objetivo desse serviço é: restaurar o serviço normal o mais rápido possível; minimizar o impacto negativo nos negócios do Contratante; e fornecer um nível de serviço com mais qualidade, dando apoio ao cumprimento dos níveis de serviço contratados.

4.8.1. Requisitos específicos da Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix

ID	REQUISITO
4.8.1.1.	Possuir funcionalidade para automatização e aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização bem como nas máquinas virtuais com sistema operacional Microsoft Windows de maneira centralizada e sem interrupção de serviço
4.8.1.2.	Atualizar e aplicar os patches conforme disponibilidade no fabricante do software

4.9. Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

4.9.1. Requisitos específicos da Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados

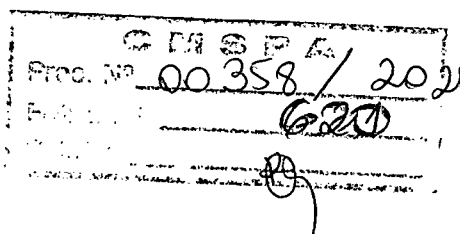
ID	REQUISITO
4.9.1.1.	Processador: Intel Xeon E5-2470 V2 de 10 núcleos e 2.4GHz
4.9.1.2.	Memória: 32GB RDIMM 1600MT
4.9.1.3.	Disco: 04 Seagate Enterprise Exos 4TB
4.9.1.4.	2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas
4.9.1.5.	Software de gerenciamento de servidor
4.9.1.6.	Documentação e cabos
4.9.1.7.	Sistema Operacional que suporta o fluxo de gerenciamento de dados e aplicativos utilizados nos servidores e computadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia: sistema específico para Servidor de Gerenciamento de Rede.
4.9.1.8.	Fonte Redundante (500W real).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIDOR – DELL PowerEdge R420

Chassi

Formato

Rack de 1 U





RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

CMSP	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	62/2
Rubrica	

Processadores: Família de produtos do processador Intel® Xeon® E5-2400

Soquetes do processador: 2

Interconexão interna: Link Intel QuickPath Interconnect (QPI): 6,4 GT/s, 7,2 GT/s, 8,0 GT/s

Chipset: Intel série C600

Memória1: Até 192 GB (12 slots DIMM): DDR3 de 2 GB/4 GB/8 GB/16 GB e até 1.600 MHz

Cache: 2,5 MB por núcleo; opções de núcleo: 4, 6, 8

Slots de E/S: 2 slots PCIe:

Com dois processadores:

Um slot PCIe x16 com largura de banda x16, meio comprimento, meia altura

Um slot PCIe x16 com largura de banda x16, meio comprimento, altura completa

Com um processador:

Um slot PCIe x8 com largura de banda x4, meio comprimento, meia altura

Um slot PCIe x16 com largura de banda x16, meio comprimento, altura completa

Controlador RAID: Controladores internos:

PERC S110 (RAID de SW)

PERC H310

PERC H710

PERC H710P

HBAs externos (RAID):

PERC H810

HBAs externos (não RAID):



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

HBA SAS de 6 Gbps

Compartimentos de unidade: Até oito SSD, SAS ou SATA de conector automático de 2,5", ou até quatro SAS, SATA ou SSD de conector automático de 3,5"

Unidades de disco rígido: Armazenamento interno máximo1:

Até 12 TB1

C O N T A	
Proc. Nº	00358 / 204
Folha Nº	623
Rubrica	

Opções de disco rígido de conector automático:

SATA de 2,5", SAS near-line, SAS (15.000, 10.000), SSD SAS, SSD SATA

SATA de 3,5", SAS near-line, SAS (15.000)

Unidades com autcriptografia disponíveis

Opções de disco rígido cabeado:

SATA de 3,5", SAS near-line, SAS (15.000)

Placa de rede incorporada: LOM Broadcom® 5720 de 1 Gbit de porta dupla

Opções de adaptador de E/S: Ethernet de 1 Gbit:

Placa de rede Broadcom® 5720 de 1 Gbit de porta dupla

Placa de rede Broadcom® 5719 de 1 Gbit de quatro portas

Adaptador vertical Intel I350 de 1 Gbit de porta dupla

Adaptador vertical Intel I350 de 1 Gbit de quatro portas

Ethernet convergente de 10 Gbit:

CNA Brocade® BR1020 de 10 Gbit de duas portas

DA/SFP+ Qlogic® QLE8262 de 10 Gbit de porta dupla

CNA Base-T Broadcom 57810S de 10 Gbit de porta dupla

CNA DA/SFP+ Broadcom 57810S de 10 Gbit de porta dupla



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

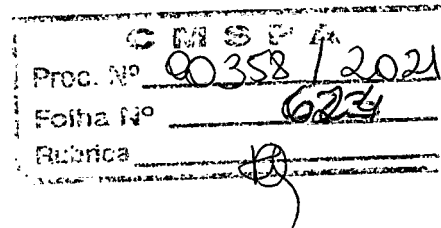
Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

Ethernet de 10 Gbit:

Adaptador de servidor DA/SFP+ Intel X520 de 10 Gbit de porta dupla

Adaptador de servidor Base-T Intel X540 de 10 Gbit de porta dupla



FC8/FC4 HBA:

HBA FC QLogic QLE2460 de 4 Gbit de porta única

HBA FC QLogic QLE2462 de 4 Gbit de porta dupla

HBA FC QLogic QLE2560 de 8 Gbit de porta única

HBA FC QLogic QLE2562 de 8 Gbit de porta dupla

HBA FC Emulex® LPe-12000-E de 8 Gbit de porta única

HBA FC Emulex LPe-12002-E de 8 Gbit de porta dupla

HBA FC Brocade 815 de 8 Gbit de porta única

HBA FC Brocade 825 de 8 Gbit de porta dupla

Fonte de alimentação

Fontes de alimentação de 550 W e 350 W com eficiência Platinum

Fonte de alimentação Silver com eficiência de 550 W com cabo

Fontes de alimentação de variação automática

Disponibilidade: Fontes de alimentação de alta eficiência, redundantes e de conector automático, discos rígidos de conector automático, TPM, suporte a SD interna dupla, tolerância à falha do ventilador, tampa frontal opcional, etiqueta de bagagem, memória ECC, tela de LCD interativa; compatível com ENERGY STAR®

Gerenciamento: Gerenciamento remoto

Gerenciamento básico (padrão)

iDRAC7 com Lifecycle Controller

iDRAC7 Express (atualização), iDRAC7 Enterprise (atualização)

Mídia vFlash de 8 GB (atualização), mídia vFlash de 16 GB (atualização)



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

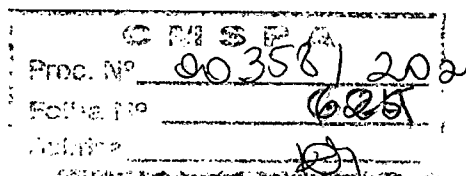
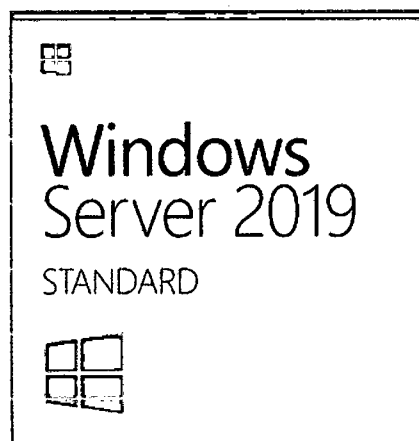
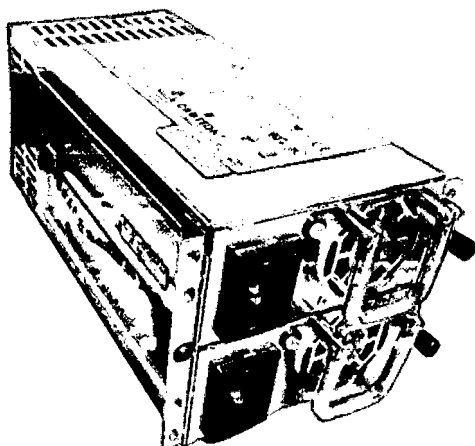
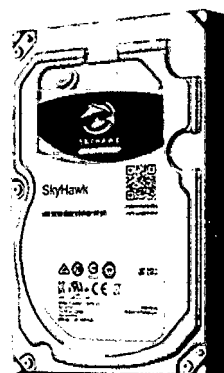
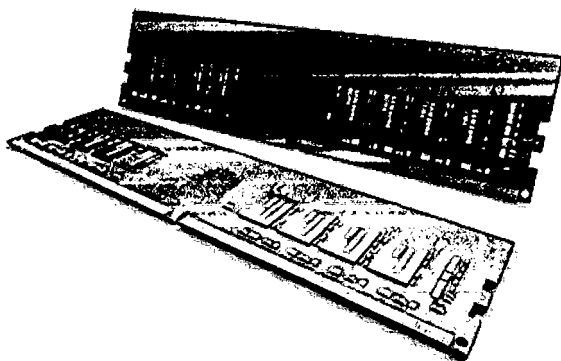
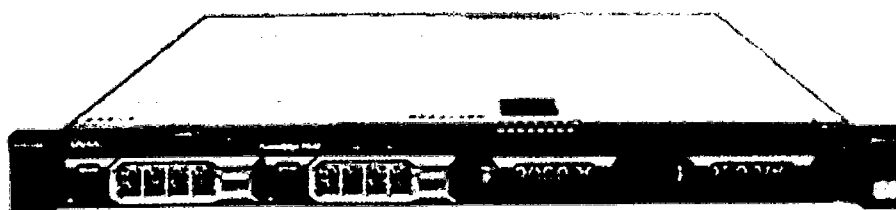
Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

Suporte para rack: Trilhos deslizantes ReadyRails™ II para montagem sem ferramentas em racks de 4 hastes com orifícios redondos não rosqueados ou quadrados ou montagem com ferramenta em rack de 4 hastes com orifícios rosqueados, com suporte para braço de gerenciamento de cabos opcional sem ferramentas

Trilhos estáticos ReadyRails para montagem sem ferramentas de racks de 4 hastes de orifícios redondos não rosqueados ou quadrados ou montagem com ferramentas em racks de 4 hastes rosqueadas e de 2 hastes (Telco)





RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

A presente proposta atende a todos os requisitos técnicos, quantitativos e características especificadas.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

32.254.391/0001-67

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

Av. Zumbi dos Palmares, 1252 Qd. 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - CEP: 24.936-530

MARICÁ – RJ.

Cleyton Arruda de Aguiar

Cleyton Arruda de Aguiar

Sócio Administrador

ID: 27763215-4

CPF: 166.513.287-60

C.T.S.P.A.	
Proc. Nº	003581 2021
Folha Nº	626
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



Proc. Nº 00358/2021
Folha 1 de 1
Data 01/06/2021

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RC 360 Comércio Serviços Ltda, entidade comercial inscrita sob o CNPJ N° 32.254.391/0001-67, localizada a Avenida Zumbi dos Palmares, 1.252 - Lote 10 - Quadra 12 - Loja 106 - Itaipuaçu - Maricá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 24.936-530, forneceu satisfatoriamente, móveis mobiliário e serviço de locação de aparelhos celulares cumprindo pontualmente os prazos estabelecidos, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade, tendo condições técnicas e comerciais satisfatória, nada constando em nosso registro que possa desabonar seu desempenho.

Dados da Contratante

Empresa: M R Promotora e Intermediadora de Negócios LTDA

Endereço completo: Av Presidente Vargas, 509 Pav 19 - Centro - RJ

CNPJ: 35.368.287/0001-91

Responsável pelo Atestado: Mirian Souza de Jesus

Cargo: Diretora

Contato: 21 - 99344.2971

35.368.287/0001-91

MR PROMOTORA E INTERMEDIADORA
DE NEGÓCIOS LTDA

Av. Presidente Vargas nº 509 Pav.19
Centro - Rio de Janeiro
Cep. 20071-003

+55 21 99344 2971

conceitopromotoraedintermediadora.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136181609202325271751-1
Data: 16/06/2020 15:51:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83683-R6XO;



CNPJ: 32.254.391/0001-67

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcante
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. nº 0035872021
Folha nº
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RC 360 Comércio Serviço LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 10:34:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

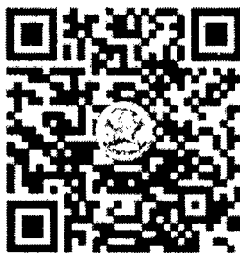
'Código de Autenticação Digital: 136181609202325271751-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eabd3756e5dc385091bc74ef30bbdead938e3484db785e5c99e7e5615fbd27988f9ee5e9c4f8150045a976a95a6a16248623f28b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Maricá, 21 de Novembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 20.009.382/0001-21 atesta para os devidos fins que a empresa RC 360 Comércio Serviços Ltda, entidade comercial inscrita sob o CNPJ Nº 32.254.391/0001-67, localizada a Avenida Zumbi dos Palmares, 1.252 - Lote 10 - Quadra 12 - Loja 106 - Itaipuaçu – Maricá - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 24.936-530, forneceu satisfatoriamente equipamento de informática, equipamento eletroeletrônico e materiais de sinalização visual e afins, cumprindo pontualmente os prazos estabelecidos, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade, tendo condições técnicas e comerciais satisfatória, nada constando em nosso registro que possa desabonar seu desempenho.

Dados da Contratante:

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S A - CODEMAR

Endereço completo: R JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 481, CENTRO, MARICÁ RJ, CEP: 24.901-130

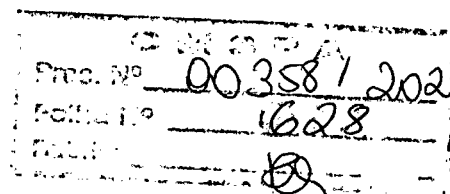
CNPJ: 20.009.382/0001-21

Responsável pelo Atestado: José Orlando Azevedo Dias

Cargo: Diretor Presidente

Carlos Eduardo Moraes
Diretor de Administração Financeira
Maricá: 11

José Orlando Azevedo Dias
Diretor Presidente



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136182411205826101132-4
Data: 24/11/2020 17:20:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37418-42P4;



CNPJ: 04.760

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válio Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº 00358 / 2021
Folha Nº _____
Rubrica _____



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RC 360 Comércio Serviço LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 10:27:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RC 360 Comércio Serviço LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 136182411205826101132-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

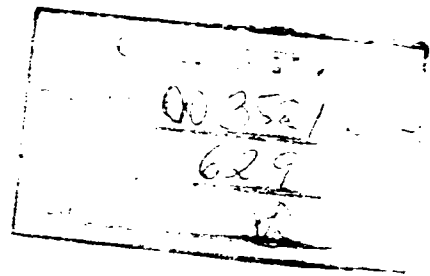
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283cd1eebd3756e04fb6010f64e40ced735757c5bd0fbee40bdeb8d0faec7acf1ea717364a0a0b33-8150045a976a95a6a16248623f28b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA

CARTA CONVITE Nº 03/2022

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

A/C da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.

RC 360 Comércio Serviços LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ, CEP: 24.936-530.

CNPJ: 32.254.391/0001-67



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	639
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

EMPRESA: RC 360 Com. Servicos Ltda
CNPJ 32.254.391/0001-67

1º QUESITO APRESENTAÇÃO (PESO 2)		2,00
1.1	Breve Histórico (tempo de experiência e principais trabalhos realizados).	1,00
1.2	Discorrer em texto expositivo na proposta técnica sobre as atividades desenvolvidas pela licitante abordando no mínimo, os itens abaixo:	1,00
1.2.1	Manutenção preventiva dos equipamentos	0,10
1.2.2	Chamados para realização de manutenção corretiva	0,10
1.2.3	Serviços técnicos em equipamentos de informática	0,10
1.2.4	Execução dos Serviços	0,10
1.2.5	Forma de substituição de peças e equipamentos	0,10
1.2.6	Tratamento dos equipamentos em período de garantia	0,10
1.2.7	Experiência sobre administração de Servidores de Rede	0,20
1.3	Discorrer sobre a equipe de profissionais dispostos no quadro laboral da empresa licitante para desenvolvimento das atividades relacionadas na proposta.	0,20
Na elaboração do texto da proposta técnica, a consideração dos itens acima será de grande relevância para apuração de PESO do 1º QUESITO. Observar Execução do Serviço (Especificação Técnica) Termo de Referência.		
2º QUESITO - ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (PESO 3)		3,00
2.1	Atestado de comprovação dos serviços em equipamentos de informática;	1,00
2.2	Atestado de comprovação dos serviços de sistema de rede de computadores;	1,00
2.3	Atestado de comprovação de Administração e suporte de sistemas de computação que fornece serviços a rede de computador (SERVIDOR).	1,00
Anexar atestados (documentos) que comprovem de forma explícita a capacidade de execução de cada um dos serviços a serem ofertados. As comprovações poderão ser apresentadas de forma conjunta (em único documento) ou isolada.		
3º QUESITO EQUIPE TÉCNICA (PESO 5)		5,00

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

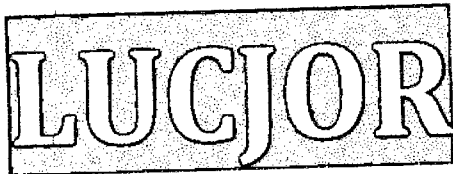
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	634
Rubrica	

3.1	Profissionais com habilitação técnica em informática de, no mínimo, nível médio, referendada pelo Conselho Estadual de Educação. (Mínimo 02 profissionais).	2,00	✓
3.2	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referenciada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante (Mínimo 01 profissional).	1,00	✓
3.2.1	Implantação de Serviços de Diretórios	0,25	✓
3.2.2	Funções de Servidor de Diretório Ativo	0,25	✓
3.2.3	Gerenciamento de Certificados	0,25	✓
3.2.4	Diretiva de Grupo	0,25	✓
3.3	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em serviços e endereçamento IP, resolução de nomes, serviços de arquivo e impressão, acesso remoto e serviços de monitoramento de rede, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante. (Mínimo 01 profissional).	1,00	✓
3.3.1	Serviços e endereçamento IP	0,20	✓
3.3.2	Resolução de nomes	0,20	✓
3.3.3	Serviços de arquivos e impressão	0,20	✓
3.3.4	Acesso à Rede	0,10	✓
3.3.5	Acesso remoto	0,10	✓
3.3.6	Serviços de monitoramento de rede	0,20	✓
3.4	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada que reflita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador sistema de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos serviços e computadores utilizados pela Licitante. De forma a atender satisfatoriamente o subitem 2.10 do Termo de Referência. (Mínimo 01 profissional).	1,00	✓
3.4.1	Administrador de Sistemas	0,25	✓
3.4.2	Administrador de Sistemas de Informação	0,25	✓
3.4.3	Analista de operações de rede	0,25	✓
3.4.4	Técnico de rede e especialista em suporte técnico	0,25	✓
1 - Anexar relação de profissionais habilitados, com respectivas documentações comprobatórias, conforme subitem 2.10 do Termo de Referência.			



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C M S P A	
Proc. Nº	00.358/2021
Folha Nº	4632
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

PROPOSTA TÉCNICA

Ref.: CARTA CONVITE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

1. BREVE HISTÓRICO (ITEM 1.1 DO TR)

A Lucjor Comercio E Servicos é uma empresa de gestão de tecnologia, parceira dos maiores fabricantes do mercado tecnológico mundial.

Com uma equipe qualificada, proporciona diminuição de custos, aumento do faturamento, qualidade de informação, segurança e retorno de investimento, através de um amplo portfólio de novas tecnologias que englobam temas estratégicos relacionados ao mercado e que contribuem para o sucesso de nossos clientes.

Fundada em 2002, através de seus sócios que uniram expertises nas áreas técnicas e de gestão administrativa, surgiu pela demanda do mercado fluminense, uma empresa com qualidade técnica em soluções de T.I. aliada aos conceitos de negócio e respeito ao cliente.



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C M S P A	
Proc. Nº	00 358/2021
Folha Nº	633
Rubrica	

Baseada nesses três pilares, a LucJor já nasceu, atendendo grandes projetos em aluguel de equipamentos e prestação de serviços em tecnologia, tendo como propósito elevar a T.I. ao nível máximo de excelência em todo o território do Rio de Janeiro.

Principais Trabalhos Realizados

Desafios das empresas no que se refere à infraestrutura de TI. Possuir uma infraestrutura de TI que atenda às necessidades da empresa. Obter disponibilidade dos recursos de TI Segurança dos dados corporativos. TI trabalhando em conjunto com os objetivos da empresa, alinhando suas ações às necessidades do negócio. Investimentos em TI realizados de forma a atender as necessidades atuais e futuras Organização da área de TI, documentando todo o ambiente com inventário de recursos de hardware e software, informações de usuários, permissões, topologia da rede, planejamento estratégico e políticas de TI

A LucJor oferece para seus clientes um contrato de suporte diferenciado, flexível e ajustado para a realidade de cada empresa. Atendimento a diversos segmentos de mercado, como escritórios de advocacia, contabilidade, engenharia, publicidade, escolas, clínicas e outros. Equipe técnica altamente qualificada, possibilitando o atendimento ágil em situações críticas.





COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C N S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	634
Rubrica	

Melhor relação custo X benefício para serviços de TI para sua empresa

100% de foco no core business da sua empresa. Atendimento personalizado, por técnicos e analistas que conhecem o ambiente da sua empresa. Maior abrangência dos serviços de TI disponíveis. Redução de custos com equipamentos devido a manutenção preventiva realizada, pois há menos desgaste, o que amplia a vida útil

Aumento da produtividade dos colaboradores. Atendimento ágil - Facilidade para solução de problemas.

Confiança no backup dos dados da empresa, pois os mesmos são verificados frequentemente e realizados testes de restauração periódicos, para garantir as informações da empresa. Evolução tecnológica

contínua, garantia de segurança da rede contra ameaças virtuais como hackers, vírus e demais malwares

Acesso rápido a técnicos para resolução de problemas do dia-a-dia. Várias formas de contato com o

Suporte. Rapidez e assertividade na solução. Maior tempo disponível para realização das suas tarefas

profissionais, sem se preocupar com seu computador. Segurança e disponibilidade da rede. Manutenção

preditiva/preventiva reduz até 80% a necessidade de uma manutenção corretiva, possibilitando maior

produtividade aos colaboradores

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS (ITEM 1.2.1 DO

TR)

Com a objetivo de garantir o desempenho dos servidores e computadores de nossos clientes, bem como de funções básicas e indispensáveis para a empresa, como backup, e-mail, bloqueios, entre outros, oferecemos o serviço de manutenção preventiva, conforme segue:

CNPJ: 05.470.923/0001-20 **CADASTRADO NO SICAF** INSCR. EST. 77.522.050
Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ
Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C M S P A	
Proc. Nº	00358 / 2021
Folha Nº	635
Rubrica	

Manutenção preventiva servidores

Monitoramento 24 x 7 x 365

Conferência de realização de backups e testes de recuperação

Gerenciamento de servidor de e-mail

Análise de dados de relatórios dos Servidores para melhoria contínua no desempenho das funções básicas e possível antecipação a defeitos

Análise de relatórios de antivírus profissional

Outros serviços discriminados em contrato

Manutenção preventiva estações de trabalho,

Atualizações Windows e demais aplicativos; Desfragmentação

Análise de antivírus

Limpeza de arquivos temporários e registros do Windows

Verificação e otimização das configurações gerais do Windows

A manutenção preditiva é uma variação da manutenção preventiva, onde o objetivo é realizar.

Verificações periódicas dos equipamentos e substituir componentes antes mesmo de eles apresentarem

defeito. Para determinar os componentes que devem ser substituídos, leva-se em conta a vida útil

esperada deles, e também o tempo médio entre falhas de cada componente informado pelos fabricantes.

CNPJ: 05.470.923/0001-20 CADASTRADO NO SICAF INSCR. EST. 77.522.050

Rua Evanisto da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ

Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C O N S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Fls. Nº	1636
Rubrica	

Possuímos estudo onde apresentamos alguns critérios utilizados para a definição da vida útil de um equipamento.

3. CHAMADOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (ITEM

1.2.2 DO TR)

A Lucjor possui um Sistema de gestão de chamados, monitoramento de ativos de rede servidor para abertura e gestão dos chamados abertos, possibilitando o acompanhamento de todo chamado desde a sua abertura até o fechamento.

O sistema nos permite disponibilizar mensalmente aos clientes um relatório dos atendimentos, gerando maior transparência na condução do contrato, proporcionando maior controle para o cliente.

Além disso, o sistema realiza um monitoramento do servidor 24x7x365, garantindo rápida ação em situações monitoradas pelo sistema.

Outro recurso importante do sistema é a gestão dos ativos da rede, informando dados de hardware e software dos equipamentos, bem como o monitoramento da rede como um todo.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITEM

1.2.3 DO TR)

Para auxiliar a Empresa no gerenciamento dos recursos de TI, realizamos a gestão de TI com base nas melhores práticas apresentadas por ITIL (Melhores práticas em TI)

Consultoria para aquisição de novas tecnologias, auxiliando na tomada de decisão;

CNPJ: 05.470.923/0001-20 CADASTRADO NO SICAF INSCR. EST. 77.522.050
Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ
Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C M S P A	
Proc. Nº	00258/2021
Folha Nº	639
Rubrica	Rf

Criação e Manutenção do CMDB — Banco de Dados de recursos de TI da Empresa, com informações de hardware, softwares, equipamentos de redes, usuários e permissões dentro da infraestrutura de TI da Empresa e demais informações relevantes para a gestão da TI da empresa;

Emissão de Relatórios Mensais: O Relatório dos atendimentos realizados no suporte 2º nível e 3º nível - manutenção corretiva do Servidor.

Realização de pesquisa de satisfação em periodicidade a ser definida entre Contratante e Contratada, para medir o grau de satisfação dos usuários.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ITEM 1.2.4 DO TR)

Tipos de contrato — full, franquia de horas ou por demanda. Manutenção preventiva na infraestrutura, minimizando as ocorrências do dia-a-dia, reduzindo custos e otimizando processos, deixando a empresa com foco 100% no seu Core Business.

Para atender aos usuários de sua empresa da melhor maneira possível, possuímos diferentes formas de atendimento:

Telefones:

Email.

Acesso Remoto: Acesso direto pela internet

Local: Visita técnica no local do cliente

(Handwritten signatures and initials)



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C R I S P A	
Proc. Nº	00338/2021
Folha Nº	638
Outrora	81

6. FORMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (ITEM

1.2.5 DO TR)

Buscamos o equipamento com defeito, realizamos os reparos necessários em nosso laboratório e devolvemos ao cliente, com todo o conforto e praticidade que esse serviço proporciona, sem custo adicional para a empresa.

7. TRATAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM PERÍODO DE GARANTIA

(ITEM 1.2.6 DO TR)

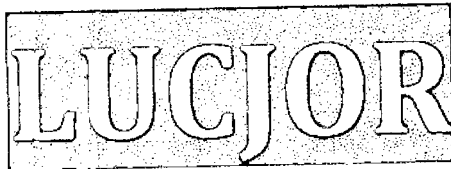
A Lucjor realiza o acompanhamento de serviços e produtos fornecidos por outras empresas, tais como provedor de email, hospedagem, empresas de serviços de cabeamento, elétrica, manutenção impressoras, notebooks, entre outras.

8. EXPERIÊNCIA SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE REDE

(ITEM 1.2.7 DO TR)

Um Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA, do inglês Service Level Agreement) é um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente, que descreve o serviço de TI e suas metas de nível de serviço.

O nível de severidade é a urgência que o chamado deverá ser tratado, devido ao impacto no negócio e/ou impacto nas funções da dia-a-dia do usuário. O demandante classificará a demanda conforme sua necessidade, o técnico avalia se a severidade enquadrada pelo usuário está de acordo com as normas



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

C D E S P A	
Proc. Nº	00338/2021
Folha Nº	1639
Elabora	BJ

compactuadas entre a gestor da Contratante e a Lucjor, e dará andamento ao atendimento da demanda.

O Abaixo o padrão de SLA da Lucjor para contratos de suporte. A Lucjor oferece contrato personalizado de acordo com as necessidades do cliente, podendo ser definido SLA diferente do proposto abaixo.

Nível de atendimento	Tempo para resposta	Tempo para atendimento
Altíssima (apenas telefone e remoto)	Em até 2 minutos úteis	Em até 3 horas úteis
Alta (visita técnica)	Em até 2 minutos úteis	Em até 6 horas úteis
Média	Em até 4 horas úteis	Em até 1 dia úteis
Baixa	Em até 8 horas úteis	Em até 3 dias úteis

Todo cliente com contrato de suporte possui um analista da Lucjor responsável pelo contrato. O analista é a pessoa que gerencia todo conhecimento relativo da infraestrutura de TI do cliente. Apenas os analistas possuem acesso ao servidor do cliente para realizar alterações, ficando os técnicos apenas responsáveis por realizar atendimentos ao usuário final, estações de trabalho e rede.

9. EQUIPE DE PROFISSIONAIS (ITEM 1.3 DO TR)

Atualização constante da equipe em novas tecnologias. Utilização das melhores práticas de ITIL para as definições em infraestrutura de TI interna e dos clientes. Atendimento à hardwares, softwares e dispositivos de Rede. Ganho de desempenho e disponibilidade da Rede. Atendimento em horário comercial ou/e 24 x 7.

BJ



COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	640
Assinatura	[assinatura]

10. COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITEM 2.1 DO TR)

Atestado de capacidade técnica em anexo.

11. COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES (ITEM 2.2 DO TR)

Atestado de capacidade técnica em anexo.

12. COMPROVAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO QUE FORNECE SERVIÇOS A REDE DE COMPUTADORES (SERVIDOR) (ITEM 2.3 DO TR)

Atestado de capacidade técnica em anexo.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ASSIMA – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

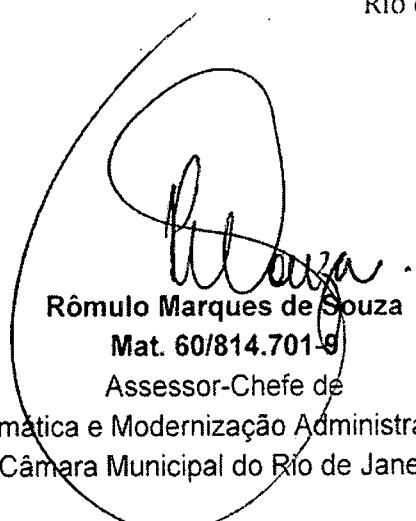
CMSPA	
Proc. Nº	00358/2020
Folha nº	640
Rubrica	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atesto nos exatos termos e sob as penas da lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa **Lucjor Comercio e Serviços EIRELI**, sob CNPJ nº 05.470.923/0001-20, estabelecida na **Rua Evaristo da Veiga, 16 grpo 705 – Centro – Rio de Janeiro/RJ**, fornece desde 20/12/2015 a este atestante os serviços de locação descritos abaixo e até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este atestante, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, cumprindo rigorosamente com os serviços contratados.

Quantidade	Descrição
01	Locação de multifuncional p/b de 135p.p.m Marca Ricoh mod. 8120 s com 2 técnicos tempo integral de acordo com o funcionamento da CMRJ.
01	Locação de multifuncional color de 70 p.p.m Marca Ricoh mod. C-5110 s com 2 técnicos tempo integral de acordo com o funcionamento da CMRJ.
06	Locação de multifuncional p/b de 75p.p.m Marca Ricoh mod. Mp 7502 com 2 técnicos tempo integral de acordo com o funcionamento da CMRJ.
70	Locação de multifuncional p/b de 55p.p.m Marca Okidata MPS 5502 com 2 técnicos tempo integral de acordo com o funcionamento da CMRJ.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020.


Rômulo Marques de Souza
Mat. 60/814.701-9
Assessor-Chefe de
Informática e Modernização Administrativa da
Câmara Municipal do Rio de Janeiro





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2022
Folha Nº	04/2
Rubrica	81

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

CARTA CONVITE Nº 03/2022

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

EMPRESA: Luzer Com. Serviços Ltda
CNPJ 05.470.923/0001-20

1º QUESITO APRESENTAÇÃO (PESO 2)		2,00
1.1	Breve Histórico (tempo de experiência e principais trabalhos realizados).	1,00
1.2	Discorrer em texto expositivo na proposta técnica sobre as atividades desenvolvidas pela licitante abordando no mínimo, os itens abaixo:	1,00
1.2.1	Manutenção preventiva dos equipamentos	0,10
1.2.2	Chamados para realização de manutenção corretiva	0,10
1.2.3	Serviços técnicos em equipamentos de informática	0,10
1.2.4	Execução dos Serviços	0,10
1.2.5	Forma de substituição de peças e equipamentos	0,10
1.2.6	Tratamento dos equipamentos em período de garantia.	0,10
1.2.7	Experiência sobre administração de Servidores de Rede	0,20
1.3	Discorrer sobre a equipe de profissionais dispostos no quadro laboral da empresa licitante para desenvolvimento das atividades relacionadas na proposta.	0,20
Na elaboração do texto da proposta técnica, a consideração dos itens acima será de grande relevância para apuração de PESO do 1º QUESITO. Observar Execução do Serviço (Especificação Técnica) Termo de Referência.		
2º QUESITO - ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (PESO 3)		3,00
2.1	Atestado de comprovação dos serviços em equipamentos de informática;	1,00
2.2	Atestado de comprovação dos serviços de sistema de rede de computadores;	1,00
2.3	Atestado de comprovação de Administração e suporte de sistemas de computação que fornece serviços a rede de computador (SERVIDOR).	1,00
Anexar atestados (documentos) que comprovem de forma explícita a capacidade de execução de cada um dos serviços a serem ofertados. As comprovações poderão ser apresentadas de forma conjunta (em único documento) ou isolada.		
3º QUESITO EQUIPE TÉCNICA (PESO 5)		5,00



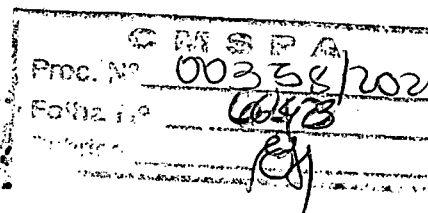
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.1	Profissionais com habilitação técnica em informática de, no mínimo, nível médio, referendada pelo Conselho Estadual de Educação. (Mínimo 02 profissionais).	2,00
3.2	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em implantação de Serviços de Diretórios, funções de servidor do Diretório Ativo, gerenciamento de Certificados e Diretiva de Grupo, referenciada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suportará todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.2.1	Implantação de Serviços de Diretórios	0,25
3.2.2	Funções de Servidor de Diretório Ativo	0,25
3.2.3	Gerenciamento de Certificados	0,25
3.2.4	Diretiva de Grupo	0,25
3.3	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada em serviços e endereçamento IP, resolução de nomes, serviços de arquivo e impressão, acesso remoto e serviços de monitoramento de rede, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos servidores e computadores utilizados pela Licitante. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.3.1	Serviços e endereçamento IP	0,20
3.3.2	Resolução de nomes	0,20
3.3.3	Serviços de arquivos e impressão	0,20
3.3.4	Acesso à Rede	0,10
3.3.5	Acesso remoto	0,10
3.3.6	Serviços de monitoramento de rede	0,20
3.4	Profissional com habilitação técnica específica com certificação comprovada que reffita um conjunto de habilidades necessárias às funções, como a de administrador de sistemas, administrador de rede, administrador sistema de informação, analista de operações de rede, técnico de rede e especialista em suporte técnico, referendada e chancelada pela empresa desenvolvedora do sistema operacional que suporta todo fluxo do gerenciamento de dados e aplicativos nos serviços e computadores utilizados pela Licitante. De forma a atender satisfatoriamente o subitem 2.10 do Termo de Referência. (Mínimo 01 profissional).	1,00
3.4.1	Administrador de Sistemas	0,25
3.4.2	Administrador de Sistemas de Informação	0,25
3.4.3	Analista de operações de rede	0,25
3.4.4	Técnico de rede e especialista em suporte técnico	0,25
1 - Anexar relação de profissionais habilitados, com respectivas documentações comprobatórias, conforme subitens apresentados.		



LUCJOR

COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

C M S P	
Proc. Nº	00338/2022
Edição	649
Outros	B

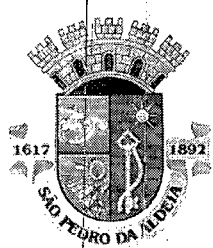
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo 358/2021 N° -03/2022

ENVELOPE "2"- TECNICA

LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.470.923/0001-20 CADASTRADO NO SICAF INSCR. EST. 77.522.050
Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ
Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Nº	00336/2021
Folha Nº	0451
Subscrição	(81)

TERMO DE RENÚNCIA DA TÉCNICA

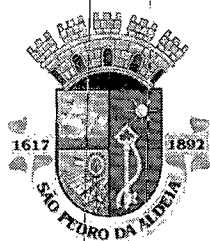
São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS,
inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, Senhor(a) RODRIGO ZOBAR COIMBRA,
RG nº 127046381 IFP-RJ, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste
Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial,
bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da
técnica da presente licitação.

assinatura do representante legal.

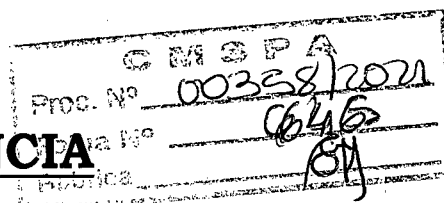


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RENÚNCIA **DA TÉCNICA**

São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa RC 360 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.254.391/0001-67 Senhor(a) Cleiton Lourenço de Aguiar, RG nº 27.763.215-4, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da técnica da presente licitação.

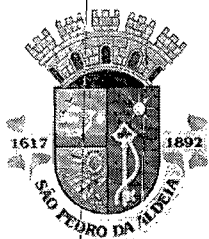
32.254.391/0001-67

Cleiton Lourenço de Aguiar
assinatura do representante legal.

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

Rua dos Palmares, 1252
Lote 12 Loja 106

Maricá - RJ
Tel: (24) 936-530



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	00338/2021
Folha Nº	001/07
Atribuição	

TERMO DE RENÚNCIA **DA TÉCNICA**

São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa Ludger Comércio e Serviços Ltda
inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.923/0001-20, Senhor(a) Antonio Jorge Mattos
de Souza, RG nº 23.828.360-4, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste
Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial,
bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da
técnica da presente licitação.

Antonio Jorge Mattos de Souza
assinatura do representante legal.



CMSPA	
Proc. Nº	00338/2021
Folha Nº	648
Assinatura	(assinatura)

PROPOSTA COMERCIAL
CARTA CONVITE 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 358/2021

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Firma Proponente: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

Endereço: Rua 12 de Outubro, 841 – São José Cidade: São Pedro da Aldeia

Estado: RJ CEP: 28941-192 Telefone: (22) 2621-2123

Inscrição Estadual: 78.639.105 Inscrição Municipal ISS: 4.935

Banco do Brasil Agência: 2657-3 Conta Corrente: 3381-2

Representante

Rodrigo Zobole Coimbra CRA-RJ: 20-72221 CPF: 087.694.387-30

Email: rzcoimbra@npibrasil.com Celular: 22 99203-1306

NPI Brasil – 86.751.658/0001-50
Rua 12 de Outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia – RJ
comercial@npibrasil.com / www.npibrasil.com
+55 (22) 2621-2123

(assinaturas)

C M S P A	
Proc. Nº	00338/2024
Folha Nº	0049
rubrica	(81)

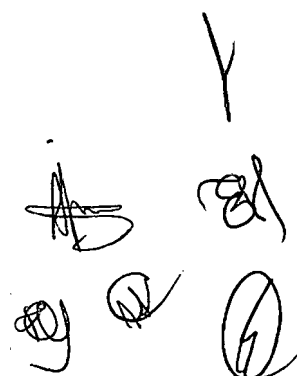
A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados.

Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 3.120,00
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.240,00	R\$ 91.320,00
NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS						

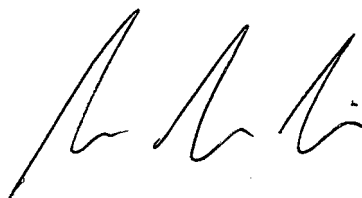
Y




C M S P A 3	
Proc. Nº	00338/2021
Folha Nº	0650
Fluoriza	FE

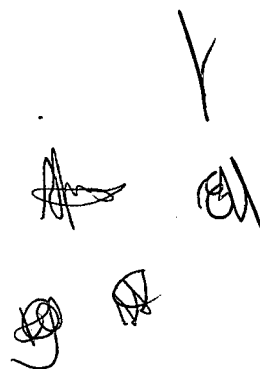
- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, 3º, da Lei Federal 8666/93).
- 2 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 3 - Declaro que as condições de pagamento, prazo de entrega e local de entrega seguem conforme condições apresentadas no termo de referência

São Pedro da Aldeia, 25 de Abril de 2022.

X 

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000



ENVELOPE "C" - "PROPOSTA COMERCIAL"

CARTA CONVITE Nº 03/2022

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179, CENTRO, SÃO PEDRO

DA ALDEIA, RJ NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

RUA 12 DE OUTUBRO, 841 – SÃO JOSÉ – SÃO PEDRO DA ALDEIA

CEP 28.941-192 – RIO DE JANEIRO

CNPJ 86.751.658/0001-50



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

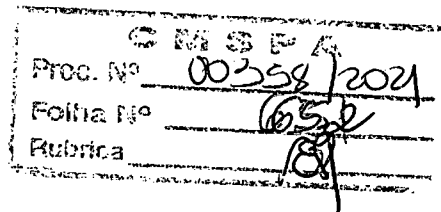
Cel.: (21) 98068-4416

Maricá, 25 de abril de 2025.

À: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 03/2022



Objeto Proposto: Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente termo de referência.

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
TOTAL					R\$ 5.415,00	R\$ 64.980,00

Valor Total Global R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

R\$ 64.980,00



RC 360 Comércio e Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 - Barroco (Itaipuaçu), Maricá - RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Cleyton Arruda de Aguiar

Tel.: (21) 2639-6551

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioeservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

Informações Adicionais	
Prazo de execução	Conforme Termo de referência
Validade da proposta	60 dias

Informações Bancárias	
Banco	Santander (033)
Agência	4215
Conta Corrente	13003092-0

A presente proposta atende a todos os requisitos técnicos, quantitativos e características especificadas.
Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cleyton Arruda de Aguiar
Cleyton Arruda de Aguiar
Sócio Administrador
ID: 27763215-4
CPF: 166.513.287-60

32.254.391/0001-67
RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Av. Zumbi dos Palmares, 1252 Qd. 10 Lote 12 Loja 106
Barroco (Itaipuaçu) - CEP: 24.936-530
MARICÁ - RJ.

CMSPA	
Proc. Nº	00328/2021
Folha Nº	053
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CPLPA	
Proc. Nº	00358/2021
Item	654
Emp.	RJ

ENVELOPE "C" – PROPOSTA COMERCIAL
CARTA CONVITE Nº 03/2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
A/C da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro, São
Pedro da Aldeia, RJ.

RC 360 Comércio Serviços LTDA.
Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 –
Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ, CEP: 24.936-530.
CNPJ: 32.254.391/0001-67

LUCJOR

COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite Número 003/2022
Lucjor Comercio e Serviços Ltda

Proc. Nº 00338/2021
Folha Nº 0555
Rubrica

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Suporte Técnico de Primeiro Nível	H	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
2	Administração e Manutenção do Serviço de Active Directory	H	05	R\$ 136,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
3	Administração e Manutenção do Serviço de SQL Server	H	05	R\$ 136,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
4	Administração e Manutenção do Servidor Virtual de Intranet	H	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	Administração e Manutenção do Servidor de Arquivos	H	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
6	Administração e Manutenção do Serviço de Política de Segurança	H	05	R\$ 136,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
7	Administração e Manutenção do Serviço de Backup	H	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
8	Administração e Manutenção do Serviço de Hotfix	H	02	R\$ 136,00	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
9	Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados	UN	01	R\$ 2.260,00	R\$ 2.260,00	R\$ 27.120,00
TOTAL					R\$ 7.452,00	R\$ 89.424,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 7.452,00

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

VALIDADE: 60 DIAS

Entrega imediata;

Pagamento mediante empenho;

05.470.923/0001-20
LUCJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Rua Evaristo da Veiga, n.º 00016 - Grp. 705
Centro — CEP: 20.031-040
RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ: 05.470.923/0001-20 **CADASTRADO NO SICAF** INSCR. EST. 77.522.050

Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ

Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.

LUCJOR

COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

Declaramos que nos valores propostos já estão computados todos os custos e encargos, inclusive de transporte, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre a execução do objeto.

Sem mais,

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	656
Rubrica	31

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2022.


Jorge Henrique Martins da Fonseca
Cpf :088.672.657-33

05.470.923/0001-20
LUCJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Rua Evaristo da Veiga, n.º 00016 - Grp. 705
Centro — CEP: 20.031-040
RIO DE JANEIRO - RJ

LUCJOR

COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

C M S P A	
Proc. Nº	00338/2021
Folha Nº	657
Rubrica	ESJ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo 358/2021 Nº -03/2022

ENVELOPE "3"- PROPOSTA

LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.470.923/0001-20 CADASTRADO NO SICAF INSCR. EST. 77.522.050
Rua Evaristo da Veiga, 16 grp 705 – Centro – Rio de Janeiro- RJ
Cep. 20.031-040 e-mail: lucjor2000@gmail.com Tel. CEL.: (21) 99969.1420.



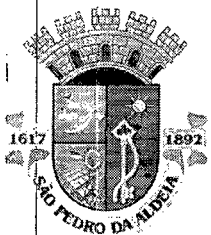
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CC Nº 03/2021

EMPRESA VENCEDORA

Proc. No. 00358/2021
Folia 658
Rubric El



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	058
Rubrica	RE

TERMO DE RENÚNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO

São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa MPi BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS,
inscrita no CNPJ sob o nº 86.731.658/0001-52, Senhor(a) RODRIGO LOBOLE COIMBRA,
RG nº 127046381 1FP-RJ, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste
Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial,
bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da
proposta de preço da presente licitação.

assinatura do representante legal.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMDEA
Proc. Nº 0038/2021
Folha Nº 669
Rubrica Eff

TERMO DE RENÚNCIA **DA PROPOSTA DE PREÇO**

São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Líc. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa RC 360 Comércio Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.259.391/0001-67, Senhor(a) Plinton Arruda de Aguiar, RG nº 27.763.215-9, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da proposta de preço da presente licitação.

Cliton Arruda de Aguiar
assinatura do representante legal.

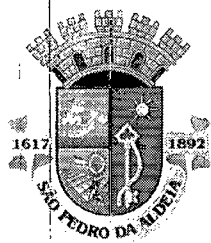
254.391/0001-67

COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

Av. Zumbi dos Palmares, 1252
Jardim 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - 24.936-530

MARICÁ - RJ



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	00358/2021
Folha Nº	669
Rubrica	El

TERMO DE RENÚNCIA **DA PROPOSTA DE PREÇO**

São Pedro da Aldeia (RJ), 25 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 03/2022 – Proc. Lic. Nº 358/2021.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa Luzifer Comércio e Serviços Ltda
inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.923/0001-20, Senhor(a) Antonio Jorge Mattos
de Souza, RG nº 21.828.360-4, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 03/2022, vem respeitosamente diante deste
Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial,
bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da
proposta de preço da presente licitação.

Antonio Jorge Mattos de Souza
assinatura do representante legal.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	862
Rubrica	EX

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 003/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a partir das treze horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo Ato da Presidência nº 075, de 04 de abril de 2022, composta pelos servidores **ELIANE SANTOS DE JESUS – Presidente**, **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA –Membro** e **KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro**, para julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Carta Convite-Técnica e Preço - nº 03/2022 tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e Banco de Dados, para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme características descritas Termo de Referência, Anexo II. Após o prazo de tolerância, srª presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes. A presidente destacou que foram convidadas para o certame 04 (quatro) empresas que fornecem o serviço ora licitado, conforme se comprova nos autos. Nesta data compareceram apenas três empresas: “**NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, representada pelo sr. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, portador da carteira de identidade nº 12704638-1 – IFP/RJ; “**RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 32.254.391/0001-67, representada pelo sr. CLEITON ARRUDA DE AGUIAR, portador da carteira de identidade nº 27763219-4 DIC/RJ e “**LUCJOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 05.470.923.0001-20, representada pelo sr. ANTONIO JORGE MATTOS DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 218285604 DIC/RJ. Após os envelopes 1, 2 e 3 terem sido rubricados, a Comissão de Licitação deu início a verificação contida no **envelope nº 01** para a confirmação dos dados constantes nas certidões apresentadas através dos sítios da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal, constatando que as documentações examinadas estão de acordo com a legislação vigente e Edital de Licitação, estando portanto todas as empresas habilitadas. Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas. Passou-se em seguida a segunda fase do certame com a abertura do **envelope nº 02** preenchendo os formulários da parte técnica das empresas. Após a análise dos cálculos da técnica com os valores ofertados, verificou-se que a empresa “**NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, totalizou no Valor de Avaliação final a pontuação 1,71; empresa “**RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 32.254.391/0001-67, totalizou no Valor de Avaliação final a pontuação 1; empresa “**LUCJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 05.470.923.0001-20, totalizou no Valor de Avaliação final a pontuação 0.38. Foi dado prosseguimento ao certame examinando a proposta de preço apresentada pela empresa “**NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**” inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, que ofertou o valor de R\$ 91.320,00 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais); empresa “**RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 32.254.391/0001-67, que ofertou o valor de R\$ 64. 980,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) e “**LUCJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 05.470.923.0001-20, ofertou o valor de R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). A comissão verificou que os preços das empresas estavam dentro do máximo estabelecido pela administração, sendo analisado e considerado exequível. A comissão decidiu,

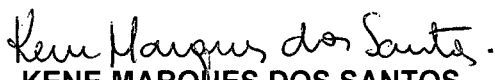
C M S P A
Proc. Nº 358/2021
Folha Nº 863
Rubrica 8X

então, por adjudicar o objeto do certame à empresa “NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA” inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, no valor de R\$ 91.320,00 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais), por haver atendido às exigências constantes em Edital. Não havendo qualquer outra manifestação nessa fase para ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas. Encerradas as atividades desta Comissão de Licitação, no tocante à e julgamento dos documentos de habilitação, técnica e proposta de preço da Carta Convite nº 03/2022, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelo representante legal presente da empresa e membros da Comissão Permanente de Licitação que concordam com todo o exposto. A ordem de classificação geral consta em quadro classificatório anexo ao final desta Ata.

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA CNPJ Nº 86.751.658/0001-50	1,71	R\$ 91.320,00
02	RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 32.254.391/0001-67	1,00	R\$ 64.980,00
03	LUCJOR COMÉRCIO E SER. EIRELI, CNPJ Nº 05.470.923/0001-20	0,38	R\$ 89.424,00

EMPRESA VENCEDORA	NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA CNPJ Nº 86.751.658/0001-50	R\$ 91.320,00
----------------------	--	---------------


ELIANE SANTOS DE JESUS
=Presidente=

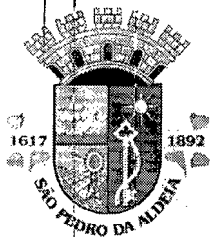

KENE MARQUES DOS SANTOS
=Membro=


SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
= Membro =


[86 751.658/0001-50]
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000]



Y



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	664
Rub.	811

AO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SR. DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Processo Administrativo Nº 358/2021

Carta Convite Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nomeada conforme Ato da Presidência nº 075, de 04 de abril de 2022, composta pelos servidores **ELIANE SANTOS DE JESUS – Presidente**, **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA –Membro** e **KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que desempenhou os trabalhos postos a sua confiança de forma proba, respeitando-se os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, tendo sido observado integralmente as regras previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, dando por finalizadas as suas atribuições.

Solicitamos que esta honrada Presidência, se assim entender possível, e sendo ainda conveniente a aquisição do serviço mencionado à fl. 20, se digne homologar os atos praticados nos presentes autos, lavrando-se o competente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, conforme determina o artigo 38, inciso VII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Informo a Vossa Excelência que após a assinatura do **termo de homologação**, torna-se necessário o encaminhamento destes autos ao Setor de Contabilidade para que seja confeccionado o devido **EMPENHO**, nos termos do artigo 58 da Lei Federal Nº 4.320/64, para somente após ser confeccionado o competente contrato administrativo.

Após a confecção do devido **empenho**, informamos ser necessário que os autos do presente Processo Administrativo possam ser encaminhados para o setor de compras desta Casa de Leis, para que possa ser confeccionado o competente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, convocando-se o representante legal da sociedade empresária vencedora do certame licitatório para a assinatura do mesmo, com o consequente início dos serviços contratados, respeitando-se o disposto no artigo 54 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por fim, após a assinatura do contrato administrativo, impõe-se que seja feita a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO** do mesmo, nos moldes do que determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 28 de abril de 2022.


ELIANE SANTOS DE JESUS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	665
Rubrica	Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021

CONSIDERANDO a decisão proferida pela **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 017, de 02 de fevereiro de 2021, bem como o teor do parecer jurídico pelo certame exarado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia às fls. 77/80, **HOMOLOGO** nesta data, a resolução constante da ***Ata de abertura e julgamento***, presente às fls. 661/662 do Processo Administrativo nº 358/2021, conforme justificado pela Comissão, que decidiu adjudicar o objeto do Certame Licitatório realizado na modalidade ***Carta Convite nº 03/2022***, sendo vencedora a empresa **NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - CNPJ Nº 86.751.658/0001-50**, no valor de ***R\$ 91.320,00 (Noventa e um mil, trezentos e vinte reais)***, tendo em vista a conveniência e oportunidade da Administração Pública em contratar empresa especializada em serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, conforme dimensionados às fls. 21/36 do Termo de Referência, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	666
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

REQUERENTE: NATHALEE DE S. OLIVEIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI.

REF.: MEMORANDO Nº CI 11/2021

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, designada pelo Ato da Presidência Nº 017/2021, cópia à fl. 139, encaminho os autos com o Termo de Homologação assinado à fl. 664.

Isto posto, determino, que o Setor de Compras, proceda a **emissão do Contrato** conforme minuta analisada e aprovada pela Procuradoria às fls. 123/130 e providencie a assinatura do mesmo, juntando aos autos.

Em seguida, proceda a Requisição de Empenho pelo Sistema em favor da Empresa **NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA – CNPJ 86.751.658/0001-50**, no valor de **R\$ 91.320,00 (Noventa e um mil, trezentos e vinte reais)**, conforme informação às fls. 661/662, bem como providencie o **Extrato de Contrato**, devendo juntar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, dê-se junto ao Controle Interno desta Casa a liberação do Empenho pelo Sistema.

Em seguida sejam os autos encaminhados ao **Serviço de Contabilidade** para as providências cabíveis quanto a **efetivação do Empenho**.

Após o Serviço de Contabilidade deverá **remeter os autos ao Setor de Compras e Contratos**, para emissão de ordem de serviço.

Por fim, o Setor de Compras deverá ser encaminhado à Secretaria para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C.Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	067
Rubrica	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021
CARTA CONVITE Nº 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Vereador Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, com sede na Cidade de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com endereço na Rua **12 DE OUTUBO**, nº 841 – Bairro **SÃO JOSÉ**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, portador da cédula de identidade nº 12.704.638-1/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº **087.694.387-30**, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, a **Carta Convite nº 3/2022**, com os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I – indicar os locais onde a sociedade empresária Contratada deverá prestar os serviços,
- II – permitir que os empregados da sociedade empresária Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços,
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93,
- IV – notificar à sociedade empresária Contratada a ocorrência de eventuais necessidades de consultoria,
- V – acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados,
- VI – fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato,
- VII – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	668
Pública	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTRATADA

Por força deste instrumento a sociedade empresária Contratada obriga-se a:

- I – executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas,
- II – disponibilizar atendimento “in loco”, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria,
- III – empregar boa técnica na execução dos serviços,
- IV – empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços,
- V – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços,
- VI – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,
- VII – manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação,
- VIII – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços,
- IX – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente,
- X – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante,
- XI – assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

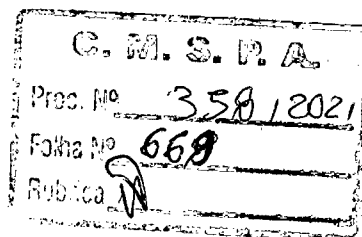
5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresária Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito,
- II – multa,
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias.

Donaldson de Jesus Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
P. PRESIDENTE

Paulo



5.3 - O valor de multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a sociedade empresária Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

5.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

5.5 - No caso de a sociedade empresária Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

5.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a sociedade empresária Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

5.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a sociedade empresária Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

6.2 - A ausência ou omissão da fiscalização por parte da Contratante não eximirá a sociedade empresária Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

6.3 – A sociedade empresária Contratada deverá disponibilizar os meios necessários à prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de solução para Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo, para fins de atendimento à legislação afeta à Administração Pública, tudo conforme especificações contidas na Carta Convite nº 03/2022 e seus anexos.

6.4 – A sociedade empresária Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total e/ou parcial do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Durante a sua vigência o contrato administrativo será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE






C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358 / 2021
Folha Nº	670
Rubrica	N

7.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato administrativo poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5 - Não obstante ser a sociedade empresária Contratada a única responsável pela execução deste contrato administrativo, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6 - A atuação da fiscalização não exime a sociedade empresária Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

7.7 - A decisão tomada pelo servidor responsável pela fiscalização deste contrato administrativo deverá ser comunicada à sociedade empresária Contratada de forma escrita e oficial, devendo ser dado a mesma o direito a ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo tem o prazo de 12 (doze) meses, sendo certo que o seu termo inicial começará na data de sua assinatura e o seu termo final ocorrerá em data de 29 de abril de 2023.

8.2 - A sociedade empresária Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato administrativo, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 - O presente contrato administrativo poderá ser devidamente prorrogado, conforme determinação do art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1 - O valor global deste contrato administrativo é de **R\$ 91.320,00 (Noventa e um mil, trezentos e vinte reais)**, que deverá ser pago em 12 parcelas de **R\$ 7.610,00 (Sete mil, seiscentos e dez reais)**.

9.2 - No valor deste contrato administrativo estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE







C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358/2022
Folha Nº	671
Rubrica	9

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos previstos na cláusula nona serão feitos mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e devida nota fiscal.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à sociedade empresária Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas em desfavor da sociedade empresária Contratada ou inadimplência contratual.

10.3 – A Contratante pagará os créditos somente em favor da sociedade empresária Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

10.4 – O servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela sociedade empresária Contratada, todas as condições pactuadas.

10.5 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

10.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a sociedade empresária Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente da Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes:
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1 - Cabe a sociedade empresária Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a sociedade empresária Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	672
Rubrica	

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da sociedade empresária Contratada.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

86.751.658/0001-50

Contratada

RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

Testemunhas:

1.
Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 073343238 - IFP
CPF 895.149.477-200

2. _____
Nome: JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS
Cart. Ident: 29306998-5 - DETRAN/RJ
CPF: 182.322.317-69



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	<u>358/2021</u>
Folha Nº	<u>673</u>
Rubrica	<u>N</u>

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP / CNPJ Nº: 86.751.658/0001-50.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ.

PREÇO GLOBAL: R\$ 91.320,00 (Noventa e um mil, trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Início: 29/04/2022 / Fim: 29/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:

Número : 22/000028-000/01
Data : 03/05/2022
Tipo : SERVIÇO OL-00172
Prot : /
Ref: 22/000028-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL
Aplicação: PROC 358/2021 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFO E SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE ...

LICITAÇÃO

Código: 0000358/21 - Carta Convite - 0003/2021 Homologação: 29/04/2022
Descrição: PROC 358/2021 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFO E SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE ...
Contrato: Assinatura: Término: Publ.:
Objeto: 00172 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR

Fornecedor: 00306 - NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP
CPF ou CNPJ: 86.751.658/0001-50 Inscrição Estadual:
E-mail: Tel: (22) 2621-2123 Fax: () -
Endereço: RUA SAO PEDRO 12, , SAO JOSE - 28.940-000, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta: Lançamento:

CONDIÇÕES

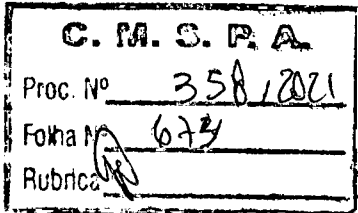
Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha : 00019
Fonte : 000 - ORDINARIO
Unidade orçamentária : 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Projeto Atividade : 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Conta : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Tipo-despesa : 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor a Empenhar: 60.880,00

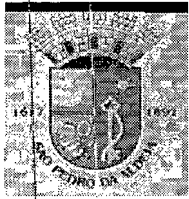


ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	SERV MANUTENÇÃO EQUIP, INFO E SISTEMA REDE PC (00000002318)	SERV		1	60.880,00	60.880,00

Valor Total: 60.880,00

RESPONSÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:

Número 22/000028-000/01
Data 03/05/2022
Tipo SERVIÇO OL-00172
Prot /
Ref..... 22/000028-000

- CPF: -

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358/2021
Folha nº	675
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	675
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 358/2021

Requerente: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA

Assunto: Comunicação Faz – Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede

Ref.: Memorando nº CI 11/2021

À CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 358/2021, após a emissão do Contrato Administrativo nº 8/2022 e seu Extrato, fls. nº 666/672, bem como da requisição de empenho, fls. nº 673/674, referente ao período de maio a dezembro de 2022, solicitando, em cumprimento a determinação do Exmº Sr. Presidente, a **emissão do empenho por esse Setor.**

Após a efetivação do empenho, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 4 de maio de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

Modelo: EG - GLOBAL Num: 00080-000 Data: 04/05/2022 Ficha: 00019

Credor: 00306 - NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP

CNPJ: 86.751.658/0001-50 IE:

Tel: (22) 2621-2123

Endereco: RUA SAO PEDRO 12,

SAO JOSE - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - 28.940-000

Proc Licitação: 0000358/21 - Carta Convite - 0003/2021

Proc: 000358/2021

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01

Subfuncao...: 031

Programa....: 0001

Proj./Ativ...: 2.805

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Tipo.....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 93.124,91 Valor do empenho....: R\$ 60.880,00

Saldo atual....: R\$ 32.244,91 Valor liquido.....: R\$ 60.880,00

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES COM SUPORTE E SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE.

Autorizo o presente empenho

Data: 04/05/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES

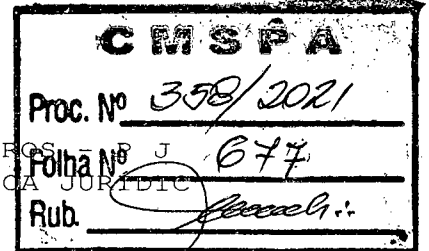
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CPF: 866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE

CONTADOR

CPF: 591.270.237-53 CRC: 66142/O-7





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Para: Setor de Compras

C M S P A	
Proc. Nº	<u>358/2021</u>
Folha Nº	<u>678</u>
Rub.	<u>Despesa:</u>

Referente Autorização de Empenho Global em 04/05/2022

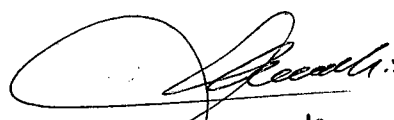
EG nº 00080-000 Valor R\$ 60.880,00

Empenhado em 04/05/2022

A favor de NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP

Processo nº 00358 de 10/09/2021

São Pedro da Aldeia, 04 maio de 2022.


Dageberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
MAY 14 2022 COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	679
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 358/2021

Requerente: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA

Assunto: Comunicação Faz – Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de manutenção de equipamentos de informática e sistema de rede de computadores com suporte e serviço de consultoria em administração de servidor de rede

Ref.: Memorando nº CI 11/2021

À SECRETARIA

Transmito a V. Exa. o Processo Administrativo nº 358/2021, para as assinaturas de praxe no Contrato Administrativo nº 8/2022.

Outrossim, participo que foi encaminhada para a secretaria administrativa (secretaria@cmspa.rj.gov.br) o extrato para publicação.

São Pedro da Aldeia, 4 de maio de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIAÇÃO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- LEI: 3.016 a 3.018/2022
- DECRETOS: 078/2022
- PORTARIAS: 1176 a 1193/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 10 e 11/2022
- PORTARIAS: 208 a 214/2022
- PORTARIA COLETIVA SECAD-DIRRH: 005/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 39/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 37 e 38/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO: 01/2022
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2857/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO: 05/2022
- DECLARAÇÃO DO CONTADOR
- RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 e 39/2022
- APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 3381 e 5124/2013
- CONTRATOS
- ERRATA
- RESCISÕES

SECR. DE FAZENDA

- TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL: 1038 e 1039/2021, e 1080 e 1087/2022
- AUTO DE INFRAÇÃO: 2184 e 2189/2022

SECR. DE EDUCAÇÃO

- EDITAL: 042 a 045/2022

SECR. DE SAÚDE

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: CONTRATO 09/2022

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 21/2022

SECR. DE ESPORTES E LAZER

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: PROCESSO 2857/2022

SECR. DE CULTURA

- PORTARIA: 08/2022

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA

- REVOGAÇÃO: DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO AVB 008/2021

PREVISPA

- EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- LEI: 3.020/2022
- EXTRATO: 08/2022
- PORTARIAS: 124 a 168/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FÁBIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSÉ FIGUEIREDO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL: PETER SAMERSON
CONTABILIDADE GERAL: DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: RENALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MARIA MARCHA SAMPAIO FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: DIANA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA: JOSÉ MARIA CÂNDIDO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA: MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRÁDILHO E RENDA: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO: FERNANDO FRANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: ANDREA CANUYOS TAYOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO SILVA MARQUES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUN

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CARLOS FÁBIO DA SILVA, Assinado de forma digital por CARLOS FÁBIO DA SILVA:08383609716
Dados: 2022.05.06 16:41:57 -03'00'

CMSPA

Proc. Nº 358/2021
Folha Nº 690
Rubrica Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP / CNPJ Nº: 86.751.658/0001-50.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ.

PREÇO GLOBAL: R\$ 91.320,00 (Noventa e um mil, trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Início: 29/04/2022 / Fim: 29/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

C M S P A	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	680
Rubrica	Paulo



CMSPA	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	682
Rubrica	Paulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 082, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **LUCILENE DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF nº 095.351.577-01, detentor do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Nível 02, padrão CCDCI-2 da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1494/COM, para **cumulativamente com suas funções** responder como **Fiscal do Contrato Nº 8/2022**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP – CNPJ Nº 86.751.658/0001-50**, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 358/2021, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

REQUERENTE: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REF.: MEMORANDO nº CI 011/2021.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CMSPA	
Proc. Nº	358/2021
Folha Nº	683
Rubrica	Paulo

Encaminho os autos com cópia do Ato da Presidência Nº 082/2022, bem como a publicação do Extrato de Contrato, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 922, de 06 de maio de 2022, para lançamento no **Portal da Transparência**, devendo juntar o "print" comprovando sua efetivação.

Após, remeta-se ao Responsável pelo Serviço de SIGFIS para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Finalizado o tramite processual, deverá ser encaminhado os autos ao Controlador Geral para verificação e manifestação.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral -

C.Camilo

Lista de licitações



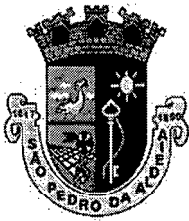
Modalidade Número da Licitação	Número do processo Valor estimado	Publicação Objeto	Situação	Mais
CONVITE CONVITE N 03 /2022	358/2021 R\$ 107.508,00	Publicação: 08/04/2022 / Tipo: TÉCNICA E PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI E LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS, AD E BANCO DE DADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PED [...]	25/04/2022 CONCLUÍDA	

C M S P A

Proc. Nº 358/2021

Folha Nº 684

Rubrica Autra



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARENCIA

São Pedro da Aldeia, 24 de Maio de 2022.

À LICITAÇÃO,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 682, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 683.

Razão pela qual, encaminho ao responsável pelo **Serviço SIGFIS.**

Respeitosamente,


GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
1500/com

C M S P A	
Proc Nº	358/2021
Folha Nº	685
Assinatura	Dutra

RECERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.	
Proc. N.º	0358/2022
Folha N.º	0686
Rubrica	Fig

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/06/2022 13:08. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 467177-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 866.343.487-15

Ato:	Contrato
Número do Ato:	08/2022
Processo Administrativo:	0358/2021
Objeto:	CONTRTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI E LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS, AD E BANCO DE DADOS, PARA ATENDER DEMANDA FA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATO PROC. 0358assinado_28062022010323.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/06/2022 13:08



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 AO CONTROLE INTERNO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	0358/2022
Folha Nº	0689
Rubrica	Sub

Considerando o parecer do Diretor Geral à fl. 682, encaminho os autos que se refere ao **Contrato Administrativo nº 08/2022**, formalizado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS – CNPJ 86.751.658/1000-50**, com o recibo da efetivação de cadastro no SIGFIS à fl. 684, para verificação do Controle Interno.

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2022.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 09/06/2022 16:18. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 460188-2/2022. Operação realizada pelo usuário 088.617.457-09

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	358/2022
Objeto:	Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de central de serviços de TI, gerenciamento de infraestrutura de TI e locação de servidor e aplicativos, AD e banco de dados, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia RJ, conforme características descritas no presente termo de referência .

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ata licitação Proc. nº358assinado_09062022040507.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

09/06/2022 16:16